



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

**GISLENE ARAÚJO RODRIGUES**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E MULHERES NEGRAS:**  
**Um estudo pela perspectiva decolonial e interseccional sobre os atendimentos às**  
**mulheres em situação de violência doméstica no CREAS**

**BRASÍLIA**

**2022**

GISLENE ARAÚJO RODRIGUES

ASSISTÊNCIA SOCIAL E MULHERES NEGRAS:

Um estudo pela perspectiva decolonial e interseccional sobre os atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica no CREAS

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Política Social pela Universidade de Brasília.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Hayeska Costa Barroso

BRASÍLIA

2022

## Ficha catalográfica

Aa           Araújo Rodrigues, Gislene  
              ASSISTÊNCIA SOCIAL E MULHERES NEGRAS: Um estudo pela  
perspectiva decolonial e interseccional sobre os  
atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica  
no CREAS / Gislene Araújo Rodrigues; orientador Hayeska  
Costa Barroso. -- Brasília, 2022.  
              187 p.

              Dissertação (Mestrado - Mestrado em Política Social) --  
Universidade de Brasília, 2022.

              1. Assistência Social. 2. Violência Doméstica. 3.  
Mulheres Negras. I. Costa Barroso, Hayeska , orient. II.  
Título.

GISLENE ARAÚJO RODRIGUES

Assistência Social E MULHERES NEGRAS: um estudo pela perspectiva decolonial e interseccional sobre os atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica no CREAS

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB) como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Política Social.

Aprovada em: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. HAYESKA COSTA BARROSO  
(Orientadora – PPGPS/SER/UnB)

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. LUCELIA LUIZ PEREIRA  
(PPGPS/SER/UnB)

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Márcia Campos Eurico  
(Membro externo UNIFESP)

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Camila Potyara Pereira  
(Suplente – PPGPS/SER/UnB)

## RESUMO

RODRIGUES, Gislene. **Assistência Social e mulheres negras**: um estudo pela perspectiva decolonial e interseccional sobre os atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica no CREAS. Brasília, 2022. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

A presente pesquisa adentra na seara dos estudos sobre a realidade das mulheres negras e o fenômeno da violência doméstica que as atinge, tendo como condutor teórico as abordagens decolonial e interseccional na apreensão dos marcadores sociais de gênero, classe e raça. O campo da pesquisa é o CREAS da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, no Distrito Federal, e as participantes são as mulheres negras em situação de violência doméstica atendidas nesta unidade. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, cujo objetivo geral é compreender quem são essas mulheres negras atendidas no CREAS do Núcleo Bandeirante/DF, contextualizando gênero, classe e raça, e explicar os efeitos e as consequências da violência doméstica na vida dessas mulheres. Os objetivos específicos são: a) construir o perfil sociodemográfico das mulheres em situação de violência doméstica atendidas pelo CREAS Núcleo Bandeirante/DF; b) analisar como os marcadores sociais de raça e de gênero são percebidos na constituição de suas identidades como mulheres negras, em um contexto de violência doméstica. Nessa pesquisa qualitativa, com observação participante, a metodologia se materializou por meio dos instrumentos de coleta de dados, como, questionário, entrevista semiestruturada e atividades em grupo com oito mulheres, em seis encontros, para além da pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa evidenciou que os efeitos e as consequências da violência doméstica na vida das mulheres negras perduram e se fazem presentes em suas vidas, mesmo sem a presença do agente agressor. Ao considerar as mulheres negras, a Assistência Social e a situação de violência doméstica, torna-se visível a necessidade de atendimentos que contextualizem a realidade apresentada, as situações socioeconômicas, as violações de direitos, a necessidade de inclusão na rede de atendimento, o racismo, as desigualdades de gênero, classe e raça não apenas dessa mulher, mas daqueles que estão mais próximos dela. O que requer da Assistência Social, no asseguramento das seguranças afiançadas, o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento individual, alcance da rede primária para oferta de serviços que contribuam no convívio familiar dessa mulher, potencializando as capacidades e habilidades dela e dos seus. A violência doméstica contra a mulher negra carrega as históricas marcas da violência de gênero, do patriarcado, da colonização, da escravização e do racismo.

Palavras-Chaves: Violência doméstica; Mulher negra; Assistência Social; Decolonialidade; Interseccionalidade.

## ABSTRACT

RODRIGUES, Gislene. **Social welfare and black women**: a study from the decolonial and intersectional perspective on the services provided to women in situations of domestic violence in CREAS. Brasília, 2022. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

This research enters the field of studies on the reality of black women and the phenomenon of domestic violence that affects them, using the decolonial and intersectional approaches as a theoretical guide in the apprehension of the social markers of gender, class and race. The field of research is the CREAS of the Administrative Region of Núcleo Bandeirante, in the Federal District, and the participants are black women in situations of domestic violence assisted in this unit. This is a qualitative research whose general objective is to understand who these black women assisted in the CREAS of Núcleo Bandeirante/DF are, contextualizing gender, class and race, and to explain the effects and consequences of domestic violence in the lives of these women. The specific objectives are: a) to build the sociodemographic profile of women in situation of domestic violence assisted by CREAS Núcleo Bandeirante/DF; b) to analyze how the social markers of race and gender are perceived in the constitution of their identities as black women in a context of domestic violence. In this qualitative research, with participant observation, the methodology materialized through data collection instruments, such as a questionnaire, semi-structured interviews and group activities with eight women in six meetings, in addition to bibliographic and documental research. The research showed that the effects and consequences of domestic violence in the lives of black women persist and are present in their lives, even without the presence of the aggressor. When considering black women, Social Assistance and the situation of domestic violence, it becomes visible the need for assistance that contextualizes the reality presented, the socioeconomic situations, the violations of rights, the need for inclusion in the assistance network, racism, gender, class and race inequalities not only of this woman, but of those who are closest to her. This requires from Social Assistance, in the assurance of the securities provided, the development of strategies for individual strengthening, reaching the primary network to offer services that contribute to the family life of this woman, enhancing her abilities and skills and those of her family. Domestic violence against black women carries the historical marks of gender violence, patriarchy, colonization, slavery, and racism.

Keywords: Domestic violence; Black women; Social Welfare, Decoloniality, Intersectionality.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Mudanças sentidas durante a pandemia de covid-19 pelas mulheres vítimas de violência.....	112
Gráfico 2 - Ano do primeiro registro de atendimento no SIDS.....	117
Gráfico 3 - Cor/Raça.....	118
Gráfico 4 - Escolaridade.....	119
Gráfico 5 - Situação no mercado de trabalho.....	120
Gráfico 6 - Situação do domicílio.....	121
Gráfico 7 - Estado Civil.....	121
Gráfico 8 - Programa Bolsa Família, DFSM e Auxílio Emergencial.....	123

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Censo SUAS 2019 .....	53
Tabela 2 - Crimes de violência doméstica por região administrativa do DF .....	87
Tabela 3 - Tipos de violência .....	88
Tabela 4 - Características da Violência.....	88
Tabela 5 - População de pessoas pardas e pretas nas regiões administrativas de atendimento do CREAS Núcleo Bandeirante.....	92
Tabela 6 - Levantamento de dados dos canais de denúncia Disque 100, Disque 180 e aplicativos em atenção ao Distrito Federal.....	94
Tabela 7 - Levantamento de dados dos canais de denúncia Disque 100, Disque 180 e aplicativos em atenção ao Distrito Federal (2).....	95
Tabela 8 - Levantamento de dados dos canais de denúncia Disque 100, Disque 180 e aplicativos em atenção ao Distrito Federal (3).....	96
Tabela 9 - Dados socioeconômicos.....	126
Tabela 10 - Dados socioeconômicos (2).....	127
Tabela 11 - Dados acerca da Assistência Social .....	148
Tabela 12 - Dados das mulheres entrevistadas – situação social.....	149
Tabela 13 - Dados acerca das relações sociais.....	149
Tabela 14 - Dados acerca da mulher negra e a violência doméstica.....	150
Tabela 15 - Dados socioeconômicos.....	157
Tabela 16 - Atendimento na Assistência Social e programas sociais.....	158
Tabela 17 - Dados Socioeconômicos.....	160
Tabela 18 - Dados acerca dos programas sociais.....	161



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CEAM	Centros Especializados de Atendimento à Mulher
CMB	Casa da Mulher Brasileira
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacia de Atendimento à Mulher
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LPM	Lei Maria da Penha
NAFAVD	Núcleos de Atendimento a Família e aos Autores de Violência Doméstica
NOB	Norma Operacional Básica
PDAD	Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PAV	Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância em Violência
PED	Pesquisa de Emprego e Desemprego
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SIDS	Sistema Integrado de Desenvolvimento Social

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>1.1 Justificativa .....</b>	<b>11</b>
<b>1.2 Metodologia.....</b>	<b>16</b>
<b>2 MULHERES NEGRAS, SOCIEDADE E AS RELAÇÕES SOCIAIS.....</b>	<b>22</b>
2.2.1 Feminismo negro e a interseccionalidade.....	24
2.2.2 Decolonialidade e o feminismo decolonial .....	33
<b>2.3 MULHERES NEGRAS: POLÍTICAS PÚBLICAS E Assistência Social .....</b>	<b>42</b>
2.3.1 Política de Assistência Social .....	47
<b>3 DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E A MULHER NEGRA.....</b>	<b>54</b>
3.3.1. Violência de gênero .....	58
3.3.2 O racismo, o sexismo e a mulher negra.....	65
<b>3.2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AS MULHERES NEGRAS .....</b>	<b>71</b>
3.2.1. A importância da Lei Maria da Penha para o rompimento do ciclo de violência .....	97
3.2.2 Mulher negra, decolonialidade, interseccionalidade e a violência domestica.....	103
3.2.3. A política pública de Assistência Social, a violência doméstica e a mulher negra .....	105
<b>4. MULHERES NEGRAS, E OS DESAFIOS DE UMA PESQUISA ATRAVESSADA PELOS MARCADORES DE RAÇA E GÊNERO: CAMINHOS INDIVIDUAIS, SOCIAIS E HISTÓRICOS.....</b>	<b>113</b>
4.4.1. As etapas da coleta de dados durante a pesquisa de campo.....	115
4.4.2. Etapa 1 – Apresentação .....	116
4.4.3. Etapa 1 - Análises .....	124
<b>4.2 A REALIZAÇÃO DO GRUPO COM MULHERES COMO ESTRATÉGIA DE COLETA DE DADOS .....</b>	<b>126</b>
4.2.1 Etapa 2 - Apresentação .....	126
4.2.2 Etapa 2 - Entrevista em grupo .....	129
4.2.2.1 Tema1: representação, mudanças .....	129
4.2.2.2 Tema 2: Trajetórias, família e a violência domestica .....	131
4.2.2.3 Tema 3: violência doméstica e as pressões oriundas da situação de violência.....	132
4.2.2.4 Tema 4: Consequências da violência doméstica.....	136
4.2.2.5 Tema 5: Ser mulher negra, rede de apoio e acesso aos atendimentos.....	138
4.2.3 Etapa 2- Análises - Trajetórias e violências .....	144
<b>4.3. ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO – ENTREVISTA INDIVIDUAL.....</b>	<b>148</b>
4.3.1. Etapa 3 – Análises .....	156
<b>4.4. ETAPA 4 - APRESENTAÇÃO – DEMANDA ESPONTÂNEA .....</b>	<b>157</b>

4.4.1 Etapa 4 – Análises .....	160
<b>4.5 ETAPA 5 - APRESENTAÇÃO – CASA ABRIGO .....</b>	<b>160</b>
4.5.1. Etapa 5 – Análises .....	162
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>163</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>167</b>
<b>APÊNDICE A .....</b>	<b>181</b>
<b>APÊNDICE B.....</b>	<b>183</b>
<b>APÊNDICE C .....</b>	<b>185</b>
<b>APÊNDICE D .....</b>	<b>187</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Atuo como Assistente Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), espaço em que a violência doméstica contra a mulher aparece como demanda, revelando diferentes questões durante os atendimentos. Que provocam diferentes questionamentos, como: Por que a violência doméstica ainda persiste? Por que é sentida tão fortemente por essas mulheres, a ponto de acreditarem que são elas as culpadas? Quais as particularidades da violência doméstica sofrida pelas mulheres negras? Como as categorias de gênero, classe e raça se materializam no campo da Assistência Social no atendimento às mulheres vítimas de violência? O que a violência doméstica sofrida por mulheres negras residentes nas regiões administrativas de atendimento do CREAS Núcleo Bandeirante/DF revela sobre a questão racial e a questão de gênero? Dessa forma, é válido afirmar que as motivações iniciais para a realização do presente estudo no campo da Assistência Social com mulheres negras periféricas estão ancoradas em minha atuação na política de Assistência Social.

Consequentemente, essa pesquisa adentra na seara dos estudos sobre a realidade das mulheres negras e o fenômeno da violência doméstica que as atinge. Para tanto, realizei um estudo em que a decolonialidade e a interseccionalidade de gênero, classe e raça estruturam a pesquisa, que teve como campo o CREAS da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, no Distrito Federal.

Para contextualizar a importância desse estudo, iniciei pela abordagem sobre a política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, a partir de suas legislações específicas, como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004 e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), de 2012. Essas legislações visam desenvolver a capacidade de autonomia do usuário na proteção social; com vistas à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, por meio do acesso universal e igualitário, conforme a Constituição Federal do Brasil de 1988. O CREAS, situado no âmbito da Proteção

Social Especial de Média Complexidade,<sup>1</sup> atende<sup>2</sup> indivíduos e/ou famílias em situação de risco e/ou de ameaça devido à violação de direitos, contribui no fortalecimento da família/indivíduo e na sua inclusão no sistema de proteção social, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. São consideradas violações de direitos:

violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia, com objetivo em prevenir que as situações de violações de direitos sejam agravadas (violência, fragilização e rompimento dos vínculos familiares, comunitários e/ou sociais), por meio do fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; inclusão das famílias no sistema de proteção social e demais serviços públicos; na contribuição para restauração e preservação da integridade e condições de autonomia dos usuários, favorecendo o rompimento dos padrões violadores de direitos no interior da família, cooperando para reparação de danos e prevenindo a reincidência de violações de direitos (BRASIL, 2009).

Logo, nessa pesquisa houve a oportunidade de conhecer e/ou reconhecer a realidade dessas mulheres e os desafios vivenciados diante da situação de violência doméstica. Houve a oportunidade em compreender a relação entre as categorias de gênero, raça e classe por meio da perspectiva decolonial e pela interseccionalidade acerca dos efeitos e as consequências da violência doméstica na vida das mulheres negras atendidas no CREAS Núcleo Bandeirante. Parto do princípio de que ser mulher e reconhecer-se como mulher negra significa vivenciar um processo doloroso, dado que “os efeitos do racismo e do sexismo são tão brutais que acabam por impulsionar reações capazes de recobrir todas as perdas já postas na relação de dominação” (CARNEIRO, 2003, p. 129). Segundo Bernardino-Costa e Grosfoguel (2016), ao recorrer à decolonialidade, tratamos de uma prática de oposição aos desígnios imperiais, quando reconhecemos que os conhecimentos são formulados a partir das perspectivas/experiências dos

---

1 Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), os serviços de proteção social estão organizados por níveis de complexidade: A Proteção Social Básica oferta o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a Proteção Social Especial Média oferta o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferta serviço de Acolhimento Institucional e em situações de calamidades públicas e de emergências. O PAIF “consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida” (BRASIL, 2009, p. 14). O PAEFI, “Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos”. (BRASIL, 2009, p. 31).

2 Art. 203. A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos (BRASIL, 1988).

sujeitos. Tal fato contribuiu para enxergar as mulheres dessa pesquisa, bem como toda a trama e estrutura em que elas/nós estamos envolvidas(os).

Dito isso, o objetivo geral da presente pesquisa é compreender quem são essas mulheres negras atendidas no CREAS do Núcleo Bandeirante/DF, contextualizando gênero, classe e raça, e explicar os efeitos e as consequências da violência doméstica na vida dessas mulheres. Os objetivos específicos são, portanto: a) construir o perfil sociodemográfico das mulheres em situação de violência doméstica atendidas pelo CREAS Núcleo Bandeirante/DF; b) Analisar como os marcadores sociais de raça e de gênero são percebidos na constituição de suas identidades como mulheres negras, em um contexto de violência doméstica.

### 1.1 JUSTIFICATIVA

Durante os atendimentos realizados enquanto assistente social, ao público em situação de violação de direitos, questiono-me: quem são essas mulheres negras em situação de violência doméstica? Por que vemos tantas mulheres negras comparecerem ao CREAS para atendimento? Como os relatos de suas próprias trajetórias poderiam auxiliá-las, bem como o CREAS e, até mesmo a outras mulheres no enfrentamento da violência doméstica? Acredito que as respostas a tais questionamentos podem contribuir com as bibliografias relacionadas à Assistência Social, à realidade das mulheres negras e à violência doméstica, além de revelar a importância de particularizar o olhar acerca da violência doméstica sofrida por mulheres negras, considerando a desigualdade racial e social.

Portanto, o objeto da presente pesquisa delinea-se em torno dos efeitos e as consequências da violência doméstica na vida das mulheres negras, suas percepções, situações e demandas reveladas durante os atendimentos realizados no equipamento CREAS da região administrativa do Núcleo Bandeirante/DF.

Assim, esse objeto perpassa em demonstrar não apenas a relevância e o alcance da política de Assistência Social, mas também a necessidade de aprofundamento das temáticas de gênero, classe e de raça, e as consequências da violência doméstica cometida por homens contra mulheres negras, nas regiões territoriais de abrangência do CREAS Núcleo Bandeirante<sup>3</sup>

---

3 Atualmente, os CREAS estão em funcionamento no Distrito Federal, nas regiões administrativas de: Taguatinga (área de abrangência: Taguatinga, Águas Claras, Riacho Fundo II e Vicente Pires), Samambaia (área de abrangência: Samambaia e Recanto das Emas), Brasília (área de abrangência: Cruzeiro Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste, Octogonal, Plano Piloto, Varjão, São Sebastião), Sobradinho (área de abrangência: Sobradinho, Sobradinho II, Paranoá, Itapoã e as áreas da Fercal, DNOC'S), Núcleo Bandeirante (área de abrangência: Riacho Fundo I, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Park Way, Guará), Planaltina (área de abrangência: Planaltina), Gama (área de abrangência: Gama e Santa Maria), Ceilândia (área de abrangência: Ceilândia), Brazlândia (área de abrangência: Brazlândia, Estrutural, SIA e SCIA) e o CREAS da Diversidade (área de abrangência: diversas regiões).

(Riacho Fundo 1, Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Park Way) e seus desdobramentos.

Os marcadores sociais aprofundados neste estudo, também levam-me a pensar acerca das pautas “o cuidar de si”, “mulheres negras” e “violência doméstica”. Isso porque, durante os atendimentos realizados no CREAS, visualizo que as mulheres, na maioria das vezes, não reconhecem o cuidar de si como algo prioritário em sua rotina e como uma forma de enfrentamento à situação de violência doméstica, o que a faz desacreditar em seu potencial de mulher, capaz de romper com a violência naturalizada pelo agente agressor. Para hooks (2018), a “violência patriarcal em casa é baseada na crença de que é aceitável que um indivíduo mais poderoso controle outros por meio de várias formas coercitivas” (hooks, 2018, p. 97). Assim, homens negros e não negros podem cometer violência contra a mulher, mas, historicamente, conforme citado por Davis (2013), o homem negro é visto como um risco maior, pois “o mito<sup>4</sup> do violador negro da mulher branca é gêmeo da mulher negra má” (p. 127).

São tantos os tipos de violência, praticados em diferentes momentos, com consequências tão palpáveis, que essa mulher parece não ter fôlego para, simultaneamente, enfrentar as violências sociais, a violência racial, a violência doméstica, as consequências das violências, suas questões subjetivas e objetivas enquanto sente-se sem valor e enfraquecida diante do agente agressor e do ciclo da violência praticado por ele. Algo tão profundo, que essa mulher parece estar num processo de “cegueira/entorpecida” diante de tanto sofrimento oriundo da violência, que dificulta que ela se reconheça enquanto mulher e pessoa negra. Ou seja, um conjunto de violências que atravessa essa mulher concomitantemente, e não dá folego para que ela se reconheça, reconheça a gravidade da situação e demais questões. Isso porque a violência sofrida por ela é algo diário, sem intervalo. Assim, esse cuidar de si relacionado à manutenção da autoestima elevada, do acompanhamento da saúde física, mental, emocional, psicológica e social em diferentes espaços institucionais, bem como o favorecimento de momentos de diversão e bem-estar, devem ser considerados nesse processo e reconhecidos como importantes para essa mulher como estratégias de fortalecimento. Reiterando uma reflexão feita por hooks (2018), ao afirmar que

---

4 O “mito” é uma fala, um discurso – verbal ou visual – uma forma de comunicação sobre qualquer objeto: coisa, comunicação ou pessoa. Mas o mito não é uma fala qualquer. É uma fala que objetiva escamotear o real, produzir o ilusório, negar a história, transformá-la em “natureza”. Instrumento formal da ideologia, o mito é um efeito social que pode entender-se como resultante da convergência de determinações econômico político ideológicas e psíquicas. (SOUZA, 1983, p. 25).

Quando aceitarmos que o verdadeiro amor é fundamentado em reconhecimento e aceitação, que o amor combina com cuidado, responsabilidade, comprometimento e conhecimento, entenderemos que não pode haver amor sem justiça. Com essa consciência, vem a compreensão de que o amor tem o poder de nos transformar e nos dar força para que possamos nos opor à dominação (hooks, 2018, p. 150).

Então, por que o cuidar de si não é reconhecido como útil para muitas mulheres? A resposta é múltipla, assim como a rotina que silenciosamente distancia as mulheres negras em situação de violência doméstica, do reconhecimento de que ela pode descansar, se amar, ser carinhosa consigo, receber afeto e viver longe do contexto de violência e da opressão em suas relações afetivas. Esse processo é de desconstrução e construção porque, historicamente, não tivemos o cuidado e o amor para consigo valorizados, enaltecidos, mas sim desvalorizados, sexualizados, como diz Gonzalez (1984) sobre a mulher negra e o imaginário social, que a enxerga como mucama e mulata.

Faço um parêntese aqui para explicar que essas questões históricas acerca da mulher negra devem ser pautadas no atendimento realizado na Assistência Social, ao ouvir essa mulher considerando como as questões de classe, gênero e raça atravessam-na. É indispensável reconhecer que os processos de fortalecimento da identidade racial devem ser estimulados nos atendimentos, visto que esse reconhecimento de ser mulher negra e de ser mulher negra em situação de violência pode ser um instrumento potente de enfrentamento à discriminação racial em diferentes áreas de sua vida. Não estou dizendo que a Assistência Social é a única responsável por fomentar integralmente o olhar dessa mulher para sua identidade racial, mas pode provocá-la, pode ser uma parte, um espaço considerável nesse processo, ao incorporar nos atendimentos a questão racial. Logo, essa mulher negra em situação de violência requer, primeiramente, o fomento de um atendimento que respeite sua questão racial, que pode nunca ter sido considerada e ouvida no âmbito do acesso a outras políticas sociais. Assim, exige-se do(da) profissional um olhar atento, decolonial e interseccional para tentar alcançar essa identidade racial da mulher negra em situação de violência.

Nessa situação, pode-se ver como a raça afeta as vivências afetivas de homens negros e de mulheres negras, ao considerar o homem negro incapaz de ser amável e o homem branco um deus. Na prática, as mulheres negras sentem tais efeitos quando, nas suas relações afetivas, podem correr o risco de entrar num jogo de negação ao não se reconhecerem enquanto mulher negra e, assim, acharem que há necessidade de alguém branco ao seu lado para serem aceitas. É, então, nesse momento que surge o alisamento de cabelo, o clareamento de pele, por exemplo; ou seja, o que puder ser utilizado para embranquecer-lhe (SOUZA, 1983). Segundo Carneiro (2003),



Em relação ao tópico da violência, as mulheres negras realçaram uma outra dimensão do problema. Tem-se reiterado que, para além da problemática da violência doméstica e sexual que atingem as mulheres de todos os grupos raciais e classes sociais, há uma forma específica de violência que constrange o direito à imagem ou a uma representação positiva, limita as possibilidades de encontro no mercado afetivo, inibe ou compromete o pleno exercício da sexualidade pelo peso dos estigmas seculares, cerceia o acesso ao trabalho, arrefece as aspirações e rebaixa a auto-estima. Esses são os efeitos da hegemonia da "branquitude" no imaginário social e nas relações sociais concretas. É uma violência invisível que contrai saldos negativos para a subjetividade das mulheres negras, resvalando na afetividade e sexualidade destas. (CARNEIRO, 2003, p. 122).

A esse respeito, Souza (1983) detalha o caso de Luiza, mulher negra que, proibida pela avó de se casar com pretos, relacionava-se com homens brancos que não a assumiam publicamente na sociedade e, quando casada com um homem branco, relatava: “ele me falou que nunca tinha pensado, nunca passou pela cabeça dele transar, casar com uma mulher negra e que ele teve uma certa dificuldade no começo de me assumir. A gente quase não discute isso” (SOUZA, 1983, p. 58-59). Essa violência explana as formas de objetificação a que as mulheres negras são submetidas desde a colonização.

[...] Criança ainda, aprendeu a depreciar, rejeitar e deformar o próprio corpo para configurá-lo à imagem e semelhança do branco. Este, sim, era o belo, invejável, digno de consideração e apreço [...] Luzia busca atingir seu ideal de Ego. E torna-se aquilo que denomina “negra-branca”: uma negra diferente, com valores nitidamente atribuídos ao branco numa intensidade maximizada (SOUZA, 1983, p. 57).

Ademais, a insegurança de renda tem um peso relevante quando essas mulheres buscam romper o ciclo de violência, de modo que “a autossuficiência econômica é necessária se mulheres quiserem ser livres para escolher o contrário da dominação masculina” (hooks, 2018, p. 86). Essa situação insegurança de renda financeira, dentre outras ouvidas durante os atendimentos no CREAS, nos fazem perceber o quão importante são os benefícios eventuais que fazem parte da Política da Assistência Social, pois são capazes de colaborar nesse processo de estabelecimento de estratégias para enfrentamento do ciclo de violência durante a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Esclareço, ainda, que a independência financeira não impede que a mulher sofra a violência doméstica, porque as violências ocorridas na situação de violência doméstica diferem e entrecruzam-se, causando diferentes consequências na vida dessas mulheres e dos seus. Dito isso, não podemos nos furtar em reconhecer que a violência doméstica é mais tensionada às mulheres negras, que desde sempre foram subjugadas historicamente, por serem mulheres e pessoas negras. Logo, ao entrecruzar as violências sofridas por ser mulher e por ser pessoa negra, a mulher negra encontra-se num centro atravessado, concomitantemente, por diferentes

violências, danos estruturais, práticas racistas, ideologias e suas consequências, contra as quais ela tenta lutar, mas, cerceada<sup>5</sup>, considera-se sem forças, enfraquecida, e sente-se sem valor diante do poder masculino de opressão. É como se a mulher negra não pudesse esquecer que é uma mulher negra; é como se não pudesse ser apenas uma mulher. Por isso, a violência doméstica contra a mulher negra é mais complexa, dado que ela sofre os impactos do racismo em diferentes áreas de sua vida, algo diferente às mulheres não negras.

A Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), considera a violência doméstica no âmbito da “unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas” (BRASIL, 2006), tipificada como violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial, violência moral. Frequentemente, esses tipos de violência caminham juntos, o que exige articulação da rede de enfrentamento e o entendimento de que existe uma mulher com uma história de vida que deve ser considerada durante os atendimentos. Nessas ocasiões, inclusive, ela pode vir a recusar o atendimento por diversos fatores. Nós, enquanto profissionais, devemos estar atentos a isso.

Segundo Carneiro (2003), no contexto das lutas e das políticas públicas pelo enfrentamento à violência contra as mulheres, é fundamental reconhecer as conferências como espaços de criação de políticas; as delegacias como políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero e os Planos de enfrentamento integrado como meio para confrontar as desigualdades, e demais ações em favor das mulheres. Carneiro (2003) reforça como o reconhecimento da dimensão pública da luta contra a violência doméstica e sexual favorece a introdução de novos organismos de enfrentamento, tais como: Delegacia da Mulher (Deam), Casa da Mulher Brasileira (CMB), Centros Especializados de Atendimento à Mulher (Ceam), Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (Nafavd), Casa Abrigo, Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância em Violência (PAVs), entre outros serviços da rede de garantia de direitos. (CARNEIRO, 2003).

Esse conjunto de estratégias de atendimento é importante porque, segundo Alemany (2009), as violências contra as mulheres assumem diversas formas, de modo que “englobam todos os atos que, por meio de ameaça, coação ou força, lhes infligem, na vida privada ou pública, sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos com a finalidade de intimidá-las, puni-las,

---

<sup>5</sup> Acredito que algumas mulheres mesmo diante da complexidade da situação de violência, suas consequências e opressões sociais, conseguem estabelecer estratégias/ações de reconhecimento do seu valor, da gravidade da situação que se encontra, e demais questões; e enfrentam a situação de violência doméstica da melhor forma que entende ser favorável à sua pessoa. Ou seja, não trago uma abordagem generalizadora.

humilhá-las, atingi-las na sua integridade física e na sua subjetividade” (p. 271). Assim, a mesma mulher pode vivenciar o contexto de violência doméstica enquanto cuida dos filhos, arca com a maior parte das despesas e vivência diferentes situações. Consequentemente, nesse processo, muitas vezes ela não reconhece a violência sofrida e sua gravidade ou, quando reconhece, não encontra forças e estratégias para conseguir sair desse contexto que perpassa por questões subjetivas e objetivas. Mas, em algum momento, ao perceber que não é sua responsabilidade o comportamento do agente agressor, e/ou quando percebe que está definhando em diferentes áreas de sua vida, começa a vislumbrar outras possibilidades, porém esse é um processo longo.

Assim, nesse trabalho, percebo as peculiaridades da política pública, na conjuntura do sistema capitalista, onde o Estado permeado de desigualdades, com uma capacidade contínua em naturalizar as relações hierarquizadas e de exploração mantém privilégios. Tal situação exige a nossa coletivização e politização das situações de opressão de gênero, raça e classe, tendo por base um olhar que perpassa a decolonialidade e a interseccionalidade para, assim, conseguirmos realizar conexões na trajetória dessas mulheres.

## 1.2 METODOLOGIA

Segundo Soriano (2004), os condicionamentos políticos e ideológicos do pesquisador refletem na definição dos problemas da pesquisa, na análise e interpretação dos dados, de tal maneira que a pesquisa direta, com proximidade da realidade social, por meio da técnica de observação, permite reconhecer a complexidade em obter a informação, a identificação dos fenômenos e a descoberta das relações entre os fenômenos como elementos que podem contribuir na estruturação de políticas. Soriano (2004), destaca que o processo de pesquisa implica em descobrir, explicar e, se possível, prever situações no processo social, o que ocorre se “o pesquisador, além de observar e compreender os problemas da sociedade, for capaz de internalizá-los, isto é, de assumi-los realmente como seus” (SORIANO, 2004, p. 15). Para o autor, a pesquisa social não é um fim, mas um meio de fornecer elementos e favorecer mudanças sociais.

A pesquisa social é um processo no qual se vinculam distintos níveis de abstração, se cumprem certos princípios metodológicos e se executam diversos processos específicos articulados de maneira lógica, com base em teorias, métodos, técnicas e instrumentos adequados e precisos para chegar a um conhecimento objetivo – isto é, verdadeiramente – sobre determinados fenômenos sociais (SORIANO, 2004, p. 20).

O autor salienta, ainda, o vínculo entre teoria e prática no processo de aproximação do problema a ser estudado na obtenção de dados teóricos e empíricos e no aprofundamento dos

fenômenos da realidade. Assim, ao considerar a decolonialidade e a interseccionalidade como marcos teóricos nesse trabalho, considera-se a realidade concreta, com olhar crítico ao realizar a obtenção dos dados, estudo da bibliografia, sistematização e análise dos dados. Soriano (2004) discorre que no processo metodológico de observação participante, as manifestações são capturadas com proximidade das pessoas e caráter qualitativo nas entrevistas por meio da interação dinâmica, de um diálogo horizontalizado, visto que “uma pesquisa é “participante” não porque atores sociais populares participam como coadjuvantes dela, mas porque ela se projeta, realiza, desdobra através da participação ativa e crescente de tais atores” (SORIANO, 2004, p. 10).

Deve-se partir sempre da busca de unidade entre a teoria e a prática, e construir e reconstruir a teoria a partir de uma seqüência de práticas refletidas criticamente. A pesquisa participante deve ser pensada como um momento dinâmico de um processo de ação social popular. Ela se insere no fluxo desta ação e deve ser exercida como algo integrado e, também, dinâmico. As questões e os desafios surgidos ao longo de ações sociais definem a necessidade e o estilo de procedimentos de pesquisa participante. O processo e os resultados de uma pesquisa interferem nas práticas sociais e, de novo, o seu curso levanta a necessidade e o momento da realização de novas investigações participativas (BRANDÃO, 2006, p. 20-21).

Bauer, Gaskell e Allum (2002) conceituam que, ao se analisar uma situação social, primeiramente é preciso identificar os envolvidos antes de realizar uma observação. Gil (2008), por sua vez, considera alguns aspectos importantes da pesquisa, tais como a grandiosidade do conhecimento obtido por meio da observação; toda sua capacidade de alcance da informação e, por fim, a diversidade de fontes, uma vez que estamos ligados diretamente a uma realidade mutante, a qual não nos permite abordar as pessoas como coisas. A pesquisa em questão se apresenta, portanto, como de natureza qualitativa, materializada através de pesquisa participante, por meio da qual buscamos (re)conhecer nossas possibilidades de operacionalização, identificando as características e as variáveis que afetam o atendimento das mulheres negras em situação de violência doméstica e do CREAS como campo da pesquisa. Sendo assim, as atividades em grupo dessa pesquisa ocorreram em seis encontros com a participação de oito mulheres em situação de violência, sendo desenvolvido em cada encontro as pautas das seguranças afiançadas. Esclareço, que o atendimento em grupo e/ou individual, fazem parte da metodologia de trabalho, de intervenção no equipamento CREAS em atenção ao atendimento às mulheres em situação de violência. E como parte desse processo de trabalho, e proponente da ação como assistente social, houve a possibilidade da observação participante e coleta de dados empíricos para a pesquisa.

Nessa pesquisa participante, foi traçada uma linha histórica acerca dessas mulheres sob os efeitos e as consequências dessas violências em suas vidas, pensando como esses efeitos e

consequências afetam/afetaram suas diferentes relações. Esse processo ocorreu mediante observação da dimensão histórica dos processos sociais e da interpretação das transformações qualitativas/quantitativas do objeto proposto – e com o compromisso de exercer uma escuta atenciosa das falas, interpretações das vivências, percepções e estratégias de sobrevivência das diferentes mulheres negras atendidas no CREAS em situação de violência doméstica.

A observação participante, ou observação ativa, consiste na participação real do conhecimento na vida da comunidade, do grupo ou de uma situação determinada. Neste caso, o observador assume, pelo menos até certo ponto, o papel de um membro do grupo. Daí por que se pode definir observação participante como a técnica pela qual se chega ao conhecimento da vida de um grupo a partir do interior dele mesmo (GIL, 2008 p.103).

Foram utilizadas como técnicas e instrumentos de coleta de dados na pesquisa de campo: questionário, entrevista individual semiestruturada, atividade em grupo e análise documental (que envolveu a análise dos prontuários, evoluções e documentos dos acompanhamentos das participantes). A pesquisa bibliográfica pautou-se nas seguintes categorias teóricas de análise: violência doméstica, mulheres negras e Assistência Social, aliada às referências interpretativas possibilitadas pela abordagem decolonial e interseccional. As trajetórias e demais informações reveladas pelas mulheres participantes nos encontros por meio de diferentes dinâmicas possui seu valor, uma vez que “estamos interessados na maneira como as pessoas espontaneamente se expressam e falam sobre o que é importante para elas e como elas pensam sobre suas ações e as dos outros” (BAUER; GASKELL; ALLUM, 2002, p. 21).

Grada Kilomba (2019) aponta ser importante considerar as pessoas negras como sujeitos para conseguir, durante a pesquisa, não silenciar e não abstrair os relatos subjetivos. A autora afirma, ainda, que “a escolha na pesquisa de mulheres negras de idade e classe semelhantes às minhas torna possível gerar conhecimento a partir de relações de poder mais igualitárias entre pesquisadora e pesquisada” (KILOMBA, 2019, p. 83), uma vez que mulheres negras e mulheres brancas escrevem de lugares diferentes. Portanto, o compromisso desse trabalho foi de exercer uma escuta atenciosa às falas, interpretações das vivências, percepções e estratégias de sobrevivência das diferentes mulheres negras atendidas no CREAS em situação de violência doméstica, sobre os efeitos e as consequências dessas violências em suas vidas e como esses efeitos/consequências afetam suas diferentes relações.

Para tanto, com as mulheres participantes da pesquisa, o cuidado, a atenção e a sabedoria para ouvir, silenciar e atuar, foi realizado. Ou seja, foi buscada cautela para proporcionar um espaço acolhedor, a fim de tentar minimizar situações de desconforto às participantes. Essas mulheres negras, com idade entre 18 e 60 anos, em situação de violência doméstica, atendidas

pelo CREAS Núcleo Bandeirante, foram elucidadas acerca da pesquisa, por meio de diálogo respeitoso, a fim de garantir compreensão, interação e consentimento por meio de formulário, conforme previsto na Resolução CNS nº 466, de 12 dezembro de 2012, que orienta acerca da pesquisa com pessoas, observando a proteção aos direitos humanos, liberdades fundamentais e respeito à dignidade humana. A Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, por sua vez, destaca o respeito aos participantes das pesquisas científicas, primando pelos valores culturais, sociais, religiosos, morais e confidencialidade às informações, além do esclarecimento acerca das características da pesquisa, de modo a minimizar possíveis danos. A presente pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília (UnB).

Após a análise de dados e defesa da dissertação, os resultados serão compartilhados, como uma resposta a nós, mulheres profissionais, e às mulheres negras participantes da pesquisa. Assim, pretendo, ao final da pesquisa, devolver às mulheres entrevistadas os dados coletados, analisados e contextualizados, a fim de tentar promover nelas a vontade de lutar por seus direitos, tendo na política de Assistência Social e na proteção social especial um espaço aberto para suporte nessa construção individual/familiar. Entendo, assim, que o conhecimento coletivo, comunitário, não distancia – ao contrário, reconhece a riqueza da troca, da oralidade e da escuta, as quais podem favorecer o conhecimento acerca da mulher negra e da sua relação com a Assistência Social no âmbito da proteção social especial, no enfrentamento da violência doméstica para o desenvolvimento de novas estratégias de atendimento, o que dialoga com Brandão (2006), ao explicar acerca da pesquisa participativa:

A este princípio de totalização associa-se a idéia de que, como integrantes de momentos da educação popular e de toda a desejada dinâmica dos movimentos populares, a pesquisa participante integra quatro propósitos já nossos conhecidos e que vale reunir aqui:

- a) ela responde de maneira direta à finalidade prática a que se destina, como um meio de conhecimento de questões sociais a serem participativamente trabalhadas;
- b) ela é um instrumento dialógico de aprendizado partilhado e, portanto, como vimos já, possui organicamente uma vocação educativa e, como tal, politicamente formadora;
- c) ela participa de processos mais amplos e contínuos de construção progressiva de um saber popular e, no limite, poderia ser um meio a mais na criação de uma ciência popular;
- d) ela partilha, com a educação popular, de toda uma ampla e complexa trajetória de empoderamento dos movimentos populares e de seus integrantes (BRANDÃO, 2006, p. 23).

Esse compartilhamento poderá ser realizado em roda de conversa e/ou como forma de apresentação, em reunião de fechamento das atividades ao final de ano do CREAS. O objetivo desse trabalho também contempla a produção de uma pesquisa que diferentes pessoas consigam

ler, entender e sintam-se motivadas para refletir acerca de outras questões, ao considerar esse trabalho apenas um pedaço da realidade, frente à variedade de possibilidades de pesquisa acerca da violência doméstica sofrida por mulheres negras atendidas na proteção social especial.

Portanto, esse estudo tenta compreender a problemática que engloba a mulher negra e a situação de violência doméstica, que, por sua vez, passa pela autoculpabilização, pela questão da identidade racial, pela necessidade de uma rede de apoio, pela fragilização dos vínculos familiares, pelos adoecimentos, e pelas questões de gênero, classe e raça, quase palpáveis, com pontos individuais e coletivos que dialogam e revelam a necessidade dessas mulheres serem ouvidas para além da situação de violência doméstica. Suas vidas não se resumem à violência doméstica, mas esta situação requer atendimento especializado. Logo, é algo particular, porque cada mulher possui sua história, mas também é algo coletivo, porque a violência doméstica é uma das formas com que a questão social se expressa, dadas as incidências do patriarcado, do racismo e das questões de gênero na sociedade. Assim, esse trabalho justifica-se ao tentar compreender a problemática da violência doméstica e seus efeitos e consequências na vida das mulheres negras atendidas no CREAS e vai além, ao tentar revelar o quão importante é ouvir essas mulheres para conseguir reforçar que não se deve naturalizar relações violentas. E ao propor a adoção de uma postura decolonial e interseccional, aponta as possibilidades de ofertar as seguranças afiançadas da Assistência Social, assegurando a humanidade dessa mulher ao enxergar o contexto social dela.

Logo, a violência doméstica sofrida por mulheres negras residentes nas regiões administrativas de atendimento do CREAS Núcleo Bandeirante/DF nos revela situações, demandas que perpassam tanto o subjetivo, quanto o objetivo. Sendo os efeitos, as consequências da violência doméstica na vida das mulheres negras atos presentes, mesmo sem a presença do agente agressor. Assim, tanto as questões subjetivas (culpabilização, medo, vergonha, ideação suicida, ser merecedora do que ocorre, etc.) quando as questões objetivas (relacionadas às questões de emprego, renda, moradia, etc.) vivenciadas por essas mulheres são tratadas neste trabalho, considerando principalmente as autoras Sueli Carneiro (2003), Lélia Gonzalez (2018; 1982; 1979) e Beatriz Nascimento (2006; 2018), porque são autoras que destacam as questões que perpassam a vida da mulher negra em diferentes momentos relacionados aos formatos de opressões ligados à questão de raça, classe e gênero presentes na formação da sociedade brasileira, relacionados à subalternidade, alienação e objetificação da mulher negra. Assim, adentro na escrita da decolonialidade e da interseccionalidade porque são formas de visualizar como essa mulher negra é atravessada por diversas questões que contribuem nas formas de opressão e na condição em que é colocada na sociedade.

Dessa forma, no capítulo 2, início discorrendo sobre as mulheres negras na sociedade e como os atravessamentos históricos entrelaçados favorecem diferentes violências em suas vidas. Particularidades trazidas pelo feminismo negro ao contextualizar a intersecção de gênero, classe e raça são articuladas com a decolonialidade, ao considerar que a colonialidade do poder, do saber e do ser cooperam para as desigualdades sociais. Assim, exponho a relevância do feminismo negro interseccional e decolonial para alcançar a compreensão das barreiras colocadas às mulheres negras nas relações de poder estabelecidas. Por isso, trago as autoras Gonzalez (1984; 2018; 2006), Nascimento (2006) e Carneiro (1995; 2003), porque elas reconhecem as vivências das mulheres negras e todo o contexto do discurso ideológico em que estão inseridas. Reconhecimento que considero necessário na efetivação de políticas públicas que consigam alcançar as mulheres negras, tanto para redução das barreiras sociais como no estabelecimento de estratégias no enfrentamento à situação de violência doméstica.

No capítulo 3, adentro no estudo acerca da violência doméstica, considerando as categorias de gênero, classe e raça, destacando que a violência de gênero impacta tão negativamente a vida das mulheres, que fora necessária uma lei para tentar assegurar sua integridade; uma forma de enfrentamento do poder masculino nas relações afetivas, que tende a subjugar e realizar ações baseadas na violência. Violência doméstica, que tende a ser mais violenta com as mulheres negras, uma vez que o agente agressor utiliza-se da raça para coagir, desqualificar e atingir a identidade racial delas, trazendo consequências objetivas e subjetivas sem data de fim.

Por fim, no capítulo 4, exponho os dados coletados e analisados, considerando a decolonialidade e a interseccionalidade, que possibilitaram compreender os relatos das mulheres participantes da pesquisa, valorizar suas falas e perceber que essas mulheres não se resumem à violência doméstica. Foi possível, por meio da análise dos dados, enxergar quem é a mulher negra em situação de violência atendida pelo equipamento Creas, e como os atendimentos na Assistência Social e nos demais órgãos são importantes como estratégias de enfrentamento à situação de violência doméstica.



## 2 MULHERES NEGRAS, SOCIEDADE E AS RELAÇÕES SOCIAIS

Ao falar das mulheres negras, é importante considerar os atravessamentos da colonização, problematizar porque os valores, identidades, subjetividades, raça e relações de gênero subalternizadas na sociedade contribuem na operação do controle, da exploração e da alimentação do sistema econômico, de tal forma que retroalimentam a ideologia dominante na conexão entre raça, patriarcado<sup>6</sup> e rastros da colonialidade. Antes de adentrar nas particularidades das mulheres negras, considero relevante explanar acerca da dominação masculina segundo Bourdieu (2002), uma vez que o autor evidencia que a força masculina dispensa justificção e reúne condições na estrutura social em seu favor.

A dominação masculina ocorrida na violência simbólica legitima ações violentas e tenta naturalizá-las em uma relação binária de desqualificação/diminuição da mulher, pois “em uma cultura de dominação, todo mundo é socializado para enxergar a violência como meio aceitável de controle social” (hooks, 2018, p. 99). Esse simbolismo em naturalizar a violência simbólica, a exploração, a dominação masculina e a superioridade masculina estrutura pensamentos norteadores na sociedade que oprimem as mulheres, uma vez que “os homens continuam a dominar o espaço público e a área de poder (sobretudo econômico, sobre a produção), ao passo que as mulheres ficam destinadas (predominantemente) ao espaço privado (doméstico, lugar da reprodução)” (BOURDIEU, 2002, p. 112).

A dominação masculina encontra, assim, reunidas todas as condições de seu pleno exercício. A primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social, que confere aos homens a melhor parte (BOURDIEU, 2002 p. 45).

Trouxe Bourdieu (2012) no contexto de dominação masculina porque ele fala sobre “as condutas de marginalização impostas às mulheres com sua exclusão dos lugares masculinos” (BOURDIEU, 2012, p. 34) e os traços da dominação em “atribuir às mulheres a responsabilidade de sua própria opressão, sugerindo, como já se fez algumas vezes, que elas

---

6 “Machado admite a dominação masculina na contemporaneidade “[...] sempre, no entanto, contestada em nome do enraizamento social e cultural da legitimidade política do código dos direitos individuais à igualdade e liberdade” (MACHADO, 2000: 16). Ela propugna, assim, o uso de dominação masculina em detrimento de patriarcado para examinar as relações de gênero na sociedade contemporânea. Falar em dominação masculina, como o fez Pierre Bourdieu, é mesmo muito promissor para abranger a dimensão simbólica, inconsciente e as representações sociais da dominação masculina (BOURDIEU, 2010). Mas abordar somente a dominação, sem colocar em relevo a exploração sofrida e vivenciada pelas mulheres, é subsumir uma dimensão significativa da organização social de gênero da contemporaneidade. O conceito patriarcado permite visualizar estes dois âmbitos, a dominação e a exploração das mulheres, que estão estreitamente interligados” (MORGANTE, NADER, 2014, p.7-8).

escolhem adotar práticas submissas” (BOURDIEU, 2012, p. 52). Recordo-me de Gonzalez (2018), quando expõe que as mulheres negras eram violentadas pelos brancos dominantes e vivenciavam, para além dessa violência, outras, como trabalhadora do eito<sup>7</sup> e mucama. Violências conectadas à miscigenação à criação do mito da democracia racial, fortaleceram a “crença de que o racismo inexistente em nosso país graças ao processo de miscigenação” (GONZALEZ, 2018, p. 35), que difundiu um estereótipo que o povo negro possui “passividade, infantilidade, incapacidade intelectual, aceitação tranquila da escravidão” (GONZALEZ, 2018, p. 35).

Estou falando que, em mais de 300 anos de escravização, as mulheres negras foram colocadas como um corpo a ser explorado e dominado mediante ações machistas exercidas pela elite dominante, que naturalizou a violência sobre os corpos negros, de modo que “o estupro colonial das mulheres negras pelo homem branco no passado e a miscigenação daí decorrente criaram as bases para a fundação do mito da cordialidade e democracia racial brasileira” (CARNEIRO, 1995, p. 546). E, mesmo pós-escravização, o corpo negro continuou a experimentar violências diretamente ligadas às relações de poder e suas ferramentas de dominação nas relações da divisão racial do trabalho, sendo a pessoa negra responsabilizada por sua não ascensão social. Esse contexto trazido por Gonzalez (2018) exemplifica como os acordos da classe dominante realizam ações em torno da manutenção da estrutura de classe, de tal maneira que “o racismo como uma construção ideológica cujas práticas se concretizam nos diferentes processos de discriminação racial. Enquanto discurso de exclusão que é, ele tem sido perpetuado e reinterpretado, de acordo com os interesses dos que dele se beneficiam” (GONZALEZ, 2018, p. 41).

Trata-se de uma conjuntura histórica com consequências tão incisivas que, ainda hoje, não propiciou desnaturalizar violências contra mulheres negras, como algo hegemônico, bem como ainda não tornou imperativo a valorização das especificidades das mulheres negras como fator predominante para estabelecimento de políticas que possam favorecer mudanças concretas na vida das mulheres negras. E tudo isso está relacionado ao mito da democracia racial, que também estabelece um imaginário de que as mulheres negras e os seus contentam-se com o inferior. (CARNEIRO, 1993,1995; GONZALEZ, 2018; NASCIMENTO, 2006). Conforme Carneiro (1995, p. 547), “as mulheres negras são socialmente desvalorizadas em todos os níveis”. Assim, percebe-se que a raça, o patriarcado e o capitalismo estão conectados e se

---

7 “[...] duas eram as categorias de escravos: os produtivos e os não-produtivos, isto é, os que trabalhavam diretamente para a sustentação econômica do regime (escravos de eito) e aqueles que eram dirigidos para a prestação de serviços (feitores, criados, negros de ganho, etc)” (GONZALEZ, 2018, p. 38)

retroalimentam (SAFFIOTI,1976,2004). Nesse tripé, as mulheres negras, historicamente sujeitadas a violências, são obrigadas, desde sempre, a lutar “contra os processos de exclusão decorrentes da condição de raça, sexo e classe” (CARNEIRO, 2002, p. 181).

o projeto de branqueamento da população, seja pela apologia da miscigenação ou pela política de incentivo à imigração europeia, vão-se consolidando os estigmas e o destino social de negras e brancas dentro da lógica racista e sexista. E diante dos elementos estruturantes: racismo e discriminação racial que resultam em exclusão (CARNEIRO, 2002, p. 174).

Ser mulher negra nessa complexidade da pirâmide social, associada à discriminação de raça, de classe e das relações de gênero, deliberadamente expõe o entrelaçamento racista, patriarcal e sexista que invisibiliza as mulheres negras como gente, e relativiza as ações violentas exercidas pelo poder estabelecido (GONZALEZ, 2018; NASCIMENTO, 2006; CARNEIRO, 1995). Gonzalez (2018) fala sobre como as mulheres negras experienciam os estereótipos do racismo e do sexismo, e as diferentes opressões ligadas ao trabalho de baixa remuneração, para além da alienação sistemática em torno da “mulata tipo exportação”, que manipula o corpo negro com “uma série de valores diretamente oriundos do sistema hegemônico” (GONZALEZ, 2020, p. 51). De acordo com Gonzalez (2018), as mulheres negras, submetidas à superexploração e alienação, sobrevivem no capitalismo racista como um sustentáculo econômico de sua família. Uma força de trabalho operária atravessada pelo racismo.

O que se opera no Brasil não é apenas uma discriminação efetiva; em termos de representações mentais sociais que se reforçam e se reproduzem de diferentes maneiras, o que se observa é um racismo cultural que leva, “tanto os algozes como vítimas, a considerarem natural o fato de a mulher em geral e a negra em particular desempenharem papéis sociais desvalorizados em termo de população economicamente ativa (GONZALEZ, 2018, p. 73).

Assim, a luta social, bem como a conscientização individual e coletiva, requerem fortalecimento, indignação e entendimento do quão relevante é o pertencimento racial no desenvolvimento do ser, como agente transformador da realidade. O que reivindica exercitar, nos espaços de convivência, discussões acerca das mulheres negras e os diferentes lugares não prestigiados, mas operados e manipulados para essa mulher permanecer. Um exercício diário e exaustivo, mas fundamental, porque o racismo, a desigualdade social, a desigualdade racial e seus impactos moldam-se constantemente.

### **2.2.1 Feminismo negro e a interseccionalidade**

O feminismo negro destaca a falta de crédito/espço acerca do debate das especificidades das mulheres negras no movimento feminista hegemônico. Nesse sentido, Carneiro (2003) discorre que não ocorre um desdobramento natural no movimento feminista para tratar das “contradições e as desigualdades que o racismo e a discriminação racial produzem entre as mulheres, particularmente entre negras e brancas no Brasil.” (CARNEIRO, 2003, p. 120). Tal fato direcionou o feminismo negro, sem desconsiderar os avanços do movimento feminista hegemônico, a posicionar-se com criticidade acerca da questão imperativa de contextualização da intersecção da relação de gênero, classe e raça, porque o feminismo “é um movimento para acabar com sexismo, exploração sexista e opressão” (hooks, 2018, p. 17), além de expor as circunstâncias da trajetória social de dominação que determinou o lugar das mulheres negras, e apontar a necessidade de agendas que favoreçam mudança na estrutura social em favor das mulheres negras e dos seus. (hooks, 1995, 2018; CARNEIRO, 2003)

Segundo Bairros (2019), o feminismo negro interpreta a realidade das mulheres negras, lutando contra o sexismo, a dominação patriarcal e suas bases ideológicas de dominação, que giram em torno da inferioridade e da superioridade. O que dialoga com Carneiro (2019), quando considera que o feminismo negro “tem como principal eixo articulador o racismo e seu impacto sobre as relações de gênero, uma vez que ele determina a própria hierarquia de gênero em nossas sociedades” (CARNEIRO, 2019, p. 327). O que também vai ao encontro de Gonzalez (2020), quando afirma que, no Brasil, a opressão, primeiramente, perpassa a questão racial, na medida em que “exploração de classe e discriminação racial constituem os elementos básicos da luta comum de homens e mulheres pertencentes a uma etnia subordinada” (GONZALEZ, 2020, p. 46).

O feminismo negro está, portanto, relacionado com a possibilidade real de a mulher ter consciência da sua situação, considerando os desafios do entrelace de raça, classe e gênero diante da exploração e dominação do colonialismo, da escravização e do patriarcado. Segundo Carneiro (2002), mulheres negras atuantes buscam a transformação coletiva e organizada politicamente para avançar diante do racismo estrutural exatamente porque o corpo negro resiste. Em vista disso, Carneiro (2002) explana acerca dessa resistência e destaca a organização política das mulheres negras na década de 1980, descrevendo que

da condição específica de ser mulher negra, mediante o combate aos estereótipos que a estigmatizam: por uma real inserção social, pelo questionamento das desigualdades existentes entre brancas e não-brancas em nossa sociedade; contra a cidadania de terceira categoria a que está relegada por concentrar em si a tríplice discriminação de classe, raça e gênero (CARNEIRO, 2002, p. 180).

Dessa maneira, essa reflexão e atuação militantes são contribuições para o hoje e para o futuro porque gera conhecimento e escritas que passam pela representatividade e identificação da fala, estética, cultura, e posicionamento político. Práticas reflexivas, atuantes, e de organização no enfrentamento ao racismo, que, orquestrado para estacionar as pessoas negras e indígenas em situação subordinada, fragmenta as identidades. Nessa lógica, sabe-se que o racismo e o sexismo são violências que podem ser exercidas simultaneamente, com impactos que resultam em mais violências. E o feminismo negro, na luta por melhores condições e direitos, por meio do debate militante, conjectura as questões do racismo, de classe e do sexismo, a fim de apresentar outra forma de perceber o corpo negro longe do imaginário social constituído nas relações de poder. (CARNEIRO, 2002; GONZALEZ, 2018). Por isso, marca presença em espaços como a Marcha das Mulheres Contra o Racismo e fóruns, como encontros e espaços de reflexão das demandas e mobilização, assumindo

a responsabilidade de carregar politicamente bandeiras históricas e consensuais do movimento negro e do movimento de mulheres e somar-se ainda aos demais movimentos voltados para a construção de outro tipo de sociedade, baseada nos valores de igualdade, solidariedade, respeito à diversidade e justiça social (CARNEIRO, 2002, p. 181).

Nesses espaços de movimento e de luta, como a Frente Negra Brasileira da década de 1930, foram intensificados os debates antirracistas. O Movimento Negro e o XX Encontro Nacional Feminista, conduzido por mulheres negras, em 1997, deram voz às propostas em torno da identidade negra. O que demonstra que esses espaços de leituras da realidade e expressão de opiniões constituem uma ação prática do movimento feminista negro e dos demais movimentos (GONZALEZ, 2018; CARNEIRO, 2019). Sobre a construção contínua acerca do potencial de produção intelectual da população negra, Gonzalez (2018, p. 274) frisa que o espaço do movimento negro perpassa a promoção da “consciência política a respeito do racismo e suas práticas e de articulações com a exploração de classe”. Gonzalez (2018) aponta, ainda, que os movimentos sociais nos anos de 1970, com mobilização reivindicatória antirracista, contribuíram no avanço da consciência “democrática, antirracista e anticolonialista” (GONZALEZ, 2018, p. 273).

Nesse sentido, destaco alguns avanços em leis, movimentos e pautas que decorreram dessas ações políticas coletivas, e outras que considero relevantes ao longo dos anos. Assim, segue um pequeno apanhado de legislações e informações relacionadas às pautas feministas e da população negra:

## Quadro 1 – Cronologia de legislações de pautas feministas e da população negra

### Entre 1950 e 1959:

- LEI Nº 1.390, DE 3 DE JULHO DE 1951 que inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. (Lei Afonso Arinos);

### Entre 1977 e 1989:

- Criação do Movimento Negro Unificado em 18 de junho de 1978;
- LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Lei Caó);
- Lei nº 11, de 1º de janeiro de 1979, que institui o conselho Nacional de Mulheres negras;
- 1º Encontro Nacional de Mulheres Negras em 1988;
- Segundo Gonzalez (2018) houve a criação dos grupos de mulheres negras: Aqualtune em 1979 Luiza Mahin em 1980 e o grupo de mulheres negras do Rio de Janeiro em 1982, coletivo de mulheres negras Nzinga em 1983 e o encontro do Movimento de Favelas com o Movimento negro em 1982;
- LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

### Entre 2000 e 2017:

- 2000: criação da AMNB - ARTICULAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE MULHERES NEGRAS BRASILEIRAS
- LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";
- Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial;
- Decreto 6040/07 | Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- PORTARIA Nº 992, DE 13 DE MAIO DE 2009, institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 e alterações, Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha);
- Lei 12288/10 | Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Estatuto da Igualdade Racial;
- LEI Nº 12.737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos (Lei Carolina Dieckmann);
- LEI Nº 12.845, DE 1º DE AGOSTO DE 2013; que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual (Lei do Minuto Seguinte);
- LEI Nº 12.650, DE 17 DE MAIO DE 2012, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes (Lei Joana Maranhão);
- LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015 que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos;
- PORTARIA Nº 344, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde.

### 2020 E 2021:

- LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- LEI Nº 14.188, DE 28 DE JULHO DE 2021 que Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;

- LEI Nº 14.245, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (Lei Mariana Ferrer).

A conquista de tais avanços, quer na forma de legislações, quer através da ocupação coletiva de espaços políticos, são reveladoras de como os movimentos sociais são relevantes e cumprem papel estratégico no enfrentamento às opressões e desigualdades. Esse movimento por direitos, de luta contra o opressor e a invisibilidade social, numa perspectiva antirracista, ao tentar combater as desigualdades de gênero, classe e raça, engendram agendas políticas para enfrentar as opressões (CARNEIRO,2015,2019).

Ao falar de interseccionalidade e mulheres negras, considero as escritas de Lélia Gonzalez (1984,2018,2006), Beatriz Nascimento (2006) e Sueli Carneiro (1995,2003), porque elas reconhecem as vivências das mulheres negras e todo o contexto do discurso ideológico em que nós mulheres negras estamos inseridas. Gonzalez (1984) aponta a violência do mito da democracia racial, que naturaliza as mulheres negras como cozinheiras ou domésticas, ao mesmo tempo que, por meio da violência simbólica, endeusa-as no carnaval. Uma lógica de dominação racista e sexista que “visa a dominação da negrada mediante a internalização e a reprodução dos valores brancos ocidentais” (GONZALEZ, 1984, p. 237), por meio do discurso da democracia racial de que, independente de quaisquer marcadores sociais, somos todos brasileiros, mas “quando a negrada diz que não é, caem de pau em cima da gente, xingando a gente de racista” (GONZALEZ, 1984, p. 239). Nesse sentido, Gonzalez (1984) fala sobre o discurso ideológico presente na consciência e da memória.

Como consciência a gente entende o lugar do desconhecimento, do encobrimento, da alienação, do esquecimento e até do saber. É por aí que o discurso ideológico se faz presente. Já a memória, a gente considera como o não-saber que conhece, esse lugar de inscrições que restituem uma história que não foi escrita, o lugar da emergência da verdade, dessa verdade que se estrutura como ficção. Consciência exclui o que memória inclui. Daí, na medida em que é o lugar da rejeição, consciência se expressa como discurso dominante (ou efeitos desse discurso) numa dada cultura, ocultando memória, mediante a imposição do que ela, consciência, afirma como a verdade. Mas a memória tem suas astúcias, seu jogo de cintura: por isso, ela fala através das mancadas do discurso da consciência. O que a gente vai tentar é sacar esse jogo aí, das duas, também chamado de dialética. E, no que se refere à gente, à crioulada, a gente saca que a consciência faz tudo prá nossa história ser esquecida, tirada de cena (GONZALEZ, 1984, p. 226).

Nascimento (2006) sinaliza que, para entender a situação das mulheres negras e o mercado de trabalho, é importante considerar a estrutura colonial, seus pólos de poder econômico, político e o da força de trabalho escravizada. Onde, as mulheres negras escravizadas

como, um “elemento produtor neste período da história do Brasil sendo, junto com o seu correspondente masculino, o suporte para a instituição escravocrata” (NASCIMENTO, 2006, p. 103). E mesmo no período da industrialização, na década de 1930, a discriminação determinava os lugares menos prestigiados às pessoas negras, fato ligado ao “efeito continuado da discriminação feita pelo branco tem também como consequência a internalização pelo grupo negro dos lugares inferiores que lhes são atribuídos” (NASCIMENTO, 2006, p. 104).

A mulher negra, elemento no qual se cristaliza mais a estrutura de dominação, como negra e como mulher, se vê, deste modo, ocupando os espaços e os papéis que lhe foram atribuídos desde a escravidão. A “herança escravocrata” sofre uma continuidade no que diz respeito à mulher negra. Seu papel como trabalhadora, a grosso modo, não muda muito. As sobrevivências patriarcais na sociedade brasileira fazem com que ela seja recrutada e assuma empregos domésticos, em menor grau na indústria de transformação, nas áreas urbanas e que permaneça como trabalhadora nas rurais (NASCIMENTO, 2006, p. 104).

Nesse sentido, a autora aponta que, se ainda hoje a mulher negra “permanece ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial, é tanto devido ao fato de ser uma mulher de raça negra, como por terem sido escravos seus antepassados” (NASCIMENTO, 2006, p. 104). E, nesse sentido, expõe que, em pesquisas realizadas nos anos de 1940, 1950 e 1970, as mulheres brancas apresentavam redução de desigualdade em relação aos homens brancos, fato não ocorrido com a população negra. Assim, as mulheres negras, diante da herança escravagista, relegadas a baixas remunerações, quando fogem à regra, ainda sofrem uma gama de discriminações nessa ascensão social; a exemplo, ter o potencial profissional questionado. Nesse sentido, Carneiro (2003), em sua escrita e atuação no combate à discriminação contra as mulheres, na proteção de mulheres em situação de violência, da humanidade e dos direitos das mulheres, fala dos corpos estigmatizados e da invisibilidade diante das opressões do sexismo. Conforme a autora, politizar as desigualdades de gênero numa perspectiva feminista negra de combate ao racismo é uma necessidade

premente de articular o racismo às questões mais amplas das mulheres encontra guarida histórica, pois a “variável” racial produziu gêneros subalternizados, tanto no que toca a uma identidade feminina estigmatizada (das mulheres negras), como a masculinidades subalternizadas (dos homens negros) com prestígio inferior ao do gênero feminino do grupo racialmente dominante (das mulheres brancas) (CARNEIRO, 2003, p. 119).

Assim, percebo que as autoras retratam que ser mulher, negra e periférica exprime o acúmulo de opressões que as desumanizam, desde as relações de gênero que são atravessadas pelo patriarcado, pelos rastros do poder da colonialidade, do racismo e por outras formas de dominação que subjagam, diante do histórico privilégio branco acumulado. O racismo e o



patriarcado interferem diretamente na vida das pessoas, principalmente na nossa vida como mulheres negras que, historicamente, tivemos nossa vida violada, a ponto de não ser considerada humana diante da articulação: dominação – exploração – violências. O feminismo hegemônico não entrecruzou e não estabeleceu a necessidade da interseccionalidade em caracterizar a intersecção entre gênero, raça e classe, como crítica à colonialidade, no que se refere a especificidade da mulher racializada pelo colonialismo.

Nesse sentido, falar da interseccionalidade no Brasil como ferramenta de intervenção política de enfrentamento das desigualdades significa reconhecer as violências e a multiplicidade de opressões atreladas, experienciadas e impostas ao corpo que sobrevive às desigualdades sociais (GONZALEZ,2018, CRENSHAW,2020b). Essa sistematização entrelaçada da interseccionalidade expõe e denuncia a necessidade de problematizar essa variedade de opressões, quer no âmbito dos movimentos sociais, quer individualmente, ao reconhecer-se como um corpo atravessado de múltiplas vivências que se relacionam, como a dominação, exploração, discriminação, raça, classe, gênero e outros. Nesse sentido, a interseccionalidade, conceituada por Kimberlé Crenshaw nos anos 1980, surge da necessidade de contextualizar e ampliar o olhar para as problemáticas e suas diversas opressões, de tal forma “que nos permita identificar a discriminação racial e a discriminação de gênero, de modo a compreender melhor como essas discriminações operam juntas, limitando as chances de sucesso das mulheres negras” (CRENSHAW, 2002a, p. 8).

Se uma pessoa imaginar uma interseção, ela visualizará ruas que seguem em direções diferentes – norte-sul, leste-oeste – e cruzam umas com as outras [...]. Isso seria o que eu chamo de eixos da discriminação. Podemos pensar sobre a discriminação racial como uma rua que segue do norte para o sul. E podemos pensar sobre a discriminação de gênero como uma rua que cruza a primeira na direção leste-oeste. Esses são os sulcos profundos que podem ser observados em qualquer sociedade pelos quais o poder flui. O tráfego, os carros que trafegam na interseção, representa a discriminação ativa, as políticas contemporâneas que excluem indivíduos em função de sua raça e de seu gênero (CRENSHAW, 2002a, p. 11).

A interseccionalidade não é a somatização das categorias, mas o reconhecimento, por meio da observação e análise conjunta, de diferentes pontos que se cruzam, ou seja, “a interseccionalidade sugere que, na verdade, nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos” (CRENSHAW, 2002a, p. 10). Trata-se do ato de reconhecer as opressões, suas violências e do estabelecimento de formas de desconstrução das opressões. A interseccionalidade, ligada à vivência, à teorização e à ação reflete a intersecção de classe, gênero e raça, e como as instituições recorrem às identidades para exclusão nas relações de poder (CRENSHAW, 2002a, 2002b). Diante dessa operacionalização institucional, o ativismo feminista e a luta antirracista, com reflexões analíticas do corpo negro que carrega

os marcadores sociais, tentam romper com a exclusão e os privilégios, sendo a interseccionalidade uma “oportunidade de fazermos com que todas as nossas políticas e práticas sejam, efetivamente, inclusivas e produtivas” (CRENSHAW, 2002a, p. 16). A intersecção entre as desigualdades e as suas violências revela que as pessoas são atingidas de formas diferentes, logo “tanto as questões de gênero como as raciais têm lidado com a diferença. O desafio é incorporar a questão de gênero à prática dos direitos humanos e a questão racial ao gênero” (CRENSHAW, 2002a, p. 9). Nesse sentido, a autora afirma que

Algumas colisões que afetam as mulheres negras. A primeira delas é a discriminação contra grupos específicos e, quando falamos da discriminação contra grupos específicos, estamos falando sobre um tipo de discriminação que procura mulheres específicas que são interseccionais. O segundo tipo de discriminação, sobre o qual falarei, é o da discriminação mista ou composta. Trata-se do efeito combinado da discriminação racial e da discriminação de gênero. E o último tipo é a estrutural, quando não há qualquer discriminação ativa. O que ocorre, em última instância, é que o peso combinado das estruturas de raça e das estruturas de gênero marginaliza as mulheres que estão na base. Essa é a discriminação contra grupos específicos (CRENSHAW, 2002<sup>a</sup>, p.12).

Assim, considerando as escritas das autoras neste trabalho, percebo que o movimento das mulheres racializadas que aponta as violências e a necessidade de ampliar o olhar para analisar as violências sociais é relevante porque compreende que estamos dentro de tudo isso – classe, raça, gênero – com particularidades, individualidade, lugar social. e consequências da subjugação. Uma vez, que o padrão eurocêntrico exclui mediante sua determinação do que é o diferente. A exemplo, as mulheres brancas e as mulheres negras que experienciam, na prática, os privilégios enquanto pessoa branca e as desigualdades enquanto pessoa negra, revelam a conexão com diferentes indicadores sociais, as vantagens e desvantagens entre essas mulheres. Assim, nessa intersecção de identidades sociais referenciam-se as diferentes formas de opressão que ocorrem simultaneamente nessa estrutura de subordinação.

Os exemplos mais conhecidos de opressão interseccional são geralmente os mais trágicos: a violência contra as mulheres baseada na raça ou na etnia. Essa violência pode ser concebida como uma subordinação interseccional intencional, já que o racismo e o sexismo manifestados em tais violações refletem um enquadramento racial ou étnico das mulheres, a fim de concretizar uma violação explícita de gênero (CRENSHAW, 2002b, p. 178).

Ao considerar as contribuições de Crenshaw (2002a) e Akotirene (2019), percebo que somos pessoas diferentes, somos mulheres diferentes, com particularidades e uma diversidade de características, mas com a feitura da interseccionalidade aponta-se indicadores sociais, a estrutura social, a relação com as categorias de raça, classe, gênero e a interação das formas de subordinação, de tal maneira que a interseccionalidade “permite às feministas criticidade política a fim de compreenderem a fluidez das identidades subalternas impostas a preconceitos,

subordinações de gênero, de classe e raça e às opressões estruturantes da matriz colonial moderna da qual saem.” (AKOTIRENE, 2019, p. 24)

Segundo Akotirene (2019), o conceito de interseccionalidade provoca, contextualiza e analisa a interferência sofrida na vida das mulheres negras. Sendo, uma ferramenta já discutida, mesmo antes de ser assim nomeada por feministas negras que sentiam a necessidade política de discutir as particularidades das mulheres negras, não no sentido de legitimar alguma superioridade, mas sim de reconhecer o encontro das intersecções, de modo a revelar e contextualizar a dimensão estrutural do racismo, do patriarcado e do capitalismo. Para a autora em questão, o “feminismo negro dialoga concomitantemente entre/com as encruzilhadas, digo, avenidas identitárias do racismo, cisheteropatriarcado e capitalismo” (AKOTIRENE, 2019, p. 16).

A autora sinaliza, que essa junção das intersecções e os lugares determinados nas relações sociais apresentam o quanto a interseccionalidade é importante no desenvolvimento de políticas públicas e análise da diversidade de opressões diante das relações de poder, porque a interseccionalidade “instrumentaliza os movimentos antirracistas, feministas e instâncias protetivas dos direitos humanos a lidarem com as pautas das mulheres negras” (AKOTIRENE, 2019, p. 37). O encontro dessas opressões possui efeitos e consequências diretos e cotidianos na vida das mulheres negras. Não se trata de atribuir peso maior ou menor a cada opressão sofrida; mas sim de reconhecer que a combinação delas revela processos com raízes históricas e que a luta nesse enfrentamento deve ser uma constante.

Falar de feminismo negro e interseccionalidade torna-se tarefa quase impossível sem recorrer a Gonzalez (1984,2018,2006), Nascimento (2006) e Carneiro (1995,2003), dentre tantas outras feministas negras que criticam a visão hegemônica do feminismo e que compreendem que somos mulheres diferentes com demandas diferentes, de forma que os conflitos oriundos pelo patriarcado, e outras formas de opressões sociais são vivenciados de múltiplas formas. Assim, diante da leitura das diferentes autoras neste trabalho, percebo que o feminismo interseccional surge a partir do feminismo negro e acredito que se apresenta como um conceito e uma ferramenta que me ensina a compreender diferentes questões relacionadas ao gênero. Permite-me utilizar conceitos e ferramentas de ação, como de mobilização social e atuação do meu papel político em diferentes espaços que ocupo para tentar romper com as opressões sociais e as violências decorrentes dessas. Percebo que, no feminismo interseccional, complexificam-se as diferenças que se cruzam, conferindo centralidade e maior visibilidade às

diferentes experiências que nós, mulheres negras, vivenciamos na realidade concreta da nossa sociedade (AKOTIRENE,2019; CRENSHAW 2002b, CARNEIRO, 2015,2019).

As mulheres negras, feministas negras e interseccionais produtoras de conhecimento e da luta antirracista analisam o entrecruzamento que favorece a exclusão, expondo a inexistência de universalidade, mas realidades diferentes, com lugares determinados para mulheres negras e não negras. Ou seja, o feminismo negro interseccional pressupõe uma luta política de enfrentamento diante das relações de poder e de uma estrutura de exclusão em que percebe-se o lugar social ocupado com nossas identidades construídas ao longo da história do Brasil. Lendo, também percebo e considero que a análise interseccional não precisa abdicar da teoria marxista, mas que há necessidade de considerar o patriarcado e o racismo que, estruturalmente, sustentam o capitalismo, partindo do princípio de que não há hierarquia entre as categorias; e de como as categorias de gênero, classe, raça e suas intersecções possuem impacto na sociedade, sobretudo na vida das mulheres negras. No feminismo negro interseccional, a indignação, a desobediência e a crítica às formas de dominação, controle e poder exercidos ao longo da história do Brasil se entrecruzam e dialogam com a intersecção do gênero, da raça e da classe.

Assim, a luta anticapitalista e o feminismo negro interseccional e decolonial colocam-se como ferramentas potentes no enfrentamento às desigualdades e na luta contra as injustiças e violências simultâneas de gênero, raça e classe que atravessam a existência social das mulheres negras. Assim, adentro no tema decolonialidade.

### **2.2.2 Decolonialidade e o feminismo decolonial**

De acordo com Bernardino-Costa e Grosfoguel (2016), na América Latina, na virada do milênio, constituiu-se uma rede de intelectuais latino-americanos em torno da decolonialidade diante do silêncio da teoria pós-colonial. Essa rede de pesquisadores sistematizou conceitos e categorias interpretativas a partir da experiência da América Latina, por meio da restituição da produção teórica dos sujeitos subalternizados e silenciados, realizando conexão entre o lugar e o pensamento na formulação do conhecimento, a partir das experiências dos sujeitos. Bernardino-Costa (2015) cita a colonialidade do poder frente à formação do Brasil, na qual a pessoa escravizada sustentava a economia nacional com papéis sociais fixados e, mesmo que estivesse fora da condição de escravo (livre/liberto), seu corpo não estava livre do controle do padrão de dominação. Bernardino-Costa (2015), ao falar da colonialidade do poder, cita Quijano (2005), que considera o sistema colonial um padrão fundado na ideia de raça, que classificou a população produzindo identidades raciais associadas à hierarquia e à dominação.

O autor menciona a colonialidade do poder na divisão racial do trabalho dos tempos coloniais e os danos que permanecem até hoje, entendendo, ainda, que,

No contexto do capitalismo moderno/ colonial eurocentrado, passou-se a constituir uma divisão racial e sexual do trabalho, em que inicialmente os europeus e seus descendentes recebiam salários, enquanto o colonizado — partícipe da divisão do trabalho como escravo ou servo — não era digno do salário (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 150).

Ao refletir acerca do pensamento colonial e decolonial, considero um olhar para o todo, bem como às diferentes possibilidades de olhar para mim mesma, para as pessoas ao redor e para suas histórias. Considero, ainda, a organização social em que estou. Essa reflexão contribui para compreender o que é ser sujeito, e como as mulheres negras devem estar em contínua construção e desconstrução para encontrar a saída do rastro colonial presente no seu dia a dia. O olhar crítico da decolonialidade perpassa a construção de um sujeito que visa romper com as práticas coloniais e suas opressões ao indagar o seu entendimento e do mundo acerca da questão social e racial. Segundo Quijano (2005), o poder colonial implicou em desapossar as identidades dos povos colonizados e em criar uma identidade racial e colonial desses povos considerando-os inferiores, conforme o padrão de poder da colonialidade, no qual o que não era europeu, era inferior e primitivo.

A colonialidade do poder, entendida como padrão de poder que se constitui juntamente com o sistema-mundo moderno/colonial, engendrou simultaneamente lutas e resistências. Em outras palavras, as populações subalternizadas e colonizadas não se sujeitaram passivamente ao padrão de poder que as inferiorizavam, ao contrário, elaboraram projetos de resistência e de ressignificação da vida (BERNARDINO-COSTA, 2015).

Entendo, pois, que a decolonialidade realiza críticas às práticas coloniais que estabelecem o poder, o saber e a regulação da desigualdade, fundadas no pensamento eurocêntrico da realidade, o que exclui e desumaniza aquilo que difere de seu padrão estipulado. Logo, a decolonialidade, ao efetuar críticas às práticas e às intervenções coloniais por meio do rompimento do pensamento branco europeu, e agindo contra o racismo epistêmico, valoriza a realidade com suas múltiplas determinações, valores e diferentes conhecimentos construídos no decorrer dos anos. A decolonialidade, portanto, nos exercita a pensar de forma crítica e a relacionar os danos da colonialidade desde a escravização até os dias atuais, nas diferentes áreas de nossas vidas; por meio de um pensamento crítico – de como me percebo no mundo e de como compreendo as políticas públicas, as opressões e as violências.

Ao falar das mulheres negras e do corpo negro, falo de pessoas – de identidade, que se encontram/entrecruzam nos marcadores sociais de gênero, classe, raça, vivenciando diferentes opressões estabelecidas, conforme os princípios coloniais eurocêntricos, patriarcais e capitalistas. Então, para compreender o corpo negro afundado num mar de violência e desvalorização, o conhecimento decolonial torna-se preponderante porque se posiciona acerca da ruptura epistêmica<sup>8</sup> da América Latina e do epistemicídio<sup>9</sup> da produção do conhecimento, o que proporciona tensionar e avançar os estudos acerca do encontro desses marcadores sociais. No Brasil, a violenta dominação e exploração racial da mão de obra escravizada, com controle político e econômico, aniquilou e feriu a subjetividade, assim como silenciou os corpos negros. Segundo Quijano (2005), os eixos fundamentais do novo padrão de poder da América baseavam-se nas diferenças entre conquistadores e conquistados, as quais eram relacionadas à estrutura biológica de inferiorização dos povos conquistados; “na América, a ideia de raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação” (QUIJANO, 2005, p. 118).

Assim, nessa relação de dominação e de inferiorização dos conquistados em relação aos conquistadores, articulava-se o controle do trabalho (dominação – exploração), em torno do capital, com um padrão que estabelecia a estrutura do capitalismo mundial, tendo a raça e a identidade racial como instrumentos de classificação social: “o menor salário das raças *inferiores* pelo mesmo trabalho dos *brancos*, nos atuais centros capitalistas, não poderia ser, tampouco, explicado sem recorrer-se à classificação social racista da população no mundo” (QUIJANO, 2005, p. 120). De acordo com Quijano (2005), a colonialidade do poder, o capitalismo e o eurocentrismo<sup>10</sup> são elementos que afetam a vida da população mundial, visto que para “os controladores do poder, o controle do capital e do mercado eram e são os que decidem os fins, os meios e os limites do processo” (QUIJANO, 2005, p. 125). Desse modo, a forma que o controle do trabalho na América era estipulado em torno do capital e do mercado

---

8 Por desvinculamento epistêmico não quero dizer abandono ou ignorância do que já foi institucionalizado por todo o planeta [...]. Pretendo substituir a geo- e a política de Estado de conhecimento de seu fundamento na história imperial do Ocidente dos últimos cinco séculos, pela geo-política e a política de Estado de pessoas, línguas, religiões, conceitos políticos e econômicos, subjetividades, etc., que foram racializadas (ou seja, sua óbvia humanidade foi negada) (MIGNOLO, 2008, p.290).

9 “O epistemicídio significa a morte, a supressão de determinado conhecimento, saber, tradição, cultura. Por meio da instauração de um projeto de colonização que procurou homogeneizar o mundo e ao mesmo tempo incutir que os saberes não ocidentais eram saberes de ultima classe, inferiores” (GONÇALVES; FEITOSA, 2019, p.43).

10 Eurocentrismo é, aqui, o nome de uma perspectiva de conhecimento cuja elaboração sistemática começou na Europa ocidental antes de mediados do século XVII, ainda que algumas de suas raízes são sem dúvida mais velhas, ou mesmo antigas, e que nos séculos seguintes se tornou mundialmente hegemônica percorrendo o mesmo fluxo domínio da Europa burguesa. Sua constituição ocorreu associada à específica secularização burguesa do pensamento europeu e à experiência e às necessidades do padrão mundial de poder capitalista, colonial/moderno, eurocentrado, estabelecido a partir da América (QUIJANO, 2005, p. 126).

mundial, como partes integrantes dessa nova organização e controle do trabalho, configura o capitalismo como um sistema de relações de produção diante da perspectiva eurocêntrica, que distorce o que reflete em favor da dominação – exploração da raça.

Cada forma de controle do trabalho esteve articulada com uma raça particular. Conseqüentemente, o controle de uma forma específica de trabalho podia ser ao mesmo tempo um controle de um grupo específico de gente dominada. Uma nova tecnologia de dominação/exploração, neste caso raça/trabalho, articulou-se de maneira que aparecesse como naturalmente associada, o que, até o momento, tem sido excepcionalmente bem-sucedido (QUIJANO, 2005, p. 119).

Assim, diante dessa organização da sociedade, a hierarquia social da colonialidade é, ainda, perpetuada; e as hierarquias do poder, do saber e do ser desumanizam outras filosofias. Para conseguirmos romper com essa hierarquia colonial, ser decolonial é resistir, ser crítico(a) ao sistema e reconhecer as potencialidades dos sujeitos como produtores de conhecimento, de saberes. Portanto, quando Torres (2015) fala da colonialidade do saber, do poder e do ser, nos elucida acerca do poder das hierarquias raciais, de gênero, de classe econômica e da política. No âmbito do saber, o autor expõe as práticas do epistemicídio, da valorização da filosofia europeia e de como o “Ser” baseado na supremacia branca nega as demais identidades dos colonizados e suas subjetividades.

Bernardino-Costa (2015), por sua vez, considera classe, raça e gênero uma interação de desigualdades. O autor exemplifica seu ponto de vista por meio do trabalho doméstico no Brasil: no ano de 2009, esse trabalho era composto por quase 93% de mulheres e dessas, 61,6% eram negras. Diante desses dados e demais estudos, o autor considera vários fatores da presença tão marcante do trabalho doméstico, dentre eles, a formação social e histórica da nossa sociedade. Dessa forma, esse fenômeno traz inúmeros desafios, como o problema da formalização do contrato de trabalho, que requer organização política contínua para lograr conquistas legais. Nesse sentido, o autor destaca e relaciona os conceitos de decolonialidade e interseccionalidade, ao considerar o protagonismo, o ativismo e a resistência das trabalhadoras domésticas que efetuam articulação de classe, raça e gênero.

A postura decolonial pensa na totalidade, questiona o racismo epistêmico e relaciona os processos históricos em sua análise da realidade. Então, romper com o pensamento colonial também significa realizar análise da realidade fora do contexto colonial para conseguir enxergar as pessoas que foram subalternizadas, que tiveram a coletividade, o viver em comunidade, a ancestralidade e sua própria noção de humanidade invisibilizadas. Bernardino-Costa (2015) situa o conceito de interseccionalidade com origem nas décadas de 1970 e 1980, pelas feministas negras norte-americanas, destacando Kimberlé Crenshaw, de quem o termo é

utilizado para referir como o racismo e as relações patriarcais estão ligados às opressões de classe e de outras categorias.

Em conclusão, entendo a colonialidade como domínio político e econômico em forma de colônia (colonialismo), que explora, hierarquiza, atravessa a subjetividade e desumaniza, considerando a narrativa eurocêntrica que exclui, em oposição à decolonialidade, que considera a subjetividade do sujeito. Os saberes internalizados e perpetuados pelo poder dominante da colonialidade, marcados na escravização do corpo negro, por meio da violência social e de inferioridade, desumanizaram a população negra ao longo dos anos. E, mesmo com o fim da colonização, não cessou o colonialismo, nem suas práticas de dominação das relações, as quais institucionalizam os saberes conforme o padrão eurocêntrico. Por isso a relevância em considerar o feminismo decolonial.

O feminismo negro, com sua relevância e trajetória de luta e resistência, revelando as experiências do corpo negro ao contextualizar gênero, raça e classe, contribui com o feminismo decolonial. Ambos exercem a prática de olhar o passado, presente e futuro das mulheres que foram subjugadas, que tiveram sua humanidade violada. Contextualizar os frutos da colonização, compreender o engendramento da colonialidade do poder, saber e ser, que cooperam com a desigualdade social, são relevantes para a construção de estratégias para superação da colonialidade do poder, ser e saber. Maria Lugones (2014) considera gênero como categoria, um avanço no pensamento decolonial para realizar uma análise interseccional de como a forma de controle dos corpos se expressa na relação entre raça, gênero e classe. Assim, “diferentemente da colonização, a colonialidade do gênero ainda está conosco; é o que permanece na intersecção de gênero/classe/raça como construtos centrais do sistema de poder capitalista mundial”. (LUGONES, 2014, p. 939).

Lugones (2014, p. 941) considera chamar a “possibilidade de superar a colonialidade do gênero de “feminismo descolonial””. O feminismo decolonial é resistência, é descolonizar, é considerar que o gênero, uma construção colonial, deve ser contextualizado com a raça, pois as mulheres negras escravizadas, desumanizadas, não eram consideradas humanas, com feminilidade, de acordo com Lugones (2004). E a autora vai além, ao expor que a colonialidade separa humanos de não humanos, de acordo com parâmetros de humanidade eurocêntricos. Assim, considera em seus estudos que

Ao usar o termo Colonialidade, minha intenção é nomear não somente uma classificação de povos em termos de colonialidade de poder e de gênero, mas também o processo de redução ativa das pessoas, a desumanização que as torna aptas para a classificação, o processo de sujeitificação e a investida de tornar o/a colonizado/a menos que seres humanos, fortemente com o processo de conversão (LUGONES, 2014, p. 939).



Segundo Lugones (2014), ao desconsiderar a humanidade das pessoas segundo a lógica colonial, desconsideram-se os sentimentos, a história e as fragilidades delas. E, dentro dessa população não humanizada, que resiste, as mulheres não brancas não são consideradas mulheres, fato que a colonialidade de gênero escancara, demonstrando a sua complexidade e as opressões que perpassam o sistema econômico, racial, dentre outros. A hierarquização racial que contribui para a desigualdade social, imposta e desenvolvida pela colonialidade considera as pessoas brancas melhores e, nesse sentido, a população negra é tida como aquela que deve ser explorada sem receios. No universo da população negra, as mulheres negras são consideradas as não frágeis, sobrepondo diversas formas de opressão, quer outrora como pessoa escravizada, quer como mulher, quer como um ser/corpo negro.

Nesse sentido, Yuderkys Miñoso (2020b) discorre que o feminismo branco hegemônico, ao tratar da dominação das mulheres, não aprofundou o debate sobre a desumanização das mulheres negras. O feminismo decolonial é, portanto, “um movimento em pleno crescimento e amadurecimento que proclama uma revisão da teoria e da proposta do feminismo, diante do que considera seu viés ocidental, branco e burguês” (MIÑOSO, 2020b, p. 133), compreendendo que o corpo negro é considerado capital, com valor na lógica de mercado de exploração colonial patriarcal, em suas estruturas coloniais operativas. Por conseguinte, o feminismo decolonial considera descolonizar essas estruturas estabelecidas que promovem opressão no contexto capitalista e patriarcal. Assim, “descolonizar o gênero é necessariamente uma práxis. É decretar uma crítica da opressão de gênero racializada, colonial e capitalista heterossexualizada, visando uma transformação vivida do social” (LUGONES, 2014, p. 940). O feminismo decolonial, com práticas políticas transformadoras por meio da luta social de combate ao racismo e demais violências impostas pelo modelo eurocêntrico de relações como padrão – colonialidade, compreende que o agir coletivo gera conhecimento e fortalecimento dos seus sujeitos (LUGONES, 2014; MIÑOSO 2020b). O feminismo, portanto, “não fornece apenas uma narrativa da opressão de mulheres. Vai além da opressão ao fornecer materiais que permitem às mulheres compreender sua situação sem sucumbir a ela” (LUGONES, 2014, p. 940).

Entendo o feminismo decolonial como um incômodo, uma necessidade de mulheres não brancas em debater suas demandas para além das questões de gênero, considerando a raça, a classe e outras questões que necessitam ser relacionadas e colocadas em pauta. Entender isso é considerar que o feminismo decolonial é uma ferramenta para compreender que o movimento político eurocêntrico não consegue responder às questões das mulheres racializadas, além do entendimento de que há invisibilidade de histórias não eurocênticas, como a história das

mulheres negras e a compreensão de suas realidades, conforme os escritos das autoras aqui citadas. Nesse contexto, Curiel (2020) cita que, para Lugones (2020), “apesar de acolher a proposta de Quijano sobre colonialidade, diz que a raça não determina sozinha a configuração da colonialidade do poder; ela é acompanhada pelo gênero e, com ele, pela heterossexualidade” (CURIEL, 2020, p. 132).

Assim, o feminismo decolonial, penso ser, depois de ler as autoras de referência, um conjunto de perspectivas, de articulações de diferentes mulheres não brancas, que querem ser ouvidas pautando o racismo, o gênero e a classe, a fim de expandir os conhecimentos por meio da contextualização das violências sociais. Nesse sentido, a colonialidade de gênero complexifica a intersecção de raça, classe e outras questões como inseparáveis, o que proporciona avançar no entrelaçamento das opressões, com o objetivo de olhar e agir com viés transformador ao interpretar a realidade, reconhecendo quem sou e onde estou, nesse processo de reconstruir-se rompendo a perspectiva colonial. Portanto, ouvir outras mulheres, compartilhar, reconstruir-se como sujeito, faz parte do processo de entender a opressão e resistir. Esse fortalecimento individual e coletivo, ao questionar diferentes estruturas sociais e trabalhar na sua transformação, é, simultaneamente, um processo individual e coletivo que nos reconecta, cada uma no seu momento, no seu ritmo, no âmbito subjetivo e objetivo. Nesse sentido, Miñoso (2020b) concorda com Lugones (2014), que o feminismo decolonial

percorre, revisa e dialoga com o pensamento e as produções que vêm sendo desenvolvidas por pensadoras, intelectuais, ativistas e lutadoras, feministas ou não, de ascendência africana, indígena, mestiça popular, campesina, imigrantes racializadas, bem como as acadêmicas brancas comprometidas com subalternidade na América Latina e no mundo (MIÑOSO, 2020b, p. 8).

Miñoso (2020b) propõe uma “proposta metodológica de uma genealogia da experiência para abordá-la e desenvolver uma crítica ao que estou chamando de colonialidade da razão feminista” (MIÑOSO, 2020b, p. 99), além de provocar acerca da sociedade estabelecida, das categorias identitárias que saíram do lugar de poder do homem branco instituído de sua força política e que estabeleceu a estrutura binária categorial, ou seja, de definição do outro e do seu lugar. A autora fala sobre a descolonização do feminismo e a saída da invisibilidade das identidades subalternizadas com o desenrolar dos movimentos sociais, alinhando-se “com o desenvolvimento da epistemologia feminista e feminista negra e de cor, e sua proposta de um conhecimento situado que parte da experiência” (MIÑOSO, 2020a, p 101). Somos múltiplas, e queremos representação dessa diferença. Assim, torna-se cada vez mais necessário ser compartilhado pelo feminismo hegemônico a marca histórica da raça que atravessa as relações

de gênero e demais multiplicidades das mulheres racializadas. Nesse sentido, Miñoso (2020a, p.108-109) destaca que

A crítica do feminismo negro, de cor e, mais recentemente, decolonial, acabou fazendo, dentro do próprio feminismo, a mesma denúncia que a epistemologia feminista fizera à produção científica ocidental do conhecimento: de que ele é, na verdade, um ponto de vista parcial, encoberto de objetividade e universalidade, já que surge de certa experiência histórica e certos interesses concretos.

Para a referida autora, gênero não é uma categoria independente, de forma que não é possível separar as categorias de classe, de gênero e de raça nas análises da realidade. Critica, assim, o feminismo hegemônico que não analisa a situação das diferentes mulheres, problematizando a situação de dominação das mulheres brancas, mas não a situação das mulheres não brancas destituídas de sua humanidade. Em suma, “o feminismo como projeto global que universaliza uma interpretação sobre a sociedade e a condição das mulheres – mulheres como sujeito também universal – se revela em seu compromisso com a colonialidade e a modernidade” (MIÑOSO, 2020a, p. 116).

O feminismo decolonial, retomando boa parte dos postulados do giro decolonial e dos feminismos críticos, nos oferece uma nova perspectiva de análise para entendermos de forma mais complexa as relações e entrelaçamentos de “raça”, sexo, sexualidade, classe e geopolítica. Essas propostas, feitas principalmente por feministas indígenas e de origem indígena, afrodescendentes, populares, feministas lésbicas, entre outras, têm questionado as formas como o feminismo hegemônico, branco, brancomestiço e com privilégios de classe entende a subordinação das mulheres, a partir de suas próprias experiências situadas, reproduzindo o racismo, o classismo e o heterossexismo em suas teorias e práticas políticas (CURIEL, 2020, p. 124).

Curiel (2020) explana que a proposta decolonial não pode reivindicar as categorias modernas colonialistas. Deve-se considerar relevante reconhecer as mulheres negras e outras identidades, além de entender a dicotomia homem-mulher como uma criação colonialista que concede e legitima ao homem branco europeu o exercício de poder para com as mulheres brancas ao subjuga-las, e para com as mulheres negras, ao animalizá-las, ao não tratá-las como humanas. A colonialidade do poder e a modernidade estão, portanto, centrados na raça e no racismo. Ao considerar o feminismo negro e a decolonialidade, entendo que, desde sua existência mais remota, a mulher precisou se posicionar diante do recorte gênero e classe. Desse modo, falar de feminismo sem considerar a raça sugere não romper com o imaginário social de que todas as mulheres partem do mesmo lugar no enfrentamento da colonialidade, do patriarcado, do capitalismo. Em vista disso, o feminismo negro, ao considerar o pensar e o agir

na perspectiva da interseccionalidade de classe, gênero e raça com posição antirracista, contra patriarcal e anti-capitalista, ratifica sua relevância.

O feminino negro reconhece que as mulheres negras, ao longo da história, não tiveram liberdade de escolha nos diversos campos de sua vida; e hoje essa escolha ainda não é real, mas atravessada pelas determinações do sistema capitalista, que promove a invisibilidade das mulheres negras quando convém, e a visibilidade desse corpo negro para exploração quando importa firmar o controle e a manutenção dos privilégios da classe dominante (CARNEIRO,1995, GONZALEZ, 2018). Por esse motivo, abordar o racismo estrutural pressupõe pensar em uma pedagogia decolonial, conforme Catherine Walsh (2009), para seu enfrentamento. Ou seja, é preponderante alcançar a compreensão das barreiras que se conectam quando falamos de mulheres negras.

Nas relações de poder estabelecidas pelo racismo, patriarcado, colonialismo e capitalismo, problematizar e desnaturalizar o lugar onde as mulheres negras são colocadas significa realizar um movimento que foge do eurocentrismo e do modelo de feminismo hegemônico, e de fazer valer um processo de desenvolvimento de formas de resistência individual e coletiva. Ou seja, a decolonialidade como espaço político e de postura crítica na luta social é uma práxis, que conversa com o feminismo negro, que questiona e compreende que a estrutura de opressão interseccional – classe, gênero, raça – e rompimento com a colonialidade do poder requer resistência e ruptura com o silenciamento imposto e abafado ao longo dos anos diante do entrelaçamento do controle e da violência para oprimir, dominar e explorar. A decolonialidade impõe, portanto, o questionamento das narrativas eurocêtricas.

Percebo que a colonialidade introjetou violentamente em nós, pessoas negras algo muito perverso: o desacreditar em si, no potencial, no poder fazer. Não estou aqui desconsiderando o contexto da escravização, do patriarcado, e do eurocentrismo, que considera a produção e o existir branco o padrão ideal. Estou tentando dizer que, em alguns/muitos momentos, o desacreditar em si ocorre não porque não somos capazes, mas porque o conjunto de opressões e violências assombram e invocam dúvidas se podemos ir além, e se merecemos mais do que está colocado a nós. É imprescindível reconhecer, ainda, que isso não se trata apenas de uma decisão ou força de vontade, mas requer o rompimento do imaginário de que a pessoa negra não merece o que é de excelência ou que possa realizar qualquer movimento que possibilite mobilidade social.

Esse tipo de pensamento continua vivo no imaginário social da maioria das pessoas brancas e não-brancas. O espanto de algumas pessoas, por exemplo, que demandam atendimento no equipamento que atuo como assistente social, quando informo que sou eu quem

realizarei o atendimento. A surpresa por parte do usuário ora surge por uma expressão facial muito nítida, ora por meio de uma interrogação: “Você?”. Isso ocorre tanto por mulheres negras quanto por mulheres não negras, o que me leva a crer que elas imaginavam, na verdade, que pessoas não negras realizariam o atendimento. Ou seja, para elas, as pessoas não negras provavelmente são tidas como padrão, o imaginável. Este tipo de situação, por exemplo, não visualizo com os demais colegas de profissão não negros.

Assim, posicionar-se como mulher negra crítica é exercer a práxis de um feminismo negro decolonial ao problematizar a questão de raça, classe e relações de gênero, tensionando o rastro colonial, de modo a compreender que o feminismo negro pode ser realizado por mulheres negras que se reconhecem como feministas negras, bem como por mulheres negras que não conhecem o conceito acadêmico de feminismo, mas que agem diariamente estabelecendo estratégias de enfrentamento às violências em sua diversa rotina: no trabalho, nos estudos, na vida familiar, nas relações afetivas, na maternagem, dentre outros.

### **2.3 MULHERES NEGRAS: POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Segundo Theodoro (2008), as desigualdades estão atreladas a diversos fatores, como o mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. Theodoro (2008) destaca que as atividades econômicas e a situação das pessoas que constituíram a mão-de-obra como trabalhadores livres/libertos estava ligada aos empreendimentos industriais e à agricultura/campo, com baixíssima remuneração, sem perspectiva de integração na sociedade diante da valorização da imigração europeia no mercado de trabalho. Imigração europeia que acirrou ainda mais as desigualdades, uma vez que a mão-de-obra imigrante ocupou cada vez mais espaço, conduzindo as pessoas escravizadas a realizar economia de subsistência<sup>11</sup>, cujas remunerações eram baixas. E, nessa transição para o trabalho livre de maneira excludente, as pessoas negras libertas/livres eram relegadas a condições subalternas e atividades mal remuneradas. Era utilizado o discurso da incapacidade e da inferioridade racial, que contribuiu com a situação de pobreza e miséria das pessoas negras. Tal fato histórico marginalizou essas pessoas e suas qualificações, reforçou

---

11 A grande propriedade territorial, fundada no regime colonial das sesmarias, detém simultaneamente domínio sobre a grande lavoura escravista, monocultora e destinada ao comércio externo, e sobre o setor de subsistência, operado, nesse último caso, mediante recurso às múltiplas relações de trabalho não-escravo que vinculam o agricultor familiar ao proprietário da terra. A produção dessa agricultura familiar, geralmente de gêneros de subsistência, parece ser o aspecto secundário de tal relação; a dependência social e pessoal do agricultor de subsistência em relação ao senhor de terras, por sua vez, é característica essencial (DELGADO, 2005, p.28).

o não acesso às oportunidades de trabalho, promoveu a persistência da desigualdade social e o fortalecimento das barreiras de ascensão social.

Efetivamente, o racismo, que nasce no Brasil associado à escravidão, consolida-se após a abolição, com base nas teses de inferioridade biológica dos negros, e difunde-se no país como matriz para a interpretação do desenvolvimento nacional. As interpretações racistas, largamente adotadas pela sociedade nacional, vigoraram até os anos 30 do século XX e estiveram presentes na base da formulação de políticas públicas que contribuíram efetivamente para o aprofundamento das desigualdades no país (THEODORO, 2008, p. 24).

Assim, as pessoas negras eram consideradas inaptas, “preconceitos vigentes difundiam a crença da menor capacidade do trabalhador negro face ao branco, ampliando a expectativa favorável que cercava a entrada de trabalhadores europeus” (THEODORO, 2008, p. 36). Nesse sentido o autor sinaliza que a referida conjuntura revela faces do contexto histórico e entrelaçamentos importantes para compreender as políticas públicas inseridas em uma sociedade que promove violências dentro de violências associadas à ideia da falsa liberdade da venda da força de trabalho, dos interesses da classe dominante que forçam uma naturalização da realidade, que expropria, apropria, reduz salários e desenvolve mecanismos mais qualificados de exploração, dispondo da segurança e da proteção do Estado para operar tais mudanças. Segundo Theodoro (2008, p. 33), “esse processo foi marcado tanto por uma ausência de políticas públicas em favor dos ex-escravos e à população negra livre, como pela implementação de iniciativas que contribuíram para que o horizonte de integração dos ex-escravos ficasse restrito às posições subalternas da sociedade” (THEODORO, 2008, p. 33).

Portanto, ao considerar as escritas de Jaccoud (2008), Theodoro (2008) e Aguião (2018) torna-se possível refletir e compreender sobre como as ações do Estado operam para a sobrevivência do sistema capitalista, sobretudo na forma de políticas, planos e projetos, essenciais para descortinarmos o conjunto de opressões e violências. Uma vez, que a realidade social, não é nem linear nem harmônica, mas sim atravessada por contradições e conflitos, marcados violentamente pela consolidação e manutenção do capitalismo e suas formas coercitivas, que disciplinam a classe trabalhadora tanto no âmbito ideológico quanto na força física, fato este que está totalmente entrelaçado com mercado de trabalho, raça, gênero, exploração e acumulação. Dessa forma, é fundamental que as políticas públicas tenham como horizonte promover o desenvolvimento da autonomia da pessoa negra, através de estratégias de enfrentamento à violência e desigualdade social, racial e redução das barreiras de ascensão social. Aguião (2018) apresenta que a implantação de políticas de promoção da igualdade de

gênero e raça intensificadas no Brasil no início do ano 2000 e suas diretrizes deveriam orientar as práticas de gestão, em especial as noções de transversalidade e intersetorialidade.

A perspectiva interseccional vem ganhando cada vez mais destaque em projetos políticos e acadêmicos que enfrentam o desafio de reflexão a respeito da constituição de sujeitos, subjetividades e agenciamentos. Nos materiais analisados, com maior ou menor aprofundamento, foi possível perceber que a abordagem “transversal” no desenho das políticas públicas de gênero e raça ecoa esses esforços. Forjados no entrecruzamento entre produções teórico-políticas e o campo de aplicação da administração pública, podemos dizer que existe uma aposta no manejo desses enfoques para dar conta de contextos complexos e de fatores múltiplos que confluem para a produção e a manutenção de desigualdades (AGUIÃO, 2018, p. 33).

A autora destaca que os sujeitos são forjados nos entrelaçamentos e que, ao fazer da política o reconhecimento de diferenças, promoção dos direitos e a produção de programas e políticas direcionadas ao combate às desigualdades, trata-se de buscar a garantia de mecanismos formais de direitos, além do acionamento de uma linguagem específica de valorização da diferença nas ações políticas. “as políticas públicas emergem como fundamentais para a articulação de novos imaginários e a constituição de subjetividades” (AGUIÃO, 2018, p. 45). Com a perspectiva interseccional, coletivizar e politizar as situações das opressões de gênero, classe e raça retrata a dimensão da luta dos diversos movimentos. Segundo Behring e Boschetti (2006), para compreendermos o papel do Estado, a sociedade capitalista com suas multideterminações e a luta de classes, precisamos sair da superficialidade para enxergarmos a relação sujeito-objeto, um olhar relacional, para chegar à essência do fenômeno, situar a realidade e compreender a totalidade em suas conexões em diferentes dimensões.

Mas, o que é política pública? “de modo geral, a política pública pode ser definida como tudo aquilo que o governo (municipal, estadual, ou federal) faz no que diz respeito às leis, medidas reguladoras, decisões e ações” (HEILBORN; ARAÚJO; BARRETO, 2010, p.19). Tal conceito dialoga com Souza (2006), quando a autora explana que “a formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real” (SOUZA, 2006, p. 26). Souza (2006, p. 29) descreve que o ciclo das políticas públicas é composto por “definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação”, etapas que estão relacionadas à pretensão do governo para com o envolvimento dos atores sociais que buscam, por meio da política pública, ser abrangentes, com “uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados” (SOUZA, 2006, p. 36), e impactos a curto e a longo prazo, implicados à implementação, execução e avaliação.

Nesse sentido, vale ressaltar que a autora destaca que as questões inseridas na definição da agenda estão envoltas em três possibilidades:

A primeira focaliza os problemas, isto é, problemas entram na agenda quando assumimos que devemos fazer algo sobre eles. O reconhecimento e a definição dos problemas afeta os resultados da agenda. A segunda resposta focaliza a política propriamente dita, ou seja, como se constrói a consciência coletiva sobre a necessidade de se enfrentar um dado problema. Essa construção se daria via processo eleitoral, via mudanças nos partidos que governam ou via mudanças nas ideologias (ou na forma de ver o mundo), aliados à força ou à fraqueza dos grupos de interesse. [...] A terceira resposta focaliza os participantes, que são classificados como visíveis, ou seja, políticos, mídia, partidos, grupos de pressão, etc. e invisíveis, tais como acadêmicos e burocracia (SOUZA, 2006, p. 30).

Com base nas contribuições de Souza (2006), Aguião (2018), e Heilborn; Araújo; Barreto (2010), discorro que na construção das políticas públicas, é importante visualizar as mulheres e seu protagonismo. Os/as agentes ligados às políticas públicas devem pensar em mulheres negras, devem pautar na melhoria das condições econômicas, no âmbito da distribuição de renda que favoreça o protagonismo e a dignidade dessas mulheres, de modo que elas consigam sobreviver e recusar subempregos, e que tais políticas públicas também possam favorecer a essas mulheres negras o entendimento de que elas são seres detentoras de direitos.

O processo de planejamento com perspectiva de gênero e raça é eminentemente político, uma vez que a superação das desigualdades exige uma redistribuição dos recursos e do poder. O conflito inerente a tal processo requer uma arena política para o debate e a negociação de soluções. Se esta dimensão não é assumida, as políticas até podem melhorar imediatamente as condições materiais de vida das mulheres e de suas famílias, entretanto, de modo conservador, seguir preservando a desigualdade, a divisão sexual do trabalho, as relações de dominação/subordinação, sem afetar a questão estratégica de redistribuição equitativa dos recursos e do poder entre os gêneros (HEILBORN; ARAÚJO; BARRETO, 2010, p.79).

Ao falar de mulheres negras e políticas públicas, precisa-se falar de interseccionalidade porque a existência das mulheres negras é atravessada por diversas questões conectadas ao racismo, ao patriarcado e à classe social. Na vida das mulheres negras, há o encontro de diferentes demandas que perpassam por diferentes políticas públicas. E nesses encontros há uma luta diária por dignidade no enfrentamento dos rastros coloniais, do racismo e do sistema capitalista. Nesse sentido, Souza (2006) ao discorrer acerca da implementação de políticas públicas, chama a atenção para a necessidade de relacioná-la às questões de gênero e raça.

É imprescindível que as ações de planejamento, execução e avaliação de políticas sociais problematizem os lugares atribuídos às mulheres negras nos âmbitos econômico, social e político. Esses atravessamentos de violações do corpo negro nos âmbitos subjetivo, social, cultural, político, econômico, dentre outros devem ser pautados nas políticas públicas de forma que tirem as mulheres negras da subalternidade em que são relegados os corpos negros.



Concomitantemente, as referidas políticas podem e devem problematizar questões como o trabalho doméstico realizado em maioria por mulheres negras, a ausência de mulheres negras em cargos de destaque nas empresas, a sexualização das mulheres negras, bem como outras situações de vulnerabilidade social, conforme apontamentos de Gonzalez (2018) Carneiro (1995) Souza (2006) Aguião (2018) e Jaccoud (2008). Nesse sentido HEILBORN; et al, (2010), discorrem acerca da política pública, que;

1) primeiro, assumindo que há problemas na sociedade referentes ao tratamento desigual dado às mulheres e aos/as negros/as e outros grupos discriminados; 2) por meio de informações, produção de conhecimento e ação coletiva criam-se novas concepções em torno do tema gênero e raça, almejando a justiça social e a equidade; 3) por fim, há a conjunção entre participantes visíveis e invisíveis para que, finalmente, a política pública seja implementada (HEILBORN; ARAÚJO; BARRETO, 2010, p. 30).

Trata-se, antes de tudo, de uma reparação histórica diante das violências sofridas pelos corpos negros. E por mais que se verifiquem avanços e conquistas legislativas para as mulheres, ainda não são conquistas para as mulheres negras. Um exemplo diário que observo na proteção social, é a Lei 12.288 de 20 de julho de 2010, o Programa Bolsa Família<sup>12</sup>, que, embora contemple mulheres negras em sua maioria, isso se dá porque são elas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e não porque o programa considera a questão racial como fator/elemento na sua elaboração. E a Lei Maria da Penha, que pode ser vista como outro exemplo, que não é destinada especificamente às mulheres negras, mas essas são atendidas em sua maioria.

Deixo claro que todas as mulheres sofrem as mazelas do patriarcado e do sistema capitalista. Mas, além disso, as mulheres negras são impactadas ainda mais por serem negras, porque o nosso processo histórico coisificou, violou, sexualizou e explorou esse corpo negro. E, mesmo com a resistência desses corpos, a sociedade naturalizou essas ações e desconsiderou a humanidade desses corpos, e os impactos dessas ações estão presentes na sociedade em diferentes espaços de convívio social.

---

<sup>12</sup> Medida Provisória (MP 1.061/2021) que cria o Auxílio Brasil, programa que substitui o Bolsa Família. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/02/senado-aprova-auxilio-brasil-programa-social-que-substitui-o-bolsa-familia>

### 2.3.1 Política de Assistência Social

As políticas públicas, dialogando e utilizando a interseccionalidade como instrumento, dão voz às pessoas marginalizadas e fortalecem a identidade individual e coletiva diante das opressões sociais, à medida que o entendimento do entrecruzamento de diferentes eixos torna possível compreender as discriminações e as vulnerabilidades sociais para atuar na garantia de direitos.

A presença do racismo, do preconceito e da discriminação racial como práticas sociais, aliadas à existência do racismo institucional, representam um obstáculo à redução daquelas desigualdades, obstáculo este que só poderá ser vencido com a mobilização de esforços de cunho específico. Assim, a implementação de políticas públicas específicas, capazes de dar respostas mais eficientes frente ao grave quadro de desigualdades raciais existente em nossa sociedade, apresenta-se como uma exigência incontornável na construção de um país com maior justiça social (JACCOUD, 2008, p. 137).

Essa articulação política, ao utilizar da interseccionalidade para analisar as relações estabelecidas, complexifica/questiona a realidade apresentada. Dessa forma, os gestores das políticas públicas podem entender que, ao tratar de políticas públicas, torna-se necessário perceber a magnitude da discriminação e da vulnerabilidade social das mulheres negras, afetadas pelas relações de poder estabelecidas e as violências de gênero e de raça, porque “discutir políticas e instrumentos de combate à desigualdade racial implica em debater um conjunto variado de fenômenos que estão na base desse processo” (JACCOUD, 2008, p. 134). A interseccionalidade contribui para o entendimento da raça, da classe e do gênero, bem como seus diferentes atravessamentos nas questões da vida de mulheres negras. Desse modo, o entendimento da colonialidade, da decolonialidade e da interseccionalidade caminha junto com o entendimento das opressões. Nesse sentido, Carneiro (2003) fala que a ação política das mulheres negras está promovendo

- o reconhecimento da falácia da visão universalizante de mulher;
- o reconhecimento das diferenças intragênero;
- o reconhecimento do racismo e da discriminação racial como fatores de produção e reprodução das desigualdades sociais experimentadas pelas mulheres no Brasil;
- o reconhecimento dos privilégios que essa ideologia produz para as mulheres do grupo racial hegemônico;
- o reconhecimento da necessidade de políticas específicas para as mulheres negras para a equalização das oportunidades sociais;
- o reconhecimento da dimensão racial que a pobreza tem no Brasil e, conseqüentemente, a necessidade do corte racial na problemática da feminização da pobreza;
- o reconhecimento da violência simbólica e a opressão que a branquidade, como padrão estético privilegiado e hegemônico, exerce sobre as mulheres não brancas (CARNEIRO, 2003, p. 129-130).

Dessa maneira, a mobilização, o exercício da compreensão crítica e da sensibilidade à tais questões precisam fazer parte das nossas vidas para tentar efetivar a interseccionalidade, capturando os danos e seus cruzamentos que mantêm uma ordem hierárquica. Logo, a decolonialidade das políticas públicas, ao utilizar a interseccionalidade como ferramenta de transformação social, associada aos movimentos sociais como o feminismo negro, contribui para que as pessoas negras, em especial as mulheres negras, saiam do lugar marginalizado no qual foram colocadas. Uma vez, que na sociedade, temos o resultado da colonialidade e de como essa imposição colonial conectada à dominação, está presente nas instituições sociais, nas mesmas instituições que elaboram políticas públicas. O desafio é que essas políticas públicas e seus agentes institucionais desenvolvam ações e práticas decoloniais e interseccionais.

O papel das políticas públicas como resposta do Estado ao tratar o enfrentamento de diversas demandas, dentre elas, a situação de violência contra as mulheres, deve considerar a decolonialidade como uma luta contra a colonialidade do poder, do saber e do ser, bem como a colonialidade de gênero. Assim, as políticas públicas, ao serem concretizadas, poderão atingir a estrutura de poder e seu rastro colonial, visando o estabelecimento de estratégias no enfrentamento das desigualdades sustentadas pelo racismo e pelo capitalismo. Portanto, o posicionamento decolonial e interseccional diante das pautas e da agenda política demonstra a necessidade de uma narrativa antirracista, anticapitalista e antipatriarcalista.

Nesse sentido, esclareço compreender que qualquer pessoa pode encontrar-se em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e requerer o atendimento nos equipamentos da Assistência Social, porque “a proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social” (BRASIL, 2004, p. 37). E os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social atuam de modo a “prover proteção à vida, reduzir danos, monitorar populações em risco e prevenir a incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade” (BRASIL, 2004, p. 89). Assim,

o conceito de vulnerabilidade social quanto o de risco pessoal e social, por violação de direitos, devem ser compreendidos em um contexto sócio-histórico, econômico, político e cultural, composto por diversidades e desigualdades que têm marcado a sociedade brasileira. É nesse contexto multidimensional que diversos fatores interagem, provocando situações de risco pessoal e social, por violações de direitos, que incidem sobre a vida de indivíduos, famílias e comunidades (BRASIL, 2011, p.15).

De acordo com a LOAS (BRASIL, 1993), a proteção social especial tem por objetivo contribuir “para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o

enfrentamento das situações de violação de direitos” (BRASIL, 1993). A proteção social especial, ao falar de risco, fala da oferta de serviços, de programas, projetos para prevenção e garantia aos direitos “das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial” (BRASIL, 2004, p. 34-35), modificando a situação atual, afiançando as seguranças socioassistenciais.

A política de Assistência Social, que atende a quem dela precisar, incorpora as demandas da sociedade para efetivação da Assistência Social no Estado como direito, que se atenta à territorialidade, princípios, universalização dos direitos, respeito à dignidade, igualdade de direito, divulgação e acesso dos serviços, conforme suas legislações específicas. Com diretrizes federais e municipais pautadas em ações que respeitam a particularidades dos territórios e valorização da participação popular no controle político dessas ações. “A Assistência Social, através de seus programas, torna-se, assim, o conjunto de práticas que o Estado desenvolve direta ou indiretamente, junto às classes subalternizadas, com aparente caráter compensatório das desigualdades sociais geradas pelo modo de produção” (SPOSATTI,1998, p. 69)

Mediante descentralização político-administrativa, participação da população e responsabilidade estatal, a Política Nacional de Assistência Social (2004) prima pela centralidade familiar/matricialidade sociofamiliar, em atenção aos benefícios socioassistenciais e serviços que garantam a convivência familiar e comunitária na promoção dos serviços, programas e projetos das proteções básica e especial àqueles que dela necessitam. A Assistência Social como política de direito e responsabilidade estatal, com a Lei Orgânica de Assistência Social (1993), estabelece a união de políticas para a garantia do mínimo social, do direito social que prima pela proteção, promoção e inclusão social, conforme direito constitucional. Ao falar da Assistência Social, concomitantemente fala-se da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), de 1993, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), de 2012, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH), 2006, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014) e das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Este Conselho, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (1993), com poder de deliberação conforme participação social organizada de seus membros, trata das questões da Política Nacional de Assistência Social (2004).

Atualmente, o Ministério do Desenvolvimento Social fora reduzido a Secretaria de Desenvolvimento Social dentro do Ministério da Cidadania, que coordena a Política Nacional de Assistência Social e a gestão do orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social

(FNAS). E diante disso, o planejamento público deveria apresentar um posicionamento em consonância aos princípios da PNAS (2004) e da LOAS (1993), que perpassam pela democracia do atendimento, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade, igualdade no acesso ao atendimento, divulgação dos benefícios e serviços; princípios estes que dialogam com as diretrizes da LOAS de descentralização político-administrativa, participação popular e primazia da responsabilidade do Estado que, associados à centralidade familiar pautado pela PNAS (2004), visam a garantia dos mínimos sociais.

Nesse conjunto de princípios e diretrizes da Assistência Social, os objetivos da PNAS de prover serviços, assegurar ações e contribuir com a inclusão, dialogando com os objetivos da LOAS de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa dos direitos, asseguram a materialidade, implementação e consolidação da legislação da Assistência Social. Ou seja, o Sistema Único de Assistência Social<sup>13</sup> tem por primazia o entendimento da centralidade familiar como eixo de atuação, assim como compreende a dinamicidade do território e a importância da vigilância socioassistencial na identificação de vulnerabilidades e riscos para desenvolvimento de ações políticas de prevenção, enfrentamento e monitoramento dos riscos. De acordo com a Orientação Técnica sobre o PAIF (2012), as vulnerabilidades

[...] apresentadas pelas famílias são expressões de necessidades humanas básicas não satisfeitas, decorrentes da desigualdade social. Assim é preciso ultrapassar a lógica do atendimento “caso a caso” ou “caso de família”, que vincula a satisfação das necessidades sociais à (in)competência individual das famílias. Portanto, é preciso redimensionar a lógica do trabalho com famílias na perspectiva dos direitos, coletivizando as demandas e reafirmando que o caminho para a concretização da cidadania é via políticas públicas de responsabilidade do Estado (BRASIL, 2012, p. 65).

Ao falar da Assistência Social e risco social, destaco que, conforme as Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,

O conceito de risco social, por sua vez, relaciona-se com a probabilidade de um evento acontecer no percurso de vida de um indivíduo e/ou grupo, podendo, portanto atingir qualquer cidadão (ã). Contudo, as situações de vulnerabilidades sociais podem culminar em riscos pessoais e sociais, devido às dificuldades de reunir condições para preveni-los ou enfrentá-lo (BRASIL, 2011).

---

13 O Sistema Único de Assistência Social (Suas) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os estados, por sua vez, assumem a gestão da Assistência Social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/Suas). (GESTÃO DO SUAS. MINISTERIO DA CIDADANIA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/gestao-do-suas>. acesso em 14 de jul 2022).

Assim, essa rede de proteção e promoção social que perpassa pela segurança alimentar/nutricional, transferência de renda, associada a diversas outras políticas, visa mitigar as desigualdades sociais. Por isso, a articulação popular e a participação social nos conselhos, conferências e outros encontros de debate, que possuem por objetivo atuar no controle social, são relevantes para a garantia dos direitos, operacionalização das unidades de Assistência Social, e da rede socioassistencial. Nesse sentido, ao falar da rede socioassistencial, que abarca serviços, projetos, programas e benefícios, também falo da vigilância socioassistencial, que qualifica os dados coletados e revela a situação territorial, e de seus indicadores, que contribuem para uma atuação proativa, preventiva e protetiva nos equipamentos da assistência, conforme legislação da assistência social.

Desse modo, os atendimentos na Assistência Social aos indivíduos e/ou famílias consideram a realidade social e a territorialidade, na tentativa de ampliação do olhar diante das seguranças afiançadas; que perpassam pela acolhida, segurança de renda, convívio família/comunitário, desenvolvimento da autonomia e apoio. Ou seja, ações que partem do princípio da escuta, espaço adequado para atendimento, concessão de benefícios sociais, fortalecimento de vínculo, acesso a outras políticas para autonomia do usuário e de transferência de renda. De acordo com a NOB/SUAS (2012), em seu 4º artigo, as seguranças afiançadas são:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter: a) condições de recepção; b) escuta profissional qualificada; c) informação; d) referência; e) concessão de benefícios; f) aquisições materiais e sociais; g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco; h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para: a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para: a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos (BRASIL, 2012).

A articulação da prática interseccional na Assistência Social pode ocorrer nos atendimentos, ou seja, no atendimento, o olhar profissional decolonial e interseccional é importante para compreender o contexto social e a situação que as/os demandantes pelos serviços encontram-se. E, quando falo do atendimento da situação de violência doméstica das mulheres negras, falo da questão de ser mulher, negra e encontrar-se em situação de violência, associada à dimensão socioeconômica, de classe social, de escolaridade, da territorialidade e outros marcadores que materializam a violência racial no corpo negro. A partir desse compromisso de atendimento na Assistência Social, com o olhar interseccional e decolonial, acredito ser possível possibilitar às demandantes do atendimento um espaço de liberdade de fala, que respeite sua voz, tentando compreender suas dores particulares e sociais, além de realizar um atendimento que revele as formas de acesso aos direitos, serviços, planos e projetos dentro e fora da Assistência Social, que garantam os direitos sociais.

a assistência à população através de “benefícios” individuais, grupais ou coletivos é decorrentes de uma situação real, embora não deixe de ser uma forma do Estado mascarar a dívida social que possui para com a população. Mas, por outro lado, na lógica do capital, ela representa a única forma de acesso a bens e serviços a que tem direito. Assim, a assistência é uma contingência que se coloca no trabalho do assistente social, como de outros profissionais, em razão da sobrevivência da população e por consistir na forma com que a lógica capitalista brasileira estende os bens e serviços às classes subalternizadas (SPOSATTI, 1998, p. 69).

O atendimento no âmbito da Assistência Social, que compreende a associação de múltiplos fatores na vida das mulheres negras, problematiza as discriminações, as opressões e possibilita, para além do respeito à humanidade dessa mulher, a articulação de estratégias de atendimento capazes de alcançar essas mulheres, de tal forma que elas consigam fortalecer seus vínculos individuais e coletivos. Segundo o Censo SUAS 2019, publicado em maio de 2020, existe um total de 2723 CREAS no Brasil, sendo 11 no Distrito Federal, com atendimentos destinados às mulheres com as seguintes porcentagens: violência física 27,4%; violência psicológica 26,9%; abuso sexual/violência sexual 27,9%; exploração sexual 24,6%; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou da identidade de gênero 24,0%; Discriminação em decorrência da raça/etnia 23,2%.

Esse percentual do Censo SUAS 2019 considera as categorias: Crianças e adolescentes, Mulheres adultas, Homens adultos, Idosos; não atendimento e as violências: física, psicológica, abuso sexual/violência sexual, exploração sexual, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou da identidade de gênero e Discriminação em decorrência da raça/etnia. A soma do percentual das violências representa:

**Tabela 1 - Censo SUAS 2019**

Categoria	Violência física	Violência psicológica	Abuso sexual/Violência Sexual	Exploração sexual	Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou da identidade de gênero	Discriminação em decorrência da raça/etnia
Crianças e adolescentes	28,10%	28,00%	33,10%	35,30%	25,50%	24,20%
Mulheres adultas	27,40%	26,90%	27,90%	24,60%	24,00%	23,20%
Homens adultos	17,10%	17,90%	15,50%	16,00%	24,10%	22,20%
Idosas (os)	27,30%	27,00%	23,10%	21,20%	19,60%	21,00%
Não atende este tipo de situação	0,30%	0,10%	0,30%	2,90%	6,90%	9,30%
Total	100,20%	99,90%	99,90%	100,00%	100,10%	99,90%

Fonte: Censo Suas 2019 - Elaboração própria.

A categoria Crianças e adolescentes está em primeiro lugar, com maior porcentagem, e em segundo lugar a categoria mulher. No entanto, vale considerar a probabilidade de que a criança e a pessoa idosa que sofre violência, residam com a genitora e/ou responsável pela pessoa idosa, que também sofre violência. E por que sinalizo isso? Porque há uma infinidade de variantes que perpassam o indivíduo: família e contexto social, para além da subjetividade e demais relações interpessoais, e devem ser consideradas nesses dados do Censo SUAS como, por exemplo, a negativa da genitora estar em situação de violência doméstica, e negar por entender que isso pode não favorecê-la em relação à situação dos filhos (as) atendidos. E/ou a negativa do cuidador/responsável pelo idoso(a) em vivenciar situação de violência, por ter a ideia que a negativa pode favorecer a pessoa idosa. Ou seja, a mulher em situação de violência pode transitar entre outros personagens e variantes, o que pode modificar o percentual desses dados. Logo, atuar na formação dessa mulher negra é contribuir com seu fortalecimento para reconhecer diferentes violências e enfrentá-las, bem como suas consequências uma vez que,

Em relação ao tópico da violência, as mulheres negras realçaram uma outra dimensão do problema. Tem-se reiterado que, para além da problemática da violência doméstica e sexual que atingem as mulheres de todos os grupos raciais e classes sociais, há uma forma específica de violência que constrange o direito à imagem ou a uma representação positiva, limita as possibilidades de encontro no mercado afetivo, inibe



ou compromete o pleno exercício da sexualidade pelo peso dos estigmas seculares, cerceia o acesso ao trabalho, arrefece as aspirações e rebaixa a auto-estima. Esses são os efeitos da hegemonia da “branquitude” no imaginário social e nas relações sociais concretas. É uma violência invisível que contrai saldos negativos para a subjetividade das mulheres negras, resvalando na afetividade e sexualidade destas (CARNEIRO, 2003, p.122).

Como, também, conseguir identificar os sinais de violência doméstica em seus próximos relacionamentos. Não estou dizendo que exista uma fórmula mágica para reconhecer a pessoa agressora, mas digo que uma mulher que realiza atendimento em grupo e individual de algum serviço especializado, como o ofertado na Assistência Social, possui um ganho para vida na troca de experiências e de construção de uma rede social entre elas. Ganho que pode favorecer o reconhecimento de ações sutis da violência, e incitar uma voz ativa diante da situação. Qualquer mulher pode ser vítima de violência doméstica, mas quando o atendimento preventivo e protetivo ocorre, os danos na vida dessa mulher podem ser minimizados. Assim, durante os atendimentos realizados na Assistência Social, e nos demais espaços que ela necessite dos serviços, torna-se preponderante, nesse processo de construção da autonomia dela, desenvolver atendimentos em que ela se reconheça como mulher negra. Porque isso é atuar na formação, no fortalecimento dela para reconhecer a diferentes violências e enfrentá-las nesse momento de vivência da situação de violência e suas consequências. Como sinaliza Carneiro,

A luta contra a violência doméstica e sexual estabeleceu uma mudança de paradigma em relação às questões de *público* e *privado*. A violência doméstica tida como algo da dimensão do *privado* alcança a esfera pública e torna-se objeto de políticas específicas. Esse deslocamento faz com que a administração pública introduza novos organismos, como: as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (Deams), os abrigos institucionais para a proteção de mulheres em situação de violência; e outras necessidades para a efetivação de políticas públicas voltadas para as mulheres (CARNEIRO, 2003, p 117).

### **3 DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E A MULHER NEGRA**

Os direitos humanos, conforme os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), da Organização das Nações Unidas, preveem valores fundamentais para a constituição da dignidade humana, de modo que os países são responsáveis pela promoção e proteção dos direitos das pessoas com igualdade e equidade. A Declaração Universal dos direitos Humanos (1948), associada aos Pactos Internacionais de 1966 e ao Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1976), são instrumentos protetivos que os países devem seguir em prol da dignidade humana, com vistas a efetivar os direitos de homens e mulheres, igualmente. A pauta do direito das mulheres fomentou eventos como a Convenção

para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), originada na 4ª Conferência Mundial da Mulher, cujo objetivo foi a busca da igualdade de gênero.

De um modo geral, o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres tem se realizado nas últimas quatro décadas. Junto dele, verifica-se a mudança de entendimento da realidade social com a perspectiva de gênero, não apenas as singularidades das mulheres, mas da complexidade mesma das violações de direitos humanos que o princípio da diferença entre homens e mulheres na distribuição de poder, de bens e riqueza possibilita vislumbrar (PINHEIRO, 2020, p. 413).

Nesse sentido, o Disque 100 e a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), no Brasil, revelam-se como importantes ferramentas no combate à violência doméstica, além de poder revelar indicadores capazes de elucidar o perfil tanto das vítimas, como de seus agressores, seus territórios, os tipos de violências, dentre outras características que envolvem a violação de direitos, informações fundamentais para a efetivação de uma rede de atendimento à pessoa violada.

Segundo a OMS (2012), ao falar de violência, vale considerar sua complexidade para entender que vai além da questão física. A violência envolve: o autor da violência, a vítima, familiares, comunidade, profissionais que atuam diante da situação de violência e/ou aqueles que atuam na prevenção. Uma violência pode reunir outras violências, fazer vítimas fatais ou não, e não possui um tempo preciso no estabelecimento de formas/maneiras/agir para enfrentar essa situação, e as consequências sofridas pelas vítimas e/ou seus entes envolvidos. A OMS (2012) contextualiza que a violência promove impactos na vida das pessoas com lesões fatais ou não, e que esses impactos perpassam o enraizamento cultural, econômico e demais condições políticas, que podem ser mudados, a fim de evitar a violência e minimizar seus impactos. Assim, a entidade define violência como “o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (OMS, 2002, p. 5).

Os atos violentos estabelecidos numa relação de poder resultam em intimidações, sendo que “o uso da força física ou do poder” deve ser entendido de forma a incluir a negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico” (OMS, 2002, p. 5), a exemplo de “determinados comportamentos, como bater na esposa, podem ser considerados por algumas pessoas como práticas culturais aceitáveis, mas são considerados atos violentos, com importantes implicações para a saúde da pessoa.” (OMS, 2002, p. 5). Sendo assim, “a violência é o resultado da complexa interação de fatores individuais, de relacionamento, sociais, culturais e ambientais. Entender como esses fatores estão relacionados à violência é um dos passos

importantes na abordagem de saúde pública para evitar a violência” (OMS, 2002, p. 12). Como reitera Bandeira (2014).

A maior parte das agressões sofridas pelas mulheres é decorrente de conflitos interpessoais, o que acaba por merecer pouca atenção e sua exposição causa embaraço. Estes traços contribuem para a complexidade do fenômeno, uma vez que é inerente às situações entre homens e mulheres, que mantêm vínculos afetivos e profissionais (BANDEIRA, 2014, p. 460).

A diversidade de ações de violência com consequências múltiplas está presente ao longo da colonização do país e é perceptível que essas atitudes contribuem para a naturalização de atos violentos, especialmente contra as pessoas colocadas à margem da sociedade. Tem-se, tão logo, a violência como uma expressão da questão social, que requer dos gestores das políticas públicas um olhar voltado para esta demanda.

O Estado, diante da pressão dos movimentos sociais, constituiu legislações, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), do Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003), bem como de legislações para o enfrentamento à violência doméstica, tais como a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e a Lei do Feminicídio (BRASIL, 2015) como formas de coibir esses atos violentos, com medidas efetivas dentro das políticas públicas preventivas. Por outro lado, no sistema capitalista, as relações de poder, o patriarcado e o racismo fortalecem a manutenção do *status quo*. Nesse sentido, Santos (2002) observa que nas práticas de violência estão inseridos os processos de exclusão social e econômica com múltiplas dimensões, de tal forma que a violência rompe os laços sociais entre as pessoas, numa relação de poder.

A noção de coerção, ou força, supõe um dano que se produz em outro indivíduo ou grupo social, seja pertencente a uma classe ou categoria social, a um gênero ou a uma etnia. Envolve uma polivalente gama de dimensões, materiais, corporais e simbólicas, agindo de modo específico na coerção. Com dano que se efetiva. (SANTOS, 2002, p. 23)

Considerando as relações de dominação e de submissão ligadas à violência, o autor descreve que a “prática da violência vai se inserir em uma rede de dominações de vários tipos – classe, gênero, etnia, etária, por categoria social, ou a violência simbólica – que resultam na fabricação de uma teia de exclusões, possivelmente sobrepostas” (SANTOS, 2002, p. 23). Assim, “podemos, enfim, considerar a violência como um dispositivo de poder, uma prática disciplinar que produz um dano social, atuando sobre espaços abertos, e que se instaura com uma justificativa racional, desde a exclusão, efetiva ou simbólica, até a prescrição de estigmas”

(SANTOS, 2002, p. 23). A violência, com ou sem uso de força, ameaçadora por meio do controle, realiza ações preconceituosas, discriminatórias, ultrapassa limites, gera conflitos, acentua as desigualdades e acirra danos subjetivos e objetivos, individuais, infrafamiliares e sociais (OMS, 2002; SANTOS 2002). Segundo Bourdieu (2012), as crenças sociais podem corroborar com as violências no processo de socialização ao seguir o padrão dominante de pensamento, com posturas, padrão de comportamento, discursos que produzem danos e reproduzem opressões. Segundo o autor, a violência simbólica é a "[...] violência suave, insensível, invisível às suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento [...]" (BOURDIEU, 2012, p. 7-8).

O capitalismo, com sua injustiça social, exploração, racismo, machismo e outros propulsores de sofrimento, aprofunda as desigualdades que afetam especialmente a população negra. Estamos em uma sociedade em que a desigualdade, a exclusão e a acumulação do lucro geram violências que sustentam a violência estrutural, que perpassa pela ausência de investimento nas diversas políticas ligadas ao emprego, à moradia, saúde, educação, dentre outras políticas que, quando não garantidas, engendram desigualdades sociais, conforme aponta Minayo; Souza (1997).

Toda violência social tem, até certo ponto, caráter revelador de estruturas de dominação (de classes, grupos, indivíduos, etnias, faixas etárias, gênero, nações), e surge como expressão de contradições entre os que querem manter privilégios e os que se rebelam contra a opressão (MINAYO; SOUZA, 1997, p. 522).

O fato é que se deve contextualizar desde a colonização, que explorou, acumulou riquezas e desumanizou as pessoas negras para justificar os abusos exercidos (culturais, religiosos, individuais, públicos, comunitários). E, mesmo com o fim da escravização, essas violências permaneceram em sua estrutura social para continuar a desvalorização das pessoas negras e seus trabalhos, nutrindo a violência estrutural, que não favoreceu no formato de políticas públicas para atendimento das pessoas negras. Nesse sentido, Minayo (1994), aponta que a violência estrutural,

Entende-se como aquela que oferece um marco à violência do comportamento e se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que outros ao sofrimento e à morte (MINAYO, 1994, p. 8).

Nessa violência estrutural, as mulheres – especialmente a mulher negra – vivem todas as desigualdades comuns a todos, mas vivem também a desigualdade de gênero e de raça de forma mais marcante, dispositivos do rastro colonial que desumaniza a mulher negra. Assim, a violência de gênero “pode ser perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra. Todavia, o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura” (SAFFIOTI, 2004, p. 71).

### 3.3.1. Violência de gênero

De acordo com a OMS (2002), a violência de gênero pode ocorrer independente do grupo social e/ou dos parceiros, mas “a grande carga da violência de gênero [masculino/feminino] recai sobre as mulheres nas mãos dos homens” (OMS, 2002, p. 91) e considera que

Em uma relação íntima, a violência de gênero refere-se a qualquer comportamento que cause dano físico, psicológico ou sexual àqueles que fazem parte da relação. Esse comportamento inclui: Atos de agressão física – tais como estapear, socar, chutar e surrar. Abuso psicológico – tais como intimidação, constante desvalorização e humilhação. Relações sexuais forçadas e outras formas de coação sexual. Vários comportamentos controladores – tais como isolar a pessoa de sua família e amigos, monitorar seus movimentos e restringir seu acesso às informações ou à assistência. Quando o abuso ocorre repetidamente no mesmo relacionamento, o fenômeno é freqüentemente chamado de "espancamento" (OMS, 2002, p. 91).

Nessa relação de subordinação do feminino pelo masculino, a violência de gênero “em suas modalidades familiar e doméstica não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino” (SAFFIOTI, 2004, p. 81), que resulta em práticas de violência ainda mais dolorosas quando as mulheres estão em situação de vulnerabilidade social, desemprego, adoecimento, ausência de apoio familiar e outras situações que impactam diretamente na garantia da sua integridade ou no bem-estar social dessas mulheres, além de dificultar o acesso à rede de atendimento especializada contra a violência doméstica.

Saffioti (2004) sinaliza que, assim como o gênero, raça e classe são estruturantes da sociedade, construídas “pelos estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais” (SAFFIOTI, 2004, p. 71) que favorecem o masculino. Bandeira (2014) destaca que o movimento feminista retirou da esfera privada a pauta da violência de gênero, tratando-o como problema político e público. Afinal, a violência de gênero, “em suas modalidades familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino” (SAFFIOTI, 2004, p. 81), parece ser mutante, sempre perpassada pela

dominação, exploração, desigualdade de gênero, classe, raça, subjugando as ações das mulheres.

A violência de gênero, gerada na intimidade amorosa, revela a existência do controle social sobre os corpos, a sexualidade e as mentes femininas, evidenciando, ao mesmo tempo, a inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e societal, assim como a manutenção das estruturas de poder e dominação disseminadas na ordem patriarcal. Em outras palavras, equivale a dizer que a violência física e sexual está sendo mantida como forma de controle, já que se ancora na violência simbólica (BANDEIRA, 2014, p. 459).

Como resultado da pressão no Estado realizada por movimentos sociais e pela sociedade civil organizada, uma série de legislações, declarações e convenções tratam sobre as ações de enfrentamento à violência e promoção dos direitos das mulheres em situação de violência. Dentre elas, por exemplo, a Carta das Nações Unidas, de 1945; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; a Declaração de Viena, de 1993; a Convenção de Belém do Pará, de 1995; e a Declaração de Beijing, de 1995.

Por isso, a emergência da expressão violência de gênero, independentemente de sua matriz teórica, associa-se à luta da violência contra as mulheres, bem como a outras reivindicações de valores feministas concernentes a mudanças na ordem legal, social e jurídica para interferir na estrutura patriarcal familiar vigente e avançar na implantação de políticas públicas de combate à violência de gênero, ancorada em lei específica (BANDEIRA, 2014, p. 462).

A Lei 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, é a representação da luta de uma mulher que buscou efetivar seus direitos e assegurar sua integridade diante da situação de violência e de responsabilização judicial do agressor. A farmacêutica Maria da Penha foi vítima de sucessivas violências por parte de seu companheiro. Lutou incansavelmente pela efetivação dos seus direitos e punição de seu agressor. Ela carrega, ainda nos dias de hoje, as marcas (visíveis e invisíveis) permanentes da violência sofrida. Diante da ineficiência do Estado brasileiro nesse caso, o país foi punido e condenado internacionalmente por negligência em relação à violência doméstica sofrida por ela. Diante desse cenário, foi criada a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, para o enfrentamento à violência doméstica, além de determinar a tipificação da violência como: violência psicológica (dano à autoestima, comparação), física (danos contra a integridade física da mulher), patrimonial (danos aos bens, quebra de objetos), sexual (atos abusivos, proibição do controle reprodutivo) e moral (calúnia, injúria e difamação). Onze anos depois, em 2015, a Lei 13.104/15, conhecida como Lei do Femicídio, passou a criminalizar o assassinato de mulheres em razão do gênero.

Durante os atendimentos, é perceptível que no enfrentamento à situação de violência e busca por efetivação de direitos, a importância do apoio familiar, comunitário, das instituições

com trabalho em rede em prol do atendimento (especialmente para não revitimizar a mulher) e das articulações de prevenção. Visto que na violência de gênero, diversos fatores podem dificultar a saída da situação de violência, como: medo, vergonha, dependência econômica, emocional, dentre tantos outros fatores, relatados durante os atendimentos. Logo, pensar a violência de gênero a partir das lentes do sistema colonial implica em pautar, necessariamente, como tal violência se particulariza na mulher negra, marcada por um conjunto de violências que se entrecruzam simultaneamente.

As mulheres negras assistiram, em diferentes momentos de sua militância, à temática específica da mulher negra ser secundarizada na suposta universalidade de gênero. Essa temática da mulher negra invariavelmente era tratada como subitem da questão geral da mulher, mesmo em um país em que as afrodescendentes compõem aproximadamente metade da população feminina. Ou seja, o movimento feminista brasileiro se recusava a reconhecer que há uma dimensão racial na temática de gênero que estabelece privilégios e desvantagens entre as mulheres. Isso se torna mais dramático no mercado de trabalho, no qual mulheres negras são preteridas (no acesso, em promoções e na ocupação de bons cargos) em função do eufemismo da “boa aparência”, cujo significado prático é: preferem-se as brancas, melhor ainda se forem louras (CARNEIRO, 2011, p. 112).

Assim, nas relações de poder da colonialidade, temos a interseccionalidade de violências vivenciadas pelas mulheres negras. Essa interligação das violências no patriarcado é sustentada por opressões conectadas ao racismo e ao gênero, que agrupam violências naturalizadas e não consideram a dignidade da pessoa humana. Ao considerar a violência de gênero e a interseccionalidade, percebe-se que o cruzamento de gênero e raça ocorre em simultâneo. Partindo do pressuposto de que as estruturas, com seus mecanismos, realizam ações que atingem os marcadores de gênero, classe e raça, percebe-se que esse cruzamento de opressões coloca as pessoas negras mais expostas às violências.

Assim, a interseccionalidade permite analisar a articulação das consequências intrínsecas à interligação das categorias de gênero, classe e raça, considerando que a vivência da violência parte de lugares diferentes. Ou seja, é uma análise crítica que expõe a interligação das violências de gênero, de classe e de raça, presentes, por exemplo, nas atitudes da desigualdade de gênero: diante dos atos de discriminação e preconceito, que atingem as identidades e violam direitos. Diante desse contexto de violência, destaco como as mulheres negras vivenciam, de modo particularizado, as desigualdades de raça, de classe e de gênero. Nesse sentido, Ramos (2011) aponta que as mulheres estão separadas por clivagens, como raça, classe, dentre outras. Assim,

mulheres, assim como homens, não constituem grupos sociais únicos e que, dentro de um mesmo gênero, existem clivagens significativas, as quais, ao longo do tempo,

levaram à emergência de identidades que se sentiam pouco reconhecidas, resultando, por exemplo, no surgimento de um movimento de mulheres negras dentro do feminismo. Do mesmo modo, mulheres pobres estão sujeitas a determinados tipos específicos de opressão numa sociedade marcada, de forma muito contundente, pela injustiça distributiva (RAMOS, 2006, p. 38).

Nesse contexto, Abramo (2006) aponta que o mercado de trabalho brasileiro é marcado por desigualdades de gênero e de raça, e as diferentes discriminações associadas ao processo de exclusão social que concebem e reproduzem a pobreza engendram-se de tal maneira que “as desigualdades de gênero e raça são eixos estruturantes da matriz da desigualdade social no Brasil que, por sua vez, está na raiz da permanência e reprodução das situações de pobreza e exclusão social” (ABRAMO, 2006, p. 40). Carneiro (2003) aponta que “ao politizar as desigualdades de gênero, o feminismo transforma as mulheres em novos sujeitos políticos” (CARNEIRO, 2003, p. 119), fato que está relacionado às demandas específicas de gênero. Vale ressaltar que as opressões vivenciadas por mulheres brancas diferem daquelas direcionadas às mulheres negras.

A escravização a qual foram submetidos os corpos das mulheres negras partiu da premissa de que não são corpos de mulheres, mas sim corpos a serem explorados e dominados. As consequências disso podem ser sentidas ainda nos dias atuais, por exemplo, a partir de um imaginário de que a população negra está relacionada à pobreza e à violência por serem pessoas negras, e não pelo fato de a sociedade capitalista ser racista e estabelecer suas posições em função da exploração e da manutenção de privilégios. De tal forma que “desaparecem, assim, as condições históricas que vêm produzindo e reproduzindo a pobreza dos negros. Então, os excluídos, de vítimas, se tornam réus” (CARNEIRO, 2011, p. 94).

Para entender como as desigualdades de gênero em termos sociais, econômicos e políticos produzem diferenças com relação aos usos do tempo, é preciso levar em conta variáveis como composição familiar, estrutura do mercado de trabalho, disponibilidade de oferta de trabalho doméstico assalariado, regime de políticas públicas predominante, padrão de distribuição de renda e riqueza, entre outras (RAMOS, 2011, p. 23).

Na esteira desse debate, desigualdade racial e racismo não caminham separados. O padrão eurocêntrico de superioridade das pessoas brancas, com o racismo científico, por exemplo, e outras teorias e formas de inferiorizar as pessoas não brancas ainda são presentes na sociedade. Segundo Carneiro (2011), os detratores aspiram a inércia do governo frente à exclusão, a fim de “eternizar o tipo de ‘democracia racial’ que esses setores, desde o pós-abolição, efetivamente desejam para o país: projetem-se os brancos e escondam-se ou



eliminam-se os negros” (CARNEIRO, 2011, p. 154). A discriminação racial, e suas marcas estruturais em diversas dimensões geram desigualdades que ultrapassam a desigualdade econômica, estendendo-se às diferentes opressões que se atravessam. Nesse sentido, Carneiro (2011) sinaliza a necessidade de serem reconhecidas as desigualdades raciais na elaboração de políticas públicas e destaca que

a força do pensamento de esquerda, que, ao privilegiar a perspectiva analítica da luta de classes para a compreensão de nossas contradições sociais, põe as desigualdades raciais de lado, obscurecendo o fato de a raça social e culturalmente construída ser determinante na configuração da estrutura de classes em nosso país (CARNEIRO, 2011, p. 16).

Carneiro (2011) destaca que a dificuldade em erradicar as desigualdades raciais nas políticas públicas envolve a minimização ou o não reconhecimento “da intersecção de raça para as questões dos direitos humanos, da justiça social e da consolidação democrática” (CARNEIRO, 2011, p. 17) nas ideologias do mito da democracia racial e da perspectiva da luta de classe. Ao considerar a relevância das políticas públicas para a promoção da igualdade racial, a autora destaca que sua implementação deve se opor às discriminações, operando no âmbito ético e moral. Portanto, “os afro-brasileiros têm o desafio de conquistar políticas públicas que possam promover relações raciais igualitárias e reverter as desigualdades historicamente acumuladas” (CARNEIRO, 2011, p.133) porque

No combate em que parcelas das elites nacionais travam contra as políticas de promoção da igualdade racial, elas se servem da desqualificação pública dos movimentos negros e de seus parceiros e aliados, da negação do racismo e da discriminação racial, da deslegitimação acadêmica de estudos e pesquisas que há décadas vêm demonstrando a magnitude das desigualdades raciais e a utilização de experiências genéticas para consubstanciar a miscigenação e a negação do negro como sujeito social demandador de políticas específicas e de seu direito democrático de reivindicá-las (CARNEIRO, 2022, p.35-36).

Ressalto, ainda, que, com a abolição da escravização, em 1888, sem reparação, inclusão e estratégias de acesso a espaços públicos e de qualificação profissional e educacional para pessoas negras, o que testemunhamos foi um cenário de aprofundamento e potencialização das desigualdades raciais e suas consequências sociais. Com o mito da democracia racial inserido no imaginário social, tende-se a desconsiderar que as pessoas escravizadas sempre resistiram, com o movimento dos quilombos e os movimentos sociais. Essa resistência, de sobrevivência, de valorização da questão cultural criminalizada impactou ainda mais as mulheres negras diante da objetificação dos seus corpos (THEODORO, 2008; NASCIMENTO, 2006; 2018).

Para adentrar no assunto sobre a mulher negra, o patriarcado, o racismo, o sexismo, e a classe social, penso ser relevante iniciar considerando a escrita de Fanon (2008; 1968) e Gonzalez (2018). Fanon (2008;1968) fala acerca da colonização, do racismo e da violência que colocam os corpos como objetos para exploração e opressão diante do olhar e postura colonial. Uma imposição, uma dominação do corpo, em que o branco possui humanidade e a alienação colonial não coloca a pessoa negra como sujeito da história. Nessa relação entre o colonizador e o colonizado, marcada pela violência, a libertação da opressão parte da conquista e da ação do oprimido. Segundo o referido autor, descolonizar o pensamento perpassa pelo rompimento do pensamento colonial racista para compreender que as opressões de raça e classe operam tanto na subjetividade quanto no aspecto territorial econômico. O sujeito colonizado veste diferentes máscaras brancas, desde a linguagem, as vestimentas, as posturas, dentre outras, para ter aceitação no âmbito colonial, mesmo sabendo que o narcisismo branco não enxerga o outro, o diferente dele.

A influência colonial estabelece regras nas relações sociais, agarrada à noção de superioridade, que aprisiona o oprimido e o afasta de suas raízes, fortalecendo o conceito de branquitude, em que a pessoa negra nega sua negritude, ao mesmo tempo que é subalternizada e racializada pela pessoa branca (FANON,2008; 1968). Segundo Lelia Gonzalez (2018), nessa sociedade hierarquizada eurocêntrica patriarcal, o racismo faz parte da estrutura brasileira, está no inconsciente, na esfera econômica, com práticas violentas na estrutura racista que determina o funcionamento injusto da sociedade, onde a estrutura capitalista beneficia-se. Nesse processo de violência que marca a escravização das pessoas negras, das mulheres negras, o racismo excluiu e exclui, desvaloriza a história, a produção e as experiências da população negra com ações que minimizam as particularidades e a individualidade, bem como a capacidade de enxergar essa população negra como sujeito de direitos. O racismo que persiste é, portanto, uma violência que reúne outras tantas violências com alcance geracional, ligadas ao mito da democracia racial.

É a consciência desse grau de exclusão que determina o surgimento de organizações de mulheres negras de combate ao racismo e ao sexismo, tendo por base a capacitação de mulheres negras, assim como o estímulo à participação política, à visibilidade, à problemática específica das mulheres negras na sociedade brasileira, à formulação de propostas concretas de superação da inferioridade social gerada pela exclusão de gênero e raça, e à sensibilização do conjunto do movimento de mulheres para as desigualdades dentro do que o racismo e a discriminação racial produzem (CARNEIRO, 2011, p. 112).

O patriarcado<sup>14</sup> organiza a sociedade para destaque do poder de ser homem, de modo a justificar a supremacia do homem e de seu poder para dominação, exploração e subjugação de diferentes pessoas em diversos espaços. Ou seja, uma hierarquia centrada no homem, em que ele se sente no direito de realizar ações baseado na autoridade e na violência, única e exclusivamente por ser homem. Nesse sentido, Machado (2000) expõe que o conceito de patriarcado

se auto apresenta como uma estrutura fixa e rígida: está sempre a indicar que a autoridade patriarcal se apresenta aos olhos dos outros sujeitos sociais como legítima. Os direitos naturais, paternal e masculino, só se sustentam pela naturalização da diferença sexual e da hierarquia da descendência (MACHADO, 2000, p. 16).

Trata-se, portanto, de um sistema de privilégios que subalterniza e oprime o outro, o diferente, pautado nos privilégios da masculinidade branca, colonial e heterossexual, que hierarquiza quem é superior, e quem é o inferior que deve ser controlado. O feminismo percebe essa autoridade/dominação, exploração como uma violação dos direitos, um sistema patriarcal que deve ser combatido por gerar danos estruturais, violências e sofrimentos com consequências marcantes às mulheres nas relações sociais, tanto no âmbito privado quando no âmbito coletivo, que, associado às violências do sistema capitalista, potencializam e aprofundam violências (MACHADO, 2000; GONZALEZ, 2018; DELPHY, 2009).

Carneiro (1993), nesse sentido, fala da identidade feminina e de seu projeto em construção que passa pelos diversos introjetamentos de domínio machista e patriarcal. Nesse contexto, Akotirene (2019) destaca que as “mulheres negras, na condição de Outro, propuseram ação, pensamento e sensibilidade interpretativa contra a ordem patriarcal racista, capitalista, sem nenhuma convivência subjetiva com a dominação masculina” (AKOTIRENE, 2019, p. 20). Assim, percebo, que o patriarcado atinge diferentes aspectos interligados, como a exploração, dominação e a opressão de gênero e raça na estrutura da sociedade. A herança patriarcal promove violências que vão desde a não valorização da fala feminina até a negação do espaço

---

14 Segundo Christine Delphy, há mesmo uma falta de unanimidade quanto à utilização do conceito de patriarcado entre as feministas, e as dessemelhanças nas funções atribuídas ao termo nas diversas análises são reveladoras das clivagens mais elementares existentes no interior do movimento feminista. Para as feministas socialistas a opressão das mulheres se deve, em última instância, ao capitalismo, e seus beneficiários são os capitalistas, enquanto para as feministas radicais a opressão feminina deve-se a um sistema diferente e original – o sistema patriarcal – e seus beneficiários são os homens como uma categoria social (DELPHY, 2009). Para Heleieth Saffioti há ainda uma clivagem no interior do feminismo marxista, entre aqueles que acreditam ser o patriarcado uma “[...] organização social de gênero autônoma, convivendo, de maneira subordinada, com a estrutura de classes sociais” (SAFFIOTI, 1992: 194) – exatamente como as feministas socialistas apontadas por Delphy – e os que consideram o patriarcado somente uma ideologia, de forma adjetivada. Mas a desconformidade na maneira como se faz referência ao conceito nos estudos feministas não é um problema para o uso do termo, desde que ele seja devidamente precisado (MORGANTE, NADER, 2014, p. 2).

de diálogo/opinião das mulheres no âmbito privado/público de convivência, as injustiças sociais e ao feminicídio. Nessa estrutura patriarcal, as relações de poder estabelecidas determinam as violências e as explorações do gênero e da raça para além da determinação do lugar social e da definição do comportamento esperado da mulher branca, da mulher negra e do homem negro, bem como silencia o seu protagonismo na luta de resistência.

Desse modo, para além da interseccionalidade dos marcadores sociais que afetam a vida das mulheres negras, “o feminismo negro dialoga concomitantemente entre/com as encruzilhadas, digo, avenidas identitárias do racismo, cisheteropatriarcado e capitalismo” (AKOTIRENE, 2019, p. 16). E a autora vai além, ao apontar como Sojourner Truth<sup>15</sup> expôs as estruturas de opressão, revelando a interseccionalidade na vida das mulheres negras, de modo que “a interseccionalidade nos permite partir da avenida estruturada pelo racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado, em seus múltiplos trânsitos, para revelar quais são as pessoas realmente acidentadas pela matriz de opressões” (AKOTIRENE, 2019, p. 29).

Essa liberdade do homem patriarcal em definir como atuará com discursos e ações nas instituições sociais, atribuindo normalização e naturalização de ações de controle, determinação dos papéis sociais, valores e definição do comportamento do outro atinge muito mais as mulheres negras porque discrimina, gera uma série de exclusões baseadas no rastro colonial que animalizava as mulheres negras, ao mesmo tempo que as igualava aos homens negros para exploração do trabalho.

### 3.3.2 O racismo, o sexismo e a mulher negra

As ações racistas colocam a vítima do racismo como aquela responsável por “provocar”, “não entender o mal entendido ou a brincadeira” e “causar problemas”. Geralmente, essas são as falas oriundas das pessoas racistas quando expostas, que desqualificam a ação violenta e criminosa do racismo. E quando o ato racista ocorre na esfera privada, apenas com duas pessoas, num espaço sem testemunha, a relação de poder coage e a violência do racismo torna-se ainda mais perversa ao desqualificar a vítima, humilhá-la e demonstrar de diversas formas o risco

---

<sup>15</sup> Sojourner Truth, nascida acorrentada ao escravismo, vendida em leilão aos nove anos de idade, junto ao gado, tornou-se pioneira do feminismo negro. Em discurso de improviso *Eu não sou uma mulher?*, proferido em 1851, durante a Convenção dos Direitos das Mulheres de Ohio, em Akron, ela denunciou que “ninguém nunca me ajudou a subir nas carruagens, nem pular poças de lama [...], eu tive treze filhos e vi a maioria ser vendida pra escravização”. Nestes fragmentos, a intelectual pioneiramente articula raça, classe e gênero, questionando a categoria mulher universal, mostrando que se a maternagem obrigatória revela um destino biológico para todas as mulheres, seria apropriado ressaltar que os filhos e as filhas das africanas eram vendidos escravizados. (AKOTIRENE, 2019, p. 17).

diante da pessoa racista, além de trazer consequências físicas, psicológicas e sociais. Nesse sentido, vale considerar que

o racismo cotidiano refere-se a todo vocabulário, discursos, imagens, gestos, ações e olhares que colocam o *sujeito negro* e as Pessoas de Cor não só como “*Outra/o*” – a diferença contra a qual o sujeito branco é medido – mas também como *Outridade*, isto é, como a personificação dos aspectos reprimidos na sociedade branca [...] Na sociedade *branca*, no entanto, esses dois aspectos da “agressão” e da “sexualidade” tem sido reprimidos e reprojatados de forma massiva em outros grupos raciais [...] e permitem que o *sujeito branco* escape de sua historicidade de opressão e de construa como “civilizado” e “decente [...]” (KILOMBA, 2019, p. 78-79).

Ou seja, os riscos e as vulnerabilidades podem ser também resultados das desigualdades, do racismo, porque “o racismo, enquanto construção ideológica e um conjunto de práticas, passou por um processo de perpetuação e reforço após a abolição da escravatura, na medida em que beneficiou e beneficia a determinados interesses” (GONZALEZ, 2018, p. 95). Assim, a “luta contra o racismo deve ser um tema contínuo do movimento anti-violação, que não deve defender apenas a mulher de cor, mas as muitas vítimas da manipulação racista” (DAVIS, 2013, p. 143). Eu, pessoa negra, e as demais pessoas pretas, sabemos identificar o olhar, o toque e a fala racista, como também sabemos que a vítima é desconsiderada e vista como a “mimizenta”. Sabemos que precisamos estar atentos e atentas. Mas, às vezes, é algo tão sutil, que só depois percebemos, e daí sofremos por não termos percebido na hora e agido; ou, às vezes, é algo tão brutal, que ficamos sem reação, isso porque tem dias que enfrentamos a vida de peito aberto, como um trator, mas tem dias que estamos fragilizados, cansados diante das outras questões da vida, potencializadas pela questão de classe, gênero e raça. De acordo com o Caderno CREAS,

A vulnerabilidade social materializa-se nas situações que desencadeiam ou podem desencadear processos de exclusão social de famílias e indivíduos que vivenciem contexto de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos) e/ ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras (PNAS/2004). O conceito de risco social, por sua vez, relaciona-se com a probabilidade de um evento acontecer no percurso de vida de um indivíduo e/ou grupo, podendo, portanto, atingir qualquer cidadão (ã). Contudo, as situações de vulnerabilidades sociais podem culminar em riscos pessoais e sociais, devido às dificuldades de reunir condições para preveni-los ou enfrentá-los (BRASIL, 2011).

Assim, os conflitos e as violências oriundas do racismo precisam ser ouvidos e contextualizados, porque a “combinação do preconceito e do poder que forma o racismo” (KILOMBA, 2019, p. 76) precisa ser combatida, publicizada, apresentando suas ações excludentes, discriminatórias e criminosas que inferiorizam o outro. Favorecer a “desalienação do negro implica uma súbita tomada de consciência das realidades econômicas e sociais”

(FANON, 2008, p. 28). Lembrando que o racismo “inclui a dimensão do poder e é revelado através de diferenças globais na partilha e no acesso a recursos valorizados, tais como representação política, ações políticas, mídia, emprego, educação, habitação, saúde etc” (KILOMBA, 2019, p. 76). Essa realidade impacta diretamente na formulação de políticas públicas.

As ações racistas estão ligadas as desigualdades sociais, como podemos observar nos dados que apresentam o nível de escolaridade, desemprego e renda das pessoas negras em desvantagem em relação a renda das pessoas não negras, fatos que estão relacionados a desvalorização da pessoa negra e sua força de trabalho, ou seja, “o racismo é revelado em um nível estrutural, pois pessoas negras e *people of color* estão excluídas da maioria das estruturas sociais e política”, o que dialoga com o racismo estrutural onde enfatiza “que o racismo não é apenas um fenômeno ideológico, mas também institucionalizado (KILOMBA, 2019, p. 77).

Uma orquestração tão competente ao gerar sofrimento físico, emocional, psíquico, econômico, social, cultural, dentre outros sofrimentos à vítima do racismo, que ainda precisa provar ter sido vítima, enquanto o agressor não precisa defender-se por ser racista, mas apenas desqualificar a pessoa que luta por seus direitos. Por isso, a Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, em Durban, em 2001, e o Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010) são instrumentos valorosos porque apontam os danos gerados pela “discriminação, preconceito e racismo gerados pela inferiorização dos negros que, historicamente, foram colocados na parte inferior de uma hipotética escala de raças, abaixo de todas as outras” (VIEIRA JUNIOR, 2005, p. 87) e propõem ações “de reparação dos danos causados pela desumanização imposta ao negro desde a escravidão” (VIEIRA JUNIOR, 2005, p. 87) porque

no racismo cotidiano, a pessoa *negra* é usada como tela para projeções do que a sociedade branca tornou o tabu. Tornamo-nos um depósito para medos e fantasias *brancas* do domínio da agressão ou da sexualidade. É por isso que, no racismo, a pessoa *negra* pode ser percebida como “intimidante” em um minuto e “desejável” no minuto seguinte, e vice-versa; fascinantemente “atraente” a princípio, e depois “hostil” e dura (KILOMBA, 2019, p. 78).

É importante compreender que, ao falar de racismo, fala-se de um conjunto de opressões, de violências. A sociedade colonial estruturou o lugar onde a pessoa negra deveria permanecer, desfavorecendo em diferentes âmbitos a população negra e enaltecendo os privilégios da população branca. Esse desfavorecimento vai desde a não efetivação de políticas específicas à população negra, desde a colonização até o momento em que algumas políticas, como a de cotas raciais, são implementadas. As políticas em favor da população negra ainda sofrem com o privilégio branco, que se acha no direito de ocupar, por exemplo, as vagas de

cotas destinadas às pessoas negras utilizando discursos e ações meticulosas para ocupar mais esse espaço. Ou seja, nega-se a realidade do outro para manutenção dos privilégios. No entanto, a negativa ocorre sempre ancorada no pensamento de usufruto da situação, para beneficiar os privilégios brancos.

As mulheres negras, atravessadas por diferentes marcadores que silenciam e minimizam suas lutas, estão em situação de vulnerabilidade social e o impacto “simultâneo da opressão racial e de gênero leva a formas de racismo únicas que constituem experiências de mulheres negras e outras mulheres racializadas” (KILOMBA, 2019, p. 99). Carneiro (2002) expõe a importância em considerar a tônica racial no âmbito do gênero para aprofundar “a compreensão de fatores racistas e preconceituosos determinantes nas violações dos direitos humanos das mulheres no Brasil” (CARNEIRO, 2002, p. 178-179). Assim,

Em geral, a unidade na luta das mulheres em nossas sociedades não depende apenas da nossa capacidade de superar as desigualdades geradas pela histórica hegemonia masculina, mas exige, também, a superação de ideologias complementares desse sistema de opressão, como é o caso do racismo. O racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas. Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e anti-racista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a questão de gênero na sociedade brasileira (CARNEIRO, 2020, p. 10-11).

As relações racistas operam no cotidiano das pessoas que estão em seus lares (âmbito privado), como também operam nas instituições (âmbito público). Assim, é importante que os agentes públicos/privados contextualizem a realidade brasileira no âmbito de classe, gênero e raça na elaboração de planos, projetos e programas. Dessa maneira, “a ação política feminista e antirracista, enriquecendo tanto a discussão da questão de racial como também a questão de gênero na sociedade brasileira” (CARNEIRO, 2002, p. 182) faz-se importante para romper com uma cultura geracional racista, que naturaliza relações racistas e determina espaços onde pessoas brancas e negras devem ocupar, em especial mulheres negras. A pessoa racista não enxerga (e não quer visualizar) a pessoa negra fora do contexto da pobreza, do servir, do lugar de menor relevância social, cultural, acadêmico, porque “o racismo latino-americano é suficientemente sofisticado para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças à sua forma ideológica mais eficaz: a ideologia do branqueamento” (GONZALEZ, 1988, p. 73). Tal fato atravessa a vida das pessoas negras, no âmbito coletivo e individual e tem como ponto de partida a desumanização das pessoas negras.

Nessa hierarquia de controle racial que visualiza o corpo negro para servir, e objetificar, é importante “ser negro sem ser somente negro, ser mulher sem ser somente mulher, ser mulher negra sem ser somente mulher negra” (CARNEIRO, 2002, p. 192), visto que, na violência do racismo, de gênero e de classe, a mulher negra sofre com os estereótipos de “mulata, doméstica, mãe preta” (GONZALEZ, 1984, p.224) para dominação do corpo preto, e para construção “de uma identidade negativa para a mulher e, assim, justificar os diversos níveis de subordinação e opressão” (CARNEIRO, 1993, p. 188), dificultando a mobilidade social, causando sofrimento psíquico, desigualdades sociais e anulação/interrupções de conquistas. Assim, “a contribuição do feminismo negro na luta anti-racista é trazer à tona as implicações do racismo e do sexismo que condenaram as mulheres negras a uma situação perversa e cruel de exclusão e marginalização sociais” (CARNEIRO, 2003, p. 129). Assim, ao falar de sexismo, falo das

violências corporais que, como expressão de relações entre poder masculino e sexualidade, fazem parte da aprendizagem da virilidade, e são em geral legitimados socialmente. Ferindo diretamente muitas mulheres, privando-as da sua liberdade de ir e vir, do seu sentimento de segurança, da sua autoconfiança, de sua capacidade de construir relacionamentos, de seu gosto pela vida (ALEMANY, 2009, p. 271).

Assim, considero que para viver enfrentando o racismo, o sexismo e toda a gama de opressões conectadas, é preciso um fortalecimento individual e coletivo. Digo isso, porque nem sempre há uma rede de apoio para o acolhimento dessas situações, o que pode se configurar como obstáculo para as mulheres se posicionarem contra essas opressões. Tal fato desencadeia consequências emocionais, físicas e tantas outras questões particulares e coletivas na vida da mulher, da mulher negra e dos seus, no âmbito subjetivo e objetivo da violência. O sexismo é, portanto, opressor, cuja máxima é a manutenção do privilégio de ser homem, e quando o sexismo e racismo se entrecruzam “se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Nesse sentido, veremos que sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular” (GONZALEZ, 1984. p. 224), sendo, portanto, uma das fontes para o estabelecimento do quadro de desigualdade de gênero e raça.

nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas este mito, porque nunca foram tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas como vendedoras, quituteiras, prostitutas etc.[...] fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto (CARNEIRO, 1993, p. 190-191).



Os estudos de Lelia Gonzalez sobre a mulher negra e sobre o “estereótipo difundido a respeito do negro: passividade, infantilidade, incapacidade intelectual, aceitação tranquila da escravidão, etc” (GONZALEZ, 2018, p. 36), concebido pelo mito da democracia racial, revelam a anulação e o não reconhecimento da possibilidade de sentimentos e subjetividade em pessoas negras. Sentimentos negros violentados pelo mito, pela branquitude, pelo poder colonial. Mesmo diante da resistência, da valorização dos sentimentos negros ao aquilombar<sup>16</sup>, porque “no momento em que o negro se unifica, se agrega, ele está sempre formando um quilombo, está eternamente formando quilombo, o nome em africano é união” (NASCIMENTO, 2018, p. 126), as consequências dessa violência, de não reconhecer a pessoa negra como gente, alcançaram danos significativos na identidade individual, social e cultural da população negra, com mais impacto na vida da mulher negra.

Mas, o que isso tem a ver com o sexismo e racismo? Tudo! Porque essa mulher negra da atualidade, inserida na sociedade danosa frente ao contexto histórico de violência da escravização e todas as suas consequências estruturais, como o vivo imaginário social das relações sociais da mulher negra, mucama e mulata, como cita Gonzalez (1984), é a que mais vivencia situações precárias de trabalho, de moradia e de acesso aos equipamentos públicos diante das violências sexistas, classistas e racistas, relacionado ao estereótipo de “mulata, doméstica e mãe preta” (GONZALEZ, 1984 p. 225).

talvez se conclua que a mulher negra desempenha um papel altamente negativo na sociedade brasileira dos dias de hoje, dado o tipo de imagem que lhe é atribuído ou das formas de superexploração e alienação a que está submetida. Mas há que se colocar, dialeticamente, as estratégias de que se utiliza para sobreviver e resistir numa formação social capitalista e racista como a nossa (GONZALEZ, 2018, p. 49).

E, é certo que a mulher negra não sofre violências apenas quando se torna mulher; ela sofre violências desde quando nasce: mulher e negra. As violências são potencializadas quando se encontra em espaço desprovido de proteção e apoio. Mas, mesmo que essa mulher negra nasça e cresça em espaço permeado por proteção, também sofrerá, em algum momento, violências, por ser mulher negra. Isso porque ser homem, branco e hétero nesta sociedade tem um peso de maior relevância e valor em relação à mulher, especialmente a mulher negra. Esse poder afeta a mulher e aqueles(as) que convivem com ela, porque a discriminação de gênero e

---

<sup>16</sup>O quilombo é uma organização social de negros, que foi só os negros que empreenderam essa organização social e que foi paralela durante todo o período da escravização. E, mais importante ainda, sendo essa uma organização social, ela se projetou no século XX como uma forma de vida do negro e perdura até hoje. [...] uma organização social que tinha uma economia própria, que tinha relações próprias e que fundamentalmente era não só uma necessidade de resistência cultural, mas também de resistência racial do negro” (NASCIMENTO, 2018, p. 129).

raça, mesmo que direcionada a uma mulher, afeta o coletivo de convivência dela, visto que as violências verbais, morais e psicológicas inferiorizam, reprimem, abatem e cerceiam as ações das mulheres. “A dor em carne viva desses traumas provoca silêncio, grito e choro” (CARRIJO; MARTINS, 2020, p. 7).

Violências como o machismo e o racismo servem a um propósito maior de desumanizar as mulheres, negar-lhes a condição de pessoas e transformá-las em “coisas”; daí os apelidos “animalescos” como “bicha fedorenta”, “macaca”, “gambá”. A despersonalização é levada ao real quando muitas mulheres procuram os órgãos de proteção sem a posse de seus próprios documentos e nem os dos filhos: foram rasgados, queimados ou estão em poder dos seus agressores. (CARRIJO e MARTINS, 2020, p. 2).

### 3.2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AS MULHERES NEGRAS

A violência doméstica viola os direitos humanos. O movimento feminista “retirou [este assunto] da esfera da vida privada e familiar, legitimando-o como problema político e de saúde pública, envolvendo os direitos humanos das mulheres” (BANDEIRA, 2014, p. 453). Trata-se de uma violência de gênero constituída de diferentes violências, que deteriora o ser mulher e o seu corpo, diante da imposição do poder do homem. E o movimento feminista “visibilizou a violência da qual as mulheres eram as *vítimas preferenciais*”. (BANDEIRA, 2014, p. 453, grifos da autora). A violência visível e/ou invisível contra as mulheres alimenta-se de padrões culturais, preconceitos em que a mulher “é carregada de sentidos: ser esposa, mãe, filha, cuidadora, entre os compromissos de ser fiel, companheira, amiga, boa mãe, dentre outros” (BANDEIRA, 2014, p. 458). Assim,

é pela perspectiva de gênero que se entende o fato de a violência contra as mulheres emergir da questão da alteridade, enquanto fundamento distinto de outras violências. Ou seja, esse tipo de violência não se refere a atitudes e pensamentos de aniquilação do outro, que venha a ser uma pessoa considerada igual ou que é vista nas mesmas condições de existência e valor que o seu perpetrador. Pelo contrário, tal violência ocorre motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, a qual começa no universo familiar, onde as relações de gênero se constituem no protótipo de relações hierárquicas. Porém, em outras situações, quem subjuga e quem é subjugado pode receber marcas de raça, idade, classe, dentre outras, modificando sua posição em relação àquela do núcleo familiar (BANDEIRA, 2014, p. 450).

Segundo Machado (2002, p. 3), “a ideia de denunciar a violência contra as mulheres, a desproteção das mulheres e a impunidade dos homicidas, foi a que deflagrou a criação de grupos feministas especializados nesta questão [...] motivou, posteriormente, a criação das delegacias especializadas”. Assim, é fundamental a atuação dos movimentos sociais feministas na defesa

do direito das mulheres de viverem sem violência. Posto que, a violência doméstica, um contexto marcado pelo machismo, pelo sexismo, pelo patriarcado, pela misoginia, tende a nos responsabilizar pelas ações masculinas violentas, porque a violência de gênero “gerada na intimidade amorosa, revela a existência do controle social sobre os corpos, a sexualidade e as mentes femininas, evidenciando, ao mesmo tempo, a inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e societal” (BANDEIRA, 2014, p. 459). Segundo Machado (2002), o ditado: “*toda mulher sabe porque apanha*, invoca a legitimidade masculina do controle das mulheres. Em nome de sua função tradicional de provedor, pode prevenir, fiscalizar e exigir a sexualidade fiel da companheira e fiscalizar o exercício das funções de ‘mãe’ e de ‘dona de casa.’” (MACHADO, 2002, p. 5, grifos da autora).

Uma das formas mais comuns de violência contra as mulheres é a praticada por um marido ou um parceiro íntimo. A situação em relação aos homens é radicalmente diferente, pois geralmente o mais provável é que eles sejam atacados por um estranho ou mero conhecido do que por alguém que faça parte de seu círculo íntimo de amizades. O fato de as mulheres em geral estarem emocionalmente envolvidas com quem as vitimiza, e dependerem economicamente deles, tem grandes implicações tanto para a dinâmica do abuso quanto para as abordagens para se lidar com isso (OMS, 2002, p. 91).

De tal forma, nos anos 1980, em São Paulo, foi criada a primeira delegacia especializada da mulher<sup>17</sup>. A atuação dos movimentos feministas foi fundamental para pressionar o Estado a disponibilizar garantia desse serviço especializado. Aliado a isso, tais movimentos reivindicaram a igualdade de gênero, pautaram a luta contra a exploração sexual das mulheres e contra a ideia de que a mulher está destinada estritamente ao espaço privado, para o exercício do papel de cuidadora da família e de seus membros. (MACHADO, 2002; CARNEIRO 2003; BANDEIRA, 2014; PASINATO e SANTOS, 2008). As violências visíveis e invisíveis, de cunho psicológico, patrimonial, sexual e moral que violam a mulher são consideradas violência

---

17 O Decreto 23.769, de 6 de agosto de 1985, que criou a primeira delegacia da mulher, estabeleceu que esta deveria investigar determinados “delitos contra a pessoa do sexo feminino”, previstos no Código Penal. Vale notar que, na tradição jurídica brasileira, há delegacias de polícia especializadas na investigação de certos tipos de crimes, como homicídio e tráfico de drogas. Mas, até o surgimento da delegacia da mulher, a especialização do trabalho policial não tinha como critério a identidade da vítima. Posteriormente, esta iniciativa serviu de inspiração para a criação de outras delegacias especializadas com base no mesmo critério, como, por exemplo, as delegacias de crimes raciais e de crimes contra os idosos. A grande novidade destas delegacias consistia no reconhecimento inédito, pelo Estado, das necessidades e dos direitos de grupos sociais frequentemente excluídos do acesso à justiça (DEBERT; GREGORI, 2002; SANTOS, 2005; GREGORI, 2006) (PASINATO e SANTOS, 2008, p. 3).

de gênero, sentida de forma única por cada mulher, na violência doméstica<sup>18</sup>, Para além da violência sofrida, a mulher pode enfrentar, em alguns casos, o descrédito, a desconfiança do seu relato, a minoração das ações violentas do agressor e demais posturas e falas por parte de familiares, amigos, profissionais de diversas áreas e demais pessoas do ciclo social, que tentam justificar/minimizar a violência por parte do agressor, o que, muitas vezes, pode condicioná-la a aceitar tal situação, isso porque “a violência conjugal costumeira está intimamente articulada ao valor da *honra masculina* e da dignidade do homem assentada no exercício do controle sobre a mulher” (MACHADO, 2002, p. 6, grifos da autora), o que favorece, de certa forma, mais violência por parte deles.

A centralidade das ações violentas incide sobre a mulher, quer sejam estas violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos. Não se trata de adotar uma perspectiva ou um olhar vitimizador em relação à mulher, o que já recebeu críticas importantes, mas destacar que a expressiva concentração deste tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder permeiam a vida rotineira das pessoas” (BANDEIRA, 2014, p. 451).

A Pesquisa do Instituto DataSenado de 2021, em levantamento de dados sobre a violência doméstica e familiar contra mulher dos anos de 2017, 2019 e 2021, revela que os homens (marido/companheiro) representam 94% dos autores da agressão. 47% das participantes da pesquisa disseram que a lei protege as mulheres em parte. Outro dado aponta que apenas 21% das mulheres buscam a delegacia comum como denunciante do ocorrido; ao passo que 17% delas denunciaram em delegacia especializada da mulher. 31% das mulheres buscaram ajuda da família, 18% dos amigos e 17% buscaram a Igreja como suporte. Destaca-se, ainda, que 22% nada efetuaram diante da agressão.

A mulher em situação de violência talvez não perceba a existência de um ciclo da violência ou, até mesmo, que a violência de gênero “remete aos lugares sociais sexuados, expõe as múltiplas desigualdades, às quais as mulheres estão presas” (BANDEIRA, 2014, p. 461). O que chamamos de ciclo de violência envolve uma rotina na relação afetiva que perpassa pela explosão, tensão e lua de mel, com arrependimento fingido por parte do agressor regado a agridos, sem, de fato, uma mudança real da situação de violência (WALKER, 1979). A mulher,

---

18 [Art. 5º da Lei Maria da Penha - nº 11.340] Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006).

a todo instante, está em situação de risco, sendo culpabilizada manipuladamente pelo agressor, que exerce seu poder masculino e de dominação. Em geral, os homens justificam as agressões porque “as mulheres não obedeceram ou não fizeram o que deviam ter feito em nome dos filhos, ou do fato de serem casadas” (MACHADO, 1998, p. 37). Assim, independente do ciclo da violência doméstica, identificado por Lenore Walker (1979) pelas fases de tensão, explosão e lua de mel, a mulher pode vivenciar situações visíveis e invisíveis de forma sutil e/ou intensa da violência.

Domestic violence may seem unpredictable; however, it does in fact follow a typical pattern no matter when it occurs or who is involved. The pattern, or cycle, repeats and can happen many times during a relationship. Each phase may last a different length of time and over time the level of violence may increase. It is important to remember that not all domestic violence relationships fit the cycle nor are everyone's experiences the same (WALKER, 1979, p. 2).

Esse ciclo observado nos relatos das mulheres, expõe o quanto a violência anula, esgota, debilita, abala, tira a esperança, o vigor e causa consequências à vida da mulher. Tudo isso aliado ao sentimento de vergonha, angústia, desespero e culpa diante de tanto sofrimento e violência, imbricados pela pressão individual e pública. Na fase da tensão as mulheres atendidas revelam que seu comportamento deve ser cuidadoso, pairando uma tensão no ar, na medida em que ela anula suas vontades na tentativa de impedir um novo episódio de violência. Nessa situação, o agressor impõe ainda mais seu poder na relação, com ações que satisfazem suas vontades, desconsiderando o corpo, os sentimentos, as dores, e vontades dessa mulher, e ela tenta sobreviver (MACHADO, 1998, 2000, 2002; WALKER, 1976)

Os agressores alegam que as mulheres não obedeceram ou não fizeram o que deviam ter feito em nome dos filhos, ou do fato de serem casadas. A violência é sempre disciplinar. Eles não se interpelam sobre o porque agiram desta ou daquela forma. Sua interpelação é apenas e somente sobre seus excessos: descontrole, bebida ou o *eu não sei o que me deu*. Os espaços lacunares por onde se constroem os atos de violência, não são vividos como falta, mas como uma resposta rápida que devem dar a um “não saber”. Os atos de violência parecem não interpelar os sujeitos agressores sobre porque afinal agrediram fisicamente, e se têm alguma culpa. São vividos como decisões (MACHADO, 1998, p. 37, grifos da autora).

Na fase da explosão, as violências podem levar ao feminicídio. O homem comete agressão contra a mulher com danos fatais ou não. Nessa fase, algumas mulheres rompem com o relacionamento e denunciam, outras ainda não conseguem fazê-lo, e outras rompem e depois retornam à relação. Durante os atendimentos, elas relatam ser um processo difícil, que não se sentem preparadas para enfrentar a situação, que é perpassada pela vergonha e outros aprisionamentos construídos no relacionamento, que causam-lhe insegurança. É uma explosão dentro dela, silenciada no choro, no desespero de não visualizar uma saída. A fase da Lua de

mel também pode ser conhecida como a fase fingida, em que, no pós-conflito, o agressor realiza ações para manter a mulher no relacionamento. Nesta fase, a possibilidade de término do relacionamento, de realizar denúncias e buscar apoio é muito reduzida por parte das mulheres, exatamente porque essa lua de mel é a expectativa de mudança do agressor. Manipulada e nutrindo esperança, a mulher acredita que viverá um relacionamento com esse agressor longe do contexto de violência. Nessa fase, o agressor transforma, manipuladamente, uma relação ambígua entre agressão e carinho, podendo chegar ao ponto de realizar ações longe do contexto aparente de violência, mas não deixa de sinalizar que a mulher provocou tal ação. Nessas promessas e demonstração de arrependimento, falsas e temporárias, a mulher, esperançosa e confusa, acredita ser responsável pela mudança do outro; segundo apontamentos das mulheres atendidas. (MACHADO,1998,2000,2002; WALKER, 1976, LUCENA *et al.*, 2016).

A esperança de que o companheiro pare de bater é o correlato da esperança de que o homem lhe devolva a imagem de mulher desejada e de mulher maternal capaz de gerir as emoções no interior das relações conjugais e familiares. O olhar feminino incessantemente busca a interrogação sobre o seu lugar e não só o do outro nas relações afetivas, e, por isso, nas relações violentas. O sentido da violência é atribuído às relações afetivas. Daí a grande importância da adesão à lógica dos ciúmes. O enredamento entre violência e afetividade as prende (MACHADO, 1998, p. 31-32).

Percebe-se a dificuldade em romper a relação, o agravamento e o aumento da frequência dos episódios de violência, o adoecimento físico e mental dessa mulher diante da violência, que pode deixá-la com consequências físicas irreversíveis ou, até mesmo, matá-la. Nesse contexto de violência, a mulher possui dificuldade em reconhecer que o seu companheiro é o seu algoz. Além disso, não consegue enxergar nesse momento a possibilidade de viver um relacionamento longe da violência, diante dos aprisionamentos visíveis e invisíveis do agressor, que a faz acreditar não ser merecedora de viver algo diferente desse relacionamento. A mulher sente vergonha da situação vivida, a tal ponto de negar a existência de violência doméstica em sua relação. (MACHADO,1998,2000,2002; LUCENA *et al.*, 2016).

O ciclo da violência inicia-se de uma forma lenta e silenciosa, que progride em intensidade e consequências. O agressor muitas vezes não lança mão inicialmente de agressões físicas, mas coíbe a liberdade individual da vítima e fomenta humilhações e constrangimento. Dessa maneira, antes de agredi-la fisicamente, a importuna com o intuito de baixar a autoestima da mulher vitimizada para que, depois, ela tolere as agressões físicas. Portanto, a violência psicológica em geral precede à física; no entanto, a primeira deve ser identificada independente de sua relação com a segunda. A mulher vítima da agressão tende a aceitar, justificar as atitudes do agressor e protelar a exposição de suas angústias até a situação se tornar insustentável (LUCENA *et al.*, 2016, p. 6).

Esse ciclo da violência doméstica pode ocorrer com qualquer mulher, independente da classe social e/ou escolaridade. A luta em desconstruir o discurso de que a mulher provoca a violência e de que o agressor “estava com a cabeça quente, irritado” deve ser diária e permanente. A mulher precisa reconhecer que está vivendo a violência doméstica e a complexidade dessa relação afetiva para si e para os seus. (MACHADO,1998,2000,2002; LUCENA *et al.*, 2016). Porque “não basta entender as relações conjugais entre homens e mulheres apenas como relações de poder ou de não poder, de desigualdade ou de igualdade, e de violência ou de não violência; essas relações também se organizam como relações de afetividade, sexualidade, amor e paixão” (MACHADO, 1998, p. 3). Isso implica reconhecer que seu afeto, sua paixão, seu tesão, seu prazer, seus sonhos e planos com o agressor não irão desaparecer num passe de mágica, mas a partir de estratégias de fortalecimento e apoio de uma rede familiar e institucional, o enfrentamento a situação de violência pode desvelar um novo panorama.

É possível perceber nos relatos das mulheres que demandam atendimento, que no processo de reconhecer a situação de violência vivenciada e de estabelecimento de estratégias que fomenta a (re)construção dessa mulher, que perpassa por questões objetivas e subjetivas, o constrangimento e medo de revelar o que está acontecendo com ela, ao seu ciclo familiar, mesmo que estes já saibam informalmente. Para além dos relatos, acerca do receio de não ter condições de sustentar a si e aos filhos; de não conceber viver fora do casamento como uma mulher divorciada, separada, solteira; de não aguentar dormir sem a presença masculina do lado, e da dificuldade em romper com a esperança que ela mudará o comportamento do agressor. O que também refletem de forma perversa as marcas impostas pelo patriarcado, pelo sexismo e pelo machismo, que culpabilizam a mulher, julgando-a responsável por estabelecer e manter um relacionamento. (BANDEIRA, 2014; MACHADO,1998,2000,2002; LUCENA *et al.*, 2016).

Assim, a manutenção da lógica familista alia-se aos motivos aparentemente desencadeadores da violência e que são sempre frequentes nas conciliações dos conflitos domésticos e intrafamiliar, cabendo à mulher: reatar a relação afetivo-conjugal, rejeitar o pedido de separação, abdicar-se da independência econômica (mulher em processo de ascensão social), aceitar a violência como expressão de ciúmes, entre outros (BANDEIRA, 2014, p. 457).

Ao considerar os relatos das mulheres durante os atendimentos, é perceptível que, não é fácil reconhecer-se em um relacionamento abusivo. O afastamento dos familiares, do ciclo de amizades, o controle e o isolamento que ocorrem, inicialmente de forma sutil, não são considerados tão relevantes pela mulher que se encontra envolvida na relação. E, quando

percebe, encontra-se refém de outras questões conjugais e tende a minimizar as atitudes do agressor. Somente com o passar do tempo, percebe a violência no comportamento do agressor em relação a ela. Portanto, a estrutura patriarcal desqualifica a mulher e normaliza as atitudes masculinas contra ela e seus filhos, fator que dificulta reconhecer o relacionamento abusivo, suas violências e realizar a denúncia. A denúncia também significa, portanto, reconhecer que, mesmo diante do vínculo afetivo, esse agressor deve responder pelos seus atos. E assegurar o conhecimento dos serviços ofertados na rede de enfrentamento à situação de violência doméstica, e de como acessá-los para garantir seus direitos e conseguir proteção, favorece esse processo. (BANDEIRA, 2014; MACHADO, 1998, 2000, 2002; LUCENA *et al.*, 2016)

Dentre os motivos que dificultam o rompimento da relação violenta, estão atos e sentimentos apreendidos socioculturalmente: a esperança de o agressor mudar de comportamento, o medo de represálias e novas agressões, o medo de perder a guarda dos filhos, a censura da família e da comunidade, a dependência afetiva e econômica, dentre outros problemas (BANDEIRA, 2014, p. 461).

Historicamente, nós, mulheres, não tivemos espaço acessível ao questionamento, fato reforçado por diversas instituições, como a família e a religião. Questionar a forma de tratamento recebida por parte dos homens em um relacionamento significa, também e não exclusivamente, desconstruir tudo isso, e questionar-se acerca da dominação masculina, da exploração, da carência afetiva, da dependência econômica, de questões religiosas, de baixa autoestima e demais sentimentos aflorados no relacionamento. O que não é uma tarefa fácil, dadas as pressões sociais que nos envolvem.

Portanto, os atos e as reflexões da militância feminista, associados à comunidade acadêmica e aos grupos de mulheres organizadas, foram os formadores da área de estudos da violência de gênero, destacando a natureza das relações de poder estabelecidas entre homens e mulheres, nas conjugalidades e famílias. Possibilitaram, ainda, evidenciar a existência dessa modalidade específica de violência e contribuíram para alterar parte dos equipamentos e serviços públicos, sem deixar de evidenciar as dificuldades de seu enfrentamento dentro das instituições públicas (BANDEIRA, 2014, p. 454).

O crime de violência contra a mulher, com a Lei Maria da Penha, (BRASIL, 2006) exigiu diálogo entre as diversas instituições para o estabelecimento de estratégias no atendimento dessa mulher, com serviços que envolvem o reestabelecimento da saúde mental e física; estratégias que favoreçam a independência financeira, autonomia, segurança, e demais ações capazes de fortalecê-la nessa decisão de saída da situação de violência. Por isso, é importante compreender que a mulher, ao registrar o boletim de ocorrência, também registra o medo, a carência socioeconômica, a vergonha, e tantas outras questões que estão presentes em sua vida. E não são fatos isolados, são cruzamentos de várias questões individuais e coletivas



em uma única mulher. Logo, o contexto em registrar a denúncia, de buscar proteção e de reconhecer a necessidade de fazer o agressor responder pelos seus atos exige uma rede que possa favorecer a estrutura de prevenção, promoção e proteção frente à situação de violência doméstica. (BANDEIRA, 2014; MACHADO, 1998, 2000, 2002; LUCENA *et al.*, 2016).

Infelizmente, ainda persistem problemas nas Deam's e nos serviços públicos voltados ao combate e ao atendimento deste tipo de violência. Somadas às restrições referentes à capacitação e sensibilização dos recursos humanos, que ainda possuem representações patriarcais sobre a mulher, sofre de carência dos equipamentos necessários aos procedimentos de investigação e ao acompanhamento dos casos, reduzindo o êxito policial e dos demais trabalhos que devem atuar de modo integrado em rede. Diante das dificuldades, são muitos os desafios a enfrentar. Porém, o maior deles é qualificar adequadamente os/as agentes públicos/as para perceber os processos de opressão a partir dos grupos vulneráveis, assim como dos mecanismos concretos que introduzem e reproduzem as desigualdades de gênero (BANDEIRA, 2014, p. 453).

Assim, é perceptível durante os atendimentos que a denúncia pode ser vista como um processo de rompimento solitário, marcado por julgamentos, cobranças individuais, sociais e familiares, que se fazem sentir tanto pela mulher totalmente estabilizada em vários campos de sua vida quanto por aquela em múltiplas situações de vulnerabilidade. Ambas sentirão as consequências da violência doméstica, mas os marcadores sociais da diferença – classe e raça – conduzirão esse processo de forma diferente. Segundo Machado (2002, p. 17), “a violência conjugal e familiar é uma das modalidades estruturantes e fecundantes de todas as formas de violência”. Isso significa que, em diferentes momentos na sociedade, a mulher ouve, vivência e sofre com as ações patriarcais, machistas e sexistas, no ambiente familiar, religioso, social, comunitário, dentre outros espaços de convivência social. E quando se trata de uma mulher negra, o racismo é adicionado a estas ações, alimentadas pelo rastro colonial em desumanizar a mulher negra.

Pela abundância de atos recorrentes de violência, percebe-se que a ordem tradicional se ressignifica permanentemente, remodelando os padrões e os valores sexistas, porém, não os elimina. Logo, não há ruptura significativa nas estruturas antigas, as que ordenam e regem as hierarquias e os papéis femininos e masculinos na esfera familiar. Isto é, as concepções dominantes de feminilidade e masculinidade ainda se organizam a partir de disputas simbólicas e materiais, que operam no interior dos espaços domésticos e que, por conseguinte, acabam por se projetar a outras searas, sendo processadas em outros espaços institucionais (BANDEIRA, 2014, p. 457).

De acordo com os relatos das mulheres, a violência doméstica inicialmente, nem sempre é percebida. Uma vez submetida a estes papéis sociais e ao contexto de violência doméstica, a mulher corre o risco de compreender que, ao concordar com o discurso machista ouvido diariamente, estará em uma situação diferente de outras mulheres que não naturalizam ações

machistas e sexistas. Ou, ainda, que essa concordância sem discussão diante do discurso/ação machista vivido diariamente, seja uma estratégia de sobrevivência, de tentativa de preservação de sua integridade, diante de diferentes desdobramentos. Tudo isso, retrata, o nível de controle, de dominação e de sofrimento experienciados por essas mulheres. Com consequências são tão potentes, que a mulher, desqualificada, controlada e menosprezada neste contexto, acredita ser a responsável por provocar as ações violentas do agressor, num ciclo em que se culpabiliza e até justifica as ações machistas de homens contra mulheres. (BANDEIRA, 2014; MACHADO, 1998, 2000, 2002; LUCENA *et al.*, 2016).

Um dos desafios e impasses no enfrentamento à violência contra as mulheres têm suas raízes fincadas nos “valores culturais entre a tolerância cúmplice das violências interpessoais, e a afirmação da iniquidade do seqüestro dos direitos das mulheres à não violência” (MACHADO, 2002, p.17). Nessa luta contra o imaginário social palpável pelo lugar/comportamento da mulher na sociedade e toda a somatória de violações de direitos que isso representa, a mulher negra ainda precisa lutar para ser reconhecida como gente, com sangue, sentimentos e emoções humanas; diferentemente da mulher branca que, desde sempre, foi considerada mulher, delicada, sensível e frágil, como sinaliza Gonzalez (2018) em seus escritos.

Quando falo em consequências, lembro das mulheres que já atendi e que atendo. Mulheres esfaqueadas, com o corpo queimado, assustadas com o barulho de uma moto passando próximo porque o agressor ficava rondando a casa dela durante a madrugada inteira e tantas outras violências relatadas, como ligações ameaçando tirar a vida delas e recados de vingança. Violências oriundas de outras violências que atingem diferentes campos da vida dessa mulher, e que também trazem como consequência, segundo relatos delas, problemas de pressão alta, depressão, síndrome do pânico, crises de ansiedade, ideação suicida, dentre tantas outras questões. Um conjunto de violências, com consequências e marcas visíveis e invisíveis, sem data de fim. Aonde, mesmo sem a presença do agressor, as consequências, os danos oriundos da violência, estão presentes de diferentes formas na vida dessas mulheres. Como dói ouvir essas violências!

A violência contra a mulher constitui-se em fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física. Suas manifestações são maneiras de estabelecer uma relação de submissão ou de poder, implicando sempre em situações de medo, isolamento, dependência e intimidação para a mulher. É considerada como uma ação que envolve o uso da força real ou simbólica, por parte de alguém, com a finalidade de submeter o corpo e a mente à vontade e liberdade de outrem (BANDEIRA, 2014, p. 460).

Para a mulher, ao realizar a denúncia e receber a medida protetiva, não cessam todas as consequências oriundas da violência doméstica sofrida, conforme relatos das mulheres atendidas. Tal realidade revela o quanto a rede de enfrentamento contra a violência doméstica é importante nesse processo. É fundamental o suporte de atendimento para uma mudança dessa realidade. Dentre os inúmeros desafios desse novo cenário, tem-se desde não ter local de moradia, não ter móveis porque tudo foi destruído, não ter rede de apoio familiar porque a própria família tende a acreditar no agressor como alguém pacífico, de conviver com a insegurança de deitar e não conseguir dormir pensando se estará viva amanhã. Tudo isso são relatos, preocupações e angústias ouvidas nos atendimentos, que também revelam:

- a) o sofrimento pela perda do trabalho de carteira assinada e/ou do trabalho informal, o que significa, muitas vezes, a perda da única renda financeira e está relacionado ao fato de o agressor dificultar a ida ao trabalho e/ou porque ela está com o corpo machucado da agressão e sente vergonha e dores que a impedem de andar e realizar suas tarefas;
- b) desenvolvimento de doenças que elas relacionam como oriundas da situação de violência doméstica, como pressão alta, depressão, pensamentos suicidas, dentre outras;
- c) a necessidade em comparecer à escola, posto de saúde e demais equipamentos públicos porque os filhos e/ou filhas, diante do contexto de violência doméstica, necessitam de diversos atendimentos, fato este que também contribui para a perda do trabalho e a dificuldade na manutenção da renda financeira dela;
- d) o sofrimento e a angústia da privação socioeconômica para atender as necessidades básicas da mulher (com filhos ou não) que perdura por meses, o que dificulta, por exemplo, o custeio dos gastos com transporte público para comparecer aos atendimentos e aos encaminhamentos recebidos de diferentes órgãos, tanto para ela quanto para os filhos;
- e) a autculpabilização, que dificulta vislumbrar outra realidade sem violência, porque entende que ela é o motivo gerador da violência doméstica. Trata-se de uma realidade permeada por conflitos e sentimentos, que perpassam por reconhecer que as violências cometidas pelo agressor acontecem/aconteciam independente da ação dela, de reconhecer que o homem que ela ama comete violência doméstica e que, para resguardar sua integridade, deve realizar a denúncia, solicitar a medida protetiva e afastar-se desse homem;

- f) o temor ao agressor, a carência de apoio familiar e a vergonha de vivenciar (ou de ter vivenciado) a situação de violência e outras variantes, como: acreditar na mudança do comportamento do agressor e não perceber/negar a violência doméstica e sua gravidade, o que pode favorecer a permanência na relação conjugal com o agressor, e/ou retomada da relação com ele. Mesmo em alguns casos que a mulher reconhece a gravidade da situação, ela tenta minimizá-la (por estar inserida na complexidade do contexto de violência, que envolve uma série de impactos na vida dela), aportando na esperança de mudança de comportamento do agressor como sua missão;
- g) dificuldade em mudar de endereço para outra região administrativa e/ou dificuldade na mudança da rotina de vida, diante da ausência de recurso financeiro e suporte de rede familiar/social/comunitária, o que pode gerar desgaste, visto que ela visualiza diariamente que a vida social do agressor permanece sem alterações significativas e, inclusive, sem preocupação dele em relação à situação básica dos filhos, por exemplo;
- h) a mudança de endereço, quando ocorre para local distante de onde sofreu a violência doméstica, pode dificultar a vida dessa mulher em diferentes dimensões. Isso porque, na maioria das vezes, além de perder sua rede de apoio e seu emprego, essa mulher também deverá cuidar dos filhos e lidar com o medo e com a falta de perspectivas de como resolver todas essas questões oriundas das consequências da violência doméstica;
- i) o sofrimento diante dos diversos comentários que tentam comprovar que ela “fez por merecer”, porque na vida social o agressor sempre se apresentou como um homem não violento, mas amoroso, atencioso, o que pode desencadear um conflito interno nessa mulher, e favorecer o agravamento da violência. Quando ainda está no relacionamento, sente-se sozinha para enfrentar a situação e ainda ouve do agressor o argumento de que ele é um bom homem, o que a fragiliza ainda mais; e, quando fora do relacionamento, sente-se culpada por ter destruído a família e por ter vivido a situação de violência;
- j) A solidão diante do afastamento dos amigos, familiares e de pessoas mais próximas por pressão do companheiro agressor. No momento da separação, da denúncia, quando ela necessita de uma rede de suporte, essa mulher se percebe sozinha, ou com pouco apoio. Isso se dá porque seus conhecidos foram afastados ao longo do tempo, estrategicamente, pelo agressor e por ela, diante do sentimento de vergonha, medo e

angústia vivenciada; ou essas amigas se afastaram por iniciativa própria porque preferiram não intervir no relacionamento dessa mulher, mesmo cientes das situações violentas a qual ela estava exposta;

- k) o desconhecimento acerca dos serviços ofertados pelo equipamento CREAS, que pode dificultar esse processo, uma vez que o atendimento oferecido e realizado pode contribuir no estabelecimento de estratégias frente à situação de violência e das consequências oriundas da violência doméstica.

As consequências oriundas da violência doméstica atingem tanto as mulheres quanto os filhos(as) e demais pessoas que fazem parte do círculo familiar, no âmbito psicológico, físico, financeiro e social. É possível perceber isso nas falas das mulheres durante os atendimentos, quando elas detalham que, diante do contexto de violência doméstica, seus filhos/filhas crianças urinam na cama; que se tornam agressivos e agressivas com elas (mães); que apresentam comportamento agressivo na escola e com demais pessoas. Quando adolescentes, elas relatam que eles/elas isolam-se no quarto e apresentam comportamento ora agressivo com elas, ora de cuidado.

Algumas mulheres também relatam ter medo do que o filho possa realizar contra o agressor. Nesse momento do atendimento, algumas mulheres demonstram sofrimento por meio do choro; outras relatam não saber o que fazer; outras preferem nada dizer; outras ainda não associam a situação de seus filhos(as) à situação de violência doméstica, porque acham/entendem que seus filhos/filhas não percebem o que ocorre no âmbito doméstico; e outras reconhecem a situação dos filhos(as), mas não aprofundam, com receio do que possa acontecer. Assim, são percebidas as diferentes violências sofridas no âmbito doméstico, experienciadas de diferentes formas, por diferentes vítimas.

As consequências do abuso são profundas, indo além da saúde e da felicidade das pessoas, chegando até mesmo a afetar o bem-estar de comunidades inteiras. Viver em um relacionamento violento afeta o senso de auto-estima de uma mulher e sua capacidade de participar no mundo. Estudos mostraram que mulheres que sofreram abuso são rotineiramente restringidas em suas formas de ter acesso a informações e serviços, participar da vida pública e receber apoio emocional de amigos e parentes. Não é de surpreender que, frequentemente, essas mulheres não consigam cuidar de si mesmas e de suas crianças, tampouco consigam procurar empregos e seguir carreiras (OMS, 2002, p. 101).

Nos atendimentos, também é possível perceber no relato da mulher em situação de violência doméstica, ou que não se encontra mais (ambas vivem as consequências oriundas desse contexto), que o agressor não apresenta sofrimento, preocupação com a situação dos filhos(as), reforçando a ideia de que esta é também uma preocupação da mulher, de tal forma

que, quando ela consegue uma consulta/curso/atividade em favor dos filhos, ele não oferta apoio, transporte, contribuição financeira e, muito menos, o reconhecimento de que é uma ação importante e necessária.

Nesses atendimentos, também é perceptível que nem sempre as mulheres registram o boletim de ocorrência, por uma série de questões e pressões sociais. Esse fato, por si mesmo, é indicador da subnotificação nos dados, demonstrando a necessidade de desenvolver atividades educativas que estimulem na mulher em situação de violência e nas demais pessoas em geral, a importância da ação de notificar a situação ocorrida. Essa subnotificação pode estar relacionada ao medo, à vergonha e ao controle da autonomia da mulher por parte do agressor, por ela crer que nada adiantará, por estar sem esperança na vida diante da situação de violência. A violência doméstica impacta, assim, na esfera da saúde, na vida financeira, psicológica e social, dentre outras áreas. Situação que, segundo relatos das mulheres atendidas, não é vivenciada pelos agressores, gerando revolta na maioria delas, ao mesmo tempo que afirmam não conseguir planejar a vida futura diante da situação de violência doméstica vivenciada. Isso representa, mais uma vez, as consequências oriundas da violência doméstica.

Durante os atendimentos, também é possível verificar que a maioria dessas mulheres sofreram violência doméstica de forma geracional, direta ou indiretamente. As relações sociais na família são perpassadas por desproteção e ausência de diálogo, em que o homem era o provedor do lar a quem os demais membros deveriam obedecer. O exercício do poder e da força dava a tônica das relações e, por conseguinte, gerava diferentes consequências para as vítimas.

Controle, desejo de ter, desejo de não perder, desejo de que as mulheres nada queiram a não ser eles mesmos, são os que nos *falam* os atos dos homens agressores... Todos estes casos parecem orquestrados pelo desejo dos homens de que as mulheres nada desejem além deles. Importa menos quanto elas os desejem, e muito mais o de que elas nada desejem. Ou seja, o medo de que elas desejem. Podem já não as estarem desejando como objetos amorosos, mas o insuportável é vê-las como sujeitos desejantes (MACHADO, 1998, p. 35, grifo da autora).

A violência doméstica e as consequências oriundas dela, fatais ou não fatais, estão relacionadas à questão de gênero, ao machismo, ao sexismo, à misoginia; ao racismo no caso da mulher negra. Um conjunto de ações que se baseia na superioridade masculina, que desconsidera o direito humano da mulher de não sofrer violência. Fator relacionado aos papéis sociais estabelecidos acerca do comportamento da mulher e do homem na sociedade. Tentar compreender o que significa ser mulher negra significa alcançar o enquadramento histórico compulsório de violências, barreiras sociais e suas violações objetivas e subjetivas, na medida que “as desigualdades decorrentes do racismo produzem também insuficiências de políticas

públicas de habitação, transporte, saúde, educação, justiça, entre outras, nos aproximaremos da magnitude da experiência das violências na vida das mulheres negras” (WERNECK, 2010, p. 21).

Nesse sentido, vale considerar que o feminismo negro, decolonial e interseccional, traz à tona a necessidade de pautar as especificidades das mulheres de modo racializado, contextualizando o rastro colonial, o processo de dominação, exploração conectados à questão de gênero (violências, subjugação, controle, dominação), raça (escravização e demais violências) e classe (exploração, sobrevivência, subsistência). Vale, ainda, ressaltar como essa ampliação do olhar do feminismo negro, decolonial e interseccional torna possível atuar frente à articulação das opressões e das vulnerabilidades oriundas dessas opressões, que provocam violação de direitos nos diferentes espaços em que nós, mulheres, convivemos, e que atingem também a nossa subjetividade

Nessa articulação do feminismo negro acerca das diferentes desigualdades sofridas por pessoas negras diante do racismo, do patriarcado e do capitalismo que determinam o local social, é imprescindível considerar o diálogo com o feminismo decolonial e interseccional para expor ainda mais: quem está localizado, onde está localizado, e quais as consequências estruturais desse local social imposto. Nesse sentido, vale considerar o olhar crítico das vivências da realidade, os movimentos sociais que qualificam dados e expõem a necessidade de pautas em prol das especificidades da mulher negra, atuando na proteção da dignidade humana. O que significa interseccionar a violência e seus danos, visto que essa questão abarca diferentes violações de direitos presentes nas desigualdades sociais, na medida em que estamos em uma estrutura racista, onde os movimentos ideológicos dominantes utilizaram-se da raça para justificar a escravização. (CARNEIRO, 2020; WERNECK, 2010).

No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências. Essa violência sexual colonial é, também, o “cimento” de todas as hierarquias de gênero e raça presentes em nossas sociedades (CARNEIRO, 2020, p. 1).

Os movimentos sociais, com seu poder de alcance, permitem o combate à violência contra a mulher ao mobilizar a atuação, considerando os atravessamentos de diversos marcadores, problematizando-os para compor estratégias rumo à equidade e à mudança da realidade das diferentes mulheres (CARNEIRO, 1995, 2020). Nessa organização, articulação, reflexão e ação diante do cruzamento do capitalismo (desigualdade social/econômica), do colonialismo (uso para raça-racismo) e do patriarcado (opressão de gênero), evidencia-se na

história das mulheres negras as violações de direitos, violências. Nesse sentido, Nascimento (2018) nos apresenta o quanto é importante pensar a história do Brasil a partir da população negra, problematizando o lugar do negro. Um lugar de construção e de desconstrução na história, que traz a ferida da colonialidade perpassada pela objetificação, pelos complexos do branqueamento, do mito da democracia racial e da não humanidade. Esses são, portanto, formatos de opressões ligados à questão de raça, classe e gênero presentes na formação da sociedade brasileira ligados à subalternidade, alienação e objetificação da mulher negra.

Houve conquistas oriundas dos movimentos sociais e do movimento feminista, que passaram pela luta dos direitos: divórcio, voto, trabalho, educação, entre outras lutas necessárias, como diferença salarial. No entanto, nesse processo, as mulheres negras sequer eram consideradas mulheres. Por isso, o feminismo negro, interseccional e decolonial são importantes para enfrentar as opressões, explorações, violações e violências, a fim de favorecer a prevenção, promoção e enfrentamento das situações de riscos. O Brasil tem um histórico violento de colonização direcionado às pessoas negras, que perpassa homicídios, estupros, severas punições e a prática de diferentes violências que anulam a integridade humana. Ao falarmos da mulher negra nesse processo histórico brasileiro, também falamos de violências que permanecem ativas e modificadas, relacionadas ao ser mulher negra na contemporaneidade: as violências simbólicas, como aquela violência (sutil) que alguns consideram “brincadeiras”, as violências físicas e outras que ocorrem no âmbito público e/ou privado, acentuando a desigualdade social e racial em diferentes espaços. (CARNEIRO, 2003; GONZALEZ, 2018; 1982; 1979; NASCIMENTO, 2006; 2018).

A identidade dessa mulher diante das diversas violências destemidamente realizadas em nome de Deus, do poder e do capital, sofria/sofre o aniquilamento do seu ser, a ponto de não se reconhecer nesse processo como uma pessoa repleta de sonhos e ambições. De acordo com hooks (1995, p. 469), “mais que qualquer grupo de mulheres nesta sociedade as negras têm sido consideradas só corpo sem mente”. O processo mencionado nos remete ao período da colonização, mas também nos remete a 2020, ao nos depararmos com a realidade de mulheres negras vítimas de violência que, mesmo com o aparato judicial, policial e social, vivem, em muitos momentos, a redução de sua capacidade de ser sujeito frente aos efeitos do domínio colonial, racista e patriarcal presentes na atualidade. Nesse sentido, Sueli Carneiro (2003), Lélia Gonzalez (2018; 1982; 1979) e Beatriz Nascimento (2006; 2018) contribuem como intelectuais negras para os debates sobre a mulher negra na sociedade.

A escrita decolonial e interseccional frente às consequências da escravização da mulher negra presente nas suas obras também nos permite o reconhecimento das diferentes expressões



com que a violência afeta as mulheres negras nos dias atuais. Assim, tais autoras nos motivam e encorajam nossos estudos. E é disso que precisamos: de referências, de pesquisadoras que falem da realidade das mulheres negras com proximidade. Elas são como fios condutores que nos orientam para alcançarmos as preocupações individuais e coletivas negras, para a transformação da sociedade.

Dessa maneira, ao considerar as escritas Sueli Carneiro (2003), ela denuncia o mito da democracia racial que representa o corpo negro estigmatizado e expõe a violência colonial, os danos psíquicos, sociais, econômicos, políticos e culturais de subjugação colonial, que devem ser enfrentados com ações políticas na luta por autonomia e dignidade humana antirracista. Esse enfrentamento à objetificação do corpo da mulher negra, às desigualdades e aos mecanismos perversos de manutenção de privilégios da humanidade branca deve estar presente em todos os espaços que, de alguma forma, silenciam e/ou invisibilizam o corpo negro que vivenciou as diversas formas de violência no período colonial e que, ainda hoje, vivencia as consequências desse período.

Lélia Gonzalez (1982; 2018) cita a importância da organização das mulheres e – entre as mulheres – na perspectiva da solidariedade, a fim de expandir a fala das mulheres negras em busca de uma sociedade livre e igualitária. Uma luta que atravessa gerações, com a presença de diferentes mulheres, mas com objetivo consoante: o respeito, o reconhecimento da especificidade da mulher negra. Lélia Gonzalez apresenta-nos o quão necessário é enxergar a existência dessa mulher negra para sua construção de fala e de vida integrada na sociedade. Isto é, uma construção subjetiva, cultural, econômica, social. Segundo Suelaine Carneiro (2017)<sup>19</sup>,

quando analisamos os dados de desemprego, rendimento e condições de trabalho, aparece com nitidez que os avanços educacionais das mulheres negras ainda não refletem a realidade do mundo do trabalho, que expressam a estratificação social. As barreiras realizadas pelo racismo e pela pobreza fazem com que mulheres negras vivenciem no seu cotidiano múltiplas formas de violências e estresses, como nas dificuldades de acesso aos serviços de saúde e na baixa atenção às especificidades da saúde das mulheres negras; pela reificação de estereótipos das mulheres negras; pela desvalorização da cultura e religiosidade africana; pelas violências produzidas pelas forças de segurança do Estado, do crime organizado e de milícias (CARNEIRO, Suelaine, 2017, p. 19).

Em uma publicação de março de 2010, do Sistema Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) acerca das mulheres no mercado de trabalho do Distrito Federal, podemos observar que, entre os anos de 2000 e 2009, as mulheres negras ocupavam principalmente os serviços

---

<sup>19</sup> Utilizo o nome completo de Suelaine Carneiro nas referências para diferenciar da autora Sueli Carneiro, que neste trabalho é citada pelo sobrenome CARNEIRO.

domésticos, respectivamente 70,5% e 81,0% (DIEESE, 2010). Semelhantemente, ao analisarmos uma pesquisa divulgada em novembro de 2019 sobre a população negra no mercado de trabalho no Distrito Federal, também pelo PED, temos a representação do baixo rendimento<sup>20</sup> por hora da população negra.

[...] a população negra ainda se insere no mercado de trabalho de maneira mais precária do que a população não-negra. Esta inserção se manifesta, especialmente, na pronunciada presença no mercado de trabalho em combinação com as taxas mais elevadas de desemprego. Ademais, quando inserida no universo ocupacional, é perceptível a maior presença da população negra nos postos de trabalho menos protegidos, nos quais o acesso a direitos trabalhistas e previdenciários é mais difícil, e rendimentos médios sempre inferiores aos da população não-negra” (DIEESE, 2019, p. 9).

Esses dados, em diferentes anos, mostram que tanto no setor de atividades quanto no rendimento financeiro, a mulher negra sofre impactos diretamente, ratificando que

é sobejamente conhecida a distância que separa negros e brancos no país no que diz respeito à posição ocupacional. O movimento de mulheres negras vem pondo em relevo essa distância, que assume proporções ainda maiores quando o tópico de gênero e raça é levado em consideração” (CARNEIRO, 2003, p. 120).

De acordo com o Atlas da Violência de 2020, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), houve aumento do número de feminicídios dentro de casa, entre os anos de 2013 e 2018, sendo uma mulher assassinada no Brasil a cada duas horas, com uma queda mais considerável nos índices das mulheres não-negras. A pesquisa também revela que, no Distrito Federal, das vítimas de feminicídio, 66% foram mulheres negras (soma de pardas e pretas) e apenas 34% foram mulheres não negras (BRASIL, 2020). Segundo a Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, os crimes de violência doméstica tipificados de acordo com a Lei Maria da Penha no período de 2019-2020<sup>21</sup> demonstram que as regiões atendidas pelo CREAS Núcleo Bandeirante (Tabela 1) obtiveram 800 casos em 2019 e 794 casos em 2020. Um total de 1.594 crimes de violência doméstica (dentro dos domicílios).

---

20 Corresponde ao rendimento monetário bruto (sem descontos de imposto de renda e previdência), efetivamente recebido, referente ao trabalho no mês imediatamente anterior ao da pesquisa. Para os assalariados, são considerados os descontos por falta, ou acréscimos devidos a horas extras, gratificações etc. Não são computados o décimo terceiro salário e os benefícios indiretos. Para os empregadores, autônomos e demais posições, é considerada a retirada mensal (DIEESE, 2019, p. 10).

21 No referido documento não há dados referente a cor/raça.

**Tabela 2 – Crimes de violência doméstica por região administrativa do DF<sup>22</sup>**

Região Administrativa	2019	2020	Variação
Candangolândia	91	90	1%
Riacho Fundo 1	192	197	3%
Núcleo Bandeirante	86	79	8%
Guará	398	381	4%
Park Way	33	47	42%

Fonte: Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública (2020).

Esses crimes foram cometidos, em sua maioria, por homens<sup>23</sup>, com faixa etária entre 18 anos e 40 anos, relacionados aos tipos de violência que vemos na Tabela 2.

**Tabela 3 – Tipos de violência**

Tipos de violência	%
Sexual	1,9%
Patrimonial	40,25%
Moral/psicológica	81,2%
Física	53,4%
Outras naturezas	9,8%

Fonte: COOAFESP (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020).

Ainda de acordo com essa análise, o próprio domicílio da vítima representa 97,7% do local de ocorrência da violência doméstica. E, como se sabe, o Código Penal, em seu artigo 129, parágrafo 9º, prevê pena de três meses a três anos para quem comete lesão, ofende a integridade contra outrem dialogando com a Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha, que visa proteger a mulher contra danos psicológicos, físicos, patrimonial, moral e sexual.

**Tabela 4 – Características das violências**

22 Na tabela 1 foram consideradas as RAs que contemplam as áreas de atendimento do CREAS do Núcleo Bandeirante, campo dessa pesquisa.

23 Segundo a Coordenação de análise de fenômenos de segurança pública (2020), referente aos crimes de violência doméstica, o sexo dos autores identificados corresponde a 90,1% do sexo masculino e 9,9% do sexo feminino.

Tipo de violência	Discriminação
Sexual	estupro tentado e consumado, importunação sexual, violação sexual etc.
Patrimonial	dano, violação de domicílio, furtos, roubos etc.
Moral/psicológica	injúria, difamação, ameaça, perturbação da tranquilidade etc.
Física	lesão corporal, vias de fato, homicídio tentado e consumado etc.

Fonte: COOAFESP (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020).

Aqui também se fazem perceptíveis os atravessamentos entre colonização, racismo, patriarcado e seus rastros permanentes manifestos, ainda nos dias atuais, na violência estrutural. “Desde a escravidão, até hoje, o corpo da negra tem sido visto pelos ocidentais como o símbolo quintessencial de uma presença feminina natural orgânica mais próxima da natureza animalística e primitiva” (hooks, 1995, p. 468). Nós, mulheres negras, não somos máquinas: a vida pulsa e berra intimamente frente aos diversos desafios deste mundo, permeado pelo poder de permanência das consequências da violência do processo histórico. Assim, “as mulheres negras advêm uma experiência histórica diferenciada, e o discurso clássico sobre a opressão da mulher não dá conta da diferença qualitativa da opressão sofrida pelas mulheres negras e do efeito que ela teve e ainda tem na identidade das mulheres negras” (CARNEIRO, 1993, p. 12).

Então, para falarmos da violência doméstica e da mulher negra, torna-se importante falar sobre patriarcalismo, racismo, sexismo e machismo. Por isso, citei-os antes nesse trabalho, em razão da relevância em contextualizar as violências imbricadas ao termo violência doméstica. Uma vez, que as consequências dessas violências são potencializadas quando se fala da mulher negra. Mas essas potencialidades são realmente vistas e compreendidas no quadro histórico, quando há disponibilidade para tentar apreender a realidade da mulher negra na contemporaneidade.

Segundo Suelaine Carneiro (2017), a captação acerca das especificidades presentes no contexto da violência doméstica contra a mulher negra consiste em expandir a compreensão acerca dos dados elevados de homicídios das mulheres negras em contraponto às mulheres não negras, as opressões de raça e classe social, discriminações, abarcando, que “compreendemos que o recrudescimento do racismo, do conservadorismo e do machismo são elementos que impactam negativamente na vida das mulheres” (CARNEIRO, Suelaine, 2019, p. 10). Fatos relevantes no enfrentamento à violência doméstica sofrida por mulheres negras, porque nas “políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência doméstica, os índices demonstram seu reduzido alcance para atuar na proteção e direito à vida das mulheres negras.” (CARNEIRO, Suelaine, 2019, p. 10).

Ainda que a violência doméstica esteja abundantemente representada na mídia de massa e que em todas as frentes haja discussões, o público raramente conecta o fim da violência masculina ao fim da dominação masculina e à erradicação do patriarcado. A maioria dos cidadãos desta nação ainda não compreende a conexão entre dominação masculina e violência masculina em casa [...] na mídia de massa, todo mundo levanta a questão acerca do porquê de essa violência estar acontecendo, sem conectá-la ao pensamento patriarcal (hooks, 2018, p. 161).

Então, deixo explicado que a mulher negra em situação de violência doméstica, inserida nessa sociedade colonizada, sofre violações por ser mulher e pessoa negra colocada à margem da sociedade e vive as desigualdades e opressões. Ou seja, as violências entrecruzam-se: a violência doméstica e a violência da sociedade racista. Com consequências em larga escala, em uma orquestração que intenta naturalizar a violência sofrida por mulheres negras, de não reconhecê-la como um sujeito de direitos, mas de reduzi-la a um corpo sexualizado, forte para o trabalho doméstico, informal e precarizado. Por isso, “A violência doméstica tida como algo da dimensão do privado alcança a esfera pública e torna-se objeto de políticas específicas [...] para a proteção de mulheres em situação de violência” (CARNEIRO, 2003, p.117).

Segundo Rocha e Castro (2006, p.12), perceber e contextualizar que as mulheres negras “estão mergulhadas em processos sociais de violência, secundários ao racismo, ao sexismo, à lesbofobia e às desigualdades produzidas ao longo da história do Brasil. Estes processos vão resultar em demandas importantes que precisam ser enfrentadas com urgência e aprofundamento”, ou seja, resulta em aprofundar acerca do ambiente social, comunitário onde ela e os seus vivenciam violações de direitos e violências em outros aspectos, como o cuidado em atenção aos filhos(as) para permanecerem na escola, na luta familiar contra o tráfico de drogas, “que empurram cada vez mais os jovens para a marginalidade, oportunizada na presença do tráfico de droga que atua nas comunidades pobres, onde a maioria delas é residente” (ROCHA; CASTRO, 2006, p. 12). É preciso, portanto, que o profissional que vai atender essa mulher contextualize a realidade dela para alcançá-la com políticas e projetos que proporcionem proteção a ela e aos seus.

Ampliar a atenção às mulheres negras em situação de violência é romper com uma visão estreita de que as outras formas de violência não influem na qualidade de vida, na auto-estima e na redução de danos causados à mulher. E multiplicar as estratégias vitoriosas das mulheres no combate a violência contra a mulher, em especial a mulher negra, atuando nas outras causas que violam direitos os seus direitos e que reproduzem com maior ênfase a violência contra elas (ROCHA e CASTRO, 2006, p. 12).

Ou seja, segundo Rocha e Castro (2006), as agressões, as violências que permeiam as desigualdades, o não acesso aos serviços e políticas sociais possuem mais impacto na vida das

mulheres negras. E são desafios a serem enfrentados para assegurar à mulher negra melhores condições de trabalho, não precarização da mão de obra da população negra, fortalecimento do direito de viver sem violência, fortalecimento do Ser mulher negra na sociedade, dentre tantas outras questões que possam fazer com que a mulher negra reconheça sua humanidade nas relações sociais, desenvolvendo sua oralidade, autoestima e conhecimento para enfrentar os desafios da vida social, como mulher e pessoa negra.

Tem-se reiterado que, para além da problemática da violência doméstica e sexual que atingem as mulheres de todos os grupos raciais e classes sociais, há uma forma específica de violência que constrange o direito à imagem ou a uma representação positiva, limita as possibilidades de encontro no mercado afetivo, inibe ou compromete o pleno exercício da sexualidade pelo peso dos estigmas seculares, cerceia o acesso ao trabalho, arrefece as aspirações e rebaixa a auto-estima. Esses são os efeitos da hegemonia da “branquitude” no imaginário social e nas relações sociais concretas. É uma violência invisível que contrai saldos negativos para a subjetividade das mulheres negras, resvalando na afetividade e sexualidade destas (CARNEIRO, 2003, p. 117).

Ou seja, um conjunto de violências escravistas, coloniais, que revelam o quanto a mulher negra foi violada/violentada; e o quanto essa mulher negra, ainda hoje, está em maior risco de sofrer uma série de agressões dentro e/ou fora do contexto de violência doméstica, ao considerar classe, gênero e raça e as relações desiguais. Assim, é possível perceber que a mulher negra sofreu a violência doméstica desde sempre, bem como lutou comumente contra a violência dirigida contra si e aos seus. Nesse sentido, Suelaine Carneiro (2017) destaca que o debate e enfrentamento, no que concerne à violência racial e à questão socioeconômica, tem “a necessidade de novas formas de enfrentamento à violência racial, que se expressa também nos dados socioeconômicos, que impacta no valor da vida de negras e negros, demarcados como descartáveis” (CARNEIRO, Suelaine 2017, p. 10).

Essa violência de gênero nas relações afetivas da mulher negra no âmbito doméstico, ou não, revela o quanto o patriarcado e o racismo estão presentes para a manutenção da lógica dominante masculina e de submissão da mulher negra. De tal forma que a violência verbalizada agride-a por ser mulher e pessoa negra, evidenciando xingamentos que a desqualificam, e a menosprezam. Ou seja, essas ações racistas manifestadas e outras ações realizadas pelo agente agressor são a materialização das violências envoltas ao sistema de classe, gênero e raça.

Quando consideramos esse contexto trazendo para a realidade do Distrito Federal, Pereira (2010) sinaliza que “As desigualdades de raça, gênero e classe no Distrito Federal são conferidos aspectos peculiares devido ao fenômeno de migração maciça” (PEREIRA, 2010, p. 57). Com características tão marcantes que as desigualdades de classe, gênero e raça, de rendimentos e do mercado de trabalho são espelhadas na organização geográfica, uma

“segregação espacial entre @s trabalhadores/as pobres, que vivem em grandes regiões periféricas, e as camadas da população mais rica. No mais, @s negr@s são a maioria d@s pobres e desempregad@s” (PEREIRA, 2010, p. 57). Segundo Pereira (2010), as mulheres negras encontram-se diante de barreiras sociais, da complexidade da migração e da vulnerabilidade social, que acentuam a fragilidade dos vínculos sociais.

A pesquisa Retratos Sociais DF 2018, acerca das mulheres do Distrito Federal: desigualdade, inserção no mercado de trabalho e cuidados com a casa e a família, publicada em março de 2020, explana que o Park Way apresenta classificação de renda alta; as regiões administrativas de Candangolândia, Guará e Núcleo Bandeirante, média-alta e com classificação de renda média-baixa, o Riacho Fundo 1. Após a análise dos dados apresentados, pode-se visualizar o baixo índice de pessoas pardas e pretas no Park Way, apresentando seu aumento nas demais cidades que estão na classificação de renda média-alta e média-baixa. Entende-se, portanto, que esse contexto está imbricado a diversas questões, envoltas por exemplo, a segurança de renda e de habitação (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020).

Pereira (2010) aponta que, no Distrito Federal, a maioria das mulheres negras compõem “o grupo com menor rendimento médio de toda a população e são a maioria entre mulheres que habitam as regiões mais pobres do Distrito Federal” (PEREIRA, 2010, p. 63). Ao realizar o levantamento de dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), de 2018<sup>24</sup>, referente à população de pessoas pardas e pretas nas regiões desse referido estudo, obtivemos os seguintes dados em relação às mulheres negras:

**Tabela 5 – População de pessoas pardas e pretas nas regiões administrativas de atendimento do CREAS Núcleo Bandeirante**

Região Administrativa	Pessoas pardas	Pessoas pretas	População feminina
Candangolândia	48,7%	11,4%	52,2%
Riacho Fundo 1	46,5%	11,3%	52,2%
Núcleo Bandeirante	44,8%	8,2%	53,5%

24 Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios, 2018. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/pdad-2018>. Acesso em: 29 set. 2020.

Guará	38,6%	7,0%	53,8%
Park Way	23,1%	4,2%	51,5%

---

Fonte: Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) (2018).

Os dados servem para tentarmos compreender a realidade e os orquestramentos que devemos ultrapassar para atingir o planejamento, a avaliação e o monitoramento da política pública, quando falamos das mulheres negras. Violências patriarcais, racistas, que “tendem a destruir a identidade do sujeito negro, motivando uma perseguição ao próprio corpo” (CARRIJO; MARTINS, 2020, p. 3), baseadas na desumanização das mulheres negras, instauradas no processo de colonização no Brasil. E continuada na pós-escravização, por destinar estas mulheres à margem da sociedade, como um corpo a servir, sem direito efetivo para defender-se das violências, de expor e condenar seus algozes com apoio do Estado. Na vida da mulher negra, há uma violência histórica com ações que ainda hoje reforçam o imaginário e ações sociais racistas e coloniais. E quando, associado o resultado dessa violência histórica à situação de violência doméstica que ela vivencia, as violências são potencializadas com desdobramentos que negam sua dignidade humana de mulher e pessoa negra, e revelam o quanto os agentes racistas e machistas repetem ações históricas de violência de gênero, de raça e de classe.

A violação de direitos, a desigualdade social, de gênero e racial geram condições sociais desfavoráveis que, somadas às consequências oriundas da violência doméstica na vida das mulheres negras, as colocam em uma gama de riscos sociais; tanto para sobreviver à violência doméstica sofrida, quanto para manter o mínimo para sobreviver. Por isso, ao contextualizar a circunstância que a mulheres negras encontram-se diante do contexto de violência doméstica, é necessário adotar uma postura de desconstrução, combate e não reprodução de ações machistas, sexistas, patriarcais e racistas, para não reforçar, alimentar e favorecer violências e riscos sociais a essas mulheres, mas de asseguramento de acesso aos direitos que favoreçam a saída da situação de risco promovida pela violência doméstica.

Ao dialogar com a mulher em situação de violência durante os atendimentos, é perceptível como sua autoestima e sua dignidade encontram-se fragilizadas. O conjunto de emoções, como medo, vergonha, tristeza, raiva, nojo, temor e ansiedade que a atravessam podem desencadear sentimentos tristes, como baixa autoestima, solidão, frustração, e tantos outros que abalam a confiança dela em si e no outro. A violência doméstica contra mulheres



negras pode manifestar-se de diversas formas, dentre elas, por meio da exploração financeira e laboral sofrida por ela ao sustentar o lar, porque o agressor não trabalha e não contribui financeiramente; ou mesmo de vivenciar ações racistas cometidas pelo próprio companheiro ao difamar sua negritude, apontando como negativas as características de seu corpo negro, dentre outros.

Assim, essa mulher negra periférica, que se encontra em situação de violência, demanda mais atuação do Estado por meio dos órgãos públicos, porque sua situação de vulnerabilidade social acentua ainda mais sua conjuntura de risco social. Ou seja, a violência doméstica contra a mulher negra revela a relação de poder e de violência do racismo. A violência doméstica contra a mulher negra, assim, revela como a mulher negra está em maior desvantagem social e de situação de risco social por ser mulher, mas, essencialmente, por ser negra, o que exige do Estado e de seus agentes que prestam atendimento na gestão de política pública de enfrentamento à violência doméstica, considerando as especificidades desse atendimento e das demandas da mulher negra em situação de violência. A LMP não faz qualquer alusão à questão de raça em seu texto. No entanto, os números falam por si: a mulher negra é quem mais sofre a violência doméstica.

Conforme o site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos<sup>25</sup> e seus dados oriundos dos canais da ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Disque 100, Disque 180 e aplicativos, atualizados de janeiro até 05/05/2022 em atenção ao Distrito Federal e à violência sofrida por mulheres, temos 406 denúncias, que revelam as seguintes informações:

**Tabela 6 – Levantamento de dados dos canais de denúncia Disque 100, Disque 180 e aplicativos em atenção ao Distrito Federal**

2022 de janeiro a 05/05/2022	Início das violações		Espécie de violação	
Denúncias:	406	há mais de um ano	119	Integridade (física, psíquica e patrimonial) 404
Outras violências contra a mulher	65	há um mês	60	Liberdade (Direitos individuais, sexual, expressão, de religião ou crença) 63
violência doméstica e familiar contra a mulher	341	não se aplica	57	Direitos civis e políticos, Direitos sociais, vida (homicídio) 22
		há mais de seis meses	50	

25 Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2022>.

há mais de cinco anos	44
há mais de dez anos	38
há uma semana	19
ND (dados não declarados), não sabe informar	19

Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria

Os dados filtrados revelam que 250 mulheres negras foram vítimas de violência contra a mulher, sendo, nesse universo da pesquisa, as próprias denunciante da violação que, na maioria dos casos, sofreu violência na casa onde reside a vítima e o suspeito; com ocorrência de violações diárias. O canal telefônico foi o meio mais utilizado para realizar as denúncias, representando 385 casos, sendo outros canais representados por 21 casos. Também é possível observar que, no primeiro semestre de 2020, as violências contra a mulher e a violência doméstica e familiar contra a mulher representam 430 e 939 casos, respectivamente, e, no segundo semestre/2020; 621 e 2455 casos, sendo as mulheres negras as mais vitimadas em todos os levantamentos.

**Tabela 7 - Levantamento de dados dos canais de denúncia Disque 100, Disque 180 e aplicativos em atenção ao Distrito Federal (2)**

Raça/Cor da vítima	Denunciante	Local da violação:	Frequência das violações				
Parda	207	a própria vítima	252	casa onde reside a vítima e o suspeito	184	Diariamente	202
Preta	43			Outros	16	mensalmente	6
Branca	123	terceiro	126	casa da vítima	152	ocasionalmente	75
Amarela	2	pessoa em sofrimento psíquico-criança/adolescente	2	casa do suspeito	21	única ocorrência	53
Indígena	3			Local de trabalho	8	N/D	2
				ônibus, bar, casa de familiares, estabelecimento de saúde, evento público	7		406
N/D	28	anônimo	26	via pública	18	semanalmente	68

Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria.

As mulheres, em sua maioria, possuem Ensino Médio completo, com idade em destaque entre 25 a 44 anos, sendo pessoas sem deficiência em 384 casos.

**Tabela 8 - Levantamento de dados dos canais de denúncia Disque 100, Disque 180 e aplicativos em atenção ao Distrito Federal (3)**

(continua)

Escolaridade		Faixa etária		Faixa de renda		Deficiência	
Ensino Fundamental incompleto	45	25 a 34 anos	110	1 a 3 SM	72	Física/motora	11
Ensino médio completo	120	18 a 24 anos	50	até 1 SM (salário mínimo)	94	não tem deficiência	38 4
Superior incompleto	45	35 a 44 anos	140	3 a 5 SM	20	visual	7
N/D	88	45 a 54 anos	74	5 A 15 SM	14	mental/intelectual	4

**Tabela 8 - Levantamento de dados dos canais de denúncia Disque 100, Disque 180 e aplicativos em atenção ao Distrito Federal (3)**

(conclusão)

Ensino Fundamental completo	19	N/D	9	N/D = dados não declarados	192		
Ensino médio incompleto	32	55 a 59 anos	23	Acima de 15 SM	14		
Superior completo	44						
Pós-graduação	9						
Doutorado	1						
Analfabeto	3						

Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria.

Essas mulheres, em sua maioria, realizam atividades laborais como prestadoras de serviço, com apenas 12 mulheres que exercem atividades com exigência de nível superior. As pessoas com as quais elas mantêm relações afetivas: companheiro, ex-marido, ex-namorado, entre outros, são aqueles considerados pessoas suspeitas de agressão. Segundo os dados

oriundos da pesquisa disponibilizada no site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, também foi possível constatar que, no Distrito Federal, em 2020, o quantitativo foi de 4.727 denúncias, e no segundo semestre foi de 10.283 denúncias recebidas nos canais da ouvidoria. Ou seja, houve um aumento considerável de denúncias, que podem representar variáveis como: que houve aumento da violência contra a mulher; que as mulheres cada vez mais entendem ser importante realizar a denúncia na tentativa de sair da situação de risco; como também pode representar o entendimento das mulheres de que é possível viver sem violência.

### **3.2.1. A importância da Lei Maria da Penha para o rompimento do ciclo de violência**

A Lei Maria da Penha (LMP) é um avanço, um mecanismo de proteção à mulher baseado no direito humano de não ser violada. Um mecanismo de proteção contra a violência de gênero à mulher que está em situação de risco, de opressão diante da violência familiar, violência doméstica, e em suas relações íntimas de afeto (BANDEIRA, 2014; MACHADO, 1998). Trata-se de algo que “Os aplicadores da lei tinham pouco alcance para perceber que o conflito doméstico apresenta uma potencialidade lesiva capaz de perpetuar-se durante anos e ultrapassar a definição de menor potencial ofensivo” (BANDEIRA, 2014, p. 462). A LMP explana que a mulher encontra-se em situação de risco diante da dificuldade do agente agressor em respeitar os direitos fundamentais estabelecidos.

A Lei Maria da Penha resulta da luta feminista. Pela criação de um expediente jurídico para combater as situações de violência contra as mulheres, possibilitando mudanças significativas no âmbito dos direitos das mulheres. Trata-se também de nova forma de administração legal dos conflitos interpessoais, embora ainda não seja de pleno acolhimento pelos operadores jurídicos. Além de definir o que é e quais são as formas de violência, consolidou estratégias de prevenção, assistência e proteção às mulheres, articulando as três esferas do poder – Executivo, Legislativo e Judiciário (BANDEIRA, 2014, p. 463).

Além disso, a Lei Maria da Penha explicita que a violência contra a mulher é um problema de todos, baseada no machismo e no patriarcalismo presente nas diferentes instituições sociais. a nomeação de que as relações privadas entre homens e mulheres eram também relações de poder, de desigualdade e de violência permitiu a produção de políticas sociais e pessoais que buscassem combater a violência privada e reformulasse as relações de poder na esfera privada (MACHADO, 1998, p. 2).

A referida Lei foi considerada um avanço em 2006, ano de sua criação. A Sra. Maria da Penha sofreu duas tentativas de feminicídio nos anos de 1980. O sistema de justiça brasileiro demorou mais de 15 anos para processar o agressor, o que conduziu a Sra. Maria da Penha a recorrer à Corte Interamericana de Direitos Humanos. Nesse contexto de direitos, o Brasil faz parte de dois tratados internacionais que discorrem acerca dos direitos humanos das mulheres,

sendo eles: 1) Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), de 1979, ratificada em março de 2002 pelo governo brasileiro, a qual dispõe em seu 2.º artigo,

Os Estados-parte condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem a: a) consagrar, se ainda não o tiverem feito, em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada, o princípio da igualdade do homem e da mulher e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio; b) adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proíbam toda discriminação contra a mulher; c) estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação; d) abster-se de incorrer em todo ato ou prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação; e) Tomar as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa; f) Adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher; g) derrogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher (CEDAW, 1979, p. 20).

E a Convenção de Belém do Pará - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, de 1994, que dispõe acerca dos direitos humanos das mulheres, violação e violência contra a mulher, em que os Estados partes “condenam todas as formas de violência contra a mulher e convêm em adotar, por todos os meios apropriados e sem demora, políticas destinadas a prevenir, punir e erradicar tal violência” (BRASIL, 1996). Nesse sentido, é relevante citar essas Convenções de 1979 e de 1994, bem como a criação da Secretaria de Política para Mulheres, em 2003, e a denúncia que a Sra. Maria da Penha apresentou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos que argumentou acerca da tolerância do Brasil diante das violências sofridas por ela, cometidas pelo seu ex-companheiro.

A Declaração para a Erradicação da Violência contra a Mulher, aprovada na Vigésima Quinta Assembleia de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres, e afirmando que a violência contra a mulher permeia todos os setores da sociedade, independentemente de classe, raça ou grupo étnico, renda, cultura, nível educacional, idade ou religião, e afeta negativamente suas próprias bases (BRASIL, 1996).

na data da petição, a justiça brasileira havia tardado mais de 15 anos sem chegar à condenação definitiva do ex-esposo da Senhora Fernandes, que se mantivera em liberdade durante todo esse tempo, apesar da gravidade da acusação e das numerosas provas contra ele e apesar da gravidade dos delitos cometidos contra a Senhora Fernandes. Desse modo, o Poder Judiciário do Ceará e o Estado brasileiro agiram de maneira ineficaz deixando de conduzir o processo judicial de maneira rápida e eficiente, com isso criando alto risco de impunidade, uma vez que a punição neste caso prescreve depois de transcorridos 20 anos do fato, o que não demora a ocorrer. Sustentam que o Estado brasileiro devia ter tido por principal objetivo a reparação das

violações sofridas por Maria da Penha, assegurando-lhe um processo justo num prazo razoável (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2001, p.4-5).

Nesse sentido, as convenções foram relevantes para aceitação da petição. O resultado do relatório de 2001 aponta a condenação do Brasil, favorecendo a criação, a nível federal, da Secretaria da Mulher e a constituição da Lei Maria da Penha, em 2006. O que me causa repulsa é saber que, em geral, para a efetivação de medidas protetivas à mulher em situação de violência, o sofrimento dessa mulher, em todos os níveis, já aconteceu. Um sofrimento regado a violência, que desconsidera as dores e as consequências, exatamente por se tratarem de mulheres. Imagino que, se tivéssemos presença feminina significativa no espaço legislativo, executivo e judiciário, as ações efetivas em favor do direito da mulher teria outro desfecho, mesmo diante das diferenças de pensamento entre as mulheres.

E ao falar do direito da mulher viver sem violência, a Pesquisa do Instituto DataSenado (SENADO FEDERAL, 2021), em seu levantamento de dados sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher dos anos de 2017, 2019 e 2021, demonstra aumento significativo dessa violência em 2021, sendo a violência física mais expressiva diante das outras violências, cometida em 52% dos casos pelo marido/companheiro. Além disso, revelou que as mulheres, em 2021, conhecem mais acerca da Lei Maria da Penha em comparação aos anos anteriores de 2017 e 2019. Também revela que “47% das brasileiras acreditam que a referida lei protege as mulheres contra a violência doméstica e familiar "em parte", ao passo que 30% acham que ela protege e 22%, que ela não protege” (DATASENADO, 2021, p. 9).

O Código Penal, na Lei 10.886, de 2004, em seu artigo 129 (que antecede a Lei 11.340 de 2006 – Lei Maria da Penha) explana acerca da lesão corporal. Descreve as vítimas, autores, relação de habitualidade, coabitação nas relações domésticas, tanto para homens e mulheres, e a pena prevista de detenção de três meses a três anos. A diferença entre a Lei 10.886, de 2004, de Lesão Corporal e a Lei 11.340, de 2006 — Lei Maria da Penha encontra-se no fato de que a LMP destina-se à mulher em situação de vulnerabilidade oriunda da violência doméstica. Compondo a finalidade em utilizar mecanismos para coibir, prevenir a violência doméstica com a criação dos juizados de VD<sup>26</sup> e medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

---

26 Violência Doméstica.

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006).

Para Bandeira (2014), “uma das consequências positivas da implementação da Lei Maria da Penha tem sido a visibilidade que assume a violência praticada contra a mulher, na medida em que as denúncias têm se avolumado” (BANDEIRA, 2014, p.464). Essa violência, cerceia e coloca a mulher em situação de vulnerabilidade e risco em sua relação íntima, conforme, Bandeira (2014); Machado (1998,2000,2002); Lucena *et al.*(2016). Nesse sentido, a Lei Maria da Penha, tipifica as seguintes formas de violência, conforme seu Art.º 7º:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Assim, a LMP trata das medidas de prevenção e da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar por meio da articulação de políticas públicas, como a Assistência Social, Saúde e Segurança Pública para proteção da mulher, de modo que “as políticas e ações voltadas às equipes destinadas ao atendimento e acompanhamento das mulheres em situação de violência devem ser alicerçadas em atenção integral, ética e qualidade, com foco na resolutividade dos casos” (BANDEIRA, 2014, p. 467), os quais perpassam o atendimento na proteção social da Assistência Social para inclusão em programas; atendimento no âmbito da saúde para serviços de contracepção de emergência e profilaxia de infecções sexualmente

transmissíveis (ISTs) e ao direito de atendimento especializado e de preferência do sexo feminino na segurança pública. Ou seja, dentro desse conjunto de políticas públicas em atenção à mulher em situação de violência, o atendimento e demais ações serão providenciadas diante da situação apresentada.

Nesse sentido, os princípios do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015) – fruto de conferências e articulações dos movimentos sociais com o governo – , busca autonomia, igualdade, e enfrentamento das desigualdades de gênero nas relações sociais e estão presentes no Decreto nº 9.9586, de 2018 (SENADO FEDERAL, 2018), dialogando com o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher – PnaViD, em atenção às ações, aos projetos e à ação de políticas públicas para as mulheres (BRASIL, 2018a). Desta, “A coibição, a prevenção e o atendimento à violência de gênero exigem reflexões e atuações multissetoriais e multidisciplinares, que incidam diretamente na estrutura e conjuntura do fenômeno, organizador da nossa realidade social de maneira tão desigual e violenta às mulheres” (BANDEIRA, 2014, p. 467-468). O desafio é realizar, de fato, uma implementação significativa, porque a estrutura patriarcal tende a impedir a socialização das mulheres para fora do controle dos papéis impostos ao gênero. Os movimentos feministas, na sua terceira onda, trazem a discussão do entrecruzamento das opressões de gênero, classe e raça, ao reconhecer as particularidades das mulheres que foram racializadas e não consideradas mulheres ao longo da história.

A lei, nem sempre é respeitada, e a mulher pode sofrer o feminicídio ou danos tão severos como os ocorridos com a Maria da Penha. Exemplos desses casos nem preciso detalhar, porque tenho certeza que você, leitor(a), irá lembrar-se de algum caso de assassinato de mulheres, de mutilações, queimaduras e outras violências cometidas por parte do ex/actual companheiro. Estou falando que a mulher tenta romper com a situação de violência doméstica ao registrar vários boletins de ocorrência, mas ao não se efetivar a medida protetiva, ou, quando efetivada, não respeitada pelo agressor, essa mulher permanece em situação de risco.

As medidas protetivas previstas na LMP visam coibir a situação de violência e podem ser solicitadas pela mulher mediante registro do boletim de ocorrência nas delegacias. Assim, ao registrar a violência doméstica, a autoridade policial deve ouvir a mulher, colher as provas, determinar o exame de corpo delito e remeter ao juiz, dentro do intervalo de 48 horas, o pedido das medidas protetivas de urgência.

Conforme a LMP, as medidas protetivas visam garantir a integridade da mulher em situação de violência. Elas são aplicadas pelo poder judiciário e obrigam o agressor a realizar o afastamento do lar, proibem aproximação da mulher e dos filhos, restringem as visitas, proibem



contato, entre outras. Nas medidas protetivas de urgência à ofendida, o juiz pode também encaminhar para atendimento, determinar, proibir e suspender ações em prol da segurança e direitos da mulher em relação a ela, seus filhos, patrimônio, restituição de bens, e outras que visam resguardar os direitos da mulher.

Sabe-se que a LMP tem por objetivo dar voz à mulher e expor as questões que atravessam a violência doméstica. Sabe-se, inclusive, da importância de provas como: registro das mensagens de ameaças recebidas por áudio, mensagens de texto, postagens nas mídias sociais, testemunhas da perseguição, fotos, filmagens, exames, consultas que atestam hematomas, dentre outras. As provas falam por si, e podem ser uma estratégia para a não repetição da situação de violência doméstica vivenciada pela mulher, como também servem para contrapor a defesa do agressor. Sim, parece absurdo, mas provar a situação de violência ainda parece ser o papel da vítima para que o agressor responda judicialmente pelos seus atos. Caso a mulher receba a medida protetiva e o agressor descumpra-a, a LMP prevê, em seu Art. 24-A: pena de “3 (três) meses a 2 (dois) anos [...]§ 2º Na hipótese de prisão em flagrante, apenas a autoridade judicial poderá conceder fiança. Existindo interesse da vítima em retirar a medida protetiva, a mesma deve manifestar sua vontade na Vara de violência doméstica, cabendo ao juiz indicar a revogação ou manutenção das medidas” (BRASIL, 2018b).

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público (BRASIL, 2006).

Conforme o Código Penal, em seu Art.100, “A ação penal é pública, salvo quando a lei expressamente a declara privativa do ofendido” (BRASIL, 1940). Assim, essa ação penal pública incondicionada dialoga com a ação direta de inconstitucionalidade n.º 4424<sup>27</sup> do Supremo Tribunal Federal, na qual considera que, após o registro na delegacia, será aberto processo criminal contra o agressor, independente da vontade da vítima. E, mesmo que a vítima mude de ideia e queira retirar a ação penal, não será possível. Caso a vítima não revele a situação de violência doméstica, mas a polícia e o Ministério Público tenham conhecimento acerca de tal situação, o agressor sofrerá ação penal porque será aberto processo. Nesse sentido,

---

27 O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação direta para, dando interpretação conforme aos artigos 12, inciso I, e 16, ambos da Lei nº 11.340/2006, assentar a natureza incondicionada da ação penal em caso de crime de lesão, pouco importando a extensão desta, praticado contra a mulher no ambiente doméstico. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6393143> . Acesso em 05 de jan. 2022.

vale destacar que ao dialogar com as mulheres durante o atendimento, elas relatam que mesmo diante da medida protetiva em favor delas, uma parte significativa dos agressores não cumprem a medida protetiva. Ou seja, para além do conjunto de violências sofridas, as mulheres ainda lidam com descumprimento das medidas protetivas por parte do agressor. Elas revelam, em atendimento, que no momento de conhecimento deles acerca da denúncia e da medida protetiva, os agressores passam a ameaçá-las por meio de: ligações, recados ameaçadores, cercos em locais que elas frequentam e outras ações que violam seus direitos.

Essa mulher passa a conviver, portanto, com o medo de ser morta, de sofrer algum ataque inesperado nas ruas da cidade, com ansiedade, angústia, desespero e tantas outras violações, consequências oriundas do contexto de violência e do não cumprimento da medida protetiva por parte do agressor. Mesmo com a Lei 13.641/2018, instituída para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, que alterou a LMP e previu em seu Art. 24-A: “Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos”. (BRASIL, 2018b). As mulheres atendidas no CREAS geralmente não acreditam no respeito e na aceitação dos homens agressores às medidas protetivas. Esses relatos constituem material para outro estudo, que não irei fazê-lo aqui. No entanto, é possível perceber conforme relatado por elas, que o agressor, revela-se como homens machistas que tentam minimizar e naturalizar suas ações violentas culpabilizando a vítima, o trabalho, problemas familiares, questões de saúde, mas, principalmente, a vítima da violência doméstica, por prejudicar a vida dele ao realizar o registro do boletim de ocorrência.

### **3.2.2 Mulher negra, decolonialidade, interseccionalidade e a violência doméstica**

A violência doméstica, presente no pensamento e ações coloniais, permanece porque o imaginário social não cessou com o fim formal do colonialismo. As práticas patriarcais, sexistas e racistas estão vigentes, com nova forma de desenvolvimento, mas com o mesmo foco: controle, dominação, exploração e manutenção de privilégios. A violência doméstica e a colonialidade têm em comum: mulheres negras, controle exercido por homens, uso de diferentes violências, desqualificação, dominação e exploração. Este homem, negro ou não negro, que realiza a violência doméstica, exerce a colonialidade do poder, do saber e do ser na vida dessa mulher. De tal forma que ela, diante da violência doméstica, introjeta diariamente a ideologia dita e exercida desse agente violador.

A partir do conceito de colonialidade do poder é possível visualizar um padrão de poder mais estático, que teve sua origem nas administrações coloniais e se mantém até o presente. Este conceito pode ser complementado pelo conceito de interseccionalidade, uma vez que este nos remete a uma dimensão mais dinâmica da produção, manutenção, das lutas e resistências às desigualdades e às identidades estigmatizadas e subalternizadas (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 151).

Quando essa mulher começa a entender que essas ações violentas não precisam acontecer em sua vida e passa a buscar estratégias de rompimento, ela pratica a decolonialidade individual doméstica para quebrar esse padrão, ainda que o faça sem ter noção explícita disso. Essa busca de estratégias de luta contra as amarras da violência e de suas consequências é o agir decolonial, que desmascara a exploração de seu corpo, as expressões violentas carregadas de preconceitos e de enfrentamento às barreiras impostas. Assim, essa mulher negra em situação de violência doméstica, além do agir decolonial no ambiente doméstico para se proteger, precisa enfrentar o fato de ser invisibilizada na sociedade por ser mulher e negra. Isso porque a ideologia colonial projetou e introjetou que o corpo negro é um corpo a ser explorado. Que absurdo, revoltante! Nós, mulheres negras, somos humanas e a nossa humanidade exige considerar os marcadores da raça, da classe e do sexo em nossas relações.

Nesse contexto, a interseccionalidade torna-se relevante na promoção de tentativa de saída da situação de violência doméstica e de construção de estratégias para enfrentamento das consequências oriundas dessa violência. Ao demonstrar como a contextualização da realidade, que não invisibiliza as violências simultâneas de gênero, classe e raça, a perspectiva interseccional favorece no alcance da especificidade da situação de risco e de vulnerabilidade social que a mulher negra se encontra, para além de fomentar o rompimento de estereótipos racistas, coloniais e patriarcais acerca do gênero, classe e raça.

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as possíveis relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (CRENSHAW, 2002b, p. 177).

Nós vivemos diante dos marcadores sociais de gênero, classe, raça e suas violências. Porém, essas violências oriundas dos marcadores são potencializadas no contexto de violência doméstica e dificulta a saída do cenário de violência. E por meio da interseccionalidade, torna-se possível enxergar o cruzamento das violências e estabelecer estratégias intersetoriais de atendimento às demandas específicas dessa mulher em situação de violência, dialogando com diferentes órgãos para acolhimento, atendimento e acompanhamento. Assim, não naturalizar a violência e problematizar as situações que marcam nossa sociedade é um dever. Nesse sentido,

Crenshaw (2002b) elucida que a interseccionalidade, como apreensão dos danos estruturais entre os eixos da subordinação, “trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras” (CRENSHAW, 2002b, p. 177).

Então, com o olhar e a postura interseccional, o/a profissional que atende a mulher em situação de violência age a partir da compreensão simultânea de suas opressões, das experiências sociais dessas mulheres e da conjuntura que a violência doméstica gera em torno da opressão articulada de gênero, classe e raça. Ou seja, dar visibilidade aos diferentes marcadores, sem competição entre eles, mas com possibilidade de um olhar amplo e crítico das realidades e desigualdades sociais, reconhecendo a humanidade dessa mulher negra e a necessária efetivação de acesso aos direitos, a fim de romper as barreiras, as estruturas da opressão de gênero, classe e raça, é caminhar no assecuramento à justiça social.

### **3.2.3. A política pública de Assistência Social, a violência doméstica e a mulher negra**

A Política de Assistência Social não está descolada da situação de classe social e das desigualdades de gênero e raça. Como chama atenção Roza (2018, p. 131), “perceber os sujeitos da intervenção profissional - classe trabalhadora que sofre diferentes formas de opressão, dando centralidade às vozes dos usuários, historicamente silenciados, deve ser um caminho na instrumentalidade do Serviço Social”. Assim, trabalhar no enfrentamento à violência doméstica sofrida por mulheres negras exige ultrapassar os conceitos coloniais presentes nos campos familiares, religiosos, sociais, políticos, culturais, econômicos e institucionais que interferem diretamente nas condições de vida das mulheres negras.

Compreendo que a política de Assistência Social<sup>28</sup>, tanto na proteção social básica quanto na proteção social especial, visa ofertar as seguranças afiançadas, dialogando com a “constituição da rede de serviços que cabe à Assistência Social prover, com vistas a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade em sua atuação específica e na atuação intersetorial” (BRASIL, 2005, p. 14), de forma, que a rede socioassistencial contribua para a garantia dos direitos, frente à situação de vulnerabilidade e risco social, considerando três vertentes da

---

<sup>28</sup> “Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (BRASIL, 1993).

proteção social, “as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem” (BRASIL, 2005, p. 15). Dessa forma, constitui-se como público da Assistência Social:

cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2005, p.15).

O enfrentamento da pobreza, dos riscos sociais, das desigualdades e inclusão é um processo que ocorre no âmbito da política pública de Assistência Social, visto que “configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo.” (BRASIL, 2005, p. 31). Quando, nesse enfrentamento para redução da vulnerabilidade social e de construção de estratégias para saída da situação de risco, considera-se o cruzamento dos marcadores sociais de gênero, classe e raça, é possível alcançar as vivências da mulher negra, corroborando no asseguramento de seus direitos de mulher e de pessoa negra.

O racismo no Brasil atua como estímulo para a manutenção de uma estrutura social pautada nas desigualdades de acesso e de oportunidades, na qual a cor da pele e outros marcadores corporais da negritude estabelecem fronteiras e limitações no campo da promoção dos direitos sociais. No entanto, é importante destacar que o racismo no Brasil possui uma especificidade, operando, comumente, mas não exclusivamente, de forma velada devido a essa naturalização da discriminação que acompanha as relações sociais mais cotidianas e contribuem para esse silêncio (BRASIL, 2018, p. 4).

A política de Assistência Social, por meio do atendimento realizado em seus equipamentos da proteção social, vê a mulher negra diariamente com suas demandas. Mas, mesmo assim, ainda não estabeleceu um programa/projeto específico à mulher negra. Assim, “É no mínimo incoerente pensar no desenvolvimento de políticas sociais no Brasil sem considerar o diferencial gerado pela exclusão econômica, social e cultural imposta à população negra” (BRASIL, 2018, p. 11), o que é extremamente relevante, visto que a desigualdade de gênero, classe e de raça expõe ainda mais essa mulher à situação de vulnerabilidade e risco social. Compreendo que, para alcançar outras demandas dessas mulheres negras que representam um conjunto de identidades, para assegurar as seguranças afiançadas, torna-se relevante considerar o entrelaçamento das violências de gênero, classe e raça e pautar-se por

um atendimento antirracista, anti-patriarcal, não machista e anti-sexista. Nesse sentido, em 2017, na Conferência Nacional de Assistência Social, foi lançada a campanha SUAS sem Racismo, para o enfrentamento do racismo e desigualdades raciais. Nesse sentido, a Cartilha SUAS sem Racismo (2018), teve como premissa de que “a desigualdade se abate de maneira proeminente sobre uma grande parcela da população negra no Brasil, que se desdobram pelos ‘tentáculos do racismo’” (BRASIL,2018, p. 5). Assim,

A SNAS e a SEPPIR vêm trabalhando no enfrentamento ao racismo institucional, numa transversalidade efetiva em prol da igualdade racial. Dessa maneira, as duas secretarias firmaram o compromisso em lutar pela promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social, com a elaboração da campanha “Suas Sem Racismo”. A campanha se configura na construção de que somos diferentes e temos que ser respeitados em nossas diferenças e em nossas particularidades. Reconhece, também, o racismo institucional como barreira para o acesso da população negra às políticas de desenvolvimento social e aos direitos socioassistenciais (BRASIL, 2018, p.15).

Há necessidade da contextualização de gênero, raça e classe, dialogando com as seguranças afiançadas para transpor os benefícios eventuais, e de transferência de renda. Ou seja, assegurar a renda é importante, mas, de forma isolada, essa mulher negra não é alcançada pelos serviços de prevenção, desenvolvimento da autonomia e desenvolvimento de demais seguranças e estratégias de intervenção, uma vez que, “A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais” (BRASIL, 2004, p. 33). Sendo, seus objetivos,

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2004, p. 33).

É essencial, portanto, desvelar o racismo, suas violências, combater sua naturalização, e conseguir desenvolver a autonomia e o fortalecimento da identidade da mulher negra, valorizando sua voz, sua experiência e realidade de vida. Por isso, ampliar a discussão do racismo e da condição social da mulher negra atendida na Assistência Social significa romper com barreiras estruturais e colocá-la como protagonista no atendimento. Trata-se de uma discussão importante, tanto com os profissionais da Assistência Social, como com as mulheres negras que demandam atendimento.

Para tanto, urge o estabelecimento de uma discussão mais aprofundada sobre a questão racial no Sistema Único de Assistência Social, sempre adotando uma perspectiva transversal à política de promoção da igualdade racial, para a prevenção e o enfrentamento ao racismo e às desigualdades raciais. Pois, o cotidiano das instituições públicas e privadas ainda revela significativamente o racismo institucional, necessitando, assim, atenção e esforços para que se possa construir uma consciência de que todas as pessoas devem ser respeitadas em suas diferenças (BRASIL, 2018, p. 11-12).

Talvez um dos desafios da política de Assistência Social seja desenvolver ações governamentais e de promoção em seus agentes públicos, uma postura decolonial e interseccional que contextualize gênero, classe, raça e outros marcadores para conseguir ofertar um atendimento, com possibilidade de prevenção e de redução do agravamento do contexto de violação de direitos. Uma postura importante também nas diversas políticas para que aquela mulher negra em contexto de violência doméstica encaminhada pelo equipamento da Assistência Social aos diferentes serviços seja atendida considerando sua especificidade de gênero, raça, classe e sua humanidade.

O atendimento ofertado no equipamento CREAS, baseado na PNAS, demais legislações e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), visa assegurar as seguranças socioassistenciais afiançadas de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar e segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia para proteção social, de modo a contribuir no não agravamento da situação de risco apresentada. Um cenário, onde diferentes desafios se apresentam, exigindo uma articulação e fluxos em ordenamento que possam contribuir com o atendimento dentro e fora do equipamento CREAS, além do aperfeiçoamento profissional para alcançar a complexidade da situação de violência da pessoa em atendimento. Nesse sentido, as Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de 2011, dispõem que,

As situações acompanhadas pelo CREAS são complexas, envolvem violações de direitos, e são permeadas por tensões familiares e comunitárias, podendo acarretar fragilização ou até mesmo rupturas de vinculações. O desempenho do papel do CREAS exige, portanto, o desenvolvimento de intervenções mais complexas, as quais demandam conhecimentos e habilidades técnicas mais específicas por parte da equipe, além de ações integradas com a rede (BRASIL, 2011).

Assim, a proteção social especial no âmbito do equipamento CREAS<sup>29</sup>, que oferta atendimento diante das situações de ameaça e violações de direitos, necessita, como previsto na

---

29 Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) (BRASIL, 1993).

legislação da política de Assistência Social, articular, mobilizar e estabelecer rede em favor da demanda recebida para atendimento, pois os serviços, “ofertados pelos CREAS somam-se às ações das demais políticas públicas [...] na perspectiva de ampliar a capacidade das famílias e indivíduos no enfrentamento e superação das situações de risco pessoal e social” (BRASIL, 2011, p. 66). E quando se trata da mulher negra em situação de violência doméstica, essa articulação, mobilização e estabelecimento de estratégias devem contemplar questões de gênero, classe e raça, pensando: a mulher negra atendida, o território e a rede socioassistencial, para expansão do direito, da informação e do desenvolvimento da autonomia e das potencialidades dessa mulher. Um processo simultâneo de fortalecimento comunitário e de enfrentamento acerca da violência doméstica, da violência de gênero e da violência racial. Nesse sentido, a Política Nacional de Assistência Social destaca:

Além de privações e diferenciais de acesso a bens e serviços, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social. O termo exclusão social confunde-se, comumente, com desigualdade, miséria, indigência, pobreza (relativa ou absoluta), apartação social, dentre outras. Naturalmente existem diferenças e semelhanças entre alguns desses conceitos, embora não exista consenso entre os diversos autores que se dedicam ao tema. Entretanto, diferentemente de pobreza, miséria, desigualdade e indigência, que são situações, a exclusão social é um processo que pode levar ao acirramento da desigualdade e da pobreza e, enquanto tal, apresenta-se heterogênea no tempo e no espaço (BRASIL, 2004, p.34).

Diante desse contexto, da violência doméstica e seus desdobramentos, acentua-se na vida da mulher negra, diante da desproteção dos vínculos, da renda, de convívio, o agravamento da vulnerabilidade e risco social, por ser mulher e pessoa negra, como também revelam-se as demandas não alcançadas pelo Estado no âmbito do direito, do acesso, de segurança e da mobilidade social, e de como é relevante estabelecer uma rede socioassistencial articulada, valorizando e apontando as necessidades do território, tornando as demandantes do atendimento protagonistas nesse processo ao ouvi-las e acolhê-las como são. Para isso, torna-se necessário que o/a agente público ou a pessoa que atende essa mulher, independente do espaço, tenha uma postura não racista, não patriarcal, não sexista e não machista.

O racismo no Brasil é um problema que perdura até os dias atuais e está fundamentado nas bases do colonialismo, da escravidão, das teorias de mestiçagem e do mito da democracia racial, da ideologia do branqueamento e da exclusão social. O racismo se estrutura e se atualiza por meio dos múltiplos elementos que compõem a sociedade, a partir de mecanismos que se reinventam na perversidade do capitalismo que, por sua vez, regula e perpetua a desigualdade e a discriminação pela via da negação de direitos e do acesso à igualdade de oportunidades (BRASIL, 2018, p. 5).

---



Assim, a proteção social especial é um canal de extrema importância para atender mulheres que se encontram em situação de risco social, em conjunto com os demais dispositivos legais<sup>30</sup>, essenciais para coibir e punir as violências contra as mulheres, tais como: Delegacia da Mulher (Deam), Casa da Mulher Brasileira (CMB), Centros Especializados de Atendimento à Mulher (Ceam), Núcleos de Atendimento a Família e aos Autores de Violência Doméstica (Nafavd), Casa Abrigo, Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância em Violência (PAVs), entre outros serviços da rede de garantia de direitos que podem prestar serviços como medidas integradas de prevenção à violência contra as mulheres, conforme a Lei Maria da Penha (2006). Nesse sentido, a proteção Social “se ocupa das vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos que o cidadão, a cidadã e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de imposições sociais, econômicas, políticas e de ofensas à dignidade humana” (BRASIL, 2004, p. 34-35). A legislação da política de Assistência Social, prevê no asseguramento à dignidade cidadã por meio das seguranças afiançadas, de renda, acolhida, convívio social, desenvolvimento da autonomia e segurança de risco, diálogo com a rede de proteção, potencializando a(o) requerente do serviço, o aspecto comunitário, territorial e articulação com diferentes órgãos. Assim,

Uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como os recursos com que conta para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível. Isto supõe conhecer os riscos e as possibilidades de enfrenta-los. Uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia. Isto exige confrontar a leitura macro social com a leitura micro social. Uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças até mesmo como desejos em superar a situação atual. Uma visão social capaz de identificar forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possui (BRASIL, 2004, p. 15).

A proteção social atende a desproteção social das pessoas diante dos riscos e fragilidades sociais e, ao considerar a população negra e a “a super-representação negra na população de baixa renda e alta vulnerabilidade social, assim como o racismo sistêmico e institucional, torna-se imperativa a transversalização da política de Assistência Social com a política de promoção da igualdade racial” (BRASIL, 2018, p. 11).

---

30 A Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e a Lei do Femicídio - Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.

Na pandemia de COVID-19, as desigualdades de raça, classe e gênero foram ainda mais expostas. Nem todos tiveram o privilégio de trabalhar e de trabalhar em casa. Pessoas não tinham dinheiro porque o trabalho na informalidade foi restrito, o trabalho doméstico foi dispensado, e, assim, a mulher negra foi a mais impactada, porque é essa mulher que está na ponta dos serviços - por conta própria, na informalidade - de prestação de serviço. Segundo dados da ONU Mulheres (2020), a COVID-19 foi mais mortal entre as pessoas negras, exigindo do processo de recuperação o olhar para as especificidades da população negra, visto que os moradores das regiões periféricas apresentam uma taxa de mortalidade maior em comparação as áreas centrais.

Nesse contexto, durante a pandemia, segundo levantamento da ONU Mulheres (2020), o impacto econômico, o aumento da pobreza e do desemprego representaram em maio e agosto de 2020 uma “taxa de desocupação entre as mulheres em todas as Grandes Regiões do país foi de 16,2%, enquanto a dos homens foi de 11,7%. Por cor ou raça, esta taxa foi maior entre as pessoas de cor preta ou parda (15,4%) do que para brancas/os (11,5%)” (ONU MULHERES, 2020, p. 3), demonstrando que as mulheres, maioria do trabalho doméstico, necessitam de mais proteção para enfrentar o impacto socioeconômico.

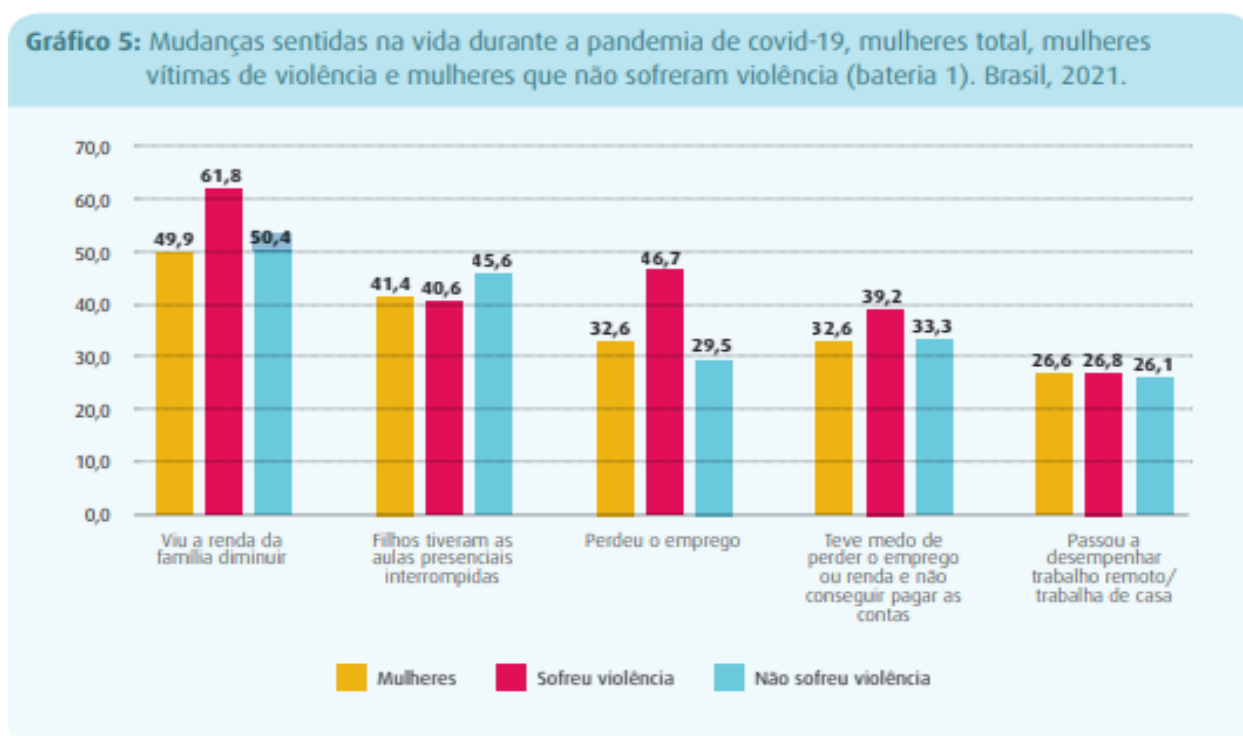
As mulheres negras precisam se dedicar em maior proporção ao trabalho doméstico do que as brancas: em 2019, 94,1% das mulheres pretas e 92,3% das pardas relataram fazer tarefas domésticas. A taxa vem crescendo desde 2016, quando foi de 91,7% para as pretas e 91,2% para as pardas. Entre as mulheres brancas, a taxa foi de 91,5%. Comparado aos homens, a diferença é ainda maior. Entre os que se declaram brancos, a taxa de tarefas domésticas foi de 80,4%; entre os pretos foi de 80,9%, e 76,5% dos pardos declararam também fazer tarefas domésticas (ONU MULHERES, 2020, p. 5).

Na situação de pandemia da COVID-19, a desigualdade que sempre existiu tornou-se palpável ao visualizar que os trabalhadores que sustentam esse sistema vendendo a força de trabalho sofreram mais fortemente os impactos e todas as mazelas relacionadas à situação de vulnerabilidade e risco social, “A crise agravou as disparidades de gênero e raça e impôs um pesado fardo às mulheres negras. Além de seus empregos remunerados, estão acumulando trabalhos domésticos, cuidados com as crianças, com higiene e alimentação” (ONU MULHERES, 2020, p. 5). Essa maioria que mais sentiu os danos da crise oriunda da pandemia ficou retratada na Assistência Social diante do aumento do número de pessoas que buscaram atendimento, em especial as mulheres negras, pela situação de violação de direitos, insegurança alimentar e de renda.

Nesse sentido, destaco que durante os atendimentos, as mulheres periféricas, em sua maioria negras, polivalentes sem escolha, que se organizam para tudo dar conta, e, assim, dar

lucro ao sistema; percebendo ou não o funcionamento da exploração e lucro; trabalham para gerar renda, cuidar dos filhos, cuidar da casa, estudar e sobreviver com políticas sociais que não abarcam toda a sua demanda de sobrevivência. Essa mulher não se permite adoecer, porque ela é a base de sua família, e, se adocece, sofre, porque se sente na obrigação de atender às demandas da família, sem atender às suas demandas básicas de ser mulher, de ser humana. Isso é visto durante os atendimentos. O não direito de estar doente, de ser cuidada, de não ser provedora e responsável por tudo e todos. E não é permitido, pela lógica do trabalho, da produção, ter espaço em sua vida para sofrimento e adoecimento, porque ela precisa garantir o alimento, a moradia, a renda, os mínimos sociais de sobrevivência. Nesse sentido, os dados do Instituto Datafolha, detalham acerca das mulheres durante a pandemia:

### Gráfico 1 - Mudanças sentidas durante a pandemia de covid-19 pelas mulheres



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 3, 2021. Mulheres, resposta estimulada e múltipla, em %.

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 3, 2021.

Ou seja, para a maioria das mulheres negras, a escolha é direcionada, desenhada e contida nos rastros da colonialidade. Algumas; poucas, conseguiram romper o estabelecido socialmente às mulheres negras e, nesse período da pandemia do COVID-19, estiveram em segurança alimentar, de moradia e de renda, diferentemente da maioria das demais.

Nesse sentido, é importante contextualizar a violência contra a mulher negra, que durante a pandemia escancarou, ainda mais, sua complexidade. Segundo Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha (2021), as mulheres “convivendo mais tempo com seus agressores, perda de renda familiar, aumento das tensões em casa, maior isolamento da mulher e consequente distanciamento de uma potencial rede de proteção” (DATAFOLHA/FBSP, 2021, p. 9) tornou o enfrentamento da situação de violência ainda mais complexo no âmbito da proteção e punição. Sendo que as “mulheres pretas experimentaram níveis mais elevados de violência (28,3%) do que as pardas (24,6%) e as brancas (23,5%). (DATAFOLHA/FBSP, 2021, 2021, p.12)

72,8% dos autores das violências sofridas são conhecidos das mulheres, com destaque para os cônjuges/companheiros/namorados (25,4%), ex-cônjuges/excompanheiros/ex-namorados (18,1%); pais/mães (11,2%), padrastos e madrastas (4,9%), e filhos e filhas (4,4%), indicando alta prevalência de violência doméstica e intrafamiliar (DATAFOLHA/FBSP, 2021, 2021, p.12).

Fato que nos exige coletivizar e politizar as situações de opressão. Ou seja, é preciso contextualizar diferentes questões para avançarmos no enfrentamento contra a violência doméstica; expandindo o olhar para além do atendimento ofertado. O que exige ao profissional que atende as mulheres em situação de risco, desconstruir-se e reconstruir-se, ao questionar as demandas que surgem e os fatores que estão envolvidos ao considerar a classe, gênero e raça.

#### **4. MULHERES NEGRAS, E OS DESAFIOS DE UMA PESQUISA ATRAVESSADA PELOS MARCADORES DE RAÇA E GÊNERO: CAMINHOS INDIVIDUAIS, SOCIAIS E HISTÓRICOS**

Penso que antes de realizar a leitura dos dados nesse capítulo é relevante destacar Carneiro (2003), quando a autora explana acerca dos indicadores sociais que demonstram a herança constituída nessa sociedade: a mulher negra na base da estratificação social, com estigmas que a inferiorizam, associados ao mito da democracia racial. Objetificações, explorações e violências coloniais ligadas à questão racial e de gênero que colocam a mulher negra como um ser desvalorizado diariamente. E que há necessidade em deslocar essa realidade, por meio da constituição de políticas que enxerguem não apenas a população negra, mas as consequências da violação da colonização, as quais persistem no imaginário social de objetificação e de exploração. Nesse sentido, Gonzalez (1979) explana acerca da dinâmica de exploração, da superpopulação relativa e do exército industrial de reserva, que não incorpora e nem integra uma parte da população. Em meio a essa população sem possibilidade de integração, está a população negra, que vivencia a desigualdade racial nessa lógica de

acumulação. Uma lógica em que há o racismo estrutural e a exploração da mulher negra, de modo que “a população negra, em termos de capitalismo monopolista, é que vai constituir, em sua grande maioria, a massa marginal crescente. Em termos de capitalismo industrial competitivo [...] ela se configura como exército industrial de reserva” (GONZALEZ, 1979, p. 9).

Assim, entendo que nesse estudo sobre violência doméstica e suas consequências, a mulher negra que vivencia a situação de violência doméstica é atravessada por uma gama de violências subjetivas, objetivas e estruturais, por ser mulher e pessoa negra.

Em relação ao tópico da violência, as mulheres negras realçaram uma outra dimensão do problema. Tem-se reiterado que, para além da problemática da violência doméstica e sexual que atingem as mulheres de todos os grupos raciais e classes sociais, há uma forma específica de violência que constrange o direito à imagem ou a uma representação positiva, limita as possibilidades de encontro no mercado afetivo, inibe ou compromete o pleno exercício da sexualidade pelo peso dos estigmas seculares, cerceia o acesso ao trabalho, arrefece as aspirações e rebaixa a autoestima. Esses são os efeitos da hegemonia da “branquitude” no imaginário social e nas relações sociais concretas (CARNEIRO, 2003, p. 122).

Dessa forma, os dados obtidos por meio da pesquisa de campo revelaram diferentes interfaces desse fenômeno. De modo a qualificar o trato com os dados oriundos da pesquisa empírica, proponho sua organização em cinco etapas, a fim de favorecer o entendimento do processo de coleta, bem como dispor das dinâmicas de classificação, tabulação e análise dos dados. É importante destacar, contudo, que a proposta dessas etapas como ferramenta metodológica de disposição dos dados não reduz ou simplifica a pesquisa, mas permite ter uma visão mais nítida acerca de como todas as variáveis envolvidas foram se revelando à medida que o trabalho de campo avançava. Nesse sentido, a observação participante foi uma das técnicas de coleta de dados acionada, a qual “permite produzir dados a partir de observações sobre um meio social determinado, incluindo a coleta e a análise de materiais documentais, de depoimentos de informantes-chaves e de entrevistas” (JACCOUD; MAYER, 2008, p. 258). Assim, essa pesquisa participante com observação participante, favoreceu durante a realização do grupo, em seus 06 encontros a aproximação entre, e com as mulheres participantes. Sendo, possível nesse espaço de atendimento em grupo e/ ou individual ofertado pelo equipamento CREAS, a feitura da observação participante nos encontros do grupo – como um espaço de coleta de dados. A observação participante “consiste na participação real do conhecimento na vida da comunidade, do grupo ou de uma situação determinada” (GIL, 2008, p. 103), e como procedimento de pesquisa qualitativa e direta, com postura crítica, “requer a presença prolongada do pesquisador no campo, para que ele possa coletar dados suficientes e esteja,

assim, em condição de elaborar interpretações válidas” (JACCOUD; MAYER, 2008, p. 258). A observação, conforme discorre Jaccoud e Mayer (2008), possui possibilidades e limites e requer atenção constante, revisão, decodificação e proximidade das fontes; de tal maneira que os dados da observação podem e devem trazer validade na análise dos dados, pois a “observação consiste, então, em descrever exaustivamente a cultura da população estudada, ou os elementos objetivos de uma situação determinada” (JACCOUD E MAYER, 2008, p. 260).

A pesquisa de campo, mais especificamente a realização das entrevistas e as atividades em grupo, com 06 encontros dessa pesquisa participante, transformaram-me como mulher, pessoa negra e profissional, porque não há possibilidade de ser ausente de sentimentos e de entendimento diante de uma pesquisa que se propõe a, realmente, garantir espaço de fala e de escuta para as participantes. Isso requer tempo e construção. Ou seja, segundo Rosalind Gill (2008, p. 255), identificar as situações comuns e tentar construir estratégias para elas “exige uma consciência aprimorada das tendências e contextos sociais, políticos e culturais”. A autora fala acerca da linguagem, a sensibilidade ao não dito e a atenção ao detalhe na interpretação fundamentada.

Segundo Gil (2008), o pesquisador “precisa ir além da leitura dos dados, com vistas a integrá-lo num universo mais amplo em que poderão ter algum sentido” (GIL, 2008, p. 178). Assim, a pesquisa participante realizada no decorrer dos encontros do grupo, na entrevista individual e no levantamento de dados de demais demandantes por atendimento no equipamento CREAS, vislumbrou dar voz às participantes, deixar bem esclarecido que elas não são objetos de estudo, mas participantes de uma pesquisa que pretende devolver a elas o conhecimento obtido por meio da análise de dados, e às demais mulheres, além do aprimorando do atendimento, e ampliação do conhecimento acerca da violência doméstica.

#### **4.4.1. As etapas da coleta de dados durante a pesquisa de campo**

Conforme dito anteriormente, a coleta de dados realizada durante a pesquisa de campo foi realizada a partir de algumas etapas, a seguir, explicitadas:

Na Etapa 1 foi feito o levantamento dos dados oriundos de documentos recebidos pelo equipamento CREAS dos anos de 2019 a junho de 2021, que resultam em 39 documentos, com informações sobre as mulheres que demandam atendimento. Optei, por não captar dados selecionados por mim, mas sim repassados diretamente da gerência, para assim, demonstrar que quantitativamente, as mulheres negras são as pessoas que mais demandam atendimento no CREAS. Essas mulheres foram convidadas a participar do grupo de atendimento adotado na dinâmica de atendimento da unidade às mulheres em situação de violência doméstica, o qual

consistiu também uma das estratégias de coleta de dados empíricos. O referido grupo foi organizado e planejado por na condição de assistente social na instituição.

A Etapa 2 contou com levantamento quantitativo de potenciais participantes do grupo, apresentação da proposta de planejamento do grupo, realização de contato telefônico para a realização do convite, identificação das características do grupo e das demais questões que surgiram no decorrer dos encontros.

Na Etapa 3 foram coletados e analisados dados mais específicos de apenas duas mulheres negras participantes do grupo e de uma mulher que já fora atendida no CREAS de forma individual e em grupo, a fim de tentar alcançar diferentes falas, percepções, e contribuições dessas mulheres.

Já na Etapa 4 foi feito o levantamento dos dados da demanda espontânea em 2021, ou seja, dados das mulheres que compareceram ao CREAS para solicitar atendimento.

Por fim, a Etapa 5 compreendeu o levantamento dos dados das mulheres em situação de violência oriundas da Casa Abrigo, atendidas entre os meses de maio e agosto/2021.

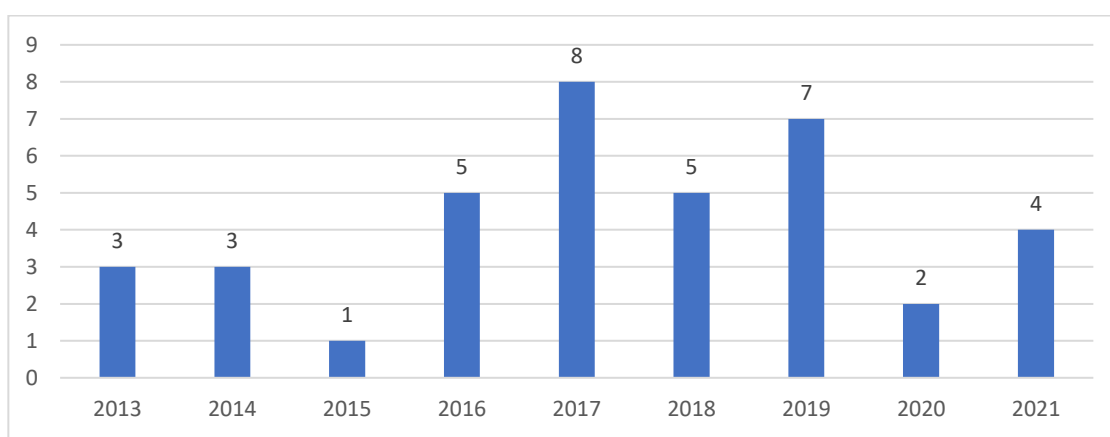
#### **4.4.2. Etapa 1 – Apresentação**

Na Etapa 1, solicitei à gerência o repasse dos documentos referentes à violência doméstica recebidos pelo CREAS até junho/2021. Em seguida, elenquei os documentos das 39 mulheres que demandam atendimento. Posteriormente, por meio do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (SIDS), implantado em 2012, acessei as informações cadastrais das mesmas, dentre as quais apenas 01 (uma) não possuía cadastro no referido sistema. Vale ressaltar que o cadastro no sistema utilizado pelos equipamentos da Assistência Social em Brasília é realizado diante do atendimento da demandante. As informações para alimentação do cadastro são verbalizadas pelas demandantes, com apresentação de documentos. No entanto, a não apresentação dos documentos não é impeditivo para a inserção dos dados. Esse sistema permite, para além do cadastro, acessar o histórico de uso dos serviços ofertados pela Assistência Social por parte das demandantes. Anteriormente, os dados eram registrados em prontuários físicos, mas com a implantação do SIDS, foi possível observar o alcance dos registros tanto para a equipe multiprofissional de especialistas quanto para os demandantes.

Considerando o universo da pesquisa das 39 mulheres, pode-se observar, por meio dos dados obtidos que, no ano de 2017, houve uma significativa demanda por atendimentos, o que representa 20,51%. Percebe-se, ainda, que o ano de 2019, que representa 17,94%, foi a segunda maior entrada de atendimentos. O ano de 2021, que equivale a 10,25%, já no primeiro semestre

ultrapassou a metade dos atendimentos anuais de 2017 e 2019. Assim, temos 2013 e 2014 que exprimem 7,70% por ano, 2016 e 2018 que resultam por ano 12,83% e os anos de 2015 e 2020 que estampam, respectivamente, 2,56% e 5,12%. Além disso, uma mulher sem cadastro no SIDS, representando 2,56%, conforme visualizado no gráfico a seguir.

**Gráfico 2 – Ano do primeiro registro de atendimento no SIDS**



Fonte: Elaboração própria.

Após levantamento dos anos de entrada de registro no sistema, observa-se que o equipamento da Assistência Social com entrada significativa de atendimento foi o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Do universo de 38 mulheres, o CRAS foi porta de entrada de atendimento para 34 e as demais requereram o serviço da Assistência Social da seguinte forma: uma pela unidade de acolhimento<sup>31</sup>; uma pelo CREAS Brasília, duas pelo CREAS Núcleo Bandeirante que, durante a pandemia de COVID-19, recebeu atendimento pontual e requer mais intervenções; e uma mulher que não possui cadastro no SIDS. Dessa

31 As Unidades de Acolhimento são unidades públicas de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que executam Serviços de Acolhimento Institucional. Os Serviços de Acolhimento Institucional se destinam ao acolhimento de famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com o objetivo de garantir proteção integral, garantindo privacidade, respeitando costumes, tradições e a diversidade de: ciclos de vidas, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Tipos de Serviços de Acolhimento Institucional: Para Adultos e Famílias; Para Mulheres; Para Idosos; Para Crianças e Adolescentes. Como ser atendido em uma Unidade de Acolhimento? Para acessar os Serviços de Acolhimento Institucional é necessário entrar em contato com a Central de Vagas de Acolhimento pelo telefone 3223-2656 aos fins de semana ou feriados e após as 18:00h, em dias de semana em horário comercial. Oriente-se que o usuário se dirija a uma de nossas unidades de CRAS, CREAS ou Centro Pop mais próximo de onde se encontra no momento, para que a unidade efetive o encaminhamento. Fonte: SEDES. Disponível em: <https://www.sedes.df.gov.br/unidades-de-acolhimento>.



forma, 97,43% dessas mulheres receberam algum tipo de atendimento nos equipamentos da Assistência Social.

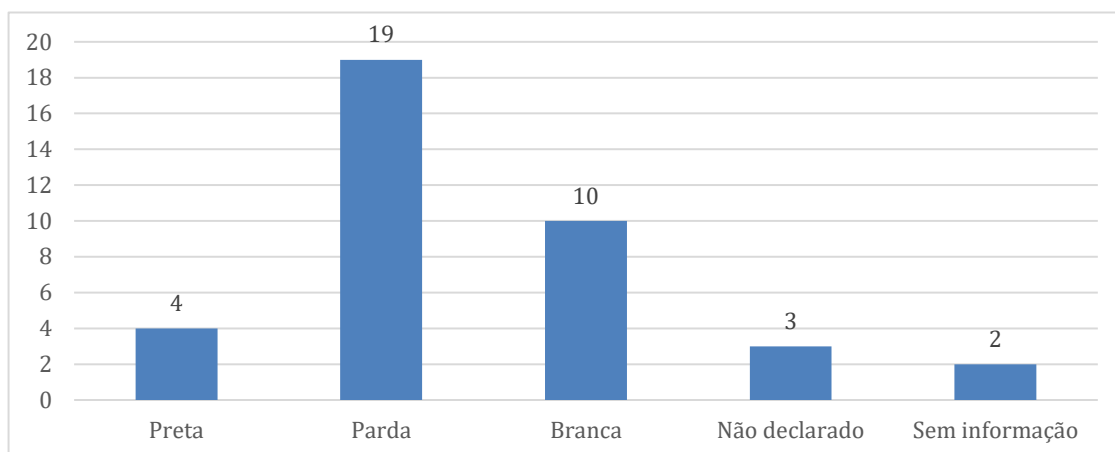
Pode-se também observar que o CRAS da região administrativa do Riacho Fundo 1 foi responsável por 38,46% dos atendimentos; seguido pelo CRAS da Candangolândia, com 15,38%, e o CRAS que atende o território do Guará, com 7,70%. Além disso, visualiza-se que uma mesma mulher buscou atendimento em dois a três equipamentos diferentes, o que corresponde a 25,64%, o que pode ser relacionado a motivos como mudança de endereço. Nota-se, também, que 61,54% das mulheres receberam atendimento em apenas um equipamento do CRAS do Riacho Fundo 1, Guará e Candangolândia, além dos 10,26% que tiveram atendimentos tanto nos CREAS quanto nas unidades de acolhimento. Ou seja, no universo da pesquisa, apenas uma mulher não foi atendida em nenhum equipamento da Assistência Social.

Assim, é possível considerar que as demais mulheres possuem conhecimento acerca da localidade do CRAS e suas formas de acesso. Os CRAS estão presentes em 27 territórios no Distrito Federal e os CREAS estão presentes em 11 Regiões Administrativas<sup>32</sup>, organizados para atendimento de diferentes territórios do Distrito Federal.

Outro dado que merece atenção é que, quantitativamente, as demandas no primeiro semestre de 2021 ultrapassaram o total de todo o ano de 2020. Mas, afinal, quem são essas mulheres? 23 mulheres se autodeclararam como mulheres negras, das quais 19 se autodeclararam pardas e 04 pretas, as quais representam 58,97% do total. Há, ainda, 10 mulheres que se identificaram como brancas, resultando em 25,64%, 03 mulheres que optaram por não declarar a cor/raça, 02 mulheres sem registro da informação no sistema e 1 que não possui cadastro no SIDS.

---

32 A Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, consolida em seu artigo 9º que o Distrito Federal será dividido em Regiões Administrativas para fins de descentralização e coordenação dos serviços de natureza local.

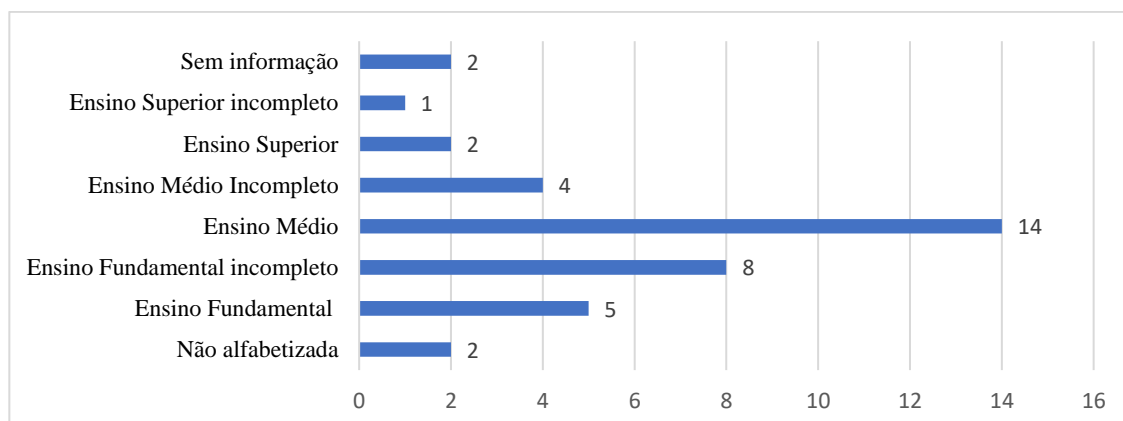
**Gráfico 3 - Cor/Raça**

Fonte: Elaboração própria

No que se refere à idade, temos 27 mulheres, com idades entre 20 e 42 anos; 09 mulheres com idades entre 44 e 57 anos; 02 mulheres idosas e 01 mulher sem cadastro no SIDS. As duas idades mais evidentes (26 e 38) somadas representam 15,39%. Por outro lado, as idades de 14 mulheres entre 20 e 40 anos representam 35,89%, seguidas de 16 mulheres com idades entre 20 e 50, que equivalem a 41,02% do universo da pesquisa, além das duas mulheres idosas que configuram 5,13% e uma mulher sem cadastro que representa 2,57%.

Essas mulheres, em sua maioria, são nascidas na Região Centro-Oeste do país (26 mulheres, sendo 22 mulheres do Distrito Federal e 4 mulheres de Goiás). Da Região Nordeste, temos um total de 10 mulheres, sendo: 03 do Piauí, 02 da Bahia, 02 do Ceará, 02 do Maranhão e 01 de Pernambuco, o que resulta em 25,64%. Da Região Sudeste, temos um total de 01 mulher de Minas Gerais, da Região Norte, oriunda de Tocantins, 01 mulher, bem como 01 mulher sem cadastro no SIDS. Do universo de 39 mulheres da pesquisa, 22 mulheres possuem em seu registro de nascimento o nome dos genitores, o que representa 56,41%. As demais 16 mulheres possuem em seu registro oficial apenas o nome da genitora, configurando 41,03%. Dessas mulheres da pesquisa, 36 não são pessoas com deficiência e 02 mulheres são pessoas com deficiência.

Em relação ao nível de escolaridade, temos: 14 mulheres com Ensino Médio, 05 com Ensino Fundamental, 02 com Ensino superior, totalizando um percentual de 53,85% com ensino completo em algum nível. No entanto, 13 mulheres possuem nível escolar incompleto em diferentes níveis, 08 com Ensino Fundamental, 04 com Ensino Médio, e 01 com ensino superior incompletos. Além disso, há duas mulheres não alfabetizadas e outras duas sem informação a respeito de escolaridade no cadastro e uma sem cadastro no SIDS.

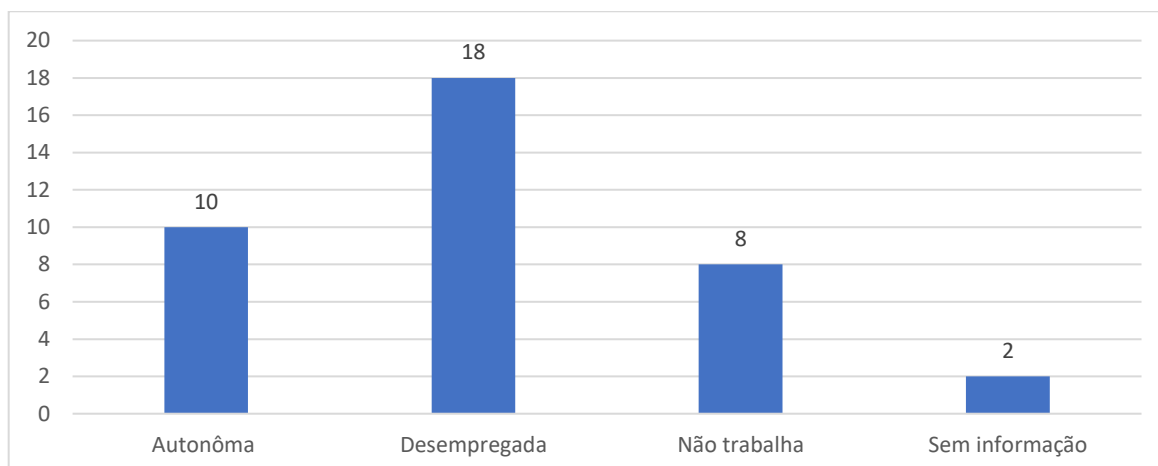
**Gráfico 4 - Escolaridade**

Fonte: Elaboração própria.

É importante ressaltar que não se encontrou registro da profissão da maioria das mulheres (23) no cadastro SIDS. Isso pode ocorrer por diferentes motivos, dentre os quais, opção deliberada das próprias mulheres em não informar ou a falta de questionamento pelo profissional que preencheu o cadastro. Acrescenta-se, ainda, o fato de que a maioria das mulheres realiza atividades por conta própria, na informalidade, o que pode levá-las a considerar que “não exercem uma profissão”. Das participantes cuja profissão está informada no SIDS, 46,15% estão em situação de desemprego, 25,64% trabalham de forma autônoma, 20,51% não trabalham e 7,70% representam os 02 cadastros sem informação da situação no mercado de trabalho. Assim, conforme as categorias (autônomo<sup>33</sup>, desempregado, não trabalha, sem informação) dispostas no SIDS acerca da situação do mercado dos usuários temos:

**Gráfico 5 - Situação no mercado de trabalho**

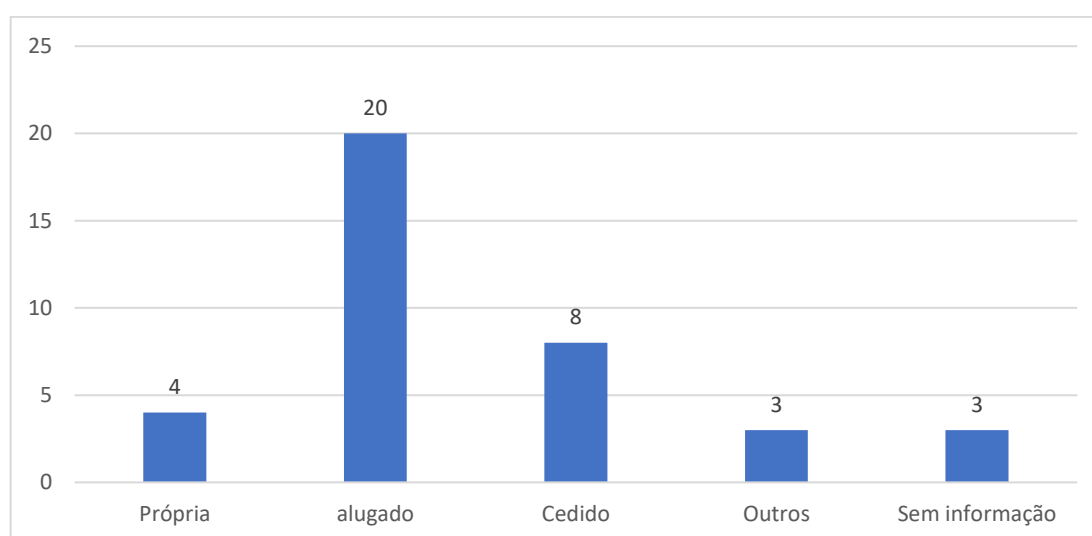
<sup>33</sup> Conforme explicado no texto, as categorias dispostas no sistema acerca da situação dos usuários no mercado de trabalho perpassam por: autônomo, desempregado, não trabalhar, sem informação. Esclareço que em referência ao trabalho autônomo no sistema, não há sinalização de contribuição junto ao INSS.



Fonte: Elaboração própria.

A região administrativa de moradia da maioria das mulheres é o Riacho Fundo 1, com 23 mulheres residentes no território, o que configura 58,97%. As demais mulheres residem na Região administrativa do Guará (15,38%), Candangolândia (15,38%) e Núcleo Bandeirante (7,70%). O Park Way é a região administrativa com menor incidência de demanda para atendimento, representando apenas 2,57%. A maior parte dessas mulheres reside em imóvel alugado (51,28%), seguido de imóvel cedido (20,51%). Apenas 10,25% moram em imóvel próprio. Outros tipos de moradia, sem especificação no cadastro, equivalem a 7,70%. No cadastro de 03 mulheres não há informação da situação do domicílio.

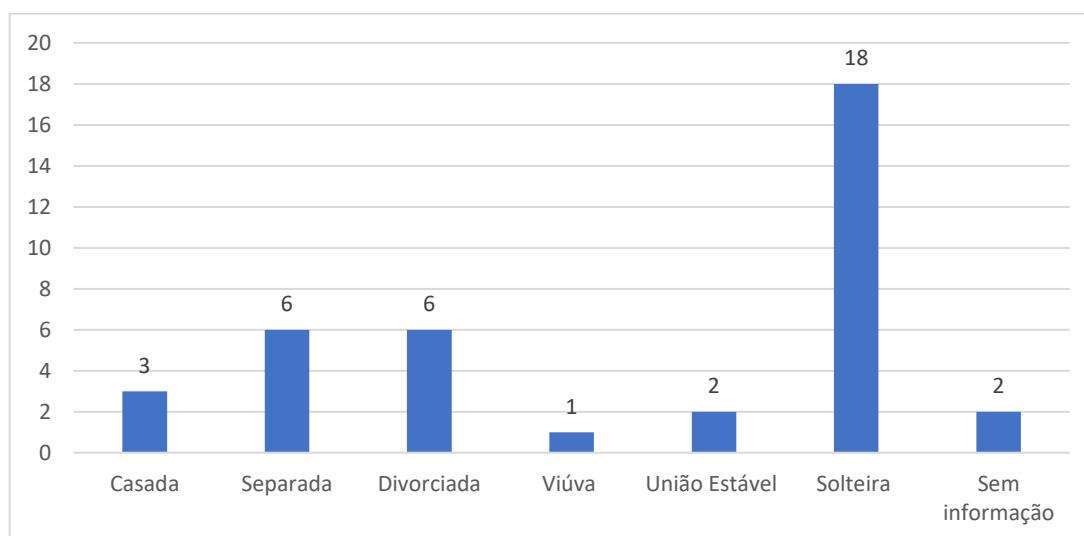
**Gráfico 6 - Situação do domicílio**



Fonte: Elaboração própria.

Do universo da pesquisa, 46,15% relatam ter o estado civil de pessoa solteira (18). O percentual de 30,77% representa as mulheres com estado civil de separada (6) e divorciada (6). Um percentual de 7,70% simboliza as 03 mulheres casadas, e as demais mulheres com estado civil de União estável (2) correspondem a 5,13%. Ainda, 10,25% configuram uma mulher viúva, 02 mulheres sem informação de estado civil no cadastro.

### Gráfico 07 - Estado Civil



Fonte: Elaboração própria.

Quanto à quantidade de filhos, 12 mulheres são mães de dois filhos, representando um percentual de 30,77%; outras 08 mulheres possuem três filhos, o que corresponde a 20,51%; 09 mulheres são mães de apenas um filho, equivalendo ao percentual de 23,07%. As 06 mulheres que não possuem filhos representam 15,39% do total e apenas 01 mulher possui quatro filhos, a qual representa 2,57% do total. 22 estão inscritas no Cadastro Único<sup>34</sup>, o que representa 56,41%. Assim, as 20 mulheres que fazem parte no Programa Bolsa Família (PBF)<sup>35</sup>

<sup>34</sup> Para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa - chamada de Responsável pela Unidade Familiar (RF) - deve ter pelo menos 16 anos e, preferencialmente, ser mulher. O Cadastro Único possibilita a identificação de parte da diversidade social brasileira, dando suporte ao reconhecimento de grupos populacionais cuja forma de vida e organização sociopolítica refletem saberes e modos de vida ancorados em processos conjunturais, históricos e culturais diversos. Fonte: Ministério da Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.

<sup>35</sup> O Bolsa Família foi um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), que contribuiu para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003, possuindo três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias. A gestão do Bolsa Família foi descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos. O Programa Bolsa Família atendeu. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois

configuram 51,28%, e as duas mulheres (com idades de 45 e 71 anos) que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC)<sup>36</sup> representam 5,13%. Das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família, 17 recebem valores do DF Sem Miséria<sup>37</sup>, o que equivale a um percentual de 43,59%. Ademais, 28 dessas mulheres também foram beneficiárias do Auxílio Emergencial<sup>38</sup> diante da difícil situação econômica impactada pela pandemia da COVID-19, representando 71,79% do universo de mulheres estudadas.

### **Gráfico 8 - Programa Bolsa Família, DFSM e Auxílio Emergencial**

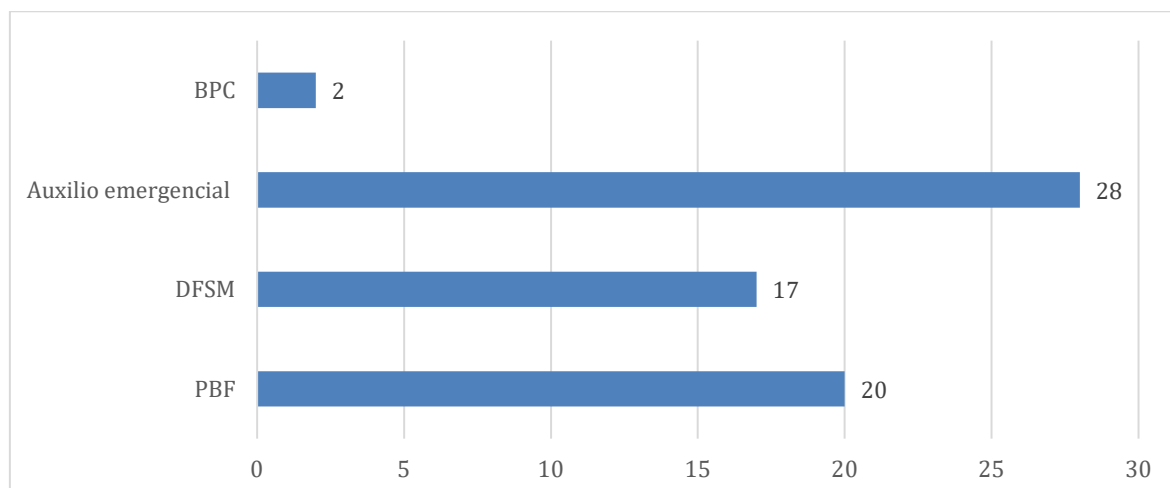
---

patamares. Assim, podem fazer parte do programa: todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais; e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos. Fonte: Ministério da Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>.

36 Benefício assistencial à pessoa com deficiência (BPC) - É a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído para o INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Tem direito ao BPC o brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que comprovem residência fixa no Brasil e renda por pessoa do grupo familiar inferior a 1/4 de salário mínimo atual. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>.

37 O DF sem Miséria foi criado pela Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 33.329 e suas alterações. O programa estabelece ações integradas e articuladas das diversas políticas públicas com vistas à garantia de direitos de cidadania e superação da extrema pobreza no DF, por meio de acesso à renda, serviços públicos, projetos de inclusão produtiva e geração de emprego e renda. As famílias beneficiárias do Bolsa Família que após o recebimento dos benefícios apresentarem renda per capita inferior a R\$140,00, recebem um benefício do GDF até atingirem renda per capita de R\$140,00. Fonte: SEDES. Disponível em: <https://www.sedes.df.gov.br/plano-df-sem-miseria/>.

38 O Auxílio Emergencial 2021 é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal destinado às pessoas que receberam Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Extensão, e que atendiam aos critérios dos Programas em dezembro de 2020, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19. A CAIXA atua como agente pagador do Auxílio e a origem dos recursos para pagamento é do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania. O Auxílio Emergencial 2021 será pago independentemente de solicitação para a pessoa que, em dezembro de 2020, estava elegível para recebimento do Auxílio Emergencial ou Auxílio Emergencial Extensão e que não esteja enquadrado em nenhuma das situações listadas no item seguinte. Nas situações em que for mais vantajoso para a família, o Auxílio Emergencial 2021 substituirá, temporariamente, o benefício do Programa Bolsa Família, ainda que haja um único beneficiário no grupo familiar. Fonte: Caixa Econômica Federal. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/auxilio/auxilio2021/Paginas/default.aspx>.



Fonte: Elaboração própria.

#### 4.4.3. Etapa 1 - Análises

Das 39 mulheres que demandaram atendimento no CREAS, apenas 01 nunca foi atendida em outras instituições no âmbito da Assistência Social. Isso pode indicar que a população requer a política de Assistência Social do território no âmbito da atenção básica nos equipamentos do CRAS com mais necessidade diante da situação socioeconômica. Outra possibilidade pode estar relacionada ao fato de que, no momento de atendimento no CRAS, essa mulher não dialoga acerca de outras situações que vivencia diante da indispensabilidade de atendimento das suas necessidades básicas que, naquele momento, precisam ser atendidas de modo mais urgente. E, assim, por desconhecimento do serviço e do funcionamento do atendimento da proteção social especial no âmbito de CREAS, ela não revela seu atual cenário, que envolve, certamente, situações de violação de direitos.

Em continuidade às observações dessa Etapa 1, pode-se observar que no ano de 2017 houve uma entrada significativa de atendimentos. O CRAS Riacho Fundo 1 foi o equipamento mais acessado para atendimento dessas mulheres que, em sua maioria, se autodeclararam pardas, na faixa etária de 20 a 40 anos, oriundas do Distrito Federal. Essas mulheres possuem, em sua maioria, o Ensino Médio completo e encontram-se desempregadas, residindo na região administrativa do Riacho Fundo 1, em imóvel alugado. Acrescente-se, ainda, que possuem, em média, dois filhos e são beneficiárias de programas sociais.

É possível perceber que os dados desse estudo dialogam com as informações da Síntese de Indicadores Sociais: numa análise das condições de vida da população brasileira, publicada em 2019, onde as mulheres do país em 2018 representavam maior presença como trabalhadoras da “administração pública educação, saúde e serviços sociais; alojamento e alimentação;

serviços domésticos, outros serviços” (IBGE, 2019, p.25) em relação aos homens nessas mesmas atividades, e em outras atividades como a agropecuária, indústria, comércio. Sendo que a “presença dos pretos ou pardos é mais acentuada nas atividades Agropecuárias (60,8%), na Construção (62,6%) e nos Serviços domésticos (65,1%), atividades que possuíam rendimentos inferiores à média em 2018” (IBGE,2019, p.26). Dados que também expressam como a população negra ainda não alcançou a escolaridade da população branca, fator que impacta na taxa de desocupação, rendimentos, e informalidade.

E, ao realizar o comparativo com o mesmo estudo, Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira do ano de 2020, pode-se observar “o grande número de trabalhadores em Serviços domésticos, 4,9 milhões em 2020 (ou 5,7% dos ocupados), sendo essa uma atividade essencialmente constituída de ocupações desempenhadas por mulheres (4,5 milhões)” (IBGE, 2021, p.23). Tendo que “a presença de pretos ou pardos é mais acentuada nas atividades de Agropecuária (60,7%), na Construção (64,1%) e nos Serviços domésticos (65,3%), justamente as atividades que possuíam rendimentos inferiores à média em todos os anos da série histórica” (IBGE, 2021, p.24). Ou seja, não houve mudança significativa entre os anos das pesquisas publicadas em 2019 e 2021, mas sim, mais desigualdades acentuadas diante da pandemia da COVID-19.

Em 2020, 36,4% dos homens e 37,1% das mulheres residiam em domicílios com o recebimento de ao menos um programa social. Em 2019, 22,2% dos homens e 23,2% das mulheres residiam nesses domicílios. Para os grupos de cor ou raça, 44,9% dos pretos e pardos e 26,2% dos brancos moravam em domicílios com esses recebimentos (contra 29,7% e 13,4% respectivamente, em 2019) (IBGE, 2021, p.70).

Nesse sentido vale contextualizar que o engendramento da colonialidade do poder, saber e ser cooperam à desigualdade social. Lugones (2014) sinaliza o gênero como categoria, um avanço no pensamento decolonial para realizar uma análise interseccional de como a forma de controle dos corpos se expressa na relação entre raça, gênero e classe.

Esse é um apontamento importante para compreender as mulheres que demandam atendimento, porque ao considerar as mulheres negras, a Assistência Social e a situação de violência doméstica, torna-se visível a necessidade de atendimentos que contextualizem a realidade apresentada, as situações socioeconômicas, as violações de direitos, a necessidade de inclusão na rede de atendimento, o racismo e demais variáveis, como as desigualdades de gênero, classe e raça. Trata-se, portanto, de estar em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (1993), a Política Nacional de Assistência Social (2004), as Normas



Operacionais Básicas – NOB/SUAS (2012) e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2014).

Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos (BRASIL, 1993).

No atendimento familiar e individual, visa-se tornar possível a identificação das fragilidades, vulnerabilidades e situações de risco vivenciadas por essas mulheres negras e sua família negra, que vai além do seu ambiente doméstico, uma vez que, “para nós o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Nesse sentido, veremos que sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular” (GONZALEZ, 1984, p. 224). Significa que vai além do seu ambiente doméstico, porque os danos da escravização que animalizaram e colocaram as mulheres negras à margem da sociedade dificultam ainda mais a saída dessa mulher da situação de violência. Ou seja, a violência doméstica sofrida por mulheres negras e as diferentes nuances envolvidas que dificultam o rompimento desse contexto de violência são uma expressão da questão social.

## **4.2 A REALIZAÇÃO DO GRUPO COM MULHERES COMO ESTRATÉGIA DE COLETA DE DADOS**

### **4.2.1 Etapa 2 - Apresentação**

Na Etapa 2, no início de setembro de 2021, foi realizado o planejamento dos seis encontros e, em seguida, estabelecimento do contato telefônico com as 39 mulheres, a fim de convidá-las a participar do grupo destinado às mulheres em situação de violência. Na ocasião da ligação exitosa, foi explicado acerca do Creas as datas dos encontros e esclarecimento de dúvidas que surgiram, como: “O que é o CREAS?”, fato que ocorreu na maioria das vezes. Desse universo de 39 demandas para atendimento: 21 mulheres confirmaram presença, 13 ligações não foram exitosas nas três tentativas em dias e horários diferentes, 03 não quiseram atendimento e 02 foram encaminhadas para atendimento do CREAS da região atual de moradia da usuária. No entanto, somente 08 compareceram no grupo. E dentre essas oito mulheres, uma participante não é oriunda do grupo das 39 demandas, mas sim acompanhada pelo equipamento CREAS. Vale ressaltar a dificuldade em localizar as mulheres por meio do contato telefônico,

o que pode revelar diversas possibilidades, como a tentativa de minar o contato do agressor para com elas.

As participantes foram 8 mulheres, com idade mais representativa entre 40 e 50 anos, que residem, em grande parte, em imóvel alugado na região administrativa do Riacho Fundo 1. Elas apresentam uma trajetória de atendimento em anos anteriores nos equipamentos do CRAS, com entrada para atendimento no CREAS a partir de 2019.

**Tabela 9 – Dados socioeconômicos**

Mulheres	Ano de entrada no Creas	Origem do documento	RA de moradia	Ano do primeiro atendimento na assistência segundo sids	Atendimentos nos equipamentos da Assistência Social	Cor/raça	Situação do domicílio	Idade em 2021	Profissão
MULHER 1	2021	CRAS Candangolândia	Candangolândia	2018	CRAS Candangolândia	Parda	Alugado	25	Vendedora
MULHER 2	2019	CRAS Riacho Fundo 1	Riacho Fundo 1	2018	CRAS Riacho Fundo 1	Parda	Própria	52	sem informação
MULHER 3	2021	CRAS Riacho Fundo 1	Riacho Fundo 1	2013	CRAS Riacho Fundo 1	Parda	Alugado	50	sem informação
MULHER 4	2020	CREAS Taguatinga	Guará	2020	Creas Taguatinga	Parda	Alugado	49	sem informação
MULHER 5	2020	MPDFT/CPJRF	Riacho Fundo 1	2014	CRAS Riacho Fundo 1	Parda	Cedido	57	Vendedora
MULHER 6	2020	CRAS Guará	Guará	2017	CRAS Guará	Preta	Outros	35	sem informação
MULHER 7	2020	CRAS Candangolândia	Candangolândia	2016	CRAS Recanto das Emas, CRAS Candangolândia e CRAS Recanto	Parda	Alugado	46	Diarista
MULHER 8	2019	CRAS Riacho Fundo 1	Riacho Fundo 1	2014	CRAS Areal, Riacho Fundo 1	Preta	Alugado	39	Diarista

Fonte: Elaboração própria.

Apenas 02 mulheres possuem o Ensino Médio, as demais possuem Ensino Fundamental incompleto e completo, não são pessoas com deficiência e apenas 02 são nascidas em Brasília. As demais, em sua maioria, são oriundas do Nordeste do país. São mulheres com estado civil de solteiras, mães e beneficiárias de programas de transferência de renda, em sua maioria.

**Tabela 10 – Dados socioeconômicos(2)**

Mulheres	Escolaridade	Estado de origem	Deficiência	Situação no mercado de trabalho	Qtd. de filhos	Filhos	Estado civil	Registro no documento dos genitores	Tem bolsa família	Tem DF Sem miséria	Recebe auxílio emergencial
MULHER 1	Fundamental incompleto	Brasília	Não	Autônomo	2	2 crianças	Solteira	genitores	Sim	sim	Sim
MULHER 2	Ensino Médio	Ceará	Não	Desempregado	0	0	Separado	genitores	Sim	sim	Não
MULHER 3	Ensino Fundamental	Brasília	Não	Desempregado	2	2 adultos	Solteira	Mãe	Sim	sim	Não
MULHER 4	Ensino Médio	Pernambuco	Não	Autônomo	0	0	Divorciado	Mãe	Não	não	Não
MULHER 5	Fundamental	Piauí	Não	Autônomo	1	1 adulto	Divorciado	Mãe	Não	não	Não
MULHER 6	Fundamental incompleto	Goiás	Não	Desempregado	5	3 crianças e 02 adolescentes	Solteira	genitores	Sim	sim	Não
MULHER 7	Fundamental incompleto	Piauí	Não	Autônomo	3	3 crianças	Viúva	genitores	Sim	sim	Sim
MULHER 8	Fundamental	Goiás	Não	Autônomo	5	2 adultos, 1 adolescente e 03 crianças	Solteira	genitores	Sim	sim	Sim

Fonte: Elaboração própria.

Iniciamos o grupo em setembro de 2021, um desafio porque as mulheres estavam retornando suas atividades laborais, que o auge da pandemia tornou escassas, como estavam bem sensíveis diante dos danos consequentes desse período; demonstravam muita vontade de falar, de saírem de casa, de serem ouvidas. Assim, era ofertado um momento de diálogo entre elas antes e após o grupo, a fim de deixá-las mais à vontade. Na recepção dessas mulheres à atividade em grupo, foi acordado acerca das regras de convivência e objetivos do grupo. No decorrer dos seis encontros realizados, tentou-se ao máximo criar um ambiente acolhedor, por meio de dinâmicas e valorização do espaço de fala, das interpretações das vivências, das estratégias de sobrevivência e das percepções dessas mulheres. Sabemos que a situação de violência doméstica requer cuidados, atenção e cautela para saber ouvir, silenciar e atuar para proporcionar um espaço acolhedor, que possa minimizar situações de desconforto delas.

Assim, durante os seis encontros, foram trabalhadas as seguranças afiançadas e atendimentos dentro da política de Assistência Social, valorizando a oralidade e as dinâmicas para conseguir alcançar essas mulheres, que, em muitos momentos, ainda não se sentem fortalecidas para dialogar acerca da situação de violência e das consequências oriundas dela, como também ainda não conseguem enxergar outras possibilidades de enfrentamento à situação vivenciada em suas vidas. Esse fato requer o uso de instrumentos que possam favorecer, dentro da política de Assistência Social, a possibilidade de pensar e atuar na oferta de serviços, de forma que possa desenvolver/construir a autonomia, o fortalecimento de vínculos, o estabelecimento de redes e demais potencialidades dessas mulheres.

Assim, nos encontros, houve diálogo e, conseqüentemente, fomento de estratégias de fortalecimento individual e coletivo ao realizar a valorização das falas e ao recorrer às dinâmicas com argila, imagens, cartolinas, fitas, tintas, construção de bonecas, folhas para desenhar, colorir, amassar, rasgar, a fim de favorecer o livre expressar dessas mulheres nas rodas de conversa e fechamento de cada encontro. Ressalto que, em diálogo com a equipe multiprofissional de especialistas, foi explicado o desenvolvimento do grupo e solicitado atendimento às demandas que surgissem nesse período por parte das mulheres.

No início do grupo, foi realizada a apresentação entre as participantes, bem como a apresentação do equipamento CREAS e demais esclarecimentos e encaminhamentos acerca do grupo e seu funcionamento, objetivando o fomento da criação de vínculo e identidade grupal. Após a apresentação, as regras de convivência foram elaboradas a partir das sugestões delas, que citaram palavras, como: compromisso, interação, sigilo, atenção, pontualidade, cuidar de si, respeito, ajuda, diálogo e comprometimento. Houve preocupação em reforçar para elas que o espaço do grupo era um espaço seguro às participantes. Nas análises que se seguem, os encontros serão abordados a partir do tema de cada um deles.

## **4.2.2 Etapa 2 - Entrevista em grupo**

### **4.2.2.1 Tema1: representação, mudanças**

Nesse primeiro momento, temos a fala das mulheres sobre o que desejam e o que não desejam em suas vidas. Foram dispostos cerca de cinquenta objetos para que elas escolhessem e discorressem sobre o que queriam e o que não queriam em sua vida. Essa atividade desencadeou revelações acerca da situação de violência doméstica vivenciada por elas.

Essa pesquisa deixa evidente que não há consequência positiva na ação violenta. Seu efeito atinge de forma estrondosamente negativa a vida da pessoa atingida e dos seus. Logo, o profissional que atua no atendimento dessas mulheres precisa apreender, por meio da escuta

atenta, as nuances da fala dessas mulheres, para tentar desenvolver ferramentas de fortalecimento dos vínculos institucionais, individuais e coletivos.

A **MULHER 5** escolheu uma fralda e um carro porque fez curso de cuidadora de idosos e pretende atuar nesse campo profissional; e o carro representa seu desejo em conseguir obter sua habilitação. E o objeto que representa uma cozinha diz sobre o que não quer mais em sua vida. Nas suas palavras, “[...] eu não quero viver mais só na cozinha, fazendo as coisas pros outros, o tempo todo, porque eu levei uma vida inteira assim. Aquela velha história, cuidei dos outros e esqueci de mim” (MULHER 5).

A **MULHER 7**, como objeto que representa o que deseja, pegou um sino, representando que deseja para hoje: estudar, ter conhecimento. Ela afirmou que “[...] eu peguei esse sininho porque na minha vida eu queria estudar mais, e não consegui porque eu fui tendo um filho atrás do outro e fui deixando a vida passar, assim né. E eu sinto muita falta, quero aprender, ter mais conhecimento”.

A **MULHER 3** pegou um palhaço para representar que se sente uma palhaça.

[...] eu peguei esse palhaço, porque até hoje eu me sinto uma palhaça. Assim, pra mim, pra mim eu sinto, que os meus filhos me tratam totalmente diferente, [...] só me procura quando precisa, e colegas também, amigos (...) E eu sempre falei pra eles, prôs meus filhos, eu sou a mãe de vocês, e na Bíblia tá escrito honrar pai e mãe. [...] Eu tenho uma filha que nem fala comigo porque eu não queria que ela se junta-se com um rapaz, mas se juntou [...]. Eu tenho dois filhos, que assim, que eu falo assim que eles são os meus amigos, que é o meu menino e a X. que é a caçula. [...].

[...] E esse tapete aqui, eu me sinto pisada até hoje, assim, por todos, filhos, colegas e a justiça porque quando dei entrada na medida protetiva, já vai fazer 4 anos, agora que eles me procuraram, e eu falei pra eles assim, e se eu tivesse morta, vocês iriam me procurar? Agora eu pedi até pra arquivar, e eu falei assim, eu não quero mais, eu quero que vocês arquiva, e ela falou assim **MULHER 3**, eu não posso arquivar, vai ter audiência, não vai ser presencial vai ser de vídeo e você fala com o oficial de justiça [...] Então, assim, eu me sinto uma palhaça e me sinto muito pisada [...].

A **MULHER 4** pegou uma boneca não cuidada para representar o que não deseja e uma princesa para representar o que deseja.

[...] então eu peguei isso aqui, porque, essa boneca desgredada, desleixada...eu me sinto assim muitas vezes, porque tenho depressão, [...] isso aqui eu não quero pra minha vida, é... não ligava pra nada, até um tempo desse eu tava assim. Então, mas eu quero pra minha vida, é andar assim, como uma princesa, porque Jesus, ele me chamou para ser princesa, então eu peço a Deus todo dia para mudar minha vida, né, e ele tem mudado, né, aos pouquinhos. Tem dia que não tô bem, [...] então são dois personagens na minha vida, as vezes tô para baixo, daqui a pouco já me animo, já me sinto como uma princesa, porque nós somos filhas de Deus sou filha de Deus [...] Deus não quer que a gente passe por sofrimento. [...] eu gosto de natureza, traz paz pra mim. As flores, eu gosto muito, me traz paz. O que me traz paz é a natureza [...].

**MULHER 2** relata que quer paz.

[...] eu já tenho essa idade, quase 60 anos, e muito anos carrego problemas com filhos, e eu quero cortar [...] eu queria ser feliz, queria se uma pessoa que não tivesse problema [...] porque eu já tenho uma idade [...] eu quero paz, eu tô juntando dinheiro para comprar um cachorrinho pequeno, aquele bem pequenininho porque é mais fiel [...].

**MULHER 1**, relata querer estudar.

[...] o objeto que me representa hoje, é o livro. Há um mês eu tô me focando em estudar, eu fiz o enveja, eu tô focando mais no meu aprendizado, eu tô pensando mais no meu futuro e no futuro dos meus filhos. E eu peguei essa espada, como o que não quero mais pra minha vida porque toda vez nos meus momentos de fuga, de raiva eu sempre pego a faca e fico me cortando, e eu não mais isso pra mim [...].

**MULHER 8**, não quero mais meu ex-marido.

[...] esse aqui [boneco] representa meu ex- marido, eu não quero mais pra minha vida, porque ele bebe demais, me xingava, e até ontem ele foi na porta da escola pegar minha filha, ele falou que se eu não fosse conversar com ele, ele ia sumir com ela [filha], e graças a Deus ela não foi ontem para a escola, [...]. E esse aqui [boneco bebê] representa o bebê que eu tô carregando, que eu tenho que lutar, não só por esse, mas pelos os outros filhos também [...] por isso eu vim aqui hoje. [...] eu queria tá com os meus quatro filhos e o bebê que vai nascer, e uma árvore para ir pra frente, pra ser livre. Ser livre, pode chegar a hora que eu quiser, sem andar escondida, compra as coisas pra mim, andar na rua livre. O sol é a luz né, representa que eu posso sair, levantar de manhã, fazer uma caminhada e olhar para o sol, agora eu não posso fazer isso, porque ele pode me prejudicar[...]. não posso comprar um pão, ir no mercado, não posso nem um lazer, uma sorveteria, é isso. Eu quero ser livre [...] (sobre o creas relatou). Eu pensava que o CREAS e o CRAS eram a mesma coisa [...]. O CRAS me encaminhou pra cá pro Creas [...]. Hoje eu sei o que é o CREAS. Quase ninguém conhece (MULHER 8).

Sabe-se que cada mulher possui a sua história, habilidades e capacidades. Mas nós, mulheres negras, atravessadas pelos marcadores sociais de raça, gênero e classe, apresentamos elementos/dados sociais que se entrecruzam e devem ser considerados no contexto da política de Assistência Social, em atenção ao proposto na Lei Orgânica de Assistência Social (BRASIL, 1993) em seus princípios.

#### **4.2.2.2 Tema 2: Trajetórias, família e a violência doméstica**

A violência doméstica e os marcadores sociais de raça, classe e de gênero não são discutidos por essas mulheres com profundidade, mas as consequências manifestadas desses marcadores e da violência doméstica são sentidas em suas relações sociais e sinalizadas por elas em diálogos com algumas pessoas, embora trazendo o aspecto da vergonha e da culpa por encontrar-se nessa situação.

- Sobre a família de origem, revelaram que houve violência doméstica e fragilidade dos vínculos familiares. Elas trouxeram revelações acerca da infância, adolescência e vida adulta.

[...] eu lembro que na minha infância, que acho que nós éramos mais felizes naquela época, do que hoje, hoje é tanta violência. [...]. Minha mãe tecia rede [...] eu lembro que meu pai sempre deu bons exemplos pra gente [...]. Na minha adolescência quando comecei a namorar minha mãe ficava de olho [...]. na minha vida adulta [...] eu casei muito cedo, eu casei, eu era menor [...] eu casei com 17 anos, ôhh que desperdício... muito nova [...] eu estudei minha mãe me dava muita força, muita força mesmo [...] então eu casei muito cedo, né, a gente não tinha praticamente nada, e hoje eu tenho que recomeçar e fazer diferente [...] e hoje eu procuro recomeçar e fazer diferente, pensar mais em mim, porque eu pensei muito nos outros, entendeu! foi o meu erro. Tive pais maravilhosos, minha mãe falou muito pra nós, que nós tivéssemos tido um pouquinho da sorte que ela teve com meu pai, entendeu! Nós tínhamos feito um bom casamento, mas infelizmente, nós não tivemos [...] mas isso é a vida e eu passei por essas coisas aí [...] (MULHER 5).

[...]Minha infância foi muito boa [...]. Minha mãe mora até hoje aqui e meu pai faleceu tem três meses [...] Hoje em dia eu moro sozinha, tá vendo... filho é do mundo, eles vão lá de vez em quando [...]. Na minha vida adulta, eu tive foi quatro filhos [...] foi bom. Eu falava pra eles, a única coisa que eu posso dar pra vocês é o estudo, então vocês estude [...] porque eu não quero ver vocês limpando chão igual eu limpava, lavando banheiro, igual eu lavei. A única que terminou o estudo foi a caçula [...]. Eu corri muito, atrás das coisas pra eles, pra não ver passar necessidade, [...] hoje eu não posso vender mais por causa do joelho [...], então eu criei eles com isso [...] Porque eu criei eles praticamente sozinha, porque o pai nunca trabalhou, só bebia, só sabia beber, e usar as coisas erradas, e vir pra dentro de casa, então, pra mim poder dormir com meus filhos, eu tinha que esperar ele dormir, daí eu ia pra rua com os meninos esperar ele dormir pra poder entrar dentro de casa, pra poder dormir com os meninos [...]Eu só fiquei mesmo, porque ninguém me aceitava com 4 filhos [...] agora graças a Deus eles estão grande. E o meu futuro, eu não sei, mas espero coisas boas.[...] (MULHER 3).

#### 4.2.2.3 Tema 3: violência doméstica e as pressões oriundas da situação de violência

Muitas mulheres acreditam, de fato, que a culpa de sofrer a violência doméstica, a dificuldade de não mobilidade social, dificuldade financeira, de não conseguir emprego, de não possuir casa própria, dentre tantas questões, são exclusivas de sua responsabilidade; como se fossem uma escolha. Ou seja, ela reconhece a existência da violência, do machismo, do racismo e das questões de gênero, mas, ainda assim, cobra/exige muito mais de si para uma resolutividade.

- Sobre o início da vivência da violência doméstica: relatam que ocorreu pouco tempo depois do casamento.

[...] minha mãe era assim: casou tem que ficar pro resto da vida, pode apanhar, pode fazer tudo, mas é pro resto da vida. Minha mãe não sofria violência. [...]a minha primeira violência, eu tinha um ano de casada, nós estávamos numa festinha de família, e ele mandou vai pra casa, me dando ordem. Então, eu disse: vamos nos dois. Aí eu falou, eu não vou. Aí eu também falei que não vou, não. Aí um colega me chamou para dançar, e ele, quando ele viu me agrediu em público, quase que eu racho minha cara no chão. [...]. Aí pra vocês verem como são as coisas, a minha mãe que me deu tanto amor tanto carinho, virou pra mim e falou: se você largar ele, eu te coloco para fora de casa [...] porque nós morávamos em barraco de tabua, colado com ela. Aí falei assim, E agora!? Aí fui viver com ele [...] eu ficava de cara, porque ela não

viveu isso com meu pai [...] aí os anos foram passando e nada mudando,[...] porque ninguém muda ninguém, quem tem que mudar é a gente, aí chegou aonde chegou. Aí eu falei, é hoje ou nunca mais, mas, quando eu perdi a minha mãe, ela me incumbiu de cuidar do meu pai, e disse: minha filha eu sei que você tem um casamento muito ruim, mas não abandona seu pai. Aí, eu falei meu Deus e agora! Aí cuidei até o final. Aí fui separar com 30 e poucos anos e ele bebia direto e eu não bebo nada [...] (MULHER 5).

[...] a primeira vez que eu apanhei, a primeira vez que ele me bateu, eu tava grávida da X. e já tinha o meu filho de 1 ano e pouquinho, eu tinha 23 anos, me perdi com ele, aí tive os quatro meninos dele. Eu pedi pra ele me levar no hospital do guará porque o X. tem bronquite, né [...]. Aí quando foi de noite, ele chegou bêbado e eu tava deitada na cama, aí ele falou deita aqui, e eu disse que não, vou ficar aqui com meu filho que tava passando mal. Aí ele me pegou pelos cabelos, e me deu tapa na cara e me jogou no arame farpado [...] e pegou um pau desse tamanho e me varou nas costas e falou: você vai morrer aqui agora sua desgraçada. [...] E eu fui pra casa do primo dele, [...] e depois fui pra casa da minha irmã, e da minha mãe, nesse dia eu fiquei tão constrangida, quando minha mãe disse: eu não quero ela aqui. [...] por isso, eu tenho muita magoa do tanto que eu sofri, porque era pra me apoiar, fizeram foi me desprezar. Então quem me apoiou foi, os amigos, vizinhos e a família dele (do ex-companheiro), que até hoje me apoia. [...] (MULHER 3)

[...]Eu via minha mãe apanhar, todos nós, todos os irmão via, meu pai batia. Todo mundo ouvia e via. Ele chegava bêbado em casa, todo dia e fazia isso. [...]Ele passava no corredor assim e todo mundo apanhar, até minha mãe. [...] Aí quando eu tinha 08 anos ele começou a vir pro A.A. aí foi melhorando, [...]. Porque na época minha vó, falava que minha mãe era a mulher dele, casou com ele, e você sabe que naquela época casou tinha que ficar. [...]. E hoje, em dia os homens querem que a gente seja propriedade deles, mesmo apanhando, eles querem. Só que hoje em dia, mudou, a tecnologia mudou. E eles não entendem quando a gente quer separar eles não entendem, vão atrás, pra fazer alguma coisa, uma maldade. Aí chega a hora, cadê a polícia, cadê a medida protetiva, [...] hoje é minha audiência, depois, de quatro anos que a justiça veio aparecer? Eu falei pra eles cancela [...] e disseram que se eu não aparecer na audiência on-line eles vão me buscar na minha casa, pra que isso? Eu que tô sendo ameaçada, eles que estão me ameaçando [...].Até hoje, eu lembro de tudo, tudo, o que eu sofri com ele, eu não esquece, não sai da minha cabeça, até hoje, é difícil [...] (MULHER 3).

[...] porque na verdade violência não é só agredir, bater. Agressão física mesmo, eu só tive duas, mas o resto dos anos, era bebedeira, xingamento. Mulher, virou um inferno minha vida [...]. porque pra ele era assim abasteceu a geladeira, tá bom demais, você tem que aguentar trancos e barrancos. Eu lembro que quando eu fiz Facebook, ele virou pra mim e falou assim: a mulher que faz Facebook, é uma puta. Aí eu falei. Então, primeiro são as tuas irmãs, porque todas elas têm. Aí eu fui na delegacia, e sabe o que eles falaram pra mim: minha senhora, vá pra casa, isso não tem nada a ver não.[...]. Oxi!! Então, eu não posso ser uma rede social, que eu sou puta! [...] (MULHER 5).

A violência de gênero, algo socialmente construído, nos diferencia com identidades e papéis sociais diferentes, constituindo essa interligação das violências no patriarcado, sustentada por opressões interligadas ao racismo e ao gênero no ajuntamento de violências naturalizadas.

- Sobre a vivência da situação de violência: família de origem, ausência de renda, de rede de apoio, cuidado com os filhos, desempenhar o papel de cuidadora e evitar decepção



dos pais de ter uma filha separada são elementos que, em conjunto, dificultam a saída da situação de violência doméstica. E, ao compartilhar, relatam que:

[...] com os meus filhos eu sou tudo de bom pra eles, eles falam isso pra mim, entendeu. Agora pra alguns parentes mais distantes me criticam, pelo que eu fiz, né, entre aspas. agora pro meu o ex-companheiro, ahhh eu devo ser um demônio, porque eu tive coragem de fazer o que eu fiz, que até eu mesmo duvidava, que eu não ia dar conta de fazer e fiz, e ele jogou na minha cara, que você vai morrer de fome, [...] Pra mim eu acho que tomei a decisão muito tarde, entendeu, se bem que nunca é tarde, [...] eu fui adiando, outra coisa, assim, que eu queria colocar, eu coloquei na minha cabeça que ninguém muda ninguém, que quem tem que mudar somos nós, entendeu, então eu fui esperando, ahhh não ele vai mudar, vai mudar, e o tempo foi passando, passando, aí hoje eu me sinto assim, acho que não vou arrumar mais ninguém, porque ninguém me quer, entendeu. [...] tudo que você imaginar eu passei pelo meu companheiro, fui deixando o tempo passar, porque, porque se eu largar minha mãe e meu pai vão morrer, se eu largar meu pai vai dar um troço, entendeu. Então quando eu perdi os dois, [...] agora é tudo ou nada, e tomei a iniciativa e foi [...] Quando você toma a rédea de sua vida em suas mãos a coisa muda de figura, sabe, quando a pessoa é dependente da pessoa, a pessoa que te pisar, quando você vira o jogo, já é outra coisa, entendeu. [...] ele é praticamente um alcoólatra (...) (MULHER 5).

[...] quando a gente não tem uma vida financeira estável ainda é pior, né [...] pagando aluguel [...] meu ex me agredia, peguei e separei, mas é difícil [...]. Ele pagava o aluguel, né, não queria parar de beber, né, [...] só queria sabe de beber, beber e quebrava tudo. Aí eu decidi separar, e ele pediu pro dono do aluguel pedir o imóvel, eu fiquei praticamente na rua, [...] pedi favor pra minha ex-sogra porque fiquei praticamente na rua, eu toda machucada que ele me lesionou, porque eu não aceitava ele mais. [...] sem apoio, é muito difícil. [...] parece que a gente, não tem valor, me senti muito mal [...] (MULHER 7).

[...] e tem homem que não trabalha, a mulher trabalha, e ainda quer ser o macho dentro de casa [...] quer ser moralista, quer ser mais que a mulher [...] porque eu convivi com o pai dos meus filhos e foi assim, e eu sofri muito [...] com quatro filhos, vivia me batendo [...] e eu dizia que nunca ia arrumar emprego pra deixar meus filhos, porque eu não confio no pais dos meus filhos, aí como eles estão maiorzinhos, eu vou arrumar um emprego [...] aí arrumei um emprego, aí fiquei um mês no serviço, mas saí do emprego porque ele quebrou o dedo da minha filha [...] aí fui na delegacia, registrei ocorrência, aí o policial falou, primeiro você no hospital cuida da sua filha, e depois você volta, foi de Deus, porque não foi nem uma hora no hospital fui atendida e voltei pra delegacia, aí eles foram lá pegar os meus outros filhos [...] e deu Maria da Penha [...]. (MULHER 3).

A violência com consequências múltiplas presentes ao longo da colonização do país é perceptível na naturalização de atos violentos, especialmente contra as pessoas colocadas à margem da sociedade.

- Sobre filhos e violência doméstica: mesmo vivendo todas as pressões da vida diante da situação de violência sofrida pelas genitoras, como o alcoolismo, a agressividade do genitor, suposto agressor, os filhos demonstraram vontade de que as mães não se separassem dos pais.

[...] o que, que é mais difícil, é a pessoa separar com os filhos menores, crianças, ou com os filhos adultos? Porque eu ouvi das duas, ela falou aqui, que o filho via [...]

tudo o que o pai fazia. Eu criei três meninos homens, graças a Deus eu dei sorte, mas eles foram criados num ambiente de alcoolismo da parte do pai. E eu, quando ele tava um pouco sóbrio eu falava: ohh toma cuidado, viu! você tá criando três filhos homens. [...] quando o meu primeiro tomou uma cerveja social, mulher aquilo pra mim, foi como se o mundo tivesse desabado, eu não sabia, ele bebia escondido, [...]eu já vivia uma vida, sabe; que pra mim eu não tinha prazer não, sabe [...]. Aí quando o pai tomou uma cervejinha, ele foi descascar [...] eu fiquei entre um e outro, e ele (filho) virou pro pai e disse assim: Pai você não pode me cobrar nada, nada, nada, eu cresci vendo o senhor chegar bêbado em casa. A minha mãe sim, agora o senhor não. Aí assim, eu fiquei assim, né, um era pai e o outro era filho, eu não queria colocar mais lenha na fogueira daí eu fiquei neutra. Aí eu disse: lembra quando eu te falava: que ia chegar o momento de ser cobrado. Aí eu falei filho, mesmo, apesar ele tendo feito o que fez, ele é seu pai. [...] é muito complicado [...] (MULHER 5).

[...] e tem filho, que não aceita a separação. [...] a minha filha, não fala comigo por causa disso. Porque eu até falei pra ela: você queria fazer o meu enterro? Aí porque você largou ele (fala da filha). Eu tenho os meus motivos, eu já vivi pra vocês, vocês já estão grandes, você já tem filha, cuidado [...] e ela tá passando por tudo que eu falei, ela tá passando [...]. Ela entrou no alcoolismo, ela tem 25 anos, ela bebe igual o pai. Domingo mesmo, ela tava parecendo uma transtornada [...] e ela todo dia bebe a cerveja dela, todo dia, misericórdia, tá igual o pai (MULHER 3).

(...) vai fazer quatro anos que eu tô separada, então, os meus filhos estava todos adultos. Menino de Deus, eu passei por uma pressão psicológica, tão grande, sabe! Que eu pensei que não ia aguentar não, entendeu! (...) os meninos diziam assim: não precisava a senhora pedir uma medida protetiva, mas meus filhos: vocês viram como ele chegou, me ameaçando, de me agredir, falar que ia me colocar pra fora de casa, me xingando de tudo quanto é nome. Mulher de Deus! (MULHER 5).

As dimensões sociais de raça e gênero antecedem a situação de violência vivenciada por essas mulheres e fazem-se sentir no cotidiano e nas mais diversas situações vividas pelas mulheres. Inclusive, o debate racial tende a passar à margem e não ser discutido nas relações afetivas.

[...] quando eu dizia que ia me separar ele dizia que ia se matar e a culpa vai ser sua [...]. E minha filha (8 anos de idade), tá igualzinho ao pai dela, eu falo que não pode ser assim não. Tudo ela fica emburrada, responde, na escola ela tá tipo assim, não se interessa, ela é muito inteligente, ela ficou desinteressada, aí as vezes eu deixo ela brincar com os primo dela na chácara. E minha irmã falou assim: nossa Fulana, a sua filha. Tá muito violenta, a gente fala as coisas com ela, ela não pode ouvir nada que fala: vai cuidar da sua vida, deixa minha vida em paz. [...]Ela vive isso desde criança (ver a genitora sofrer violência doméstica) desde uns 02 a 03 anos. E quando a gente morava junto, nunca deu uma balinha pra ela, e agora quer saber dela (MULHER 8).

(...) Lá em casa, eu lembro que em casa, quando eu era criança, meu pai já batia na minha mãe, ela teve duas gestação de gêmeos, aí ela foi passar debaixo da cerca e ele deu um tiro nela, e ela perdeu. E a outra, ele bateu nela e ela caiu. Na minha adolescência, eu não vivi essa violência, porque eu só vivi isso até os 8 anos, porque depois ela saiu dando todo mundo, né. [...] A Dona M. falou assim: olha a fulana é trabalhadeira, areia as panelas, não quer levar ela não, a mãe dela tá dando ela [...]. Aí eu fui morar com a P. Não tinha briga, eu cuidava dos meninos, ela era professora e ele era bombeiro, mas os meninos faziam as coisas e jogavam a culpa em mim e eles me batia [...]. Minha mãe, todo dia ela bebia, ela tinha um ciúme tão grande do meu pai que ia atrás dele, e ficava lá esquecia que a gente existia, aí meus irmãos fazia as coisas [...]. As vezes, eu me sinto muito só, e daí eu fico dentro de casa [...] (MULHER 8).

#### 4.2.2.4 Tema 4: Consequências da violência doméstica

Nesse estudo acerca das consequências da violência doméstica reveladas durante os atendimentos ofertados às mulheres negras em situação de violência realizados no CREAS, as mulheres participantes da pesquisa revelaram consequências sem data de fim no aspecto emocional, físico e econômico, que perpassam os âmbitos individual, familiar e social. Além disso, revelaram demandas como a importância do atendimento da Assistência Social no asseguramento das seguranças afiançadas e da necessidade de atendimento em diferentes órgãos para acesso a uma rede de serviços, a fim de contribuir no enfrentamento da situação de violência doméstica.

[...] a medida protetiva pra mulher não adianta eles vão atrás. Igual hoje, eu entrei em depressão eu acordo três horas da manhã e não consigo dormir, estou até agora acordada [...] eu engordei, [...] tô estressada de ficar em casa [...] eu fico trancada dentro de casa [...] a gente fica sem chão, por isso, que os homens tomaram de conta porque a polícia não tá ali para vigiar a gente, que somos mulheres, nós somos fracas, eles são mais fortes [...] e eu contei mais com amiga, do que com a milha família [...] (MULHER 3).

[...] eu sempre fui ameaçada, mas, assim, depois de junho pra cá, aí piorou muito, até o teor das ameaças, né. Daí eu não dormia, meus filhos não dormiam direito. [...] meu filho tem 16 anos, na época ele tinha 14, pra eu dormir uma noite, ele ficava praticamente sentado, porque eu não conseguia dormir, se todo mundo fosse dormir. Eu não tava comendo, não tava dormindo, eu fazendo tratamento de câncer, daí eu comecei a passar mal, muito mal, [...] daí voltei para hospital e a médica passou um calmante pra mim, mas não tinha nem dinheiro pra comprar [...] e a situação só piorando, não é fácil (MULHER 6).

[...] É tanto que essa semana eu só queria ser ouvida, eu fui no posto, não consegui consulta, e isso aqui tá sendo libertador [...] tanto que ontem eu ia tentar me matar, mas aí eu olhei para os meus dois filhos, e eu falei: se está ruim comigo aqui, imagina sem eu aqui, [...] como eles iam ser criados e por quem? [...] (MULHER 1).

No casamento, ele me chamava de louca, doida, machucou muito. E fui agredida, não foram muitas vezes, mas fui, e tem coisa que marca, mas que um tapa. A pessoa falar assim: você é louca porque toma a medicação [...]. Eu tenho vergonha... A pessoa não pode se fazer de vítima, mas é mais forte que eu, eu penso assim: eu vou tirar isso da minha cabeça, não é assim, mas quando eu vejo, tô pensando do mesmo jeito. E tipo assim: Eu tipo assim, já surgiram outras pessoas que queriam entrar na minha vida, mas não permiti [...] é isso, foram, mais de 33 anos, é isso [...] (MULHER 5).

[...] É impressionante como eles tentam inverter a situação, ele já chegou várias vezes e disse assim: você acabou com nossa família. Olha só: eu acabei com a nossa família! Olha só! Aí eu beleza. É impressionante como eles tentam jogar a culpa pra gente. O pior é que eles realmente falam pras pessoas da rua que a história foi totalmente diferente [...] (MULHER 5).

Elas evidenciaram, ainda, que esses atendimentos em diferentes políticas, como Assistência Social, saúde, judiciário e segurança pública, podem e devem ser mais estratégicos, ágeis para conseguir atender às suas necessidades e das pessoas mais próximas que vivenciaram

as violências e suas consequências. Esse aspecto é fundamental para que não se sintam numa espécie de abismo, de solidão institucional nesse processo de enfrentamento. Por vezes, essa não brevidade pode contribuir, de alguma forma, com o discurso da pessoa agressora, que diz que “ela nada tem, que nada consegue e que nada irá conseguir”. Ou seja, elas revelam a importância do diálogo horizontalizado e em rede entre as políticas que as atendem e como essa rede de atendimento é relevante para se sentirem fortalecidas para alcançar suas necessidades, suas demandas e dos seus.

[...] Em 25 anos, ele nunca mudou, ele mudou agora, parou de beber porque ele quase morreu [...]. Mas, tudo que ele fez comigo ele tá passando, quando eu tava grávida que ele me batia, de resguardo, ele me chutava [...], ele me deixou deformada [...]. Se ele quisesse mudar, desde o primeiro dia que eu fui na delegacia, ele já tinha que ter mudado, ele veio mudar agora depois dos meninos tudo grande [...]. E tem gente que fala: ele é bonzinho, leva ele pra você, tudo mundo chegava e falava, ele é bonzinho, um homem tão bom. Eu criei minha força, eu tive vontade, eu não quero mais, não tenho mais filho pra dar de mamar, eu tava dormindo com o inimigo. [...] Eu sempre trabalhei, ele nunca deu uma calcinha pros meus filhos, ele nunca pagou uma água, nem luz. Teve um dia que derrubei ele no chão e saí correndo [...] Aí eu fui na delegacia, quando chegou na casa dele, ele tava lá dentro escondido na casa da mãe dele, e não deixaram a polícia entrar lá dentro. A família, dele, sempre apoiou ele, sempre! a errada sempre foi eu, ele é sempre o bonzinho, até hoje ele é o bom. [...] (MULHER 3).

[...] as vezes a gente mora só, e acha que a vida é ruim, né! Porque você mora só, não tem uma pessoa para te ajudar, para te dar apoio, uma palavra, e aí você acaba encontrando alguém e achando que aquilo ali vai suprir, as coisas, mas você se engana, só piora, só piora, e ao invés de subir você só desce ladeira abaixo. Porque dentro desses 12 anos, teve coisas boas, teve: tive três filhos com ele, dou minha vida por eles, mas o resto, só briga, confusão, ciúme, eu não podia colocar vestido, uma saia, maquiagem, falava que eu tava caçando homem.[...]. Sabe o que é você indo se diminuindo e se isolando? Aí a gente fala assim: eu não vivo debaixo de pé de homem, e vive. Porque a partir do momento que você para de fazer algo para evitar briga, você já está se submetendo a ele, entendeu!! Eu sempre amei maquiagem, salto, vestido, mas tirei tudo isso da minha vida por uma pessoa que não me dá nada, sabe o que é, nada, nada. No meu futuro, quero voltar a trabalhar para não faltar nada para os meus filhos.[...] hoje em dia quando sobra 20 reais compro um bluzinha, eu passei 12 anos que eu não comprava uma calcinha pra mim, eu só pensava em não deixar faltar comida para os meus filhos, [...]. Eu tinha dó dele, tipo assim, a gente, já tinha uma história, eu falava, se eu largar esse homem ele vai virar morador de rua. Aí chegou um num ponto que eu parei e falei: quem tem que ter dor dele é ele, não eu. Entendeu! [...] Eu passei a me amar e esquecer que ele era alguém na minha vida [...] (MULHER 6).

[...] eu engravidei com 18 anos, o nascimento da minha filha marcou minha adolescência, [...] aí meu pai me expulsou de casa, porque minha família é muito tradicional da Igreja, e aí meu pai falou que eu era uma vergonha, que tinha manchado a honra da família, aí ele falou pra mim casar pelo fato de ter engravidado. [...]Eu tinha 18 e ele 19 anos [...]. Eu acho que nisso, pelo fato do meu pai ter me rejeitado, minha vida adulta virou um caos, ainda não amadureci, [...]. Desde quando eu casei, meu ex-esposo era muito agressivo com palavras, e era muito... eu tinha que ser submissa a ele em tudo. Ele mesmo tendo a mesma pouca idade, a gente vivendo no século XXI, ele mesmo assim, é um cara assim: se eu botar batom, ele falava assim: você virou puta. Sempre me colocava para baixo. Eu não tinha nem celular, toda vez que eu tinha um celular ele quebrava o celular. Eu não tinha contato com a minha família. Se eles

não fossem lá em casa, [...], eu não tinha contato com ninguém, [...] E tinha vez que ele ia trabalhar, ele me trancava dentro de casa e ia trabalhar. E eu só saía de casa quando ele chegava, quando abria a porta [...]. E no meu futuro, eu quero superar tudo isso. Superar meus traumas, da adolescência, do que eu tô vivendo hoje. Me amar, pensar mais em mim, me cuidar mais, [...] terminar meus estudos, ingressar num curso técnico e superior na área da saúde[...] (MULHER 1).

Elas revelam não haver uma violência e uma consequência da violência isolada, mas sim entrecruzamento delas. Sendo a relação afetiva violenta expressão do racismo e do patriarcado. E percebem e sentem os danos dessas expressões presentes para além do seu âmbito familiar. Por vezes, vem da família e das pessoas próximas. Vozes que insistem em desacreditá-las e culpabilizá-las pela violência da qual são vítimas.

[...] a minha violência começou quando eu fui morar com o pai dos meus filhos, com 18 anos, e eu não via como violência. Tudo isso, eu olhava como: ele me ama por isso, que ele faz isso. Então, eu vim cair na realidade, esse ano. Quando eu vi que tudo aquilo estava me fazendo muito mal. Que eu não queria mais nem viver, aí eu falei: Opa!! Tenho que dar um jeito nisso, aí eu fui e fiz a denúncia. Então começou com 18 anos e terminou com 25 anos, e agora que minha ficha caiu. Com os meus pais, não tinha violência doméstica, o meu pai com minha mãe é super carinhoso, abre a porta do carro, aonde meu pai vai, ele tem que levar minha mãe junto [...]. Tanto que minhas irmãs falavam bem assim: o que você via do meu pai aqui em casa, e vai casar com um homem desse. A referência que você tem do meu pai, e você vai e casa com um homem desse [...]. Mas, se não fosse pelo fato do meu pai ter falado: não te quero mais aqui, segue seu rumo, acho que também nunca tinha casado. Porque desde criança eu nunca quis casar, eu nunca pensei em ter filhos, e em casar [...] (MULHER 1).

[...] Aí tem hora que eu para e penso assim, eu sou tão louca na minha vida, como que eu vivi, doze anos debaixo dos pés de um homem [...]. E a pessoa te coloca contra a situação que ele está errado, e você vira que culpada no final. Sério! E o pior, é que o infeliz ainda consegue fazer com que a gente ache que a culpa foi da gente [...]. A violência, eu sofri de 12 anos pra cá, depois que eu passei a morar com ele... E meu pai era muito duro, rígido, mas ele nunca tocou a mãe na minha mãe [...]. Ele já tinha me ameaçado com arma, faca, mas aquele dia foi o pior pra mim, tipo assim, no meio da rua, no meio das pessoas, na frente dos meus filhos, entendeu! Aí... tipo, já não tinha mais amor, já vivia por viver, aí ali já foi a gota d'água também. E de lá pra cá foi só piorando. Aí quando foi fevereiro do ano passado, a gente separou, foi quando ele queria colocar fogo na casa, com os meninos dormindo, [...]. Aí separamos, aí tipo assim, sempre tem aquelas pessoas que conhecem só o lado bom da pessoa, não sabe o lado ruim, aí um dá um conselho, outro da outro, e você acaba,. é mesmo né cara!! Foram 12 anos, a pessoa merece uma chance, [...] porque não, né! Acabei perdendo [...]em seguida descobri que tava doente, aí não tinha força pra nada nessa vida [...].separei... [...] Aí tu pensa, a gente já se acha demais quando sai de uma relação dessa, começa a se arrumar, andar bonita, aí vai lá e acha um melhor, um mais bonito. Aí esse homem endoidou, queria me matar [...] ele enlouqueceu, ele surtou, ele começou a ligar ameaçando, aí eu falei pra ele: uai, não tô te entendendo não, você disse que eu não tinha capacidade para arrumar um homem na minha vida, e eu arrumei, melhor que você [...]. eu não tinha medo mais, porque o lugar de mulher é onde ela quer estar, não onde ele quer que eu esteja [...] (MULHER 6).

#### 4.2.2.5 Tema 5: Ser mulher negra, rede de apoio e acesso aos atendimentos

Ou seja, elas percebem as dimensões sociais de raça, classe e gênero, tentam resistir, mas o agente da violência doméstica não abre espaço para iniciativas que vão contra o seu controle e exploração. Assim, parece que a construção da identidade de mulher e de pessoa negra é congelada/estagnada no decorrer do processo de sofrimento oriundo da violência doméstica. Essa anulação, esse silenciamento forçado ocorre na tentativa de sobrevivência frente à violência doméstica, que a destrói internamente.

- Sobre a orientação que elas dariam a alguma mulher em situação de violência, dificuldades, importância e reconhecimento em não naturalizar a violência:

[...] eu falaria pra elas denunciarem, e que não vai ser fácil, mas mesmo assim [...] Eu fiz, tudo pela internet, eu denunciei tudo pela internet não estava a vontade, no outro dia que eu fiz, foi rápido, a questão deles irem na minha casa, ter esse apoio, mas depois disso, não tive apoio nenhum. Isso foi em fevereiro, e hoje estamos em setembro, eu fui na CRAS, no posto de saúde, em um monte de lugar e eu não consegui acolhimento, esse apoio do governo, nem psicológico, nada [...], é isso, e não tá sendo fácil (MULHER 1).

[...] eu falaria pra elas denunciar porque pode salvar a vida dela [...] mas eu fui na delegacia e o policial falou bem assim: É você já veio aqui duas vezes, você gosta de uma maria da penha, né! e aí o delegado falou assim: Dona MULHER 8, você pode vir aqui, quanto vezes você quiser e precisar a gente tá aqui pra te ajudar [...] Aí o Delegado falou pro policial ao invés de incentivar a mulher, você assusta a mulher! Aí ele ficou sem graça e saiu sem graça [...]. E agora tem como (denunciar) e quando era na época da minha mãe, quando ela apanhava [...] meu pai batia muito nela, eu cresci... não, porque com sete anos ela me deu, mas eu fiquei vendo igual a X. (filha da MULHER 8) tá vendo. Hoje mesmo, eu levei a X. escola e a professora me falou que me deram até 15 dias pra ela estudar em casa [...] e ela falou que a X. [...] tá mexendo muito com o psicológico dela, porque ela via ele quebrando as coisa, mexeu demais com o psicológico dela [...]. Porque assim, do nada eu choro, aí ela me vê e fala, mãe não fica assim não. E ela diz, eu tô morrendo de medo do meu pai te matar [...] porque você não quer voltar pra ele. Quando a gente anda na rua a gente fica com medo, quando a gente vai dormir ela fala e seu meu pai achar nós, e quebrar as coisas [...]. Aí depois, ele mandou escrito no celular do meu filho, né, pedindo perdão, [...] que ele jamais seria capaz de fazer alguma coisa, que era só porque ele tava bêbado e drogado, que queria pedir perdão [...] e eu sempre voltava porque ele me perseguia, eu tinha que ficar mudando, aí eu vou voltar porque só assim ele para de me perseguir e de ficar mudando [...] só de aluguel, eu mudei umas cinco vezes o ano passado, [...] porque ele faz escândalo, faz barraco, é desse jeito [...] (MULHER 8).

- Sobre o atendimento por outras profissionais mulheres, e a necessidade de diálogo entre as políticas sociais em favor das mulheres em situação de violência.

[...] eu dei entrada no CRAS ano passado, antes da pandemia e me encaminharam [...] mas acabou que tudo parou né. Aí logo em seguida, nessa época eu tinha separado, meu ex-marido foi preso, saiu com a tornozeleira, daí virou aquele inferno na minha vida. Daí ele pegava telefone dos outros, ele sabia meu telefone, né, [...] e fazia ameaça, fui na Delegacia [...] daí ele foi preso. Ele não foi preso em flagrante, ele tava morando em planaltina DF e eu aqui, era ameaça mesmo, e a Delegada que estava lá reconheceu a gravidade e queria me tirar de casa com meus filhos pra casa abrigo [...] E daí ele foi preso [...] eu passei o endereço dele e ele foi preso [...] da outra vez que

ele foi preso, foi em flagrante, dessa vez não [...]. Lá na delegacia da mulher eles olham a gravidade da situação (MULHER 6).

[...] no meu caso, ele [agressor] ficou lá meia hora, e a polícia chegou depois de uma hora [...]. Daí o vizinho que desceu falou bem assim: uai! Porque ele não vai ser preso, porque só prende em flagrante, mas que ela pode ir lá na delegacia e abrir outra ocorrência [...]. (MULHER 8)

[...] as vezes tem um delegado que ele já entende a situação de uma maneira diferente, porque o homem, ele já pensa de uma maneira diferente, aí quando você tem sorte de pegar uma delegada, [...] a situação é outra, entendeu! É diferente, é bem diferente. Porque dá outra vez, foi um delegado, ele foi preso, porque foi em flagrante, mas no outro dia liberou [...] (MULHER 6).

[...] igual no meu também, no outro dia saiu. Quando foi uma juíza, ele foi preso, [...] ficou um mês preso, uma advogada particular conseguiu tirar ele [...] (MULHER 8).

[...] no dia que eu fui atendida lá (delegacia da mulher), aí ela mandou eu entrar, [...] me deu água, fez os procedimentos. Aí quando foi no outro dia, ele tinha que aparecer lá, e ele não sabia ir, e eu fui com ele. E foi e me deu um óculos pra mim colocar, e eu disse, eu vou é sem óculos, pra eles verem o que você fez comigo, isso dentro do ônibus. Chegou lá, ela falou: ela não vai entrar não, quem vai entrar é você [...] chegou lá o couro comeu em cima dele, e assim, mesmo, ele não tomou vergonha na cara (MULHER 3).

As mulheres negras e suas famílias, nesse contexto de violência, requerem considerar a violência da colonização, do patriarcado, da classe, do racismo, tanto nas relações familiares como nas relações afetivas.

- Sobre a situação de violência doméstica na família e o preconceito sofrido por ser mulher negra.

[...]Minha vó me criou, assim, depois dos 9 anos, porque meu pai não gostava de mim, me espancava muito, porque ele não gostava de preto, era racista [...] ele era amarelo. Aí eu e meu irmão, que é mais novo que eu, a gente foi morar na roça com minha avó, porque a gente não aguentava, ele batia muito na gente, porque ele não gostava da gente. A minha mãe trabalhava muito, e quando ele me espancava eu fugia de pé sozinha. Minha mãe, não via, ela trabalhava, a gente falava, mas ela falava que a gente apanhava era porque tava merecendo [...] minha mãe é da minha cor [...] do meu ponto de vista, sabe, eu acho que as pessoas pegam coisas tão pequenas para querer humilhar, que é a cor da pele de alguém [...] eu queria entender porque que o branco tem preconceito com o preto [...] eu acho que é inveja [...] a minha bisavó era índia [...]. E meu pai ensinou a minha irmã a ter raiva de gente preta. Minha irmã mais velha, era racista. Mas, eu não culpava ela, eu sempre culpei a ele porque ele que falava: preto não presta, preto isso, preto aquilo, e ele tinha um ditado que falava assim; quando eu e meu irmão fazia alguma coisa ele falava: preto quando não caga na entrada, caga na saída. Ele implantou isso na mente da minha irmã desde quando ela era pequena, ele ensinava. Mas, ela mudou, quando era adolescente [...] (MULHER 6).

[...] eu nunca sofri preconceito pelo fato de ser negra, também porque eu sempre fui... quando as pessoas na escola falava alguma coisa racista, algum tipo de preconceito, eu era muito agressiva. Então, eu fiz todo mundo ter medo, então eu não sofria, nenhum tipo de bullying, nenhum tipo de preconceito. [...]. Pelo fato de eu ser agressiva, ninguém mais mexia comigo, era o jeito de me defender [...] (MULHER 1).

Pensar em como não negar a possibilidade de desenvolver/provocar a construção da subjetividade da mulher negra, que historicamente foi negada e desqualificada durante os atendimentos na Assistência Social, significa tornar perceptíveis os atravessamentos da colonização, do racismo, do patriarcado e seus danos. A pesquisa, portanto, também possibilitou perceber que a identidade de mulher negra das mulheres participantes da pesquisa está marcada pela vivência das múltiplas violências, por ser mulher e pessoa negra.

[...] tipo assim, eu não passei um pouco da minha história, eu fui rejeitada desde o começo, a família do meu ex-marido não me aceitava, e eu não sabia porque né, eu era muito nova na época [...]. Mas, uma coisa marcante no começo, como a família dele não queria [...], aí eu passei por muito preconceito, inclusive do cabelo, porque o meu cabelo é cacheado, aí me chamavam... enfim [...]. Mas, aí sofri muito preconceito até do cabelo, você acredita. Eles falavam, cabelo ruim, que era negra. E eu sentia que ele gostava muito de mim. Só que eu já sabia assim, de bebedeira na família, né. Mas, aí quando me conheceu, muita gente falou assim: você mudou o fulano de tal. [...] aí ele foi lá falar com o meu pai, uma conversa linda, ele disse assim: minha família não quer, mas eu gosto muito dela [...] aí a família dele, expulsou ele de casa, aí a minha mãe acolheu em casa, ele dormia na sala e eu no quarto com minha mãe e meu pai [...]. Aí casei... eu errei, eu acho que eu errei [...] (MULHER 5).

[...] essa discriminação de cabelo de roupa eu também sempre fui assim, desde o meu primeiro namorado, ele foi lá em casa pedir minha mão pra casar. Mas, a família dele era branca e não aceitava de gente nenhum, era uma confusão. Eu sofri muita discriminação pela minha cor [...] aí não deu certo, aí depois eu fiquei sabendo que a mãe dele tinha feito até macumba pra não dá certo, foi horrível [...] e isso ficou na minha cabeça. E nesse relacionamento ele bateu na minha cabeça com a antena e eu tenho que tomar remédio direto pra dor de cabeça [...] e no hospital registrou a violência doméstica, nós já estávamos separados, mas ele não tava aceitando, porque ele pagava o aluguel, e eu não tinha como sair, não tinha pra onde ir, mas ele não queria saber, não [...] ele invadiu a casa e falou que ia me matar, ele realmente queria me matar[...]ele ficou cinco meses preso. E meus filhos viram tudo. Nos outros relacionamentos, eu sofria assim, [...] e hoje em dia ele vive falando que me ama, e eu digo, que amor é esse. E o tanto que eu sofro de perseguição desse homem falando que me ama, o tempo todinho, isso não entra na minha cabeça não. Na primeira vez eu não fui na delegacia e não fui no hospital deixei cicatrizar em casa, aí cicatrizou. Aí, eu peguei, saí dele, fui morar com uma amiga, e esse tempo todinho, esse homem chorando, e perturbando pra voltar comigo, aí eu aceitei e fui morar com ele de novo e foi pior.[...]. Eu tinha a medida protetiva, porque tava difícil pra ele ver o menino, aí eu pedi pra tirar [...] as pessoas não querem se envolver pra levar a criança pra ele [...]. E as pessoas acham que a gente não tem vergonha, mas a gente tem (MULHER 7).

Assim, fica evidente que, na Assistência Social, para alcançar essa mulher nas questões subjetivas e objetivas possíveis, deve-se desenvolver, no atendimento, um o olhar profissional de respeito a essa mulher, à sua voz, para construir junto a ela ações que possam contribuir no atendimento.

- Sobre a rede de apoio: amizades, família, órgãos públicos, relações de trabalho.

[...] eu queria que florescesse de novo a minha vida com minha família mesmo [...]. Minha família, é pai, mãe e nove irmãos, eu sou a terceira [...] da minha família



ninguém me procura, agora meus filhos só tem três que me procuram, falam comigo [...] tenho 4 filhos [...]. Antigamente, nós irmãos éramos amigos depois todo mundo foi para seu canto, são poucos irmãos que eu converso, eu converso mais com a irmã que mora no riacho fundo 2 [...] mais os outros eu nem preciso contar, [...] Na minha família, eu posso contar só com meus três filhos, uma amiga minha e minha irmã, [...] pra minha família, eu tô morta, ninguém liga, ninguém pergunta, só fala quando é coisa grave, quando é morte, quando tá doente, para ficar no hospital, pra cuidar, só me procura pra isso. Ninguém pergunta se estou precisando de um pacote de arroz [...] (MULHER 3).

[...]Eu me vejo um nada na minha família, como se eu não existisse pra ela, de duas semanas pra cá, eu disse não vou mais mandar mensagem pra ninguém, porque sempre eu que mando mensagem,(...) quero ver quem vai mandar pra mim mensagem, e de duas semanas pra cá, ninguém mandou mensagem de bom dia, perguntando como eu tô (...), daí tô sentindo como se eu não existisse pra eles, é isso (...), eu acho que se eles me visse formada, com emprego, eu acho que eles iriam me ver de outra forma (...). Pra mim eu não sei qual o meu objetivo na terra, eu tô vivendo por viver, aquela mesma rotina, acorda, arruma a casa, cuida de filho, e pronto (...) (MULHER 1).

[...] mais próximo são os meus filhos, e algumas pessoas da minha família [...]. mas, quando está acontecendo alguma coisa eu sou a primeira a saber [...]. Eu me vejo como uma base na minha família, em relação aos meus filhos [...]. Falta mais união, mais amor na minha família [...]. eu posso contar com os meus filhos, só um que mora aqui [...].Minha família é meus filhos, eu posso contar com os meus filhos e umas três pessoas, só [...]. Em relação ao CREAS disse: Eu não sabia nem que existia o Creas. Eu mesmo não, nunca tinha ouvido falar (MULHER 4).

A dimensão de gênero, por sua vez, é sinalizada por elas nos relatos acerca das tentativas de lutar contra a situação de violência doméstica, não com textos, conceitos e/ou discursos, mas com ações/apontamentos indicando que, por serem mulheres, não são inferiores, argumento amplamente utilizado pelos agressores para subjugar-las. O preço desse posicionamento, com base nos relatos delas, era sofrer ainda mais violências subjetivas e objetivas.

[...] eu tenho ódio até hoje porque ele me bateu muito, muito mesmo desde a minha gravidez ele me bateu, eu tenho ódio dele, pra mim não tem perdão [...]. Minha família nunca se meteu nessas coisas, só eu mesmo. Eu nunca comentei nada, mas eles sabiam, e se meteram uma vez só, porque eu tava grávida da X., e ele me bateu, e aí, pra ele não me matar eu sai correndo pra casa do primo dele, daí o primo dele chamou minha família, me levou pra casa da minha irmã e minha irmã me levou na delegacia da mulher que era lá no plano. Foi só essa vez que eles se meteram, mas das outras vezes eu nunca gostei de chamar família não. Porque se eles quisessem saber de mim, [...], ninguém nunca ficou com os meus filhos pra eu trabalhar, quem sempre ficou com meus filhos foi a mãe dele, e até hoje, ela fica com eles lá, minha ex-sogra, eu gosto muito dela, eu tenho ela como minha mãe, a mãe que eu não tive, eu só sai de lá porque não estava aguentando mesmo [...]. E minha filha não fala comigo, por causa dele [...], todos os quatro vivenciaram a violência, e tem coisas que eu presenciei que não saem da minha memória [...] (MULHER 3).

[...] eu tinha muito ódio também, de vontade de matar, mas eu comecei a buscar a Igreja, comecei a buscar Deus, assim, Deus tirou muita coisa do meu coração. Hoje eu não falaria nada pra ele, nem falava, ele no canto dele e eu no meu [...]. Tinha dia que eu queria matar ele, mas Deus não deixou porque eu ia complicar minha vida, eu me segurava. Eu não conseguia mais trabalhar [...] (MULHER 4).

[...] Eu falaria que eu superei todo mal que ele faz pra mim, e que eu quero que ele seja feliz na vida dele. Eu não tenho raiva, eu tô tratando isso dentro de mim. Que eu sou melhor do que isso. Pra minha família eu falaria que apesar de tudo eu sou forte e estou dando a volta por cima, sem precisar da ajuda deles (MULHER 1).

[...] eu tenho atendimento psicológico no Riacho, lá na Delegacia, uma vez no mês. Quem quiser precisa ir lá Delegacia, no NUIAM [...], lá funciona dois dias, segunda e quarta, eles ligam quando abre ocorrência [...]. E lá no Umanizarre, eu gostei muito, mas não tá tendo vaga [...]. E o posto de saúde me atende bem também. Minha rede de família eu posso contar com a minha irmã, mas não é sempre, que eu posso contar. E amizade assim, eu não tenho, e lá em casa. E principalmente quando eu tô só, eu choro muito, e eu não ando muito na rua por causa do doido lá! [...] (MULHER 8).

[...]Aí assim, o meu atendimento, o que eu mais preciso mesmo é o CRAS, Conselho Tutelar e o Posto de saúde [...], mesmo eu não tendo filho criança e adolescente, se eu precisar deles eles me atendem, tipo com cesta, curso, essas coisas que eu não sei, ele me inscreve, tudo que tem no Riacho ele me coloca, porque ele sabe que eu preciso, porque ele sabe da minha situação [...]. Se eu chegar no Creas, tenho certeza que você vai me atender. Lá no Conselho eu falo assim, se você fizer alguma coisa pra mim, faz pra minha filha, porque minha filha tem minha neta. Hoje mesmo eu tenho consulta no posto de saúde [...]. Eu já fiz curso de merendeira, as pessoas me falam e eu faço, eu tenho um grupo no Riacho, aí publica lá e eu faço. Lá na administração mesmo, eu fiz de vigilante, de merendeira e de agente de portaria [...]. Eu fiz inscrição no Renova DF, e também tem um atendimento psicológico lá no Riacho, numa ONG que paga uns R\$ 50,00, eu fui atendida lá [...] (MULHER 3).

É urgente a implementação de políticas públicas que enxerguem a mulher negra em situação de violência, e é importante conseguir alcançá-las. E para saber como essa política pública pode alcançá-las, é só ouvi-las, considerando a decolonialidade e a interseccionalidade entre gênero, classe e raça e demais marcadores sociais.

[...] na minha família eu contei muito com os meus filhos, eu até hoje assim, graças a Deus eu ainda não precisei de uma cesta da família, porque o outro falou que eu ia morrer de fome [...], mas os meninos que eu criei, eles jamais deixaria eu passar fome, até eu conseguir algo[...]. tem uma pessoa que eu a amo muito, foi criada conosco, a minha sobrinha X. Só que depois ela deu uns conselhos meio que assim... eu acho que ela vive muito da Igreja, então muitas coisas não batem, ela falou assim pra mim: tia eu tenho certeza que meu padrinho gosto de você, tenho certeza que ele gosta de você. Mas, aí eu fiquei pensando assim, meu Deus do Céu, eu não acredito no que eu tô ouvindo [...], e olha que ela é professora, você acredita? Mas, eu ouvir dela, e falei assim: Meu Deus do céu! Mas eu respeitei porque eu gosto dela, e aí eu fiquei me perguntando, será que se fosse com ela, ela pensaria do mesmo jeito, porque eu fiquei assim. Eu posso contar com algumas irmãs [...]. Agora nos órgãos públicos, eu pude contar com uma psicóloga do Fórum, eu fui encaminhada para a reunião das mulheres, lá tem a turma das mulheres e tem a turma dos homens [...]. Aí o CRAS eu fui atendida e a Defensoria Pública para dar entrada no pedido de separação. Aí o trabalho foi assim, pintando uma coisa aqui, ali [...] e agora por último foi esse na casa de família [...]. Agora eu digo para minhas colegas, não tem nada melhor, mesmo que seja pouco, você pegar seu dinheiro e dizer: eu comprei essa mochila aqui com o meu dinheiro, é bom demais [...]. Eu fiz curso de camareira no IFB. Eu faço atendimento no ISM, [...], porque tem dias que eu peço pra Deus me tirar, porque tem horas que eu não tenho vontade de viver, não! Eu choro muito, só fico chorando, chorando, fico no quanto escuro, às vezes, eu gosto de me isolar [...] (MULHER 5).

- Sobre a violência doméstica e a pandemia, expressam que a pandemia prejudicou ainda mais a vida da mulher que encontra-se em situação de violência.

[...] eu acho que piorou, porque ficava mais em casa, né! ainda tava com ele no começo da pandemia [...]. Porque as vezes a pessoa não tá trabalhando e aí a pessoa fica irritada dentro de casa, né, e piora. E em relação a polícia, também é assim: a pessoa fez tudo e foi embora, aí fala que só em flagrante [...]. é complicado [...]. Meu ex-marido foi preso duas vezes, e teve uma vez que ele falou bem assim: essa policinha aí de nada, quando eles chegar nos já fez foi matar, não resolve porra nenhuma, cadê tu chama eles nem vem, tu chegar vai tá bem estirada no chão. Eles falam desse jeito, fica xingando lá os policiais, e falando: cadê a sua polícia que te protege, é um bando de banana [...]. Eu penso assim, se ele descumpriu a medida protetiva já tem que ser preso, se ele tem que ficar 200 metros de distância e não chegar perto da casa, e ele chega lá e quebra, ele tem que ser preso, ele descumpriu, eu penso assim [...] (MULHER 8).

[...] graças a Deus eu passei só, né! Foi tranquilo mais ou menos, né [...]. Eu precisei ir na Delegacia na pandemia, cheguei lá, eles atendem a gente, só que até nisso dificultou, eu fiquei insistindo para ser atendida. Ele ficou me perseguindo na pandemia aí eu fui na delegacia [...]. ele ficou me perseguindo e ele achando que eu não tava vendo, mas a gente sente a presença da pessoa, é incrível, né! [...]. Eu já passei raiva, só que a gente tem que tomar uma posição, não aceitar [...]. E mesmo com a medida protetiva, ele alugou uma loja duas depois da minha, e ficava me provocando, com piadinha e chamei a polícia e não fizeram nada, disseram que tem que pegar em flagrante [...]. Eu acho que ele cansou de um lado e eu cansei do outro. Eu tenho problemas psicológicos, não só por causa dele [...] mas, também porque meu primeiro marido me bateu e veio esse outro agora que também fez isso (MULHER 4).

A violência do racismo, do sexismo, da situação de classe social entrecruzados invisibilizam essa mulher negra como pessoa, mas a visibiliza como força de trabalho. E uma das dificuldades apontadas nos relatos dessas mulheres, foi o difícil acesso à rede de atendimento ao enfrentamento à violência doméstica por parte delas, e a continuidade do atendimento quando conseguem acessá-los. Porque, muitas vezes, dirigir-se a uma instituição ou buscar atendimento significa deixar de realizar seu trabalho informal e/ou gastar o dinheiro já escasso, trazendo impactos diretos em sua vida e dos seus. Ou seja, a situação de violência é ampla e complexa, e, na vida da mulher negra, ainda mais aprofundada diante das consequências estruturais das desigualdades sociais.

#### **4.2.3 Etapa 2- Análises - Trajetórias e violências**

Foram desenvolvidas dinâmicas para que as mulheres pudessem reconhecer sua trajetória, a perspectiva da transgeracionalidade e as consequências das violências sofridas.

Foi possível alcançar, no grupo, por meio da fala delas, que a ausência de apoio social, institucional e familiar dificultam a saída da situação de violência. No relato dessas mulheres que foram vítimas de seus companheiros, pais de seus filhos, algumas disseram que foram

vítimas da violência doméstica desde a infância, assim como suas genitoras. Foi possível perceber, durante o relato dessas mulheres, que todas vivenciaram relações heteronormativas, sendo seu agressor um homem sem preocupação com as consequências da violência direcionada à elas e aos filhos. É muito expressivo o sofrimento, adoecimento e fragilidades dessas mulheres, que mesmo sem a presença do agressor, vivem as consequências da violência doméstica de diferentes formas, sem data do fim das dores visíveis e invisíveis.

Algo muito relevante é a falta de conhecimento geral delas acerca da existência e funcionamento do equipamento CREAS. Sendo, o CRAS o equipamento mais conhecido. Esse fato pode ser um forte indicador de que há necessidade constante de diálogo entre os equipamentos para alcançar as necessidades dessas mulheres que buscam atendimento no âmbito da política de Assistência Social. E, dentro dessa questão, fica uma dúvida: Por que, dentre todos esses anos de atendimento delas no CRAS não revelaram a situação de violência doméstica durante o atendimento? Creio que exista uma variedade de fatores em torno dessa questão, que pretendo, em outra oportunidade de pesquisa, aprofundar. O grupo também foi importante porque nele foi explicado o funcionamento do CREAS, os serviços ofertados e de como elas, a partir da informação recebida, podem disseminar o conhecimento às pessoas que percebem necessitar de atendimento da proteção social especial. Elas também explanaram a necessidade de maior divulgação do equipamento CREAS. Para além disso, fica evidente que elas foram vítimas de violência doméstica, como também vivenciaram discriminação por serem mulheres negras, ou seja, experienciaram violências por serem mulheres e por serem pessoas negras.

Acerca das consequências da violência doméstica, elas expressaram muita dor, ressentimento e vontade de ter esse espaço de fala seguro, como ocorreu no grupo, com mais frequência, pois discorreram que, nos diferentes atendimentos em função da violência, elas ainda não são ouvidas como gostariam, porque tudo acontece muito rápido. Assim, entendo que o grupo foi importante para todas as pessoas envolvidas, porque houve a possibilidade de enxergar essas mulheres para além da situação de violência doméstica. Foi possível ver que elas possuem histórias, relações familiares, desejos e sonhos impactados pela violência sofrida. No entanto, mesmo com essas consequências visíveis e invisíveis, tentam restaurar sua trajetória. Para isso, a atuação das políticas públicas é essencial. Fica nítido que o não cuidado de si está presente na situação de violência dessas mulheres, que, em sua maioria, sempre trabalhou para manter as despesas do lar, cuidar dos filhos, e, no entanto, carregam ou carregaram por muitos anos uma sensação de culpa por tudo o que elas e os filhos viveram.

Um aspecto também relevante é que elas não tentam separar os filhos dos pais, pautando que os filhos tenham-lhes respeito. Outra questão a ser apontada é de como as relações familiares são afetadas diante da situação de violência em desfavor das mulheres, porque, em todos os casos relatados aqui, o homem agressor teve e tem apoio de sua família, mas as relações familiares das mulheres ficaram desgastadas.

Nos relatos das mulheres acerca da reação do ex-companheiro diante da medida protetiva e decisão de rompimento, foi retratada a necessidade de muita confiança/determinação para iniciar e manter o processo de separação, além do reconhecimento de que não é sua a responsabilidade pelo processo de mudança do agressor. Fatores como ausência de renda e de rede de apoio, cuidados com os filhos, receios de decepcionar os pais ao tornar-se uma filha separada, sensação de culpa, crença na mudança do companheiro, descrédito no próprio potencial, adoecimento físico/mental, a incredulidade da família diante do comportamento/discurso não violento do ex-companheiro em outros ambientes familiares são elementos que, em conjunto, dificultam a saída da situação de violência doméstica. Expressaram, ainda, a necessidade de maior atuação da segurança pública diante do descumprimento da medida protetiva imposta ao suposto agressor.

Também foi perceptível a dificuldade em localizar as mulheres por meio das ligações telefônicas, porque, em alguns casos, o número informado no documento que demanda o atendimento não é o correto. Daí, posso considerar a possibilidade de troca de número, a fim de romper com as situações proporcionadas pelo suposto agressor. Mas, ao não atualizarem o telefone nos equipamentos da assistência, não é possível localizá-las. Outra questão é que das mulheres que recusaram atendimento, nenhuma havia sido atendida nos equipamentos CREAS. E nas ligações realizadas para entender a ausência no grupo, a maioria relatou a necessidade em realizar diárias – trabalho informal para manter sua família, visto que diárias estavam escassas, e não poderiam perder a oportunidade do trabalho.

Assim, as falas das mulheres participantes do grupo dialogam com os dados da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2017 e 2019 (BRASIL, 2019), a qual aponta que as mulheres são, em sua maioria, vítimas da violência em sua residência, sendo o agressor conhecido por elas, e com vínculo afetivo. Apenas 10% delas vai até delegacia no ato mais grave de violência “Considerando o tipo de agressão, sobressai a vitimização da mulher negra por ofensa sexual (9,5%), especialmente se separadas as mulheres pretas (13,3%), enquanto para as brancas a proporção foi de 6,5%” (p. 11). São dados que retratam a necessidade de enfrentamento contra a violência. Em 2018, foi instituído o Plano Nacional de

Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028 do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), para:

Objetivo 2: Reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual (independentemente de gênero) e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais do SUSP nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias. Estratégias/Ações: a) Estabelecer normas e procedimentos para os profissionais de segurança pública<sup>11</sup> no atendimento de mulheres, de populações vulneráveis e minorias em situação de violência, incluindo aspectos sobre como lidar com os casos de violência doméstica e sexual, o adequado atendimento às vítimas, garantindo sua segurança, inclusive mediante a utilização de dispositivos eletrônicos (como por exemplo, botão de pânico), e privacidade e normas sobre como lidar com os autores de violência (BRASIL, 2018, p. 48).

Plano relevante, ao considerar que “Em 2019 quase 60% da população, sem diferença expressiva entre homens e mulheres, reportou ter visto situações de violência e assédio contra mulheres nos últimos doze meses em seu bairro ou comunidade” (BRASIL, 2019, p.10). Ao considerar a pandemia, estudo publicado em 2021 pelo IBGE aponta que o afastamento do trabalho e o isolamento social “atingiu proporcionalmente mais as mulheres (23,5%) do que os homens (15,0%) e os grupos etários com mais idade, sendo de 27,3% dentre as pessoas com 60 anos ou mais e de 20,1% entre 50 e 59 anos de idade” (IBGE, 2021, p. 38). E, dentro desse universo do estudo “As pessoas de cor ou raça preta ou parda foram relativamente mais afastadas – 20,8% – do que as de cor ou raça branca – 16,1%.” (IBGE, 2021, p. 38).

Para pretos e pardos, a taxa de extrema pobreza sem os referidos programas seria 17,0% e, para brancos, de 7,6%. A diferença entre os grupos de cor ou raça passaria, então, de 3,9 pontos percentuais para 9,4 pontos percentuais. Em um cenário hipotético sem o recebimento dos benefícios, a pobreza, medida pela linha de US\$ 5,50 levaria a condição de pobreza a 31,3% dos homens, 32,8% das mulheres, 20,2% dos brancos e 41,1% de pretos e pardos. Mulheres pretas e pardas alcançariam a taxa de pobreza mais elevada entre os grupos (42,4%) (IBGE, 2021, p. 69).

Nas relações sociais vivenciadas por essas mulheres negras, imersas nas questões relativas ao patriarcado, as questões de gênero e de raça, revelam as desigualdades, a dominação, a opressão e a exploração potencializadas pelo racismo. Essa relação de poder racista violenta opera como um condutor para a ampliação da situação de maior vulnerabilidade social dela na sociedade capitalista, que usufrui dessas opressões para sua manutenção, a exemplo, o trabalho doméstico não remunerado. Assim, as mulheres negras, desde seu nascimento, independente de sua classe social, irão sofrer desvantagens sociais diante das mulheres não negras, por serem pessoas negras. Como também irão sofrer as violências envoltas à questão de gênero que as mulheres negras e não negras vivenciam. Mas essa vivência diferencia-se de tal forma que as violências do racismo, do sexismo e da situação de classe social, entrecruzadas, invisibilizam essa mulher negra como pessoa, excluindo-a, subjugando-

a, mas visibilizando-a como força de trabalho diante da ideologia colonial. Assim, o “feminismo negro dialoga concomitantemente entre/com as encruzilhadas, digo, avenidas identitárias do racismo, cisheteropatriarcado e capitalismo (AKOTIRENE, 2019, p. 16)”. Porque, mesmo que essa mulher negra não sofra a violência doméstica, ela, com certeza, em algum momento de sua vida, sofrerá, de alguma forma, a discriminação, o preconceito e o crime do racismo.

A primeira coisa que a gente percebe, nesse papo de racismo é que todo mundo acha que é natural. Que negro tem mais é que viver na miséria. Por que? Ora, porque ele tem umas qualidades que não estão com nada: irresponsabilidade, incapacidade intelectual, criancice, etc. e tal. Daí, é natural que seja perseguido pela polícia, pois não gosta de trabalho, sabe? Se não trabalha, é malandro e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso, naturalmente. Menor negro só pode ser pivete ou trombadinha (Gonzales, 1979b), pois filho de peixe, peixinho é. Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta. Basta a gente ler jornal, ouvir rádio e ver televisão. Eles não querem nada. Portanto têm mais é que ser favelados (GONZALEZ, 1984, p.226).

E quando em situação de violência doméstica, a violência do racismo fere ainda mais sua identidade de mulher negra no decorrer das violências. Porque o agente agressor, embebido da ideologia patriarcal colonial racista, irá ferir essa mulher com desdobramentos ainda mais violentos, por entender que a mulher negra não possui valor; “É por aí, também, que se constata que os termos mulata e doméstica são atribuições de um mesmo sujeito. A nomeação vai depender da situação em que somos vistas” (GONZALEZ, 1984, p.228). Não estou dizendo que as mulheres negras não tentam escapar, reagir diante da situação de violência doméstica, mas estou dizendo que a violência do racismo, associada à violência doméstica, geram danos na identidade de mulher e de pessoa negra, de forma tão íntima, de maneira tão profunda, que esse sofrimento é mais uma violência com danos incalculáveis. Por isso “O feminismo decolonial [...] nos oferece uma nova perspectiva de análise para entendermos de forma mais complexa as relações e entrelaçamentos de ‘raça’, sexo, sexualidade, classe e geopolítica. (CURIEL, 2020, p.124)”. Porque, nós, mulheres negras, ainda enfrentamos fronteiras no reconhecimento do nosso valor identitário de mulher negra, distante da objetificação dos nossos corpos.

### **4.3. ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO – ENTREVISTA INDIVIDUAL**

Etapa 3: Levantamento e apresentação dos dados mais específicos por meio da entrevista individual, em que foi utilizado questionário semiestruturado, com apenas duas mulheres participantes do grupo que aceitaram o convite quando perguntamos quem gostaria de participar

da fase de entrevista individual; e de uma mulher (MULHER 9) que já foi atendida no CREAS, mas não se encontra mais em atendimento no equipamento.

**Tabela 11 – Dados acerca da Assistência Social**

Mulheres	Ano de entrada no Creas	Origem do documento	RA de moradia	Ano do primeiro atendimento na assistência segundo sids	Atendimentos nos equipamentos da Assistência Social	Cor/raça	situação do domicílio	idade em 2021	profissão
MULHER 7	2020	CRAS Candangolândia	Candangolândia	2016	CRAS Recanto das Emas, CRAS Candangolândia e CRAS Recanto	Parda	Alugado	46	Diarista
MULHER 8	2019	CRAS Riacho Fundo 1	Riacho Fundo 1	2014	CRAS Areal, Riacho Fundo 1	Preta	Alugado	39	Diarista
MULHER 9	2019	Demanda espontânea	Núcleo Bandeirante	2019	CREAS N. Bandeirante, CRAS, Núcleo Bandeirante	Preta	Alugado	47	nutricionista

Fonte: Elaboração própria

**Tabela 12 – Dados das mulheres entrevistadas – situação social**

Mulheres	Escolaridade	Estado de origem	Deficiência	Situação no mercado de trabalho	quantidade de filhos	idade dos filhos	estado civil	Registro no documento dos genitores	Tem bolsa família	Tem DF Sem miséria	Recebe auxílio emergencial
MULHER 7	Fundamental incompleto	Piauí	Não	Autônomo	3	3 crianças	Viúva	Genitores	Sim	Sim	Sim
MULHER 8	Fundamental	Goiás	Não	Autônomo	5	2 adultos, 1 adolescente e 03 crianças	Solteira	Genitores	Sim	Sim	Sim
MULHER 9	Superior completo	Bahia	Não	Desempregada	3	2 adultos e 1 adolescente	divorciada	Genitores	Sim	Sim	Sim

Fonte: Elaboração própria



Por meio do questionário aplicado em entrevista, elas relataram, diversas questões, como dificuldade em continuar os estudos, mudança de endereço devido situação de violência doméstica e vivência de situação de violência na família de origem.

**Tabela 13 – Dados acerca das relações sociais**

Discriminação	MULHER 7	MULHER 8	MULHER 9
Motivo de interromper os estudos	Trabalhar em casa de família aos 13 anos de idade	Porque engravidou e precisou trabalhar	Questão financeira
Seus filhos vivenciaram o contexto de violência	Sim, alguns na infância, outros na adolescência e vida adulta	Sim, desde criança	Sim, desde criança
Você vivenciou o contexto de violência doméstica na sua família de origem	Sim	Sim	Não
Seu ex-companheiro exercia qual profissão	Pedreiro	Garçon	Auxiliar de serviços gerais
Seu ex-companheiro contribuía nas despesas da casa	Pagava o aluguel	Não	Não
Qual região você morava quando ocorreu a Violência doméstica	Candangolândia	Riacho Fundo I	Candangolândia
Após a V.D você passou a residir onde	Recanto das Emas	Riacho Fundo – outro endereço	Núcleo bandeirante
Qual a cor/raça do seu companheiro	Branca	Branca	Preta
Qual a sua religião	Protestante	protestante	Sem religião
Reside no DF a quanto tempo	Mais de 20 anos	Mais de 10 anos	Mais de 24 anos

Fonte: Elaboração própria.

A mulher negra, em situação de violência, é silenciada enquanto pessoa negra. Ou seja, a violência de não cidadania, de não construção/formação, de não valorização da sua identidade negra ocorre simultaneamente às diferentes violências presentes na violência doméstica, pois “o racismo latino-americano é suficientemente sofisticado para manter negros e indígenas na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças a sua forma ideológica mais eficaz: a ideologia do branqueamento” (GONZALEZ, 2011, p.15). Segundo essas mulheres ser mulher negra perpassa por discriminação e preconceito, além de revelar os danos da violência doméstica na vida dos filhos.

**Tabela 14 – Dados acerca da mulher negra e a violência doméstica**

Discriminação	MULHER 7	MULHER 8	MULHER 9
O que significa do seu ponto de vista ser uma mulher negra	Discriminação	Preconceito	Discriminação
Como você sente que a sociedade lhe trata	Discriminação	Indiferença	Discriminação
No seu campo de amizade, alguma mulher sofreu violência doméstica? Essa mulher era negra?	Sim, sim	Sim, sim	Sim, sim
Como sua família (filhos, filhas, pai e mãe) reagiu frente à violência sofrida?	Filhos, tristes	Filhos: Tristes, calados, agressivos	Meus pais não sabiam, filhos: depressão e agressivos
Por quanto tempo vivenciou a situação de violência?	8 anos	7 anos	13 anos
Quais estratégias você utilizou para saída da situação de risco da violência	Saí de perto	Sair de casa	Atendimento psicológico e delegacia
Como você percebeu a violência doméstica	Xingava, sem eu fazer nada	Palavras, agressão	Palavras, empurrão

Fonte: Elaboração própria.

A violência doméstica sofrida por mulheres negras e não negras apresenta consequências, sofrimentos e lugares que os atendimentos em diferentes políticas podem não alcançar. Mas essa violência doméstica sofrida por mulheres negras carrega como princípio a presença da violência do racismo, o que requer uma postura decolonial e interseccional para compreender a complexidade dessa mulher. O racismo e o patriarcado interferem diretamente na vida das pessoas, principalmente na vida da mulher negra que, historicamente, foi violada. O feminismo interseccional, negro e o decolonial, se colocam como relevantes para compreender as diferentes questões relacionadas ao gênero, porque complexifica as diferenças que se cruzam.

Na entrevista individual com a MULHER 9, que já fora atendida no CREAS, foi realizada no esforço de interação e cuidado com o seu bem-estar, já que se trata de um assunto delicado.

Sobre sua família, relatou que:

[...] tenho contato com meus pais uma vez por ano, e quando eu morava com eles não tinha violência doméstica. Eu me enxergo envergonhada, eu tento tirar isso, mas... e quando eu chego na casa dos meus pais eu me sinto, assim, boiando, uma pessoa sem rumo, eu tenho vergonha. Eu tô evitando ir mais lá, pro meu pai, porque minha mãe está com Alzheimer, e ela não entende mais, entendeu! Aí ela fica perguntando, sobre o pai da X. aí meu pai fica triste, e diz: Oh! minha filha! Eu nunca bati em você, eu nunca trisquei a mão nas minhas filhas, aquele covarde veio na minha casa e eu falei para ele não tocar a mão em você. Meu pai sempre me tratou igual uma princesa, ele fica triste, toda vez que eu vou lá ele fica triste, chora, eu não quero ver o meu pai chorando [...]. Eu sinto que ele fica muito triste, nunca aconteceu isso na família, eles

nunca brigaram, eu nunca vi briga dos meus pais. Eu já vi gente bater na minha mãe, amante do meu pai, mas meu pai nunca bateu na minha mãe [...]. meu pai falou pra ficar lá. Mas, lá eu não tenho emprego e o tratamento que X. faz aqui é difícil lá. Aí eu chorei. Meu pai falou assim: a gente fez de tudo pra te formar minha filha, e você arruma um cara desse, sem futuro, um cara baixo (MULHER 9).

### **Sobre a violência doméstica**

[...] na época que ele me bateu eu tive traumatismo craniano, eu não enxergava, meu pai veio pra cá, e eu fiquei morrendo de vergonha. E depois disso ele ainda foi lá em casa e minha família tratou ele bem [...]. eu falava pra minha família e meu irmão disse: não adianta você falar e continuar com ele, você tem que colocar um ponto final. Mas, ele ficava atrás de mim, falando que X. (filha) estava doente por causa da saudade (MULHER 9).

### **Filha C. e a situação de Violência Doméstica**

[...] depois que eu comecei a fazer psicólogo, que eu vi, que eu fui entender porque que X. ficava agressiva do nada (MULHER 9).

### **Retorno com o agressor**

[...] depois que eu voltei, foi só violência mesmo [...]. ele precisa de um tratamento, ele deve usar droga, ele precisa de tratamento, porque uma pessoa dessa precisa se tratar, porque pra trazer tanto sofrimento pra mim [...] (MULHER 9).

No atendimento, torna-se possível a identificação das fragilidades, vulnerabilidades e situações de risco vivenciadas por essas mulheres negras e suas famílias, as quais podem não reconhecer que se encontram em situação de violência, ou, quando reconhecem, não conseguem compreender a dimensão que essa situação de violência em sua vida de mulher negra significa; que vai além do seu ambiente doméstico.

### **A situação de violência e as suas consequências**

[...] por mais que faça psicólogo, tudo, a gente não esquece. A gente sabe lidar com a situação. Se eu não tivesse feito terapia para lidar com a situação, eu não estava viva mais, mas eu soube lidar. Treze anos de violência. Eu tava grávida de X. ele me bateu [...], ele me chutou, me chutou, C. sofre violência desde três meses, na minha barriga. Na época eu tinha 31 anos e ele tinha 18 anos. Eu tava dentro do problema, e a gente não enxerga e por isso eu vejo as mulheres apanhando, mas quando a gente tá dentro a gente não enxerga. Depois que eu consegui me livrar e passei por tratamento, eu percebi, aí eu não queria mais ficar com ele. E um dia ele foi na psicóloga para esculhambar ela, porque dizia que colocava coisa na minha cabeça, eu falei que ela ia chamar a polícia e ele ia ser preso, aí ele não subiu. Aí, depois que eu comecei a fazer tratamento foi que eu percebi o tamanho da violência que eu estava sofrendo (MULHER 9).

### **Agressor uma outra pessoa**

[...] Meus pais não sabiam, só os meus filhos sabiam, meus parentes não sabiam. Quando minha irmã vinha pra cá ele tratava minha irmã igual uma princesa, esse homem se transformava. Aí minha irmã falou pra mim: você é muito encrenqueira, Fulano é tão bonzinho. Porque, assim meu irmão caçula, até hoje não acredita que fulano, fez isso, que colocou fogo na casa, essas coisas. Porque quando ele ia pra Bahia, meu irmão era um príncipe, e se davam bem. Mas meu pai acreditou, em mim, porque ele viu, [...] porque ele ficou lá em casa, então ele viu, eu com a cabeça toda lascada, detonada, mesmo (MULHER 9).

### **Os vizinhos e a família do agressor**

[...] tudo falava que eu era sem vergonha, que aceitava. O único apoio que eu tive, foi na Delegacia da Mulher, eu tive apoio nesse sentido. E no adolescento desde 2007, porque meu filho ficou com depressão, porque ele morava com os meus pais e nunca tinha presenciado tamanha violência. Os três filhos, viram tudo [...] um trauma tão grande. A polícia, tava na cola dele. A mãe dele nunca me protegeu, sempre protegeu o filho dela [...] e ela falava como que você vai conseguir criar essa menina sozinha, sem pai. Eu disse: eu crio dois sem pai (MULHER 9).

Nos atendimentos realizados na Assistência Social e nos demais espaços demandados por essas mulheres, torna-se necessário, nesse processo de construção da autonomia, desenvolver atendimentos em que ela se reconheça como mulher negra.

### **Sendo mulher negra**

Eu fui muito discriminada, mas eu sempre tive uma base, que era o meu avó, não só eu, meus irmão também. Sempre tinha meu avô para defender.[...] Do meu círculo de amizade as mulheres negras sofreram mais violência[...]. Eu acho que generalizou, mas no começo da Lei Maria da Penha, eram mais mulheres negras, não só aqui em Brasília, mas em outros estados que eu morei, eram mulheres pobres e negras. Um dia em Vitória, eu andando com minhas amigas brancas, jogaram uma latinha, eu abaixei e acertou minha amiga. Aí o cara gritou: Pô, não era para acertar você não, era nessa preta. Ele falou bem assim. Igual assim: quando lança o livro ... um negro fulando de tal. Quando o autor é branco só fala o nome do autor (MULHER 9).

### **Conheceu outras mulheres negras que vivenciaram o contexto de violência doméstica?**

[...] sim, e a gente conversava. E eu ainda tive força de ajudar uma amiga minha se separar, e tal. O cara batia nela, lá dentro de casa, porque ela morava comigo. E ela foi embora e hoje é casada com outra pessoa, nós somos amigas há 24 anos, a gente sempre dividiu o aluguel aqui. Tenho duas mulheres amigas, que foram vítimas de violência [...] (MULHER 9).

Os danos da escravização, que colocaram as mulheres negras à margem da sociedade, dificultam ainda mais a saída dessa mulher da situação de violência. Isso porque retratam o racismo, as desigualdades de gênero, desigualdade de classe, discriminações que, associadas à insegurança, adoecimentos, medos e vulnerabilidades dessa mulher, não favorecem a realização das denúncias e a tentativa de rompimento com a pessoa agressora.

### **Saída da vivência da situação de violência**

[...] porque ele bateu em X. quebrou o celular da X. e ela teve corte nos lábios. Minha filha teve depressão em cima de uma cama, ela ia fazer 11 anos. Ele fez isso com minha filha, aí não dava mais. Ela ficava pedindo para tirar a dor do coração dela. Aí comecei a levar ela no psicólogo, e teve que entrar com medicação. E ela pesquisava coisa de suicídio, e eu cheguei nele e falei: Fulano X. tá pesquisando sobre isso, e falaram pra gente ficar em alerta e ele disse: você é louca, leva minha filha no psicólogo. E a mulher que estava com ele: ligava e me chamava de louca. E eu precisava deixar X. na casa da mãe dele porque eu trabalhava, mas minha filha passava a noite acordada me esperando e falava, meu pai me bateu mamãe, me tira daqui. Aí um dia a X. passou mal, ele foi na fábrica, e eu tive que sair e ir pro HMIB, ele deixou a gente lá e foi embora. Aí eu disse que não dava mais, que minha filha, estava sofrendo com depressão [...]. Aí ele deixou X. na casa da mãe dele, e que se eu tirasse X. de lá ele ia me matar. Eu não dependia dele pra nada, ele ainda tirava de mim e dos meus dois outros filhos. Financeiramente eu não dependia dele de nada, mas emocionalmente (MULHER 9).

### **Estratégias para enfrentar a situação de violência e atendimento por pessoas negras**

[...] Fui procurar tratamento psicológico. Da delegacia da mulher me encaminharam para atendimento psicológico. Nenhuma psicóloga era negra. Só uma delegada que uma vez me atendeu, que era negra e uma outra delegada negra. Eu acho que deveria ter atendimento meio a meio, brancas e negras, o atendimento com mulheres é diferenciado, com certeza. Quando cheguei na delegacia da mulher foi totalmente diferente o tratamento que teve comigo, e na outra também, foi uma mulher que me atendeu lá, faz diferença [...] (MULHER 9).

Ao realizar a denúncia, esses fatores acima mencionados intensificam-se e requerem dessa mulher negra uma postura estruturada/forte diante do reconhecimento da situação de violência, de suas consequências e do necessário rompimento dessa relação que contribui significativamente para seu adoecimento físico e mental. A dificuldade das mulheres negras em saírem da situação de violência passa pelo enfrentamento desse cruzamento de opressões que ocorrem em simultâneo.

### **Percepção sobre o Grupo que participou no CREAS em meses anteriores**

[...] Com mais atendimento, a gente sente mais fortalecida, como aquele grupo, porque a gente tá ali, expõe, e eu digo pra mim, melhorou muito. E eram mulheres que uma fortalece a outra, e até hoje tenho contato com as meninas [...]. Então, com mais encontro a gente fica mais fortalecida, mais acolhida, porque tem coisa que a gente não pode conversar com família, amigo, porque não vai resolver nosso problema, vai criticar depois. Eu aprendi isso, que tudo que acontece com a gente, a gente tem que procurar o lugar certo de acolhimento, não ficar falando pra um e outro. Eu vinha pra cá cortava aquelas coisas (dinâmicas), porque a gente precisa, necessita ser ouvida. Porque depois que a gente saí dali (violência doméstica), a gente precisa sair fazer uma oficina, terapia, conversar com alguém, entendeu? Se tivesse mais esses espaços, entendeu! Porque a gente precisa disso interagir, não é apanhar e ficar dentro de casa, eu tô com medida protetiva e não posso sair. Eu fiquei muito nisso, medo de apanhar na rua de novo. Foi o que melhorou a minha saúde emocional (grupo e terapia), porque eu ia morrer. A vergonha de ter apanhado no meio da rua. Olha! para eu entrar ali na candangolândia, mexe... naquela praça, é uma coisa tão ruim, eu lembro [...] (MULHER 9).

## Sobre cuidar de si

[...] procurar os profissionais certos, porque no meu caso não era financeiro, entendeu! Era mais o emocional mesmo, ... pra gente ir desligando, cortando o cordão umbilical, porque corta sim. Hoje, pra eu entrar numa relação abusiva, eu não entro, eu já conheço o abusador pela cara, eu vejo os sinais. E antes eu não via, achava que era amor, ciúme, eu ficava feliz. Hoje o cara com ciúme de mim é um doente, vai procurar tratamento, em tudo... Eu sou mulher livre, já conheci várias pessoas e descarto na hora, porque gato escaldado tem medo de água fria. Não é trauma, eu me amo mais, eu me amo primeiro, entendeu! Para colocar uma pessoa na minha vida, pra passar tudo isso de novo, jamais [...] (MULHER 9).

## Sobre reconhecer o que é Violência Doméstica

[...] violência doméstica não é só apanhar, é verbal, financeira, e desfazer da gente. Ele tinha muito disso, ele me desmotivava, falava que era burra, ele queria me colocar para traz, e eu acreditava na voz dele. Na época, que tava fazendo a faculdade, ele falava que quem faz faculdade ganha menos que ele. Ele me colocava pra baixo de qualquer jeito, isso não é amor, é violência. É pequenas coisas do dia a dia. Então hoje eu já tô expert em violência, pequenas coisas que quando fala, eu já vou procurando porque você separou da sua mulher, como é a sua relação com seus filhos. Aí ele fala: pago R\$150,00 de pensão. Aí eu! Hummm. Tudo isso é violência. Eu vive tudo isso, e tô vivendo até hoje, entendeu. As consequências da violência. Ele paga R\$320,00 e quer saber com o que estou gastando [...] (MULHER 9).

Penso que as mulheres que realizam atendimentos em grupo e/ou individual de algum serviço especializado, como o ofertado na Assistência Social, podem ter um ganho para vida na troca de experiências e de construção de uma rede social entre elas. De tal forma de acolhimento da fala pode contribuir no reconhecimento de ações de violência em suas relações, a partir da troca de saberes entre elas.

## Sobre a importância dos atendimentos

(...) no adolescento, no posto de saúde, defensoria pública. Na equipe multidisciplinar do fórum. Deveria ter mais terapia. No adolescento tem grupo, nos outros atendimentos, tipo Defensoria, a gente só vai lá, eles não ficam ligando para saber como a gente tá, o que tá passando. Pergunta o básico e manda para o juiz, acho que devia ter mais frequência, ouvir mais pra saber como está a situação. Teve uma mulher que tava na mesma situação, tomou remédio e morreu, igual eu tava... a gente se conheceu nesses grupo, a gente conversava. Eu não vou dizer que sou forte, mas o que eu passei pra tá aqui... eu não fico parada, entendeu. Eu ocupo minha cabeça com alguma coisa, aprendi lá no adolescento. E o atendimento pode ser por mulheres brancas e negras (...) (MULHER 9).

## Sobre a pandemia

[...] Teve pontos positivos porque eu tive mais tempo pra ficar com minha filha, pra cuidar da saúde dela, minha filha hoje é considerada magra, ela era obesa. A

convivência..., mas, eu fiquei desempregada, faltava dinheiro pra pagar aluguel, essas coisas, até procurei os programas sociais para me ajudar [...] (MULHER 9).

#### 4.3.1. Etapa 3 – Análises

Ficam nítidas no relato de MULHER 9 as consequências da violência, o sentimento de culpa, vergonha, e de como trabalhar a questão emocional é preponderante nesse processo de reconhecer a violência e as diversas consequências dela. Como também é relevante, por meio da fala da MULHER 9, a importância em desenvolver atendimentos em grupo no CREAS, pois representa um espaço respeitoso de acolhida e de ofertas de demais serviços no âmbito da Assistência Social, que podem favorecer o processo de estabelecimento de estratégias e de fortalecimento para o enfrentamento da situação vivenciada. Representa, ainda, o quanto continua sendo necessário pensar e atuar acerca das consequências da violência doméstica sofrida pelos filhos e filhas dessas mulheres. O relato dela também revela que, por ser mulher negra, já sofreu a violência da discriminação e do preconceito por outros homens, mas não compreende ter sofrido tal situação em seu relacionamento. Por outro lado, ela reconhece que mulheres negras próximas sofreram violência doméstica. Ou seja, a questão racial e de gênero está presente na violência doméstica.

Os atendimentos podem ser um meio para que essas mulheres reconheçam as violências das quais são vítimas. Por isso, o atendimento à mulher negra em situação de violência no âmbito da assistência percorre um caminho mais longo, porque com a mulher negra é preciso começar o atendimento desenvolvendo ações de reconhecimento/pertencimento da identidade de pessoa negra, de mulher negra. E essa identidade pode estar tão ferida, tão anulada, e não discutida por elas a ponto de não ser possível reconhecer seu valor e seus saberes, visto que foram sempre educadas a acreditarem na desqualificação racista colonial; acreditarem que erraram ao se relacionarem com a pessoa agressora e culparem-se por suas escolhas, por não se enxergarem como protagonistas de sua história, mas sim como uma coadjuvante diante do sexismo, do racismo e da situação de classe.

As mulheres atendidas, revelam também não haver uma violência e uma consequência da violência isolada, mas sim o entrecruzamento delas. A relação afetiva violenta vivenciada por elas é, portanto, expressão do racismo e do patriarcado. Além disso, elas percebem e sentem os danos dessas expressões presentes para além do seu âmbito familiar. Por vezes, vem da família e das pessoas próximas as vozes que insistem em desacreditá-las e culpabilizá-las pela violência da qual, na verdade, são vítimas. O enfrentamento à violência contra as mulheres requer da Assistência Social o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento individual,

alcance da rede primária para oferta de serviços que contribuam no convívio familiar dessa mulher, potencializando as capacidades e habilidades dela, e dos seus.

Os exemplos mais conhecidos de opressão interseccional são geralmente os mais trágicos: a violência contra as mulheres baseada na raça ou na etnia. Essa violência pode ser concebida como uma subordinação interseccional intencional, já que o racismo e o sexismo manifestados em tais violações refletem um enquadramento racial ou étnico das mulheres, a fim de concretizar uma violação explícita de gênero (CRENSHAW, 2002b, p. 178).

Essa discussão nos atendimentos, por meio da acolhida, oferta das seguranças afiançadas, com dinâmicas e escuta atenta visa, nesse processo de reflexão, alcançar o subjetivo e o objetivo na vida dessa mulher, acerca do seu pertencimento, protagonismo na sociedade, em seu núcleo familiar, em seu lar, em suas relações afetivas e consigo. Sempre ressaltando a importância em não minimizar/naturalizar ações violentas.

#### **4.4. ETAPA 4 - APRESENTAÇÃO – DEMANDA ESPONTÂNEA**

Etapa 4: Levantamento e apresentação dos dados da demanda espontânea, ou seja, dados das mulheres que compareceram ao equipamento para solicitar atendimento, num total de 13 mulheres. Com base nos dados acessados no sistema utilizado pelos equipamentos da Assistência Social, pode-se observar que essas 13 mulheres já foram atendidas em algum equipamento da Assistência Social. Em sua maioria, são mulheres que se reconhecem como pardas, com idades dos 20 aos 40 anos, oriundas da região Centro-oeste do país, com Ensino Médio completo e estado civil de solteiras. São mulheres registradas apenas com o nome da genitora em sete casos, com média de filhos entre um e três.



**Tabela 15 – Dados socioeconômicos**

IDADE	COR/ RAÇA	ESTADO DE ORIGEM	ESCOLARIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	REGISTRO DOS GENITORES	QTDE. DE FILHOS	IDADE DOS FILHOS							
20	1	Preta	0 Brasília	6	Ensino Fundamental 2 1 incompleto	2	6	Operador de Telemarketing	1 Mãe	7	0 3	sem filhos	3		
25	1	Branca	5 Piauí	3	Ensino médio	6	2	Divorciada	1 Diarista	1	Genitores	6	1 4	1 criança	2
26	1	Parda	7 Maranhão	1	Ensino médio incompleto	1	1	Sem informação	1 Manicure	1		2 5	2 crianças	2	
27	1	Não declarada	1 Goiás	2	Ensino superior incompleto	3	2	Separada	6	Sem informação	6	3 1	1 criança e 1 adolescente	3	
32	2		Paraíba	1	Sem informação	1	2	União estável	1	Do lar	1		1 adulto	2	
36	1								1	Assessora técnica	1		3 adolescentes	1	
40	1								1	Babá	1				
42	1								1	Vendedora	1				
46	1														
48	1														
53	1														
68	1														

Fonte: Elaboração própria.

Essas mulheres, em maior parte, tiveram entrada para atendimento no ano de 2019, tendo o CRAS Guará destaque significativo para acesso aos serviços por parte dessas mulheres que, no momento do cadastro, relataram estarem em situação de desemprego e não ser pessoa

com deficiência. Em outra base de dados utilizada no atendimento das demandantes, foi possível verificar que apenas cinco mulheres são beneficiárias do Programa Bolsa Família, sendo apenas uma não contemplada pelo “DF Sem Miséria”, e 11 são beneficiárias do Auxílio Emergencial.

**Tabela 16 – Atendimento na Assistência Social e programas sociais**

REGISTRO DE ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA	EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTOS	SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	RECEB E PBF	RECEBE DFSM	RECEBE AUXILIO EMERGENCIAL	DEFICIÊNCIA			
2014	1	CRAS Guará	5	Desempregada	7	sim 5	Sim 4	Não 2	Não 13
2016	1	CRAS Candangolândia	1	Autônoma	3	não 8	Não 9	Sim 11	sim 0
2017	3	CRAS Riacho Fundo 1	3	Empregada	1				
2018	1	CRAS Guará e CRAS Estrutural	1	Aposentada	1				
2019	4	CRAS Planaltina e CRAS Guará	1	Sem informação	1				
2020	2	CRAS Riacho Fundo 1 e CRAS Candangolândia	1						
2021	1	CRAS Riacho Fundo 1 e CRAS Riacho	1						

---

Fonte: Elaboração própria.

#### **4.4.1 Etapa 4 – Análises**

Das 13 mulheres que compareceram ao CREAS para solicitar atendimento, todas já haviam sido atendidas em algum equipamento da Assistência Social. A maioria são mulheres que se reconhecem como pardas, oriundas do Distrito Federal, com Ensino Médio completo e estado civil solteira. Sete delas são registradas apenas com o nome da mãe e seis são mães de um a três filhos. A grande parte deu entrada de atendimento na Assistência Social no ano de 2019, sendo o CRAS Guará o equipamento com mais entrada de atendimento. O maior número dessas mulheres encontra-se desempregada, 5 são beneficiárias do PBF, 11 recebem o auxílio emergencial e não há pessoa com deficiência.

Por isso, pensar em como não negar a construção da subjetividade da mulher negra, que foi historicamente negada e desqualificada durante os atendimentos no âmbito da Assistência Social, significa tornar perceptíveis os atravessamentos da colonização, do branqueamento, do patriarcado e seus danos. É incompatível não visualizar, compreender e analisar os danos do patriarcado ao estudar acerca da interseccionalidade e decolonialidade no atendimento à mulher em situação de violência doméstica. Como aponta Lugones (2014), desconsiderar a humanidade das pessoas segundo a lógica colonial desconsidera a história delas, o que dialoga com Akotirene (2019), quando sinaliza que o conceito de interseccionalidade provoca, contextualiza e analisa a interferência sofrida na vida das mulheres negras. Nesse sentido, é significativa a importância de

Enegrecer o movimento feminista brasileiro tem significado, concretamente, demarcar e instituir na agenda do movimento de mulheres o peso que a questão racial tem na configuração, por exemplo, das políticas demográficas, na caracterização da questão da violência contra a mulher pela introdução do conceito de violência racial como aspecto determinante das formas de violência sofridas por metade da população feminina do país que não é branca (CARNEIRO, 2020 p.3).

#### **4.5 ETAPA 5 - APRESENTAÇÃO – CASA ABRIGO**

Etapa 5: Levantamento e apresentação dos dados das mulheres em situação de violência oriundas da Casa Abrigo, atendidas entre os meses de maio e agosto/2021, que resultam num total de 12 mulheres; e apresentação do quantitativo de mulheres em situação de violência doméstica atendidas no equipamento CREAS entre os anos de 2019 e 2020.

Entre os meses de maio e agosto de 2021, houve uma quantidade significativa de solicitações de atendimento para o CREAS, comparado a outros meses. Das 12 mulheres atendidas no CREAS oriundas da Casa Abrigo, quatro são nascidas em Brasília, com idades de 27 e 33 anos e relatam desempenhar trabalhos como prestadoras de serviços. Dessas 12 mulheres, que atestam não ser pessoa com deficiência, dez se reconhecem como pardas, seis relatam ter o Ensino Fundamental incompleto, sete estão em situação de desemprego e cinco são mães de apenas um filho.

**Tabela 17 – Dados Socioeconômicos**

COR/ RAÇA	ESTADO DE ORIGEM	PROFISSÃO	IDADE	SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE FILHOS	DEFICIÊNCIA			
Preta	0	Brasília	4	Cuidadora de criança	1 21 1	Autônomo 3	0 3	Não	12
Branca	2	Piauí	2	Balconista	1 25 1	Desempregado 7	1 5	sim	0
Parda	10	Maranhão	1	Diarista	1 27 2	Não trabalha 2	2 2		
Não declarada	0	Goiás	1	Do lar	2 33 2		3 1		
		São Paulo	2	Doceira	1 40 1		4 1		
		Espirito Santo	1	Empregada doméstica	1 42 1				
		Paraíba	1	Produtora cultura	1 46 1				
				Sem informação	3 49 1				
				Vendedora de carro	1 51 1				
					56 1				

Fonte: Elaboração própria.

Essas mulheres que, em grande parte, possuem o Ensino Fundamental incompleto, são, também, em sua maioria solteiras e possuem o registro dos genitores em documento oficial. Apenas seis mulheres são beneficiárias do PBF e DFSM, mas todas são beneficiárias do Auxílio Emergencial.

**Tabela 18 – Dados acerca dos programas sociais**

ESCOLARIDADE	Estado Civil	Registro dos genitores no documento	PBF	DFSM	Auxílio Emergencial	
Ensino Fundamental	1					
Ensino Fundamental incompleto	6	Solteira 11	Mãe 3	Sim 6	Sim 6	sim 12
Ensino médio	2	Casada 1	Genitores 9	Não 6	Não 6	
Ensino Médio incompleto	3					

Fonte: Elaboração própria.

#### 4.5.1. Etapa 5 – Análises

Ao falar de violência com consequências múltiplas, que estão presentes ao longo da colonização do país, é perceptível a naturalização de atos violentos, especialmente contra as pessoas colocadas à margem da sociedade. A violência de gênero, como algo socialmente construído, distingue-nos com identidades e papéis sociais diferentes. Logo, percebe-se que o cruzamento de gênero e raça ocorre em simultâneo quando a mulher negra sofre um ato de violência.

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estamos falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto (CARNEIRO, 2020, p.2).

Sendo assim, atender essa mulher negra e sua família nesse contexto de violência requer considerar a violência da colonização, da escravização. Logo, significa considerar o patriarcado, a classe, o racismo, tanto nas relações familiares como nas relações afetivas dessa mulher, e o saldo histórico negativo, com consequências atuais na sua vida pessoal e social. Assim, tentar compreender o que significa ser mulher negra em situação de violência envolve alcançar o enquadramento histórico compulsório de violências, barreiras sociais e suas violações objetivas e subjetivas. O que significa interseccionar a violência e seus danos. Logo, pensar em como não negar a construção da subjetividade da mulher negra, que foi historicamente negada e

desqualificada durante os atendimentos no âmbito da Assistência Social, significa tornar perceptíveis os atravessamentos da colonização, do branqueamento, do patriarcado, do racismo e seus danos.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao considerar os marcadores sociais de raça, classe e de gênero, foi possível alcançar o perfil sociodemográfico das mulheres em situação de violência doméstica atendidas pelo CREAS Núcleo Bandeirante/DF e a apreensão delas acerca das consequências oriundas da violência doméstica, bem como dos diferentes espaços de atendimento. Assim, foi possível identificar que a mulher negra em situação de violência doméstica possui sua identidade de pessoa negra ferida, visto que o agente agressor utiliza a raça para violentá-la ainda mais, por xingamentos e atos que a consideram inferior por ser pessoa negra. Muitas vezes essa mulher não reconhece essa violência como racismo, discriminação. Elas sentem a dor da violência racial entrecruzada com os diferentes tipos de violência presentes na situação de violência doméstica, mas não percebem esses atos do racismo como crime.

Ao considerar os dados dispostos interpretados à luz da interseccionalidade e da decolonialidade, é possível perceber os efeitos e as consequências oriundas da violência doméstica sofrida por mulheres negras atendidas no CREAS, perpassadas por questões subjetivas relacionadas ao sofrimento, à auto culpabilização, medo, insegurança, descrédito em si, dentre outros, e por questões objetivas relacionadas à renda, relações de trabalho, filhos e demais questões envoltas ao processo de tentativa de saída da situação de risco que é a violência doméstica. E quando consideramos as vozes dessas mulheres negras atendidas no CREAS, tendo como mediação as concepções sobre interseccionalidade e decolonialidade, essas questões subjetivas e objetivas são aprofundadas no âmbito das categorias de gênero, classe e raça. Fato importante para compreender as falas dessas mulheres, para enxergar e compreendê-las como mulheres negras em situação de violência e suas consequências.

Essa pesquisa também explana, com base nos relatos dessas mulheres, que a não discussão por parte delas acerca dos conceitos de interseccionalidade e decolonialidade não significa que elas não tenham ações contra as relações consideradas na interseccionalidade, de cruzamento de opressões, dominação, e ações decoloniais, ao tentar resistir e desconstruir ideias coloniais presentes em sua vida corriqueira. Elas não precisam classificar teórica e conceitualmente suas vivências para que, de fato, realizem práticas decoloniais e interseccionais. Um processo que perpassa em reconhecer que sua pessoa encontra-se em situação de violência; de enxergar os danos sofridos, a necessidade de construção de um

posicionamento que visa a ruptura, bem como o estabelecimento de estratégias para sobreviver diante e fora do contexto de violência.

É um processo de reconhecimento longo por parte dessas mulheres, que não ocorre de um dia para o outro, de forma instantânea, porque a violência silencia e, historicamente, nós, mulheres negras, não tivemos nossos sentimentos, dores, posicionamentos e vozes enaltecidas, considerados. Então é um processo diário de transformação; uma potência de transformação e reconhecimento de que a violência é algo maior com ramificações históricas.

Por isso, percebo que os atendimentos na Assistência Social e/ou em outros espaços que consideram a discussão da decolonialidade e da interseccionalidade precisam alcançar essa mulher negra em situação de violência para além da violência ao contextualizar a realidade apresentada, porque essa mulher não é a violência doméstica que ela sofre. Ela é uma mulher dentro de uma realidade histórica, com sua história, medos, sonhos e desejos, e escancara em sua fala a necessidade de um atendimento que a veja para além da situação de violência, apontando a demanda de atendimentos na Assistência Social e em diferentes instâncias que contribuam nesse processo de reconhecimento de que ela se encontra em situação de violência doméstica, mas que é possível perceber-se como mulher merecedora de uma vida sem violências.

Assim, fica evidente que a Assistência Social possui como primazia alcançar essas mulheres e, quando atua em rede, consegue ampliar esse alcance; talvez não em sua totalidade, mas um alcance possível, porque as questões subjetivas dessas mulheres devem ser consideradas com respeito e trabalhadas nas possibilidades do momento delas. Isso não significa, contudo, ausência de acolhida e atendimento, mas sim de compreender que o que é necessário para essa mulher durante o atendimento, conforme o olhar profissional, talvez ela entenda como não necessário naquele momento. Essa realidade exige do profissional respeito a essa mulher, à sua voz no estabelecimento de ações que irão contribuir no atendimento, ao tecer estratégias que garantam as seguranças afiançadas. Seguranças que perpassam a acolhida, a segurança de renda, convívio família/comunitário, desenvolvimento da autonomia e apoio; visando, nesse processo de reflexão, alcançar o subjetivo e o objetivo na vida dessa mulher, acerca do pertencimento e do protagonismo na sociedade.

Assim, respeitar essa mulher em sua subjetividade, no processo de desenvolvimento da autonomia, de construção de identidade, fazê-la perceber-se como merecedora do atendimento e que nesse atendimento sua voz tem validade no diálogo acerca das suas necessidades é ter uma postura decolonial e interseccional. Uma postura que enxerga essa mulher negra e as consequências da escravização, do gênero, do patriarcado e da classe.

Não estou dizendo que as mulheres negras não tentam escapar, reagir diante da situação de violência doméstica, mas estou dizendo que a violência do racismo associada à violência doméstica geram danos na identidade dela de mulher e de pessoa negra, de forma tão íntima, de maneira tão profunda, que esse sofrimento é mais uma violência com danos incalculáveis. Porque nós, mulheres negras, ainda enfrentamos fronteiras do reconhecimento do nosso valor identitário como mulher negra, sobretudo pela objetificação dos nossos corpos. Logo, a mulher negra em situação de violência ainda enfrenta a dor da anulação de sua voz, por ser negra. A sua identidade de mulher negra é atacada na violência racista presente na violência doméstica.

Assim, o olhar crítico da decolonialidade perpassa a construção de um sujeito que visa romper com as práticas coloniais e suas opressões, ao indagar o seu entendimento e do mundo acerca da questão social e racial. Nesse sentido, o feminismo decolonial, com sua relevância e trajetória de luta e resistência, revela as experiências do corpo negro ao contextualizar gênero, raça e classe. Ao falar da interseccionalidade e da mulher negra, considero as escritas de Sueli Carneiro (2003), Lélia Gonzalez (2018; 1982; 1979) e Beatriz Nascimento (2006; 2018) porque elas reconhecem as vivências das mulheres negras e todo o contexto do discurso ideológico que a mulher negra está inserida. Portanto, o posicionamento decolonial e interseccional diante das pautas e agenda política demonstra a necessidade de uma narrativa antirracista, anticapitalista e antipatriarcalista. Assim, trabalhar no enfrentamento à violência doméstica sofrida por mulheres negras exige ultrapassar os conceitos coloniais presentes nos campos familiares, religiosos, sociais, políticos, culturais e econômicos que interferem diretamente nas condições de vida das mulheres negras. Pois as mulheres periféricas, em sua maioria negras, polivalentes (sem escolha), que se organizam para tudo dar conta.

Nesse trabalho, considero o todo, bem como as diferentes possibilidades de olhar para mim, para as pessoas e para suas histórias, com o olhar crítico da decolonialidade e interseccional. Assim, considero que a realização dos atendimentos às mulheres negras por profissionais negros com postura profissional interseccional e a decolonial, pode representar um fator de acolhimento e identificação racial. Pode, em consequência, ofertar seguranças afiançadas ao desenvolver estratégias de fortalecimento dos vínculos institucionais, ao reconhecer os marcadores sociais de gênero, raça e classe na política de Assistência Social.

Portanto, percebo que para realizar o atendimento às mulheres negras em situação de violência ou não, há necessidade de enxergá-las dentro do contexto social racista, sexista, patriarcal, para, ao ouvi-la, conseguir realizar os cruzamentos das opressões e, assim, conseguir atender a realidade dela. O que exige da pessoa que atende, negra ou não negra, uma visão e



atuação decolonial e interseccional para, assim, ampliar a possibilidade de alcance dessas mulheres no âmbito da Assistência Social. Acredito que o objetivo de tentar compreender as percepções das mulheres em situação de violência doméstica atendidas no CREAS foi alcançado e revelou, para além das consequências da violência; que a política de assistência e demais políticas que atendem essas mulheres precisam dialogar para alcançar seus filhos, que são também atingidos pela violência doméstica, que também sobrevivem diante das consequências dela. Por meio dessa pesquisa, agora, sabe-se quem é a mulher negra em situação de violência doméstica atendida pelo CREAS, o que torna possível contribuir para o desenvolvimento de um trabalho territorial e para a mobilização da rede social no estabelecimento de fluxos, considerando gênero, raça e classe. Diante desse estudo, acredito ser relevante aprofundar a pesquisa acerca do fluxo de atendimento às mulheres em situação de violência nos diferentes territórios, a fim de contribuir com a rede social territorial e, claro, com as mulheres – algo que não foi aprofundado, mas pode motivar uma nova pesquisa.

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, L. Desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. **Ciência e cultura**, v. 58, n. 4, p. 40-41, 2006. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v58n4/a20v58n4.pdf>. Acesso em 11 01 2022. Acesso em: 02 mar 2019.

AGUIÃO, S. Quais políticas, quais sujeitos? Sentidos da promoção da igualdade de gênero e raça no Brasil (2003 - 2015). **Cadernos pagu** (51). 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/vRH79HFFWGSmXLF5WXmfPND/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 08 jan. 22.

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade\\_%28Feminismos\\_Plurais%29\\_-\\_Carla\\_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 08 jan. 22.

ALEMANYIN C. **Violências**. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise et. al. (org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

BAIROS, L. Nossos feminismos revisitados. **Revista Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, p. 458-463, 1995. Disponível em: [https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Nossos\\_Feminismos\\_Revisitados\\_Luiza\\_Bairros.pdf](https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Nossos_Feminismos_Revisitados_Luiza_Bairros.pdf) .Acesso em 14 de jul. 2022.

BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, p. 449-469, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 10 jan. 22.

BAUER, M; GASKELL, G; ALLUM, N. Qualidade, Quantidade e interesses do Conhecimento. Evitando Confusões. In: BAUER, Martin; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BERNARDINO-COSTA, J. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 30, p. 147-163, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/tjznDrswW4TprwsKy8gHzLQ/?lang=pt>. Acesso em: 13 jul. 2021.

BERNARDINO-COSTA, J; GROSGOUEL, R. Decolonialidade e perspectiva negra. **Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/wKkj6xkzPZHGcFCf8K4BqCr/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 13 jul. 2021.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**, 2ª edição. Tradução de Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRANDÃO, C. R. **A pesquisa participante e a participação da pesquisa**: um olhar entre tempos e espaços a partir da América Latina. Escritos da rosa dos ventos, 2006. Disponível em: <https://apartilhadavida.com.br/wp-content/uploads/escritos/PESQUISA/PESQUISA%20PARTICIPANTE/A%20PARTICIPA%C3%87%C3%83O%20DA%20PESQUISA%20E%20A%20PESQUISA%20PARTICIPANTE%20-%20rosa%20dos%20ventos.pdf>. Acesso em 01 de jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto N. 9586, de 27 de novembro de 2018a**. Institui o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9586.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9586.htm) Acesso em 11 jan. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei N. 13.641, de 3 de abril de 2018b**. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13641-3-abril-2018-786397-publicacaooriginal-155153-pl.html>. Acesso em: 11 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. Sistema Único de Segurança Pública. Política Nacional de Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública 2018-2028**. Disponível em: <https://cispreional.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2020/04/11.-Plano-Nacional-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%Bablica-2018-compactado.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 08 jan. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei N. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 23 de dez. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 14 abr. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em

9 de junho de 1994. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm). Acesso em: 09 jun. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 7.716/89**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm). Acesso em: 09 jun. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília, 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4377.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm). Acesso em: 09 de junho de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm) Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados> Acesso em 14 de maio 2022

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes**. Brasília, 2004. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_atencao\\_mulher.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf). Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **SUAS sem racismo: promoção da igualdade racial no sistema único de assistência social**. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/suas-sem-racismo>. Acesso em: 12 mar 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, 2004. Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005. Disponível em: [http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS\\_2004.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS_2004.pdf). Acesso em: 19 jul 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**, Brasília, 2012. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011. Disponível em: <https://sites.usp.br/psicologianaassistenciasocial/orientacoes-tecnicas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social-creas-2011/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)> Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Censo SUAS: bases e resultados.** Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php> . Acesso em 12 maio 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. PAIF: Trabalho Social com Famílias.** Brasília, 2012. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/102.pdf>. Acesso em 12 dez 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010.** Brasília, 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm). Acesso em: 12 mar 22.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm). Acesso em: 12 mar 22.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (IPEA). **Atlas da Violência.** Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3519-atlasdaviolencia2020completo.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 16 abr. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n.13.104, de 09 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm). Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em:

em:<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10741&ano=2003&ato=c8egXU610dRpWT951>. Acesso em: 16 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos e revoga as Resoluções CNS nos. 196/96, 303/2000 e 404/2008. Brasília, 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução CNS nº 466, de 12 dezembro de 2012**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos e revoga as Resoluções CNS nos. 196/96, 303/2000 e 404/2008. Brasília, 2012. Disponível em:<https://www.inca.gov.br/publicacoes/legislacao/resolucao-cns-466-12#:~:text=Aprova%20as%20diretrizes%20e%20normas,revoga%20as%20Resolu%C3%A7%C3%B5es%20CNS%20nos>. Acesso em: 12 maio 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Trabalho, Previdência e Assistência. **Consultora da Câmara aponta queda do gasto do governo federal com assistência social**. Brasília, 19 out 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/818018-consultora-da-camara-aponta-queda-do-gasto-do-governo-federal-com-assistencia-social/>. Acesso em: 12 maio 2022.

CARRIJO, C; MARTINS, P. A. A Violência Doméstica e Racismo Contra Mulheres Negras. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, e60721, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/JK8t85xSSKbjtwkJzxpqtq/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 25 mar. 2022.

CARNEIRO, Suelaine. **Mulheres Negras e Violência Doméstica**: decodificando os números. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/e-BOOK-MULHERES-NEGRAS-e-VIOL%C3%8ANCIA-DOM%C3%89STICA-decodifancando-os-n%C3%BAmeros-isbn.pdf>. Acesso em 19 jul. de 2022.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2015. Disponível em: <https://institutoressurgir.org/wp-content/uploads/2018/07/Racismo-Sexismo-e-Desigualdade-Sueli-Carneiro-1.pdf>. Acesso em 11 jan 2022.

CARNEIRO, Sueli. A identidade feminina. *In: Mulher negra*. Caderno IV, Cadernos Geledés, Edição comemorativa de 23 anos. São Paulo: Geledés /Instituto da Mulher negra,1993. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2015/05/Mulher-Negra.pdf>. Acesso em: 18 jan 2022.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In. HOLLANDA, H. B. (org). **Pensamento feminista conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. Disponível em: [https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras\\_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista\\_-conceitos-fundamentais-bazar-do-tempo-\\_2019\\_.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista_-conceitos-fundamentais-bazar-do-tempo-_2019_.pdf). Acesso em 08 jan 2022.

CARNEIRO, Sueli. Gênero Raça e Ascensão Social. **Revista Estudos Feministas**. v. 3 n. 2, 1995. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2015/05/G%C3%Aa-nero-ra%C3%A7a-e-ascen%C3%A7%C3%A3o-social.pdf>. Acesso em: 07 jan 2022.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/Zs869RQTMGGDj586JD7nr6k/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CARNEIRO, Sueli. Gênero e raça. In: Bruschini, C; Unberhaum, S. G. (Orgs). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC. Ed.34, 2002. p. 169-193.

CAVENAGHI, S. (org). **Gênero e raça no ciclo orçamentário e controle social das políticas públicas**: indicadores de gênero e de raça no PPA 2008-2011. Disponível em: <[http://transformatoriomargaridas.org.br/sistema/wp-content/uploads/2015/02/5.-indicadores\\_genero\\_raca\\_ppa\\_2008\\_2011.pdf](http://transformatoriomargaridas.org.br/sistema/wp-content/uploads/2015/02/5.-indicadores_genero_raca_ppa_2008_2011.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2020.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Organização dos Estados Americanos. Relatório anual 2000. **Relatório n. 54/01**. Caso 12.051. Maria da Penha Mais Fernandes. Brasil. 4 de abril de 2001. Disponível em: [https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/OEA\\_CIDH\\_relatorio54\\_2001\\_casoMariadaPenha.pdf](https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/OEA_CIDH_relatorio54_2001_casoMariadaPenha.pdf). Acesso em: 13 jan 2022.

CEDAW. Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 1979. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf). Acesso em 14 jan 2022.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

CRENSHAW, Kimberlé. A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. **Cruzamento: raça e gênero**. Brasília: Unifem, v. 1, n. 1, p. 7-16, 2002a. Disponível em: <https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf>. Acesso em: 08 jan 2022.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista estudos feministas*, v. 10, p. 171-188, 2002b. Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>> Acesso em: 26 jan 2021.

CURIEL, O. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, H. B. (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

DAHLBERG, L. L; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Genebra, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 10 jan 22.

DATAFOLHA/FBSP. **Visível e Invisível: A vitimização de Mulheres no Brasil.** Ministério da Justiça e Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Instituto Datafolha. Brasília, 2019. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2022.

DATAFOLHA/FBSP. **Visível e Invisível: A vitimização de Mulheres no Brasil.** Ministério da Justiça e Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Instituto Datafolha. Brasília, 2021. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-3a-edicao-datafolha-fbsp-2021/>. Acesso em: 03 mai. 2022.

DAVIS, A. **Mulher, raça e classe.** Tradução Livre. Plataforma Gueto, 2013. Disponível em <https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2017/08/davis-angela-mulher-raca-e-classe-cap-11-p-116.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2020.

DELGADO, G. C. A. Questão agrária no Brasil, 1950-2003. In: JACCOUD, L. (org). **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo.** Brasília: IPEA, 2005. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro\\_Questao\\_Social.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro_Questao_Social.pdf). Acesso em: 14 de jul. de 2022.

DELPHY, C. Patriarcado. In: HIRATA, H; LABORIE, F *et. al.* (org.). **Dicionário Crítico do Feminismo.** São Paulo: Editora UNESP, 2009.

DIEESE. Pesquisa de emprego e desemprego (PED). **As mulheres no mercado de trabalho do Distrito Federal.** Brasília, 2010. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisedped/2010/2010pedmulherbsb.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2020.

DIEESE. Pesquisa de emprego e desemprego (PED) **As mulheres no mercado de trabalho do Distrito Federal.** Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisedped/2019/2019pedmulheresbsb.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

FANON, F. **Os condenados da terra.** Tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FANON, F. **Pele negra, Máscara Brancas.** Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FANON, F. **Os Condenados da Terra.** Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002. ISBN 8522431698. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo\\_C1\\_como\\_elaborar\\_projeto\\_de\\_pesquisa\\_-\\_antonio\\_carlos\\_gil.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf). Acesso em: 08 ago 2022.



GILL, R. Análise do discurso. In: BAUER, Martin; e GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2008.

GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: **Educação anti-racista: Caminhos Abertos pela lei 10.639**. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Alguns-terminos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobre-Rela%C3%A7%C3%B5es-Raciais-no-Brasil-uma-breve-discuss%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 14 jul 2022.

GONÇALVES, J. S; FEITOSA, M. A. P. Descolonizar já: pontos em debates sobre o Epistemicídio. **Complexitas–Revista de Filosofia Temática**, v. 4, n. 2, p. 40-47, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/complexitas/article/view/8054>. Acesso em: 14 jul 2022.

GONZALEZ, L. Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. **Comunicação apresentada no 8º Encontro Nacional da Latin American Studies Association**, Pittsburgh, 5 a 7 de abril de 1979. Disponível em: [https://coletivomariasbaderna.files.wordpress.com/2012/09/cultura\\_etnicidade\\_e\\_trabalho.pdf](https://coletivomariasbaderna.files.wordpress.com/2012/09/cultura_etnicidade_e_trabalho.pdf). Acesso em: 28 ago 2020.

GONZALEZ, L. **Lélia Gonzalez: primavera para as rosas negras**. São Paulo: UCPA Editora, 2018.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização de Flavia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Ed. ZAHAR, 2020. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>. Acesso em 17 jan 2022. Acesso em: 20 ago 2020.

GONZALEZ, L. Por um feminismo Afro-latino-Americano. In: **Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino nº1 – Batalha de ideias**. AfroLatinoAmérica, Brasil, 2011. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/271077/mod\\_resource/content/1/Por%20um%20feminismo%20Afro-latino-americano.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/271077/mod_resource/content/1/Por%20um%20feminismo%20Afro-latino-americano.pdf). Acesso em 24 jul 2022.

GONZALES, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, v. 2, n. 1, p. 223-244, 1984. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod\\_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo\\_e\\_Sexismo\\_na\\_Cultura\\_Brasileira%20%281%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf). Acesso em: 28 ago 2020.

GONZALEZ, L; HASENBALG, C. **Lugar de negro**. São Paulo: Marco Zero, 1982.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: **Tempo Brasileiro**. Rio de Janeiro, Nº. 92/93 (jan./jun.). 1988, p. 69-82. Disponível em:

<https://institutoodara.org.br/wp-content/uploads/2019/09/a-categoria-polc3adtico-cultural-de-amefricanidade-lelia-gonzales1.pdf> .Acesso em: 13 mar. 22.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Economia do Distrito Federal. **Retratos sociais DF 2018**: As mulheres do Distrito Federal: desigualdade, inserção no mercado de trabalho e cuidados com a casa e a família Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN). Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Estudo-Retratos-Sociais-DF-2018-As-mulheres-do-DF-desigualdade-inser%C3%A7%C3%A3o-no-mercado-de-trabalho-e-cuidados-com-a-casa-e-a-fam%C3%ADlia.pdf>. Acesso em: 11 nov 2020.

HASENBALG, C. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: 2005. Disponível em: [https://gruponsepr.files.wordpress.com/2016/10/hasenbalg-discriminac3a7c3a3o-e-desigualdades-raciais-no-brasil-\\_carlos-hasenbalg.pdf](https://gruponsepr.files.wordpress.com/2016/10/hasenbalg-discriminac3a7c3a3o-e-desigualdades-raciais-no-brasil-_carlos-hasenbalg.pdf). Acesso em: 21 mar 22.

HEILBORN, M. L; ARAÚJO, L. BARRETO, A. (org.). **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça**. GPP – GeR: módulo I e V. CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

HEILBORN, M; ARAÚJO, L; BARRETO, A. (org.). **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça (GPP–GeR)** módulo III. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

HOLLADA, H. B (org.). **Pensamento feminista brasileiro**: Formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

PADILHA, F. C. P; GORISCH, P. Hiperendemia na pandemia: aumento nos índices de violência contra as mulheres. **Unisanta Law and Social Science**, v. 10, n. 2, p. 227-238, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unisanta.br/index.php/lss/article/view/2966>. Acesso em: 10 jan 22.

hooks, bell. Intelectuais Negras. Tradução de Marcos Santarrita. **Revista Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, 1995.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

IBGE. Ministério da Economia. **Síntese dos indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira - 2021. Rio de Janeiro, 2021. Coordenação de População e Indicadores Sociais Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101892.pdf> . Acesso em 12 maio 2022.

IBGE. Ministério da Economia. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira - 2019. Rio de Janeiro, 2019. Coordenação de População e

Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2019...Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf> .Acesso em: 13 abr. 22

JACCOUD, L. O combate ao racismo e à desigualdade: o desafio das políticas públicas de promoção da igualdade racial. *In*: THEODORO, M (org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. Brasília: IPEA, 2008. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro\\_desigualdadesraciais.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf) . Acesso em: 08 jan 22.

JACCOUD, M; MAYER, R. A observação direta e a pesquisa qualitativa. *In* POUPART, J *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LUCENA K. D. T *et al.* Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. **Journal of Human Growth and Development**, v. 26, n. 2, p. 139-146, 2016. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v26n2/pt\\_03.pdf](http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v26n2/pt_03.pdf). Acesso em: 26 mar 2022.

LUGONES. Colonialidade e gênero. *In*. HOLLANDA, H. B (org). **Pensamento feminista: perspectivas coloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. Disponível em: [https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras\\_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista-hoje\\_-perspectivas-decoloniais-bazar-do-tempo-\\_2020.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista-hoje_-perspectivas-decoloniais-bazar-do-tempo-_2020.pdf). Acesso em: 08 jan 22.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, v. 22, p. 935-952, 2014. Disponível em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577> > acesso em 08 jan 22

MACHADO, L. Z. Atender vítimas, criminalizar violência: dilemas das delegacias da mulher. Brasília: Universidade de Brasília, Departamento de Antropologia, 2002. Disponível em: <http://dan.unb.br/images/doc/Serie319empdf.pdf>. Acesso em 26 de mar 2022

MACHADO, L. Z. **Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?** Brasília, Universidade de Brasília, Departamento de Antropologia, 2000.

MACHADO, L. Z. **Violência conjugal: os espelhos e as marcas**. Brasília: Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, 1998. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie240empdf.pdf> . Acesso em: 26 mar. 2022.

MATHIEU, N. Patriarcado. *In*: HIRATA, H; LABORIE, F *et. al.* (org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

MIGNOLO, W. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF**, v. 34, n. 1, p. 287-324, 2008. Disponível em:

[http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia\\_epistemica\\_mignolo.pdf](http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf). Acesso em: jul 2022.

MINAYO, M. C. de S.; SOUZA, E. R. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 4, p. 513-531, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/S9RRyMW6Ms56S9CzkdGKvmK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 jan 2022.

MINAYO, M. C. S. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de saúde pública**, v. 10, p. S7-S18, 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/dgQ85GcNMfTCPByHzZTK6CM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 jan 2022.

MIÑOSO, Y. E. Fazendo uma genealogia da experiência: o método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica na América Latina. In: HOLLANDA, H. B. (org). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020a. Disponível em: [https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras\\_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista-hoje\\_-perspectivas-decoloniais-bazar-do-tempo-\\_2020.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista-hoje_-perspectivas-decoloniais-bazar-do-tempo-_2020.pdf). Acesso em: 08 jan 22.

MIÑOSO, Y. E. **Sobre por que é necessário um feminismo decolonial: diferenciação, dominação constitutiva da modernidade ocidental**. Terceiro seminário sobre Arte e Descolonização, 2020b. Disponível em: <https://masp.org.br/uploads/temp/temp-Giqs0qaSQ1sxGgwydI1C.pdf>. Acesso em: 08 jan 22.

MORGANTE, M. M.; NADER, M. B. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. **Anais do XVI Encontro Regional de História da ANPUH**, 2014. Disponível em: [http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465\\_ARQUIVO\\_textoANPUH.pdf](http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoANPUH.pdf). Acesso em: 15 jul de 2022.

MOURA, C. **História do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1992.

NASCIMENTO, B. A mulher negra no mercado de trabalho. In: RATTS, A. (org). **Eu sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Imprensa Oficial/Instituto Kuanza, 2006. Disponível em: <https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/projetossociais/eusouatlantica.pdf>. Acesso em: 08 jan 22.

NASCIMENTO, M. B. Historiografia do Quilombo. In: NASCIMENTO, M. B. **Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidades nos dias da destruição**. São Paulo: Editora Filhos da África, 2018.

NEDER, G. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: KALOUSTIAN, S. M. (org.). **Família brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF, 1994.

ONU. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Adotada pela Resolução n.2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 e ratificada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992. Organização das Nações Unidas. 1976. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Economicos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>. Acesso em: 10 jan 22.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**.1948. Disponível em: [https://trello-attachments.s3.amazonaws.com/56144c98a4fd31edb5227151/5a207fd955d08cf17478f15a/375438e219c466a9e5a0c3a98d539a57/Na%C3%A7%C3%B5es\\_Unidas\\_Livreto\\_70\\_Anos.pdf](https://trello-attachments.s3.amazonaws.com/56144c98a4fd31edb5227151/5a207fd955d08cf17478f15a/375438e219c466a9e5a0c3a98d539a57/Na%C3%A7%C3%B5es_Unidas_Livreto_70_Anos.pdf). Acesso em: 10 jan 22.

ONU MULHERES. Incorporando mulheres e meninas na resposta à pandemia de COVID-19. **Mulheres negras e COVID-19**. Informe v2 15 out 2020. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/12/COVID19\\_2020\\_informe2.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/12/COVID19_2020_informe2.pdf). Acesso em: 03 abr 2022.

OMS; KRUG, E. G *et al.* **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf> . Acesso em: 10 jan 22.

PASINATO, W; SANTOS, C. M. Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil. São Paulo: PAGU, UNICAMP, 2008. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/mapeamento-das-delegacias-da-mulher-no-brasil>. Acesso em 13 jan 2022.

PEREIRA, A. C. J. As Mulheres do Planalto: Dados, Contextos e Políticas Públicas de enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Distrito Federal. *In*: DE CASTRO, L. M. X.; DE MATOS, M. C.; REIS, S. (ed.). **Mulheres de Brasília e do Rio de Janeiro no Monitoramento da Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres**. Rio de Janeiro: Criola, 2010. Disponível em: [https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/monitoramento\\_politica\\_nacional\\_enfrentamento\\_violencia.pdf](https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/monitoramento_politica_nacional_enfrentamento_violencia.pdf) .Acesso em 03 abr 2022.

PINHEIRO, A. L. L. Direitos humanos das mulheres. *In*: FONTOURA, N.; REZENDE, M; QUERINO, A. C. **Beijing +20: avanços e desafios no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10321/1/DireitosHumanosdasMulheres\\_Cap\\_9.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10321/1/DireitosHumanosdasMulheres_Cap_9.pdf). Acesso em 10 jan 22.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In*: QUIJANO, A. **A Colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLASCO, 2005. Disponível em: [http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12\\_Quijano.pdf](http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf). Acesso em: 13 jul. 2021.

RAMOS, D. P. Pesquisas de Usos do Tempo: um instrumento para aferir as desigualdades de gênero. *In*: LIMA, A. B.; ABREU, M. A. A (org.). **Faces da desigualdade de gênero e raça**

no **Brasil**. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3092/1/Livro\\_Faces%20da%20desigualdade%20de%20g%C3%Aanero%20e%20ra%C3%A7a%20no%20Brasil.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3092/1/Livro_Faces%20da%20desigualdade%20de%20g%C3%Aanero%20e%20ra%C3%A7a%20no%20Brasil.pdf). Acesso em: 11 jan 2022.

ROCHA, O. L. CASTRO, R. A questão da violência doméstica e as mulheres negras. *In*: BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as mulheres. Secretaria Especial de Políticas para as mulheres. **Protegendo as mulheres da violência doméstica**. Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos, p. 12, 2006.

ROSADO N.; Maria J. F. Religiões. *In*: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise *et. al* (org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

ROZA, I. S. Raça, Gênero e Instrumentalidade em Serviço Social: interseções urgentes. *In*: AMARO, S.; CRAVEIRO, A. V. (org.). **Vade Mécum: trabalho e instrumentalidade do serviço social**. Curitiba: Nova Práxis Editorial, 2018, p. 125-132.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. Disponível em: <https://repositorio.sistemas.mpba.mp.br/jspui/handle/123456789/754>. Acesso em: 10 jan 2022.

SAFFIOTI, H. I. B. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. 3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 1976. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3825626/mod\\_resource/content/1/Saffiotti%20%281978%29%20A\\_Mulher\\_na\\_Soc\\_Classes.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3825626/mod_resource/content/1/Saffiotti%20%281978%29%20A_Mulher_na_Soc_Classes.pdf). Acesso em: 10 jan 2022

SANTOS, J. V. T. Microfísica da violência, uma questão social mundial. **Ciência e cultura**, v. 54, n. 1, p. 22-24, 2002. Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252002000100017](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252002000100017) . Acesso em 10 jan 22.

SCHWEBEL, D. F. Trabalho doméstico. *In*: HIRATA, H.; LABORIE, F. *et. al*. (orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Subsecretaria de Gestão da Informação. Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública. **Análise de Fenômenos de Segurança Pública nº. 041/2020**. COOAFESP. Disponível em: [http://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/11/Analise-FSP-041\\_2020-Violencia-Domestica-no-DF-Jan\\_set-2020.pdf](http://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/11/Analise-FSP-041_2020-Violencia-Domestica-no-DF-Jan_set-2020.pdf). Acesso em: 29 jan. 2021.

SENADO FEDERAL. Instituto de Pesquisa DataSenado. Secretaria de Transparência. **Pesquisa DataSenado: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Brasília, nov 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-2021>. Acesso em: 13 jan 2022.

SENADO FEDERAL. Secretaria de Informação Legislativa. **Decreto n. 95886, de 27 de novembro de 2018**. Brasília, 2018. Institui o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e

o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/30717678/publicacao/30717689>. Acesso em: 13 jan 2022.

SORIANO, R. R. **Manual de pesquisa social**. Petrópolis: Vozes, 2004

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez. 2006, p. 20-45. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 jan 22.

SOUZA, N. S. **Tornar-se Negro**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

SPOSATTI, A *et al.* (org). **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. São Paulo: Editora Cortez, 1998.

THEODORO, M, A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. *In*: THEODORO, M. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. Brasília: IPEA, 2008. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro\\_desigualdadesraciais.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf) . Acesso em: 08 jan 22.

TORRES, Nelson Maldonado. Transdisciplinaridade e decolonialidade. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/CxNvQSnhxqSTf4GkQvzck9G/?format=pdf&lang=pt> . acesso em 14 jul 2022.

VIEIRA JÚNIOR, R. J. A. Rumo ao multiculturalismo: a adoção compulsória de ações afirmativas pelo Estado brasileiro como reparação dos danos atuais sofridos pela população negra. *In*: SANTOS, S. (org). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: MEC, 2005.

WALSH, C. Interculturalidad crítica y pedagogía de-colonial: apuestas (des)de el in-surgir, re-existir y re-vivir. 2009. Disponível em: <https://redinterculturalidad.files.wordpress.com/2014/02/interculturalidad-crc3adtica-y-pedagogc3ada-decolonial-walsh.pdf>. Acesso em jan 2022

WALKER, L. E. **The Battered Woman**. 1979. Disponível em: [http://www.1736familycrisiscenter.org/df/Cycle%20of%20Violence\\_v3.pdf](http://www.1736familycrisiscenter.org/df/Cycle%20of%20Violence_v3.pdf) . Acesso em: 26 mar 2022.

WERNECK, J. Mulheres negras e a violência no Rio de Janeiro. *In*: **Mulheres de Brasília e do Rio de Janeiro no monitoramento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. CRIOLA / CFEMEA, 2010. Disponível em: [https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/monitoramento\\_politica\\_nacional\\_enfrentamento\\_violencia.pdf](https://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/monitoramento_politica_nacional_enfrentamento_violencia.pdf) . Acesso em: 03 abr 2022.

## APÊNDICE A

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidada a participar da pesquisa *Assistência Social e a Mulher Negra: um estudo acerca da violência doméstica no CREAS do Núcleo Bandeirante*”, de responsabilidade de *Gislene Araújo Rodrigues*, estudante de mestrado da *Universidade de Brasília*. O objetivo desta pesquisa é: *Desvendar os efeitos ocasionados pela violência doméstica identificada pelas mulheres negras atendidas no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS*. Assim, gostaria de consultá-la sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-la. Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, fitas de gravação, ficarão sob a guarda do/da pesquisador/a responsável pela pesquisa.

A coleta de dados será realizada por meio de *entrevistas semiestruturadas, individuais e/ou em grupo e questionário semiestruturado com registro das informações em caderno de notas, computador e/ou gravações das entrevistas, fotografia dos materiais produzidos pelas mulheres nas dinâmicas em grupo e/ou individual*. É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa não implica em nenhum risco, mas *ocorra algum desconforto e necessidade de atendimento especializado faremos encaminhamento para atendimento junto ao PAV do Núcleo Bandeirante e do Guará a fim de proporcionar suporte psicológico necessário*.

*Esperamos com essa pesquisa favorecer o atendimento as demais mulheres negras vítimas de violência doméstica atendidas no CREAS, além de apresentar a importância da política de assistência social ao reconhecer as categorias de gênero, raça e classe*.

Sua participação é voluntária e livre *de qualquer remuneração ou benefício*. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone (61) 992380005 ou pelo e-mail *gysarodrigues@hotmail.com*.



A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio de *uma roda de conversa e/ou como forma de apresentação em reunião de fechamento das atividades ao final de ano do equipamento CREAS*, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do participante da pesquisa podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: [cep\\_chs@unb.br](mailto:cep_chs@unb.br) ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o/a pesquisador/a responsável pela pesquisa e a outra com você.

---

Assinatura do/da participante

---

Assinatura do/da pesquisador/a

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## APÊNDICE B

UNB - INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E  
SOCIAIS DA UNIVERSIDADE



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** ASSISTÊNCIA SOCIAL E A MULHER NEGRA: um estudo acerca da violência doméstica no creas núcleo bandeirante.

**Pesquisador:** GISLENE ARAUJO RODRIGUES

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 43675421.7.0000.5540

**Instituição Proponente:** Programa de Pós-Graduação em Política Social

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 4.674.806

#### Apresentação do Projeto:

**Desenho:**

O compromisso desse trabalho é de exercer uma escuta qualificada das falas, interpretações das vivências, percepções e estratégias de sobrevivência das diferentes mulheres negras atendidas no Creas vítimas de violência doméstica, os efeitos dessas violências em suas vidas e como esses efeitos afetam suas diferentes relações. Além de apresentarmos a importância da assistência social e de como é necessário para essa política enxergar as particularidades da mulher negra periférica.

**Resumo:**

Pretendemos realizar um estudo considerando os recortes de gênero e raça e assim, apresentar dados qualificados acerca do perfil e os efeitos causados pela violência doméstica sofrida por mulheres negras atendidas no Centro de Atendimento Especializado da Assistência Social – Creas da região administrativa do Núcleo Bandeirante.

**Hipótese:**

Pesquisar acerca das variáveis da violência doméstica cometida por homens contra mulheres negras nas regiões de abrangência do CREAS Núcleo Bandeirante (Riacho Fundo 1, Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Park Way) e seus desdobramentos pode revelar que diversos fatores estão associados no âmbito da violência doméstica, tais como: a necessidade de ser ouvida

**Endereço:** CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
**Bairro:** ASA NORTE **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASILIA  
**Telefone:** (61)3107-1592 **E-mail:** cep\_chs@unb.br

**UNB - INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E  
SOCIAIS DA UNIVERSIDADE**



Continuação do Parecer: 4.674.806

TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tclerevisadoem08042021enviadoem12042021.pdf	12/04/2021 22:15:53	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Folha de Rosto	folhaderostoassinada120221.pdf	13/02/2021 20:38:23	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Cronograma	PropostadeCronograma12022020computadortrabalho.pdf	12/02/2021 14:06:17	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projetoaracepchs.pdf	27/01/2021 23:26:59	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Outros	Relatorioparcialfinal2701211mesclado.pdf	27/01/2021 23:10:29	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Outros	termoderesponsabilidadepelousodeinformacoes270120211.pdf	27/01/2021 23:08:12	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Outros	termodeautorizaçãoparautilizaçãodeimagemesom2701211.pdf	27/01/2021 23:05:49	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Outros	cartarevisaoetica.pdf	27/01/2021 23:01:15	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Outros	curriculolattes2701211mesclado.pdf	27/01/2021 22:59:44	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Outros	aceiteinstitucional2701211mesclado.pdf	27/01/2021 22:59:03	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Outros	INSTRUMENTODECOLETADE DADOS 2701211mesclado.pdf	27/01/2021 22:52:50	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito
Outros	cartadeencaminhamento2701211.pdf	27/01/2021 22:43:00	GISENE ARAUJO RODRIGUES	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

BRASILIA, 27 de Abril de 2021

Assinado por:  
**MARCIO CAMARGO CUNHA FILHO**  
(Coordenador(a))

**Endereço:** CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
**Bairro:** ASA NORTE **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASILIA  
**Telefone:** (61)3107-1592 **E-mail:** cep\_chs@unb.br

**APÊNDICE C****QUESTIONÁRIO – PERFIL DAS PARTICIPANTES DA PESQUISA**

1. Como você quer ser chamada nessa pesquisa?

2. Qual a sua idade e escolaridade?

( ) não alfabetizada ( ) fundamental ( ) médio ( ) superior ( ) pós-graduação

2.1. Caso tenha interrompido os estudos, qual a dificuldade encontrada para continuar estudando?

3. Você tem filhos? ( ) Sim ( ) Não

3.1. Se sim, quantos? ( ) 1 filho ( ) 2 filhos ( ) 3 filhos ( ) 4 filhos ( ) acima de 5 filhos

3.1.1. Qual a idade deles(as)?

3.2. Quantos filhos residem com você?

( ) Nenhum filho ( ) 1 filho ( ) 2 filhos ( ) 3 filhos ( ) 4 filhos ( ) acima de 5 filhos

3.3. Eles vivenciaram o contexto de violência? ( ) sim ( ) não

3.3.1. Caso sim, quando: ( ) criança ( ) adolescente ( ) adulto

4. Como você define a sua relação com seu companheiro ou ex-companheiro?

( ) casados ( ) namorados ( ) união estável ( ) outro \_\_\_\_\_

5. Você conhece seus pais? ( ) sim ( ) não

5.1. Você mantém contato com eles? ( ) sim ( ) não

5.1.1. Se sim, com qual frequência?

( ) 1 vez por semana ( ) 02 vezes por semana ou mais

5.2. Você vivenciou contexto de violência doméstica quando residia com seu pai, mãe e irmãos/irmãs? ( ) sim ( ) não

6. Qual a sua profissão?

6.1. Qual profissão/atividade exerce no momento?

6.2. Seu companheiro ou ex-companheiro exerce/exercia qual profissão?

6.3. Ele contribuía com a renda familiar? ( ) sim ( ) não

6.4. Se sim, como contribuía?

7. Qual a sua renda?

- trabalho autônomo a partir de R\$ 100,00 realizados \_\_\_\_\_ por semana  
 trabalho autônomo a partir de R\$ 150,00 realizados \_\_\_\_\_ por semana  
 trabalho autônomo a partir de R\$ 200,00 realizados \_\_\_\_\_ por semana  
 01 salário mínimo  02 salários mínimos  acima de 03 salários mínimos

8 – Em qual região administrativa você morava antes da violência doméstica?

- Park way  Guará  Candangolândia  Riacho Fundo 1  Núcleo Bandeirante

E qual a situação da moradia  casa própria  alugada  cedida  outros \_\_\_\_\_

9 - Em qual região administrativa você passou a residir depois da violência doméstica?

- Park way  Guará  Candangolândia  Riacho Fundo 1  Núcleo Bandeirante

E qual a situação da moradia  casa própria  alugada  cedida  outros \_\_\_\_\_

10 - Qual a sua cor/raça e do seu companheiro ou ex-companheiro?

Sua cor/raça:  branca  parda  preta  amarelo  indígena

Do Companheiro ou ex-companheiro:  branca  parda  preta  amarelo  indígena

11 – Pratica alguma religião?  não  sim

Qual?  católica  protestante  espírita  de matrizes africanas  outra \_\_\_\_\_

12 – Quem são as pessoas da sua rede primária?

mãe e pai  irmãos  amigas  primos  tios  sem rede primária  mãe  outros \_\_\_\_\_

13 – Qual o seu estado de origem?

Está no Distrito Federal há:  menos de 1 ano  há dois anos  há três anos  mais de 5 anos

mais de 10 anos

## **APÊNDICE D**

### **ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA INDIVIDUAL E/OU EM GRUPO**

Entrevista semiestruturada e roteiro para atividades em grupo, para tentar compreender a percepção das mulheres negras frente à situação de violência doméstica

As dinâmicas em grupo (entre três e cinco reuniões) ocorrerão dependendo da disponibilidade do grupo e da dinâmica de nossa realidade. Nesse grupo, realizaremos uma roda de conversa acolhedora e partiremos para explicar às mulheres que elas poderão representar: o relacionamento com o (ex-)companheiro, sua pessoa, sua percepção em relação à violência, os laços familiares, a rede de apoio, bem como sua percepção de si no âmbito social, familiar e dentro do espaço CREAS.

Para essas representações, as mulheres utilizarão materiais artesanais, isto é, tintas, fitas, argilas, cartolina e lápis de colorir. Ao final da atividade, então, realizaremos uma roda para apresentação das obras e falas.

É importante salientar que buscaremos realizar atividades onde essas mulheres possam registrar suas percepções e vivências, por meio de materiais lúdicos, a fim de minimizar situações de constrangimento.

1. Quem é você para você, para sua família, para seu companheiro ou ex-companheiro?
2. O que significa do seu ponto de vista ser uma mulher negra?
3. O que gostaria de falar para outra mulher negra vítima de violência doméstica?
4. Como você sente que a sociedade lhe trata?
5. No seu campo de amizade, alguma mulher sofreu violência doméstica? Essa mulher era negra?
6. Com qual idade vivenciou o contexto de violência?
7. Como reagiu frente à violência?
8. O que você gostaria que as pessoas entendessem sobre a violência doméstica?
9. Que orientação daria às mulheres sobre a violência doméstica?

10. Como gostaria de ser recebida/acolhida nos espaços de atendimento às mulheres em situação de violência?
11. O que gostaria de falar ao agressor da violência doméstica e para sua família?
12. Como sua família (filhos, filhas, pai e mãe) reagiu frente à violência sofrida?
13. Por quanto tempo vivenciou a situação de violência? Quando iniciou?
14. Como é sua experiência com o CREAS? O que agradou nos atendimentos?
15. Como identificou a violência doméstica?
16. Qual a sua percepção hoje frente à saída da situação de violência?
17. Quais estratégias você enxerga hoje para enfrentar a situação de violência doméstica?
18. Quais estratégias você utilizou para saída da situação de risco da violência?
19. Em quais instituições públicas você é/foi atendida?  
( ) CRAS ( ) CREAS ( ) UBS (posto de saúde) ( ) PAV ( ) ONG  
( ) Defensoria Pública ( ) Outros \_\_\_\_\_
20. Como você gostaria que o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica funcionasse? Qual a sua sugestão?
21. Como essa pandemia afetou sua vida?